SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3099

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0027/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0027/2021 - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **YCAMBI AGROPECUARIA LTDA,** CNPJ/CPF N°25.278.789/0001-78, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de G-02-07-0 – **CRIAÇÃO DE BOVINOS ,BUBALINOS,EQUINOS,MUARES,OVINOS CAPRINOS,EM REGIME EXTENSIVO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (UM),**(área de pastagem:420 ha)** enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida à Estrada Fazenda Caetana, s/nº, São João do Jacutinga Zona Rural no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º45'7,53'' e Longitude: 41º56'49,15, conforme processo administrativo nº 0797/0798/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LAS/RAS - N°0027/2021
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/09/2031

Caratinga, MG, 14 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo Nº:0797/0798/2020//CIMVA

A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/201/, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridas.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:657BCB61

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0107/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0107/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PEDRO FRANCISCO ALVES,** CNPJ/CPF: 22.547.024/0001-06 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de S-04-01-00, **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS,** atividades secundárias – S - 04-06-00 **Oficina de reparação de outros veículos (embarcações, veículos ferroviários e afins),** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero), enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a Rua Principal, nº 456,Bairro Cocais das Estrelas no Município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°26'28'' e longitude:42°50'50,59",conforme processo administrativo n° 0427/0428/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0107/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2024.

Antônio Dias, MG, 23 de agosto de 2021.

BENEDITO DE ASSIS LIMA
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº: 0427/0428/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº217/2017, sob pena de sua anulação.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionantes:
Fica condicionado o empreendedor apresentar em 90(noventa)dias a contar da data dessa emissão deste certificado de licença ambiental, a certificação de destinação final e manifesto de transporte doas resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento.

Fica condicionado o empreendedor apresentar em 30(trinta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, o Relatório Ambiental Simplificado acompanhado do Relatório fotográfico e ART das atividades licenciadas neste certificado de licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C94EA255

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0025/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS/RAS N°**0025/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **TAVARES EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA-ME**, CNPJ/CPF N°**09.638.484/0001-73** o Licenciamento Ambiental na modalidade de a Licença Ambiental Simplificada com Relatório Ambiental Simplificado - **LAS RAS**, para exercer a atividade de A-03-01-8**, EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA ULTILIZAÇÃO IMEDIATA NA COSTRUÇÃO CIVIL,** potencial poluidor degradador geral M, classe 3 e critério locacional (zero) ,produção bruta**: 30.000 M3 /ANO**, enquadrada na DN COPAM 213/2017,estabelecida na Estrada Córrego do Parado ,s/nº, KM 05/06 Rodovia MG 901,Zona Rural no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º22'1,83'' e longitude:42°8'38,64'' conforme o processo administrativo n°0812/0813/2020/CIMVA em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, *e art. 8º, §4º, I, da* Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°0025/2020
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/09/2031.

São João do Oriente, MG 03 de setembro de 2021.

PRISCILA ALMEIDA ARÊDES
Secretária Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº0812/0813/2020/CIMVA

A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:76F99782

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0111/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO DE LAS N°**0111/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PLACEDINA ANDRADE MADEIRA**, CNPJ/CPF:907.958.906-30 a certificação de Licenciamento na modalidade de Licença Ambiental Simplificada **LAS**, para exercer a atividade principal de S-07-02-00 – com descrição **ATERRO E DESATERRO,MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO EM GERAL**, potencial poluidor geral M com porte G, e critério locacional (zero), (área útil:10.806,80 M2,sendo volume de desaterro:13.405,36 M3 e aterro:13.186,57 m3), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Estrada do Tribuna Sitio dos Cocais, s/nº KM5,Zona Rural no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º24'11,38" e Longitude: 42°36'17,87", conforme processo administrativo nº 0823/0824/2020/0848/0849/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS Nº 0111/2021

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), VENCIMENTO EM 16/09/2024.

Ipatinga, MG, 16 de Setembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°:0823/0824/2020/0848/0849/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividades Secundárias: S-07-02-01 com descrição Abertura de estrada em geral potencial poluidor geral P e critério locacional (zero) extensão a estrada: 260,52 m, enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA.

Condicionante 01: Fica condicionado o empreendedor a apresentar em 30 dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento Ambiental o Plano de Controle Ambiental Simplificado - PCAS com ART.

Condicionante 02: De acordo com o termo de anuência apresentado, fica condicionado o empreendedor a apresentar as condicionantes que nele estão descritas e suas etapas, para apensar ao PA Nº0823/0824/2020/0848/0849/2021/CIMVA, em um prazo de 45 dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento e suas etapas mensalmente.

Condicionante 03: De acordo com o projeto Executivo apresentado, será revegetada uma área de 11.927,00 m2, fica condicionado o empreendedor a apresentar a execução juntamente com seu monitoramento mensalmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ao PA Nº0823/0824/2020/0848/0849/2021/CIMVA.

Condicionante 04: De acordo com projeto executivo apresentado, no mesmo informa a implantação de uma fosse séptica no local, fica condicionado o empreendedor a apresentar 60 dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento a certificação ambiental do tratamento de esgoto informado.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CAD9595D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0135/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0135/2021 - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A,** CNPJ/CPF N°39.346.861/0305-83, o Licenciamento Ambiental na modalidade de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7,com descrição de **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,** classe: 2,potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (área útil:489,21 M2),capacidade de armazenamento:**60 M3,** enquadrada na DN COPAM n° 213/2017,estabelecida a Avenida Selim José de Sales, nº 2090 no Bairro Bethânia no município de Ipatinga no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°26'35,51" e Longitude: 42°33'20,86'', conforme processo administrativo nº 0622/0623/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº 0135/2021

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 13/09/2031.

Ipatinga, MG, 13 de setembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo **Nº 0622/0623/2021/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e o contrato de disposição final dos resíduos industriais**.**

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:90CB132B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 013
EXERCÍCIO DE 2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE GUAPÉ**, inscrito no CNPJ nº. 18.239.616/0001-85, com sede na Praça Dr. Passos Maia, 260, Centro, CEP: 37.177-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Alves Lara, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do CONSÓRCIO AMEG para o exercício de 2021, nos termos do Orçamento aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.
É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2021, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município de Guapé fará uma contribuição anual de R$ 17.881,12 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos), dividido em até 004 parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.470,28(quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme rateio aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
3.2. O Consórcio Ameg fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.
3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.
3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.
4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.
4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de

consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos do contrato de prestação de serviços firmado entre o Consórcio e o Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02020101.0412200022.266.31717000000

02020101.0412200022.266.33717000000

02020101.0412200022.599.44717000000

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Guapé, 31 de agosto de 2021.

_____

CONSÓRCIO AMEG

_____

MUNICÍPIO DE GUAPÉ

TESTEMUNHA:_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloisa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A60D626D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 008
EXERCÍCIO DE 2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos/MG, CEP: 37.903-660; neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.356/0001-82, com sede na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, CEP: 37.970-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Denise Alves de Souza Neves, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2021, nos termos do Orçamento aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2021, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município de Pratápolis fará uma contribuição anual de R$ 13.415,90 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), dividido em até 005 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.683,18(dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), conforme rateio aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.
3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.
3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.
4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.
4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação: 02.02.03.04.122.0401.0.068.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 29 de julho de 2021.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BAA9ACB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 02/2021

PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 02/2021

Delega a competência do Secretário Executivo à Coordenadora Administrativa e Estatística para os fins que especifica.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO**

NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,

Considerando a competência atribuída ao Secretário Executivo de *"movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI"* (inc. XI do art. 44 do Estatuto);

Considerando a competência atribuída ao Secretário Executivo de *"ordenar despesas e acompanhar as movimentações financeiras do consórcio, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, mediante controle do contrato de programa de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros."* (inc. XVIII do art. 44 do Regimento Interno);

Considerando que o Secretário Executivo estará de férias no período de 01/09/2021 a 30/09/2021;
Considerando o disposto no XXXI do art. 44 do Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência do Secretário Executivo à Coordenadora Administrativa e Estatística, observadas a legislação aplicável, o Estatuto, o Regimento Interno, e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos:

a) Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI;
b) Ordenar despesas e acompanhar as movimentações financeiras do consórcio, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, mediante controle do contrato de programa de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros;
c) Praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISTRI.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta portaria nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 30 de agosto de 2021.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:F4BDF441

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e recarga de gás para sistema de ar condicionado automotivo do veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:FC3B2DE2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 20/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 20/2021

Contrato nº 07/2021
PRC 20/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA , CNPJ nº 07.051.313/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter do "portal do legislativo" do município de Barão de Cocais, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado.
Valor Contratual: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
Período: 15/09/2021 a 15/09/2022
Dotação orçamentária 01 031 0101 2008 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:730E3F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26/2021

Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica revogado o art. 192 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:421D5793

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2021

Aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único. A aprovação é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

PARECER CONJUNTO CONCLUSIVO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relativo ao exame do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Formiga do exercício de 2019
RELATOR: Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha

Ofício nº 10961/2021 - Processo nº 1.091.820 - Eletrônico
Parecer prévio pela aprovação das contas da Prestação de Contas do Município de Formiga, relativa ao exercício de 2019:

I - RELATÓRIO

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 2019 do Poder Executivo, verificou-se que foram aprovadas as contas do município de Formiga relativas ao exercício de 2019, as quais tiveram como responsável o gestor, Sr. Eugênio Vilela Júnior.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Das considerações do Parecer do Tribunal de Contas

Com relação à Execução Orçamentária, houve manifestação dos conselheiros informando que de acordo com o relatório da unidade técnica, não foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, estando em conformidade com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e também não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados.
Houve abertura de créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, no montante de R$9.965.718,44, com fonte no excesso de arrecadação, e R$1.062.357,48, fundamentado no superávit financeiro. Contudo, conforme Ordem de Serviço Conjunta 02/2019, o Tribunal tem observado a "efetiva realização da despesa".
No caso dos créditos abertos com base no excesso de arrecadação, no valor de R$9.965.718,44, foi empenhado o montante de R$230.070,29. Porém foi constatado que tais créditos foram abertos na expectativa do recebimento de recursos de convênio, sendo, portanto, desconsiderada a irregularidade da referida abertura de crédito sem recursos disponíveis.
Quanto ao montante de R$1.062.357,48 aberto com recursos de superávit financeiro, a unidade técnica destacou que foi empenhado um total de R$829.295,65, valor esse que representa 0,44% da receita corrente líquida (R$188.783.028,62), sendo desconsiderado este fato em razão da baixa materialidade, risco e relevância. Tal valor também representa 0,48% da despesa empenhada do município (R$171.261.159,65), sendo considerado irrelevante pela unidade técnica.
Foi destacado ainda que o Tribunal considera elevado o percentual de 30% para suplementação de dotações da LOA (Lei Municipal 5458/2019), recomendando um aprimoramento no processo de planejamento e evitando expressivos ajustes orçamentários, de forma a não descaracterizar o orçamento público.
Quanto aos Limites e Índices Constitucionais e Legais, foi observado que houve o cumprimento dos mesmos relativos às: Ações e Serviços Públicos de Saúde (29,43%, sendo o mínimo 15%); Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (28,77%, sendo o mínimo 25%); limites de despesas com pessoal (50,78% pelo município, 48,90% do Poder Executivo e 1,88% do Poder Legislativo); e também o limite referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo (4,31%).
Foi destacado ainda quanto ao Relatório de Controle Interno, que o mesmo atendeu a todos os itens exigidos pela Instrução Normativa 04/2017.
Sobre o Plano Nacional da Educação – PNE, a Unidade Técnica concluiu que a Administração não cumpriu a Meta 1, no que diz respeito à universalização da educação pré-escolar das crianças de 4 a 5 anos de idade no prazo estabelecido (exercício de 2016), visto que no exercício de 2019 atingiu o percentual de 83,06%, deixando de atender o disposto na Lei 13.005/2014. Quanto à ampliação da oferta de educação em creches para crianças de 0 a 3 anos, o Município cumpriu, até o exercício de 2019, 40,48% da meta, devendo atingir o mínimo de 50% até 2024.
A Meta 18 trata do Piso Nacional da Educação Básica e conforme análise pela unidade técnica, foi informado que não constou dos dados encaminhados informações referentes a modalidade creche e que o Município não observa o piso salarial profissional referente as modalidades pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental previstos na Lei Federal n. 11.738/2008, não cumprindo o que estabelece o inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Dessa forma, foram apresentadas algumas recomendações ao gestor no Parecer Prévio, no sentido de fazer com que sejam cumpridas as Metas 1 e 18, e recomendando ao chefe do Executivo e ao setor de Contabilidade com relação ao preenchimento de dados de forma a não prejudicar a análise das informações pelo Tribunal.
Quanto ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar a efetividade da gestão em 7 dimensões (Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, Governança em Tecnologia da Informação), foi apurado que o município de Formiga não evoluiu seu índice em relação ao ano anterior, permanecendo com nota B em 2018 e 2019. Foi recomendado uma reavaliação das políticas públicas e prioridades, com vistas a aprimorar tal índice.
Na conclusão da prestação de contas apresentada, o Tribunal manifestou-se de acordo com a aprovação das contas em conformidade com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei Complementar 102/2008 e no art. 240, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, além de manifestar sobre diversas recomendações a respeito dos assuntos elencados anteriormente.
Recomendo ao atual gestor, conforme parecer do Tribunal, que mantenha organizada toda a documentação pertinente aos atos de gestão praticados em 2019, para possíveis verificações in loco. Ressalto ainda que todas as recomendações citadas e expedidas pelo Tribunal de Contas, sejam cumpridas de forma a atender ao disposto na análise do parecer prévio.

2 - Da apresentação de defesa do Prefeito

Em 05 de agosto de 2021, foi enviado o Of.: nº 239/2021/SCMF ao prefeito, Sr. Eugênio Vilela Júnior, em respeito às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, informando sobre o julgamento das contas do exercício de 2019, intimando-o a apresentar defesa e acompanhar o julgamento, caso seja de seu interesse, até o dia 25 de agosto de 2021. Não houve manifestação por parte do Prefeito até a referida data.

III - CONCLUSÃO

Eu, José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, designado Relator da Comissão Conjunta que analisa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, voto pelo parecer favorável à APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga, relativas ao exercício 2019, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das recomendações constantes no parecer, bem como pela elaboração do projeto de DECRETO LEGISLATIVO.

Formiga, 30 de agosto de 2021.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DA CUNHA – CABO CUNHA
Relator da Comissão Conjunta

VEREADOR CID CORRÊA MESQUITA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2019.

VEREADORA JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2019.

VEREADOR LUIZ CARLOS ESTEVÃO - TOCÃO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2019.

VEREADORA OSÂNIA IRACI DA SILVA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2019.

VEREADOR FLÁVIO SANTOS DO COUTO - PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2019.

APROVADO o voto do Relator, sendo todos os membros favorável pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2019, devendo ser elaborado o DECRETO LEGISLATIVO pela aprovação das contas.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C24E8B7E

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 005/2019
Modalidade: Pregão nº 004/2019
Contrato: nº 010/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:2D9C6477

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2021

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2021 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Ata de Registro de Preços: nº 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$6,324 para R$6,470, percentual de aumento de 2,3161%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BAEC7A93

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2021
Pregão: N. 007/2021
Contrato N. 013/2021

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor Total do Contrato: estimado em R$3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais), sendo:

- Item 04, Ventilador de Coluna - 8 unid - no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

- Item 09, Bebedouro de Coluna Galão Inox para água mineral - 1 unid - no valor de R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).

- Item 10, Bebedouro/Purificador de pressão de coluna Inox - 1 unid - no valor de R$ 1.029,00 (um mil e vinte nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A215EE4D

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2021
Pregão: N. 007/2021
Contrato N. 014/2021

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA

Valor Total do Contrato: estimado em R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), sendo:

- Item 08, Roupeiro (guarda-volumes) em Aço, c/ 08 Portas - 1 unid - no valor de R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CF443EA6

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2021
Pregão: N. 007/2021
Contrato N. 015/2021

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

Valor Total do Contrato: estimado em R$10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), sendo:

- Item 01, Armário de madeira - 10 unid - no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
- Item 06, Gaveteiro Volante: 05 gavetas - 5 unid - no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A5E5749F

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2021
Pregão: N. 007/2021
Contrato N. 016/2021

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Valor Total do Contrato: estimado em R$7.199,00 (sete mil, cento e noventa e nove reais), sendo:

- Item 02, Cadeira Fixa - 11 unid - no valor de R$ 1.419,00 (um mil e quatrocentos e dezenove reais).

- Item 05, Cadeira Giratória Executiva, tipo espaldar executivo, com braços reguláveis - 10 unid - no valor de R$ 5.780,00,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8000A2BF

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2021
Pregão: N. 007/2021
Contrato N. 017/2021

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: LMB COMERCIAL LTDA ME

Valor Total do Contrato: estimado em R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), sendo:

- Item 03, Arquivo de aço 4 gavetas - 10 unid - no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado

o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:27CA0B75

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2021
Pregão: N. 007/2021
Contrato N. 018/2021

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: NA KSA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA

Valor Total do Contrato: estimado em R$ R$29.745,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais), sendo:

- Item 07, Condicionador de ar inverter 60.000 btus- 3 unid - no valor de R$ R$29.745,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8F4FBF6C

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, respectivamente Presidente, Relator e Membro da Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:
1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para debater sobre o Projeto de Lei nº 029/2021, que institui o Código Sanitário Municipal e dá outras providências.

2) A sessão ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei que institui o Código Sanitário Municipal e dá outras providências.

A ocupação total de participantes do auditório deverá observar o limite de 50% (cinquenta por cento) previsto na Portaria nº 071, de 08 de setembro de 2021.

A audiência será transmitida através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 21 de setembro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
Relator

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA – LUCIANO DO GÁS
Membro

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:89990446

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

- Processo Licitatório N° 012/2021 – Tomada de Preços n.º 01/2021 – Contrato N.º 003/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27 - **Contratada: Orsi Junho Engenharia Ltda -** C.N.P.J.: 42.562.174/0001-98 - **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, entrega de documentação, bem como acompanhamento e fiscalização da execução da obra relativa a um novo edifício sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG" - **Assinatura: 08/09/2021 – Prazo estimado: 12 meses - Valor Global : R$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais**) Dotação Orçamentária: 01001.0103110045.003 – Elaboração de Projeto de Construção da Nova Sede da Câmara – Elemento Econômico 4.4.90.51.00000 – Obras de Instalações – Ficha 0000031.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B9BF2BF2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato de Homologação e Adjudicação: A Câmara Municipal de Itapeva – MG torna público que o processo Licitatório da Tomada de Preços n.º 001/2021 foi homologado e adjudicado para a empresa **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.562.174/0001-98, na data de 02/09/2021, pelo valor global de R$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4D415B8F

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE28/09/2021

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 27/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2021, que "REGULAMENTA AS DIRETRIZES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8706A820

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 574/2021

RESOLUÇÃO Nº 574/2021

Cria a Galeria de Artes Itinerante da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art.1º - Fica criada a Galeria de Artes Itinerante da Câmara Municipal de Pará de Minas, que funcionará no Saguão Francisco Júnior "Chiquinho do Gás", no edifício sede deste Legislativo.

Art. 2º - O objetivo da Galeria criada no art. 1º é o de oferecer um espaço de franco acesso ao público geral, para a exposição de trabalhos artísticos de artistas do nosso município, como forma de divulgação e incentivo à cultura e à produção artística de nossa cidade.

Art. 3º - Os trabalhos e obras de artes serão expostos por um período de 30 dias, havendo uma rotatividade dos artistas e das formas de expressão de arte expostas, buscando ser o espaço o mais democrático possível.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C82352E8

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
EMENDA Á LEI ORGÂNCIA Nº31 /2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o parágrafo único do artigo 120 e altera o art. 183 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 120 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 120. (...)

Parágrafo único – Ficam sob proteção especial do poder público municipal os bens de propriedade pública existentes no município que, analisados e tombados pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, forem declaradamente dotados de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, ecológico, artístico, estético, arqueológico, espeleológico, paleontológico e científico, justificando o interesse público em sua preservação."

Art. 2º - O art. 183 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos numerados como I, II e III, passando seu inciso I a vigorar como inciso IV, e seu inciso II como inciso V, com a redação que segue:

"Art. 183 – (...)

I – formas de expressão;
II – modos de criar, fazer e viver;
III – criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV – obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V – conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, ecológico, artístico, estético, arqueológico, espeleológico, paleontológico e científico."

Art. 3º - O § 2º do art. 183 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183 – (...)

§ 2º - A lei disciplinará a proteção ao patrimônio cultural do município por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio."

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADOR MÁRCIO LARA
Vice- Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:7E0A2E1F

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE Nº 74, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 38, de 28 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o vereador Rodrigo Alves Meneses designado para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 38, de 28 de maio de 2021, para apuração dos fatos apresentados no Requerimento nº 537/2021 em face do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, em substituição ao vereador Nilton Reis Lopes, ocupando a vaga do MDB, em virtude do pedido de renúncia do vereador a ser substituído.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B4248E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 115 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 101 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o abrandamento do contágio da infecção causada pelo COVID-19 no Município de Patrocínio;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo autorizou o retorno de todas as atividades do comércio no Município de Patrocínio-MG.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 101 de 04 de agosto de 2021;
Art. 2º - Determinar a aplicação das regras contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio condizentes ao horário de funcionamento, presença e atendimento ao público, respeitado o limite de 75% da capacidade;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 21 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:6AC4532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 30/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 26ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo dia **6 de outubro, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que serão discutidos os seguintes assuntos: - **"Contratos temporários de servidores municipais"**, Requerimento n. 641/2021. Autoria: Vereadores Tiago Braz, Lucas Carvalho de Arruda e Diney Lenon; - **"Plano de Cargos e Salários dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde no Município de Poços de Caldas",** Requerimento n. 822/2021. Autoria: Vereadores Lucas Carvalho de Arruda, Tiago Henrique de Toledo Braz, Claudiney Donizetti Marques, Diney Lenon, Douglas Eduardo de Souza, Kleber Gonçalves da Silva, Sebastião Roberto dos Santos, Regina Maria Cioffi Batagini, Luzia Teixeira Martins, Silvio Rogério Carvalho de Assis e Wellington Alber Guimarães. **Objetivo:** atender à solicitação contida nos Requerimentos n. 641 e 822/2021, respectivamente, incentivando a participação popular durante o processo de discussão dos assuntos. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 4 (quatro) de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.
Poços de Caldas, 20 de setembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:FD4430C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, PROCESSO Nº 019/2021. Menor preço global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, com alarme e sistema de vigilância por câmeras, durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, visando à proteção contra invasões e roubos, com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e no Espaço Cine Câmara, conforme edital e seus anexos. **Início da sessão pública: 05/10/2021, às 14:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: (31)3832- 1631.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:B3EC3086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 04/2021 ao contrato nº 20/2017, oriundo do processo de dispensa nº 09/2017. **Objeto contratado**: contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado de 400mb para a Câmara Municipal de Viçosa, incluindo suporte técnico. **Contratada**: Masternet Telecom Ltda - ME, inscrita no CNPJ n°. 13.649.881/0001-18. **Valor global deste aditivo**: R$ 460,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339040 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 01/08/2021 a 30/09/2021. **Assinado por:** Rodrigo Costa Vasconcellos, pela contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:16E098ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 02/2021 ao contrato nº 09/2021, oriundo do processo de licitação nº 004/2021, pregão presencial nº 03/2021. **Objeto contratado**: fornecimento de combustível para abastecimento, óleo motor e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Posto Alberto Ltda, inscrita no CNPJ n°. 21.835.590/0001-42. **Valor global deste aditivo**: R$ 488,03. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030– material de consumo. **Vigência**: 23/072021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:D84C8823

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 010/2021" tipo menor preço POR ITEM destinado à **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 06/10/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações (CPL) na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de atendimento presencial da CPL na Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br e solicitadas pelo email licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com.

Viçosa, 15 de setembro de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:0A669C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 036/2021 – Pregão Presencial n° 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão de auxílio Alimentação (Vale Refeição e Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional para os colaboradores do CIMVALPI, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 04/10/2021, às 09:30h, horário de Brasília - DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova- MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte nova, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:373563F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N°070/2021 COM A EMPRESA CURVELO BATERIAS LTDA

Extrato do contrato nº 070/2021 de aquisição de baterias de 60 e 100 Amperes com entregas parceladas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Curvelo Baterias LTDA - ME. Prazo 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total estimado: R$ 11.670,00(Onze mil seiscentos e setenta reais). Assinatura: 21/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:52950E97

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N°069/2021 COM A EMPRESA BEL PÃO LTDA - EPP

Extrato do contrato nº 069/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes e água mineral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BEL PAO LTDA - EPP**. Prazo: O contrato terá vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022. Valor Total: R$ 8.320,00(Oito mil e trezentos e vinte reais).
Assinatura: 21/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EAF8010F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2021 E DO CONTRATO 068/2021

Retificação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 041/2021, Processo Administrativo N° 059/2021 e do Contrato 068/2021, que terá como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de ortopedia geral clínica e/ou cirúrgica, de caráter eletivo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTA BARBARA CLINICA MEDICA LTDA., Onde se lê:** valor total estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Leia – s**ê: o valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BC44CF1C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 045/2021, Processo Administrativo nº 063/2021, cujo objeto é a aquisição de um frigobar, com capacidade de 71 a 80 litros, classe "A" em eficiência energética, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** com o valor total estimado de R$ 1.011,20 (mil e onze reais e vinte centavos), sendo R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) referente ao produto e R$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos), valor estimado a cobrança do frete

Assinatura: 21/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B22B429E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2019 E A EMPRESA CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 048/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Visão Sete Lagoas Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2021 e reajuste de 9,68% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 44.346,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 80.868,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais) para R$125.214,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais). Assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E060ABBF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°050/2019 E O HOSPITAL IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 050/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Ultrason de próstata transretal com ou sem biopsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o hospital Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2021 e reajuste de 9,68% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 38.388,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R$108.388,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). Assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9195BE53

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 004/2021, Processo Administrativo N° 023/2021, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos em psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
• SMR CI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CI LIMITADA – CNPJ: 23.954.176/0001-88**,** no valor total estimado de **R$ 52.345,20** (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

Curvelo, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3AF6F1B0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°051/2019 E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA EIRELI

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 051/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Serviços Médicos Nobre Murta Eireli, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2021 e reajuste de 9,68% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 44.346,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 80.868,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais) para R$125.214,00 (cento e vinte cinco mil duzentos e quatorze reais). Assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6EBEC2AF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°055/2019 E A EMPRESA A.V. DAMASIO DE SALES

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 055/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Alergologia e Prick test e Patch test, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa A. V.Damasio de Sales, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/10/2021 e reajuste de 9,68% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 82.512,50 (oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 150.460,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais) para R$232.972,50 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3D6B034E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pela Resolução CONSMEPI Nº013/2021 do dia 13/04/2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 06/10/2021.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 06/10/2021.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO:R$ 15.700.316,74 (quinze milhões setecentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br - Edital Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – CONSMEPI - E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CED9F57D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021
De 21/09/2021

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, e

Considerando a necessidade de verificação de conformidade dos procedimentos administrativos de registro e regularidade de agroindústrias, no âmbito das atividades do SIM-CONSMEPI, com vistas ao cumprimento das etapas do processo de equivalência ao SISBI-POA, através do Projeto CONSIM do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de AUDITORIA INTERNA PREVENTIVA, dos registros de estabelecimentos cadastrados junto ao SIM-CONSMEPI.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Auditoria Interna Preventiva composta pelas servidoras CHRISTIANE LINHARES VALE (Presidente) e ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI, LAÍS COSTA BICALHO, sob a orientação da Controladoria Interna do CONSMEPI.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária aos esclarecimentos, devendo analisar documentos e normas utilizados, podendo propor inclusive, a modificação de modelos de documentos, relatórios e normativas.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

João Monlevade, 21 de setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C2D46294

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 038/2021 - DISPENSA nº 023/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em 04 salas localizadas no terceiro andar da sede do CISAMAPI na cidade de Ponte Nova- MG. Valor Global: R$ 3.835,70 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais

e setenta centavos). Contratada: Comercial Muzaminas Eireli-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.539.0001-24.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A35204E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 020/2021
Inexigibilidade 011/2021
Credenciamento 011/2021

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 011/2021 – Processo 020/2021.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis. O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevam Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A8B4092C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 021/2021
Inexigibilidade 012/2021
Credenciamento 012/2021

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 012/2021 – Processo 021/2021.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, COMO: ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAIO X, DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis. O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevam Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1A028882

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 06/2021 referente ao Processo Licitatório nº 058/2021, Edital nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Objeto: Eventual aquisição de Produtos Químicos para uso exclusivo do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS**, CNPJ 03.157.268/0002-00, no valor de R$ 108.403,50 (cento e oito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) e o licitante **SULFAGO – SULFATOS DE GOIÁS LTDA**, CNPJ 02.354.454/0001-96 no valor de R$ 727.700,00 (setecentos e vinte e sete mil e setecentos reais. Data da homologação: 21 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:EDC8CC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020. DISPENSA Nº 08/2020. CONTRATO Nº 03/2020. CELEBRAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 03/2020, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2022. **EMPRESA CONTRATADA.** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.340.009/001-68. **VALOR:** R$7.738,44 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2021.

Piranga/MG, 21 de setembro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:BFAA0658

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº218/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.NOMEAR, Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretora de Administração, até o dia 24 de setembro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2021.

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora-Presidente Interina

POLIANA DE C. OLIVA
Diretora de Administração Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:40206CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
O prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve,**ADJUDICAR**o objeto licitado, perfazendo o valor total de R$ 274.423,38 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) à Empresa CIA Mineira de Saneamento Eireli., inscrita no CNPJ Nº 02.606.521/0001-12, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2021, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) , conforme projeto, planilha e anexos. Proposta 21292/2020 – Contrato Repasse n.º 906144/2020/MDR/CAIXA, e**DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Abadia dos Dourados-MG, 21 de Setembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:88EEF66F

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 153/2021 – Referente Processo Licitação n.º 062/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica (recapeamento, conforme projeto, planilha e anexo. Proposta 21292/2020 – Contrato Repasse n.º 906144/2020/MDR/CAIXA. Contratado: CIA Mineira de Saneamento Eireli – CNPJ n.º 02.606.521/0001-12. Valor: R$ 274.423,38 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Assinatura entre as partes: 21 de setembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:431256A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PROCESSO Nº 026/2017 **PREGÃO: 007/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CBC5F734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2019

Firmado com a empresa MOREIRA E BICALHO LTDA, referente ao processo administrativo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019, cujo o objetivo é a prorrogação de prazo de execução de 06/09/2021 a 31/12/2021.

Açucena, 03/09/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5806EF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021** pelo menor preço por item (processo 054.07/2021) objetivando aquisição de material de construção para muro do cemitério municipal, muro do prédio da PM e reforma da cozinha da escola municipal. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021 até as 09:00 h do dia 05 de outubro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 na plataforma

www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 21 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2F0130B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS TP 001-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 123/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de praça, localizada no Jardim Paraíso, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme este edital e seus anexos. Em atendimento ao Contrato de Repasse nº 892482/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Além Paraíba/MG. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 23/07/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br
Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 13 horas do dia 23/09/2021 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 21/09/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FA083A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2021, TORNA PÚBLICO**SUSPENSÃO*"SINE DIE"***para análise jurídica de impugnação. OBJETO: Constitui objeto desta contratação a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, bem como o tratamento desses resíduos mediante técnicas adequadas de aterro sanitário, em conformidade com este edital e seus anexos. Demais avisos serão dados no site www.alemparaiba.mg.gov.bre na plataforma de realização do Pregão. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 21/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A4776227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 072/2021

Processo Licitatório 098/2021, Pregão Presencial n.º 038/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. **Valor Registrado: R$8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0EEC2BB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 076/2021

Processo Licitatório 099/2021, Pregão Presencial n.º 039/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. **Valor Registrado: R$2.584,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CRACHAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SECRETATIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:12AAC1F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 077/2021

Processo Licitatório 099/2021, Pregão Presencial n.º 039/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CLEIDSON HERLEN PADILHA 05876715646. **Valor Registrado: R$58.060,50 (cinquenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CRACHAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SECRETATIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DFC5372D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 073/2021

Processo Licitatório 098/2021, Pregão Presencial n.º 038/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. **Valor Registrado: R$4.302,89 (quatro mil e trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E

MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:36ABB512

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 074/2021

Processo Licitatório 098/2021, Pregão Presencial n.º 038/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. **Valor Registrado: R$17.435,40 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6C9C8E11

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 075/2021

Processo Licitatório 098/2021, Pregão Presencial n.º 038/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. **Valor Registrado: R$4.204,85 (quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E9408465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 578, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados, situados no loteamento urbano denominado Prolongamento do Bairro Cidade Nova

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que na Serventia de Registro de Imóveis de Nova Serrana gravou-se com caução na matrícula de nº R-1-30.423 os lotes de nº 01 - quadra 09; de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - quadra 10 e de nº 01, 02, 03, 04 e 05 - quadra 11, em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento urbano denominado Prolongamento do Bairro Cidade Nova;

Considerando que o "Termo de Assunção de Responsabilidades e Outras Avenças nº 002/2008" – cláusulas 3.1 e 4.1 a 4.3 –, firmado entre os empreendedores Sebastião Antônio de Souza e Maria de Fátima Alves com o Município de Araújos registrou a inalienabilidade dos lotes caucionados até que seja emitido aceite pelos órgãos públicos municipais quanto à conclusão das obras de infraestrutura;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços através do manifesto nos autos do Processo Administrativo 2021-01-04 - opinou favoravelmente a liberação da caução dos lotes, vez que já foi executada a infraestrutura exigida;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução gravada na matrícula de nº R-1-30.423 da Serventia de Registro de Imóveis de Nova Serrana os lotes de nº 01 - quadra 09; de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - quadra 10 e de nº 01, 02, 03, 04 e 05 - quadra 11, em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento urbano denominado Prolongamento do Bairro Cidade Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 21 de Setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:9EECA7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

Considerando a rescisão contratual com a empresa Marka Veículos Peças S/A, bem como a necessidade de vincular a adjudicação ao contrato no Sistema Memory, torno sem efeitos a adjudicação e a homologação publicados no Diário Oficial da AMM no dia 14/7/2021, para que o processo físico siga em sintonia com o sistema.
Tal ato administrativo não exclui eventuais responsabilidades pela rescisão do contrato n.º 54/2021.

Araújos-MG, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A2AE615D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 576, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre alteração de ponto facultativo em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Decreto de nº 460, de 24 de novembro de 2.020 estabelece dia 28 de outubro de 2.021, quinta-feira, dia do servidor público, como ponto facultativo;

Considerando que o mesmo Decreto estabelece dia 02 de novembro de 2.021, terça-feira, dia de finados, como feriado nacional;

Considerando a Indicação nº 104/2.021 da Câmara Municipal deste Município, que sugere a troca do ponto facultativo para o dia 1º de novembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2.021, quinta-feira, para o dia 1º de novembro de 2.021, segunda-feira, em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 21 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:D87D33D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 577, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021

Ratifica a exoneração do servidor nomeado em caráter excepcional e emergencial de sua respectiva função e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a exoneração do servidor contratado em caráter excepcional e emergencial, nomeado pelo Decreto nº 545, de 27 de julho de 2.021, sendo ele:

MÉDICO PSF 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIÃO GERALDO RUAS - CPF 165.248.616-04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 545/2021.

Araújos/MG, 21 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:C045A433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 579, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia "Chefe de Setor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Setor, retroativo a 20 de setembro de 2021, a servidora **Carla Santos da Silva Rodrigues – CPF: 056.521.686-41**, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 21 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:7A7E4541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 83/2.021
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 37/2.021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a realização de castração ética de cães e gatos, realização de exames de leishmaniose e eutanásia.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 21 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:365B0806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 36/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 19/2021
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação a aquisição de veículos zero quilômetros.

Dia 21 de setembro de 2021, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso administrativo, bem como a situação do processo, e, ainda, o valor abaixo da referência do Edital, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA o item para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Veículo VW Gol 1.0 – 2021/2022 – conforme descrição da proposta de fl. 142, do processo licitatório.	Unidade	4	R$ 62.000,00	R$ 248.000,00

Empresa vencedora: Carbel S/A, CNPJ: 17.171.612/0007-35, com sede na Avenida Cristiano Machado, 5.055, Palmares, em Belo Horizonte - MG, CEP: 31910-810.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Equipe de Apoio

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E546F1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 36/2.021
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 19/2.021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto desta Licitação a aquisição de veículos zero quilômetros.

Confirmado pelo Secretário de Administração nomeado pelo Decreto Municipal 467/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGO a presente licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 21 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D0C54F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 36/2019

Nº Processo: 49/2019
Pregão Presencial n.º 36/2019
Contratante: Prefeitura de Araújos MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do veículo DUSTER ZEN 1.6 FLEX MEC PLACA QXW-0C67.
A contratante pagará à contratada a quantia de R$ 354,48 correspondente ao seguro total do veículo objeto deste aditamento, incluso o custo da apólice.
O valor total do contrato, após o presente aditivo, passa a ser de R$ 80.282,39.
O custo decorrente desta extensão complementar de seguro terá validade até 18/10/2021.
Data da assinatura 14 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:19635812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
33	**GUSTAVO GERALDO DE SOUZA**	**62424**

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E5EE8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 546/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes na cidade de Arcos Minas Gerais tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ferro e Aço Takono Ltda	1	1	140.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	2	205.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	3	200.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	4	144.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	5	253.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ferro e Aço Takono Ltda	942.000,00
Valot Total Adjudicado	**942.000,00**

Arcos, 20 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes na cidade de Arcos Minas Gerais tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 546/2021 Pregão nº 204/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ferro e Aço Takono Ltda	1	1	28.000,00	140.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	2	41.000,00	205.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	3	50.000,00	200.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	4	72.000,00	144.000,00
Ferro e Aço Takono Ltda	1	5	126.500,00	253.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ferro e Aço Takono Ltda	942.000,00

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº296/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes na cidade de Arcos Minas Gerais tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Ferro e Aço Takono Ltda	942.000,00

Arcos, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4B9A1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6028/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.028 – 16/09/2021

DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a pela Lei Federal nº

8.666, de 21 junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber, pelas Leis Municipais nº1186/1998 e 1.557/1994 e com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Arcos/MG autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais 04 (quatro) veículos, abaixo dispostos, através de Termo de Cessão de Uso:

I – 01 veículo Fiat/StradaFreedom
Ano: 2021
Placa: RNT2H67
Chassi: 9BD281B31NYW59039

II – 01 veículo Fiat/StradaFreedom
Ano: 2021
Placa: RNT2H71
Chassi: 9BD281B31NYW59120

III – 01 veículo Fiat/StradaFreedom
Ano: 2021
Placa: RNT2H73
Chassi: 9BD281B31NYW58952

IV – 01 veículo Honda/XRE ABS
Ano: 2021
Placa: RNT2H74
Chassi: 9C2ND1120NR002267

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será até 31/12/2024, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.
Parágrafo único - O referido Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Para a completa execução do referido Termo de Cessão de Uso é atribuído o valor de R$385.150,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme Processo Licitatório n.º 375/2021 - Pregão Presencial n.º 119/2021, Processo Licitatório n.º 466/2021 - Pregão Presencial n.º 163/2021 e Processo Licitatório n.º 503/2021 - Pregão Presencial n.º 183/2021 (serviços de plotagem com fornecimento dos kits de adaptação para viaturas).
Parágrafo único - As despesas decorrentes do referido Termo de Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 - 43/1892 (Secretaria Municipal de Governo)
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 -890/1891 (Secretaria Municipal de Governo)
Art. 4º - São obrigações do Município:

§ 1º - Entregar o veículo à Polícia Militar de Minas Gerais em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo.

§ 2º - Aceitação das restrições contidas nas normas da Polícia Militar.

§ 3º - Entregar o veículo à Polícia Militar de Minas Gerais licenciado.

§ 4º - Solicitar a isenção do IPVA junto à Secretaria de Fazenda anualmente.
Art. 5º - São Obrigações da Polícia Militar de Minas Gerais:

§ 1º - Fazer gestão junto ao DETRAN para obter a isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo.

§ 2º - Utilizar o objeto exclusivamente para a finalidade prevista neste Decreto.

§ 3º - Restituir o objeto nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão do Termo de Cessão de Uso, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6ED3B003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 234/2021

PORTARIA Nº 234 – 17/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **TAÍZE SILVA DE FARIA,** MASPM nº 5712/6**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/09/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7B099BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 098/2020 do Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto: é o acréscimo no valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 3,76%, 02 – Óleo Diesel comum de 3,45% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 2,97%. Ata de Registro de preços nº 098/2020 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 28/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 16/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:38EDAABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 163/2021 DISPENSA 054/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Inscrição de curso para os funcionários da prefeitura Municipal de Barroso , curso que terá o tema abordado FONTE DE RECURSOS, que ira acontecer no dia 27/09/2021 das 17:00 ás 21:00

em modalidade online pela plataforma, pela empresa Gestão Publica Editora e Treinamentos Sociedade Ltda CNPJ: 10.813.936/0001-72

Valor R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5EC6E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 110/2021 PROCESSO 159/2021 DISPENSA 053/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 110/2021 – PROCESSO 159/2021 DISPENSA Nº 053/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 110/2021 DISPENSA Nº 053/21 Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de transporte urbano de passageiros para a locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares, sendo disponibilizado mais 1 (um) veículo reserva com as mesma características, incluindo motorista, para realização do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Barroso, pelo período de 1 (um mês), em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2.983, 11 de maio de 2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresa: VIA ONIBUS EIRELI CNPJ: 39.692.584/0001-49

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:47B9863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 125/2020 PROCESSO 177/2020 PREGÃO 097/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 125/2020 celebrado com:

MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.246.208/0001-71

Objeto: ADITIVO de prazo para Contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de Compressores de Ar, Autoclaves, Estufa e Montagem de filtros de ar. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a prefeitura não possui funcionário para realização dos serviços. Os reparos são necessários devido ao desgaste natural, sendo feitos, iram promover um melhor atendimento na parte odontolófica nas UBS's: Dr. Péricles Francisco Rodrigues, Maria Madalena Moraes, Dr. Euler José Grossi Dias, Ver. Irineu Arimatéia do Nascimento e Dr. Mário Braz de Souza.

Vigência 17/09/2021 à 17/11/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1FE826F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 109 PROCESSO 153/2021 PREGÃO 059/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 109/2021 – PROCESSO 153/2021 PREGÃO 059/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 109/2021 PREGÃO Nº 059/21 Prestação de serviço de seguro total para veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor R$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6B3FBAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 096/2020 PROCESSO 120/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 096/2020 celebrado com:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: ADITIVO de prazo para Contratação de empresa para o prestação de serviço de seguro de veículos, para atender as Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência 05/08/2021 à 05/08/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5216BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 155/2021 TOMADA DE PREÇOS 006/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 155/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS", referente ao Convênio nº 886752/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: AP ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 22.580.382/0001-02, com sede na Rua Hilario Guedes, nº 525 Fundos Centro – Senhora dos Remédios
Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4B7F3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 155/2021 TOMADA DE PREÇOS 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do processo 155/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto constitui-se Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS", referente ao Convênio nº 886752/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura dando como licitante vencedora, conforme se segue:
AP ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 22.580.382/0001-02
Valor R$ 305.878.93 (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

Barroso/MG, 17 de setembro de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C477153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 113/2021 PROCESSO 155/2021 TOMADA DE PREÇOS 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 104/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 113/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 Contratação de empresa para ´Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS´, referente ao Convênio nº 886752/2019 Governo Federal..

Empresa: AP ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.580.382/0001-02
Valor contrato : R$305.878,93

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C3A761FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 143/2021. Partes: Município de Boa Esperança e BV Engenharia e Incorporações LTDA, CNPJ 22.962.470/0001-79. Objeto: Execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, sinalização viária e serviços complementares de várias ruas no bairro Nossa Senhora Aparecida I. Valor: R$ 387.474,01. Vigência: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Concorrência Pública 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6ED6BCA4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E BAMAQ BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 482.499,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/09/2021. **VIGÊNCIA**: 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 100/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:52A93F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 99/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2021 ARP 31/2021. Valor: 3.525,00. FILIPE MOISÉS GARCIA - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0173 - Assinatura: 01/09/2021 - Vigência: 31/12/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:496C2BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAB EXAME

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ELETIVOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou as empresas – EXAME LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI ME CNPJ: 33.454.680/0001-72, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2021, para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais item 01 - ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais pelo período de 12 meses e valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 de setembro de 2021.

LÍLIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão.

Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação– Credenciamento nº 09/2021. Processo nº 58/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ELETIVOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS. ADJUDICO E HOMOLOGO a empresa - EXAME LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI ME CNPJ: 33.454.680/0001-72, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2021, para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais item 01 - ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 meses e valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7B4848F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LABORCLÍNICO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ELETIVOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou as empresas - LABORCLÍNICO LTDA ME CNPJ: 00.574.982/0001-25, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2021, para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais item 02 - ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais pelo período de 12 meses e valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 de setembro de 2021.

LÍLIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão.

Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação– Credenciamento nº 09/2021. Processo nº 58/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ELETIVOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS. ADJUDICO E HOMOLOGO a empresa - LABORCLÍNICO LTDA ME CNPJ: 00.574.982/0001-25, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2021, para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais item 01 - ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 meses e valor estimado global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0CAEF522

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ASSESSORIA ENGENHARIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA NA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA PONTELO CPF: 083.653.596-00, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2021, para Prestação de serviços de Assessoria de Engenharia ao valor mensal de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais pelo período de 12 meses e valor estimado global de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 de setembro de 2021.

LÍLIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão.

Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação– Credenciamento nº 09/2021. Processo nº 58/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA NA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS. ADJUDICO E HOMOLOGO: LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA PONTELO CPF: 083.653.596-00, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2021, para Prestação de serviços de Assessoria de Engenharia ao valor mensal de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses e valor estimado global de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B822FE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura a Concorrência Pública nº 02/2021, PRC nº 509/2021, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra para execução de obra pública na Escola Municipal Professor Paulo José Andery. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25/10/2021**, às **10 horas**. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na rua Afonso Pena nº 225, centro, Bueno Brandão,

Cep 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. tel. (35)3463-1377.

CARLA RIBEIRO DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:1677A051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de uma motoniveladora, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 05/10/2021, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D7B5523A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2021 – Inexigibilidade Nº 008/2021 credenciamento N.º 005/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar a partir de **23 de setembro de 2021** das 07h30min. às 11h30min. e das 13horas às 17horas, licitação na modalidade de Inexigibilidade , Tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º Lei 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de julho de 2018, referente a
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTÕES DE 12 (DOSE) HORAS, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONSULTAS CARDIOLÓGICAS COM PREÇOS PREFIXADOS CONFORME DECRETO N° 3.091/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O presente credenciamento ficará aberto durante um período de 12 meses. Desse modo, qualquer interessado, a qualquer tempo, que preencha as condições exigidas, poderá ser credenciado durante todos os 12 (dose) meses.
O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com; telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 21 de setembro de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:903A4111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO CARONA Nº 009/2021

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 009/2021 à Ata de Registro de Preços nº 180/2021, Pregão Eletrônico 180/2021 – da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, celebrada com a Empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAP. EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, que tem por finalidade a aquisição de veículos de passageiros Van ou Minibus, para transporte de pessoal urbano ou viagem, capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados além do motorista, movido a diesel, na cor branca, direção hidráulica, ar condicionado com garantia de fabrica, conforme abaixo:

Van Renault Master L3H2 Minibus, 01 unidade, valor R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A71DFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0303/2021, DISPENSA 036/2021

ERRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 303/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 40.000 km do veículo ETIOS SEDAN Placa QUZ-4819 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: Nº 07.215.045/0004-75. Valor : R$1.800,03.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F8F0D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA017/202
PROCESSO.....: PRC 00031 21 LICITACAO: PP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IBECONS - INDUSTRIA BRAS. DE ELEM. CONST EIRELI-ME
VALOR.....: R$4.400,00
ASSINATURA...: 13/09/2021
OBJETO.....: AUMENTO NOS VALORES DA MATÉRIA PRIMA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:551FB3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2021

PROCESSO...: PRC 00302 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1282021 LICITACAO: PP 006021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE UMA MAQUINA DE SOLDA MIG MAG E MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM USADOS PELA MESMA, PARA UTILIZACAO NA SERRALHERIA MUNICIPAL
VALOR.....: R$321.991,00
VIGENCIA...: 21/09/2021 a 20/09/2022
DOTACOES...:
0133 - 449052 - 0412204021.119 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:98BAB866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021

PROCESSO...: PRC 00350 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0772021 LICITACAO: PP 006121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LINE SEGURANÇA MG LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPA MENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NESTE MUNICIPIO, INCLUSO MAO DE OBRA DA INSTALAÇAO.
VALOR.....: R$157.299,61
VIGENCIA...: 17/09/2021 a 16/09/2022
DOTACOES...:
0151 - 449052 - 1545126011.137 -
0163 - 339039 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3B297617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 46/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 - ME.***
Objeto: Prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município.
Processo Licitatório n.º 196/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022.
Valor total registrado: R$ 36.000,0 (Trinta e Seis Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0FCAA6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 197/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021***, para a prestação de serviços especializados para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina. Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* e verificou-se que a pessoa jurídica ***AMO VETERINARIA EIRELI*** apresentou uma declaração de *isenção de Alvará Sanitário*, porém o estabelecimento apresentado não é fixo e sim móvel, que não atende ao exigido em Edital. Para melhor análise dos documentos apresentados, pregoeira e sua equipe decidem por suspender este certame, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 por 02 (Dois) dias úteis, para instauração de diligência a fim de averiguar a documentação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:92F3C5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 10/2021****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***.
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 012/2021.
Objeto: Reajuste de 90,4% do valor do fenobarbital 100 mg, e reajuste de 65,6% do valor do levofloxacino 500 mg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,2476 para o fenobarbital 100 mg e R$ 1,060 para o levofloxacino 500 mg.

Cachoeira de Minas, 13 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:05C3D16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 21/2021****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI***.
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 012/2021.

Objeto: Reajuste de 58,49% do valor do enalapril 20 mg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,053 para enalapril 20 mg.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5948BB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 077/2021. Processo nº 106/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MUNIZ SERVIÇOS OBALIZAOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 41.736.176/0001-93. Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, MANUTENÇÃO E TROCA DE MADEIRAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISTO QUE O MESMO SE ENCONTRA DANIFICADO PODENDO TER UM DESABAMENTO DO TELHADO QUE É SUSPENSO PELO MESMO.** Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021. Valor **R$ 22.357,20** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: **02.08.12.122.0003.2025.4.4.90.51.00 – FICHA 84**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7AC9B4C8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 41.736.176/0001-93**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, MANUTENÇÃO E TROCA DE MADEIRAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISTO QUE O MESMO SE ENCONTRA DANIFICADO PODENDO TER UM DESABAMENTO DO TELHADO QUE É SUSPENSO PELO MESMO**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Total: R$ 22.357,20 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4C4736A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 72/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 25/2021

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, às 13h00min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela membro a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Vice-Presidente da CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para abertura do envelope referente ao PROCESSO 72/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2021. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciaram para participar deste certame a seguinte empresa: **DANILO JALES DA ENCARNAÇÃO 08772264667 – CNPJ: 28.335.142/0001-29** representada pelo representante legal o Sr. Danilo Jales da Encarnação. Aberta a sessão, às 14h00min, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou o participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente, que após serão lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **DANILO JALES DA ENCARNAÇÃO 08772264667 – CNPJ: 28.335.142/0001-29** apresentou sua proposta no valor unitário hora/homem de **R$34,60** (trinta e quatro e sessenta centavos) em negociação o pregoeiro reduziu o valor unitário hora/homem para **R$ 32,00** (trinta e dois reais), totalizando a ata no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Após seguiu – se a fase de abertura do envelope de habilitação da empresa, sendo **HABILITADA.** Ficando assim, desde já, **ADJUDICADA.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e afixado no hall de entrada do prédio da Prefeitura e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências.

Cajuri, 03 de setembro de 2021.

Danilo Jales da Encarnação 08772264667
DANILO JALES DA ENCARNAÇÃO
CPF: 087.722.646-67.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9008C85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 433/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 433/2021	
CONTRATADO (A):	Viviane Dias Pinheiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/09/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8E2B40A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 432/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 432/2021	
CONTRATADO (A):	Tiago Xavier
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BAC88EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 71/2021

PROCESSO Nº: 00160/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00051/2021

O Processo de Pregão Presencial Nº 00051/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00051/2021**, aos licitantes: **Gabriela Materiais para Construção Ltda - EPP** - CNPJ n° 04.184.646/0001-27, situada na Rua São José, 832 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 249.240,90** (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos), **Hericon Felipe TristãoNascimento** – CNPJ n° 39.327.884/0001-29, situada na Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações– MG, com o valor total de **R$ 145.443,90** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), Zanin SoluçõesMetálicase Comercio Ltda – CNPj n° 02.926.276/0001-20, situada na Av Conego Fernando, 245 - Santa Cruz - Monsenhor Paulo – MG, com o valor total de **R$ 533.694,40** (Quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), vencedoras deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 21 de setembro de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 21 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8633021D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 434/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 434/2021	
CONTRATADO (A):	Cristiano Rodrigues Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2D156340

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7325 / 2021

DECRETO Nº 7325 / 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º *- Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24/9/2021 (Sexta-Feira).*

Art. 2º *- Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros, cujo responsável pelo setor entenda ser necessário.*
Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 20 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7F2D0E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 - PREGÃO 011/2020 - SRP 008/2020. EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 013/2020 - Pregão 011/2020 - Srp 008/2020. Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação do Extrato de Termo aditivo, feita no dia 09/12/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2900, ano XII, páginas 30 e 31. **Onde se lê**: "Contrato: SL018/2020_ Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ 12.039.966/0001-11, com valor total de R$ 139.536,17 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)", **leia-se:** "Contrato: SL018/2020_ Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ 12.039.966/0001-11, com valor total de R$ 209.448,52 (duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)".

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0F558E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 053DE 21DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor WESLLEY DOUGLAS BORGES GALANTE correspondente ao período aquisitivo de 25/07/2020a 24/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO mAQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Weslley Douglas Borges Galante	Auxiliar de Serviços Urbanos	25/07/2020à 24/07/2021	21/09//2021	20/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 21 de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5FB3DCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 78/2021, Processo n.º 94/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 18/10/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 21/09/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:453232E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve <u>REVOGAR</u> o PROCESSO Nº 88/2021 – Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 75/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Com abertura prevista para 27/09/2021 às 08:30 horas. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 21/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0ADC8200

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 962/2021.

LEI Nº 962/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GEAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DEIRÓ BORGES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Altos/MG autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a municipalização da Escola Estadual Deiró Borges.

Art. 2º. Com a municipalização referida no artigo 1° desta Lei, O Município de Campos Altos absorverá toda a estrutura pertencente a Escola Estadual Deiró Borges, estando autorizado a criação da Escola Municipal Deiró Borges, contemplando do 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da qual será a Entidade Mantenedora da referida escola.

Art. 3º. Constituir-se-ão obrigações do Município:

I – Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação da rede física da escola municipalizada;
II – Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social.
III – Responsabilizar-se pela gestão da escola de acordo com as normas vigentes.
IV – Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha dentre outros quando necessário.
V – Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola.
VI – Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do Município, substituí-los por servidores da Rede Pública Municipal.
Art. 4º. Constituir-se-ão obrigações do Estado;

I – Promover adjunções ou disposições, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais de servidores estaduais efetivos, hoje, lotados na referida escola;
II – Transferir para o Município de Campos Altos, o prédio da Escola Municipalizada juntamente com os mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais;
III – Transferir para o Município de Campos Altos, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
IV – Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do (FUNDEB, PNAE, QESE e outros) conforme disposto no *EDUCACENSO* do Estado de Minas Gerias, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Deiró Borges.
V – Transferir para o Município de Campos Altos, através de instrumento próprio, sala de informática montada com seus respectivos equipamentos.
VI – Realizar ampliação do prédio escolar num total de 04 salas de aulas.

Art. 5º. A Escola Estadual Deiró Borges passará a ser denominada Escola Municipal Deiró Borges.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas já consignadas na lei orçamentária, sendo suplementadas quando necessário.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, em 21 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B6FA5A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2021.

DECRETO Nº. 126/2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;
Considerandoque as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;
Considerandoque o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021;
Considerandoa Resolução SEE Nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19;
Considerandoa redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;
Considerandoo Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;
Considerandoas orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;
Considerandoo Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
DECRETA:
Art.1º-Fica liberado por tempo indeterminado o retorno das atividades presenciais junto à educação infantil a partir do dia 27/09/2021.
Art. 2º-Os prazos e a dinâmica para o retorno às aulas presenciais modelo híbrido deverão de seguir os seguintes critérios.
I-Do dia 20 ao dia 24 de Setembro de 2021; as escolas deverão dedicar se à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;
II-A partir do dia 27 de setembro acontecerá à fase de acolhimento e adaptação de alunos e profissionais de formas presenciais (modelo híbrido);
A)- Educação Infantil (creche e pré-escola) = máximo de 50% dos alunos matriculados na turma;
B)- Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) = Máximo 50% alunos matriculados por turma (os mesmos alunos a semana inteira);
C)- Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio = Máximo de 50% dos alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira).
Paragrafo Único: A alínea "A" deste artigo ficará condicionado ao limite de 50% da presença de Alunos, ultrapassando este limite, haverá o revezamento de alunos semanalmente conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência limitada ao período em que durar o estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19 no Município de Campos.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:01099926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 035/2021, para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de oxigênio em cilindros de 1m³, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço Item para Registro de Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C3696BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no 06 de outubro de 2021 às 09:00 horas, junto a plataforma acessada através do link https://www.gov.br/compras/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á até as 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 22 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EA8B1C7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de encascalhamento de trechos críticos das estradas vicinais no Município de Capitão Andrade, conforme Contrato de Repasse nº 1055734-85/877625/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Capitão Andrade. Valor do Contrato: R$ 229.166,05 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E7FC2B91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 069/2021
Pregão Presencial - Nº 026/2021
Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação as seguintes licitantes: BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME e GOLD LATARIAS E ACESSORIOS – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 20 de setembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:298382E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 069/2021
Pregão Presencial - Nº 026/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME e GOLD LATARIAS E ACESSORIOS – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 20 de setembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F0B061C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021 - INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CREDENCIAMENTO 004/2021** PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2C99E0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021** CUJO **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400G, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.TIPO: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA**05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9639F8C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 053/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9EB752F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° QUE INSTITUI O "VALE FEIRA" NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal n° 984 de 2021, que criou o Programa "Vale Feira", nos âmbitos do Município de Carbonita/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para a concessão do benefício, bem como os critérios para seleção dos agricultores beneficiados.

DECRETA

Art 1º - Para efeitos do disposto no inciso III, do artigo 3° da Lei Municipal n° 984 de 2021, considera-se família em estado de vulnerabilidade social para efeitos do programa, aquelas que preencham, de forma cumulativa os seguintes requisitos:
I – Comprovar ser de pobreza extrema ou pobreza, segundo critérios do Cadastro Único, que será comprovado por meio da folha resumo e que esteja recebendo benefício do Bolsa Família;
II – Ser aprovado por relatório social, elaborados pera rede técnica do Município, que ateste a condição de vulnerabilidade, levando-se em conta os seguintes critérios para elaboração do relatório:
Possuir membros da família com desnutrição ou obesidade, com acompanhamento e relatório da Secretaria de Saúde Municipal e/ou laudo médico;
Possuir membro familiar idoso, acima de 60 (sessenta anos) e sem renda;
Possuir no grupo familiar crianças em idade escolar;
Possuir no grupo familiar membros em idade adulta – maiores de 18 anos – desempregados;
Possuir no grupo familiar gestante que esteja realizando pré-natal;
Não possuir residência própria.
Art. 2º - A seleção será realizada inicialmente por meio do aplicativo google forms e, após, será feita a entrega da documentação pelo família pretendente do benefício.
Parágrafo Único – A família que não possuir condições de acessar o aplicativo para o cadastramento no programa, deverá procurar o CRAS deste Município para que o órgão proceda com o cadastramento da família.
Art. 3° - A frequência escolar a que se refere o inciso IV do artigo 3° da Lei Municipal n° 984 de 2021, será entregue pelo beneficiário até 30 dias após a concessão do benefício e nos meses subsequentes, sendo utilizada como requisito para a continuidade do pagamento.
Art. 4° - A primeira etapa da concessão do benefício "Vale Feira" terá duração de até 90 dias, cotados do início do programa, oportunidade em que serão reavaliados os critérios de concessão dispostos na Lei Municipal n° 984 de 2021 e neste Decreto, para eventual manutenção ou substituição dos beneficiários.
Art. 5° - Os Tickets do Programa Vale Feria serão entregues pelo CRAS que também ficará responsável pela seleção dos famílias através dos critérios contidos na Lei Municipal n° 984 de 2021, e neste Decreto.
Art. 6° - Os Agricultores beneficiados pelo programa serão cadastrados pela Secretaria de Agricultura e terão que atender aos seguintes critérios:
I – Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP;
II – Laborar em propriedade rural, em regime de economia familiar, em propriedade com área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais.
III – Não constar da lista de famílias beneficiadas pelo Programa "Vale Feria".
Art. 7° - Os Tickets deverão ser entregues à Secretaria de Agricultura pelos feirantes até o último sábado de cada mês, sendo o pagamento realizado até o dia 10 do mês subsequente à entrega, por meio de cheque nominal ou depósito em conta.
Art. 8° - O presente programa contará, nessa primeira fase, com 100 (cem) famílias beneficiadas.
Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura de Carbonita, aos 16 de setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:4D526552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 154.2021 TP 03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Tomada de Preços nº. 03/2021 - Processo Licitatório nº. 154/2021 - Extrato da Homologação**. Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de revitalização de praças localizadas na Avenida Capitão João Pinto, Centro da sede do Município de Carlos Chagas, conforme contrato de repasse nº 888164/2019/MTUR/CAIXA. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **J JOSÉ DE MATOS EIRELI. Valor:** R$479.927,71 **(**quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos*)*. Data da Homologação: 21 de setembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:80F37C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Novas Linhas),conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 04 de outubro de 2021 às 09h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 21 de setembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:35AAD862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A61EFBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E92FC7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 134/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 29 de setembro de 2021, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 007/2021.

OBJETO: **Prestação de Serviço de Supervisão Clínica Institucional, no Centro de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas – CAPSi da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020 e alterações e Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020.**

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 21 de setembro de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:73946289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 057/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 057/2021 – Objeto: "Aquisição de materiais visando os reparos e manutenção das Escolas Municipais". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Gaia Ltda, com valor total de R$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais); Prefeitura de Carmo de Minas e Centro Comercial Terras Altas Ltda - ME, com valor de R$ 6.217,00 (Seis mil duzentos e dezessete reais); Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Glauber Aparecido de Carvalho 04820295608, com valor R$ 396,96 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 21 de setembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A49721C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 153/21 - TP Nº. 08/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de forro e iluminação em imóvel pertencente a Prefeitura de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de metas do Convênio nº 1231000371/2019/SEAPA. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI - ME -** CNPJ Nº 19.439.360/0001-12. **Valor R$ 23.571,96.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9D767328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 22/09/2021 até as 11:30 hs. do dia 01/10/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/10/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2138E97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 044-21 APARELHOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM ALARMES E CFTV

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 642/21 – PREG. PRES 044/21 - Registro de Preços 027/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 05 de outubro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Sistema de Monitoramento com Alarmes e CFTV para Instalação em Prédios Públicos do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h ás 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5721 / 5723 (João Paulo, Matheus Santos e/ou Pedro Henrique Santos Lopes) ou pelos e-mails cpd@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br..

Cássia/MG, 21 de setembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B03DA513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 021/2021

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 021/2021, processo autuado nº 245/2021, cujo objeto é prestação de serviços de Conservação e Restauração dos bens móveis da igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, etapa Castiçais, de bens culturais de Catas Altas, de acordo com o projeto executivo aprovado e Parecer Técnico nº 78/2021/ETM-MG/IPHAN-MG (SEI 2783102) de 19/07/2021, emitido pelo Escritório Técnico de Mariana do IPHAN-MG, conforme o termo de referência, projeto executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais anexos. O valor total de R$594.734,83 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:8E4645F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, Processo autuado n° 093/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SECULUS RESTAURO LTDA.-EPP**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 084/2021, visando a prestação de serviços de conservação e restauração do Cruzeiro, bem integrado da capela Santa Quitéria, em razão de problemas técnicos relacionados a secagem do adesivo PVA utilizado na restauração do bem, conforme atestado pela equipe fiscalizadora. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 18/10/2021 e de vigência contratual até 30/11/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 17/09/2021.

Catas Altas, 21 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D50F14E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 32, 33, 34 E 35/2021

PRC nº 183/2021 – Pregão Presencial SRP nº 018/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Agnus Brasil Comércio e Serviços de Artigos Laboratoriais Eireli; Diagnóstica Mineira Laboratorial Eireli; Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda e Quickbum E-Commerce Eireli. **Objeto:** aquisição de material permanente e de consumo para o laboratório de análises clínicas, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatórios de vencedores. **Valores estimados:** R$78.900,00; R$2.793,00; R$6.100,00 e R$1.500,00 respectivamente. **Vigência:** 10/09/2021 a 10/09/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 078/2021 e nº 081/2021 e 70/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1BA30AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 191/2021.

OBJETO: Registro de prelos para aquisição de arandelas, refletores/projetores para a manutenção da iluminação interna da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme solicitação da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Interlight Sistemas de Iluminação Ltda.	R$ 34.226,00

Catas Altas, 21 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:60C88818

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 309/2021

DECRETO Nº 309/2021

"Homologa a 3ª lista dos nomes dos beneficiários do Auxilio Emergencial, Leis Municipal 710 de 18 de maio de 2021 e 716 de 06 de julho de 2021 e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica homologada a 3ª (terceira) lista dos nomes dos beneficiários do Auxílio Emergencial das Leis Municipal 710/2021 e 716/2021, após analise efetuada pela Comissão de Avaliação/Grupo Executivo, conforme descrito abaixo:

DEFERIDOS:

MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

N° DE REQUERIMENTO	REQUERENTE
0163	MARIA APARECIDA PEREIRA BERNARDINO

Art. 2º – Os requerimentos indeferidos poderão ser consultados pelos titulares interessados, e caso entenda ser cabível a interposição de recurso, o mesmo deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação desse decreto.

Parágrafo único: Os documentos estão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Tributação, o acesso será permitido somente ao titular ou procurador legalmente constituído.

Art. 3º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 21 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0504C983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 080/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LORENA APARECIDA ALVES PRADO. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
07	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
08	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA.	KM	R$ 3,00

Vigência: 22/07/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2201062F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 081/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RETIFICADORA PARANAIBA LTDA. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	800 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
02	SV	600 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retifica **veículos leves.**	R$ 300,00

07	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas.**	R$ 350,00

Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 – Ficha 08,
02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 – Ficha 95,
02.06.02 2.0035 12.361.0005 3.3.90.39.00 00 – Ficha 136,
02.06.02 2.0083 12.365.0005 3.3.90.39.00 00 – Ficha 156,
02.04.01 2.0006 08.122.0002 3.3.90.39.00 00 – Ficha 225,
02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 00 – Ficha 241,
02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00 00 – Ficha 255,
02.08.01 2.0006 10.122.0002 3.3.90.39.00 00 – Ficha 305,
02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 – Ficha 319,
02.08.02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00 – Ficha 343,
02.08.02 2.0049 10.305.0008 3.3.90.39.00 00 – Ficha 377,
02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00 00 – Ficha 392,
02.09.00 2.0054 15.452.0011 3.3.90.39.00 00 – Ficha 416,
02.10.00 2.0006 18.122.0002 3.3.90.39.00 00 – Ficha 426.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:85CD5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 082/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VERA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA HORAS	VALOR HORA
01	Prestação de serviços de execução de propaganda volante com veículo de sua propriedade - **carro**, a serem utilizadas nas divulgações de eventos e campanhas realizadas pelo Município de Centralina.	4.000	R$ 40,00
02	Prestação de serviços de execução de propaganda volante com veículo de sua propriedade - **motocicleta**, a serem utilizadas nas divulgações de eventos e campanhas realizadas pelo Município de Centralina.	4.000	R$ 25,00

Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.36.00 00 / 02.01.00 2.0004 04.122.0002 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:08A74570

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 083/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GUSTAVO ANDRADE DE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS - ME. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
07	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
08	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA.	KM	R$ 3,00

Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:236426C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 084/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GRAZIELA FERREIRA CUSTODIO EIRELI. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CORRELATOS DE DIRETORIA CLÍNICA PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DARCY JUAREZ ZABISKY.	R$ 8.000,00

Vigência: 21/08/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02 08 02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E6FDEA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 085/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JORDHANNA MARTINS PARTATA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18	CIRURGIÃO DENTISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.820,00

igência: 24/08/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7E9525E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 086/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
07	MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO	R$ 900,00

	(SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)		
08	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA.	KM	R$ 3,00

Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:754A1D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 02/2021/ CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI

ADVERTÊNCIA Nº 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI
Processo Licitatório n°: 7/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 7/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 1/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 7/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 1/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados conforme solicitações anexas (Autorização de compras nº 3410/2021 e 3512/2021), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, -------21 de Setembro de 2021.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0D2B9A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 087/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Qtd. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	**PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA:** PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR, QUE CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENIL, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA E OUTRAS) COM USO DE ACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRADOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE. LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.	150	850,00	127.500,00

Vigência: 15/09/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00, 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 e 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E60C5441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE NUMERO 014/2021

Ata de número 14do ano de 2021 assembleia em caráter ordináriodo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cláudio – MG, realizada em 10de setembrode 2021 (dois mil e vinte e um), às 8h30min, na Rua Diamantina, 122 – Centro nesta cidade de Cláudio-MG. O presidente do CMAS, Sr.Damião Kennedy Resende Silva conduziu os trabalhos informando que convocou esta assembleia por solicitação da Assessora de Promoção Social, Sra. Eliana Pereira Toledo sobre**destinação de emenda parlamentar federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** Nesse momento, explicou a relevância do Conselho Municipal de Assistência Social conhecer e analisar a viabilidade da emenda parlamentar para a OSC "ASCOBEC - Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - 'Lar Bom Pastor"entidade da rede socioassistencial do município cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEASe o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Informou que o Órgão a quem foi apresentada a emenda é o Ministério da Cidadania - MC; Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Valor: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); GND: 4; Número da Emenda: 41760006; autor: Deputado Federal Vilson da FETAEMG. A ação/finalidade é a estruturaçãoda Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **O valor indicado da emenda para ASCOBEC é de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); para o CREAS é de R$70.000,00 (setenta mil reais)** que será utilizado com investimento. O presidente informou que aAssessora de Promoção Social já realizou o cadastro da programação (proposta) de Número 311660520210001no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, sendo interessada solicitante a Prefeitura Municipal de Cláudio-MG; Tipo: Emenda; Número: 202141760006; Funcional programática: 082445031219G0031; GND 4 -

Investimento. O repasse será investido em veículos, conforme estabelece a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021. Para o CREAS: tipo automóvel básico. Para ASCOBEC: tipo automóvel utilitário. Explicou ainda que a modalidade de transferência é Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social). **Logo em seguida, após os conselheiros apreciarem a proposta da emenda parlamentar apresentada, o presidente do CMAS a colocou em votação. Em ato contínuo, os membros do CMAS presentes deram parecer favorável em unanimidade deliberando sobre a proposta apresentada.** Após esse momento, o presidente declarou encerrada a assembleia e eu, Tayná Pereira da Silva, Assessorados Conselhos Paritários, digitei esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Cláudio, 10 de setembro de 2021. * * * * * * *

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B14BB72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 054/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 054/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2020
INEXIGIBILIDADENº 014/2020

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, com se de à Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, nº. 111 – Sala 1.004 – Andar 10 – Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba (PR), neste ato representada por seu sócio Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68, resolvem celebrar o termo aditivo ao Contrato 054/2020, Processo Licitatório nº 215/2020, na modalidade Inexigibilidadenº 014/2020.

JUSTIFICATIVA:

I – que o Contrato nº 054/2020, celebrado em 02/09/2020, em sua cláusula quarta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses .(Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor total deste Contrato é R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta da **CONTRATADA**apresentada anexa a esse termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2021: 04.122.0001.4.04/ 3390 39 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração– Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 54/2020, assinado em 02/09/2020, com vigência inicial até 02 de Setembro de 2021, fica prorrogado até 02 de Setembro de 2022, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 31 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:
1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ED4A9B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 073/2021

CONTRATO DE - Nº073/2021
CONTRATANTE:O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:MACTUR TURISMO LTDA, CNPJ Nº. 04.394.328/0001-90, com sede à Av. Coronel Igomer de Barros, nº. 1070, Bairro da Praia, na cidade de Cláudio - MG, CEP: 35.530-000, neste ato representada pelo Sr. Vicente Antônio de Carvalho, inscrito no CPF nº. 205.306.336-04 e Carteira de Identidade nº. MG-604.348;

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de Cláudio (tarifa zero),conforme especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – LOCAL E PRAZO
A execução dos serviços será no município de Cláudio em conformidade com o termo de referência anexo.
Os serviços de transporte coletivo serão prestados nos seguintes itinerários estipulados no anexo II do termo de referência.

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 108.377,21 (cento e oito mil, trezemtos e setenta e sete reais e vinte e hum centavos) mensais, perfazendo um valor global de R$ 1.300.526,52 (hum milhão, trezentos mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), os pagamentos serão efetuados após liberação das notas fiscais de prestação de serviços com aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
O reajuste deste contrato será efetuado considerando a data de 12 meses de prestação, e será atualizado pelo índice INPC.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses admitindo prorrogação em conformidade com o art. 57 inciso II da lei 8.666/1993.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.122.0026.4.111 – Manutenção das Atividades Divisão de Obras eServiços Públicos.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.
§ 1º. Considera-se serviço adequado o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
§ 2º. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio e expresso aviso ao Contratante-Concedente quando:
I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;
II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

OITAVA – DIREITOS DOS USUÁRIOS

São direitos e obrigações dos usuários, sem prejuízo de outros que por Lei couber:
I – Receber serviço adequado;
II – Receber do Contratante e da Contratada informações para defesa de seus interesses individuais e coletivos;
III – Levar ao conhecimento do Contratante e da Contratada as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV – Ser transportado com pontualidade, segurança e higiene;
V – Ser atendido com urbanidade pelos prepostos da Contratada e pelos agentes do Contratante;
VI – Receber da Contratada informações a respeito das características dos serviços, horários, tempo de percurso, localidades atendidas, preço da tarifa e outras;
VII – Comunicar às autoridades competentes as irregularidades e os atos ilícitos praticados pela Contratada na prestação dos serviços;
VIII – Os definidos nas normas de defesa do consumidor;
IX – Os constantes da legislação federal sobre concessões de serviços públicos;
X – Os previstos neste contrato.

CLÁUSULA NONA - REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, complementadas por este procedimento licitatório.

DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I-Advertência;
II-Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§2oSem prejuízo das disposições previstas acima, a Contratada estará ainda sujeita as disposições contidas no Capítulo XII do Decreto Municipal nº. 119 de 25 de janeiro de 2008.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 16 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BED2FA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 066/2018

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018
PRC 114/2018 CREDENCIAMENTO 002/2018

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME**, CNPJ Nº. 01.723.159/0002-88, com sede à Av. Araguaia, nº. 57, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sra. Danielle Aparecida Rodrigues Costa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 066/2018, assinado em 04/07/2018, que tem como objeto a para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do Município de Cláudio - MG, de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
PRIMEIRA:- VALOR
1.1- A remuneração dos exames ou consultas será feita segundo o valor unitário fixado na tabela anexo II do edital de credenciamento n.º 002/2018, e proposta comercial com valor estimado de R$ 87.481,40(oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e hum reais e quarenta centavos) de despesas, a serem utilizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde a secretaria verificará o saldo de cada credenciado, para que não ultrapasse o valor total do processo.
SEGUNDA:
Oprazodevigênciacontratualque era até**04 (quatro)deJulho de 2021, fica prorrogado até 30 de Outubro de 2021**,podendoser modificadoe/ou prorrogadomediante TermoAditivo,

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas

vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 01 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME,
Prefeito do Município Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2073B787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 120/2021 PRC 280/2021 LUBRIFICANTES

Ata de Registro de Preços Nº120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 280/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 032/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndreia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Aline Aparecida de Andrade Santos e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Márcio Teixeira Tolentino de Morais - Chefe do Departamento de Transportes, e os licitantes: Hiago Ferreira Lara no CPF n° 118.652.696-36 representante credenciado da empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME** CNPJ n° 04.526.944/0001-58, Rhuan Francisco Oliveira Silva inscrito no CPF n° 109.287.976-51 representante credenciado da empresa **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP** CNPJ n° 14.661.146/0001-92, Jucenio Dias Ferraz inscrito no CPF n° 506.953.636-20 representante credenciado da empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP** CNPJ n° 04.335.223/0001-60, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 032/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 08 DE SETEMBRODE 2021**, **NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA08 DE SETEMBRODE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 230/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021, RESOLVEM registrar os preços para FORNECECIMENTO DE PRODUTOS constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI CUJO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de até R$ 147.661,14 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e catorze centavos).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 280/2021, Pregão nº 032/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 032/2021.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 032/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 032/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d)Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 032/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Todos os Setores

Especifica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr.Márcio Teixeira Tolentino de Morais, Chefe do Departamento de Transporte**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta)

dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME CNPJ n° 04.526.944/0001-58 no valor total de R$ 75.087,14 (setenta e cinco mil e oitenta e sete reais e catorze centavos)

AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP CNPJ n° 14.661.146/0001-92 no valor total de R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais)

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP CNPJ n° 04.335.223/0001-60 no valor total de R$ 14.764,00 (catorze mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 032/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Pregoeira

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

MÁRCIO TEIXEIRA TOLENTINO DE MORAIS

AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AFAC093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 280/2021 LUBRIFICANTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 280/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Presencialnº. 032/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES para manutenção da frota de veículos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME** CNPJ n° 04.526.944/0001-58 no valor total de R$ 75.087,14 (setenta e cinco mil e oitenta e sete reais e catorze centavos), **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP** CNPJ n° 14.661.146/0001-92 no valor total de R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais) e **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP** CNPJ n° 04.335.223/0001-60 no valor total de R$ 14.764,00 (catorze mil setecentos e sessenta e quatro reais);perfazendo valor global deR$ 147.661,14 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e catorze centavos),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,21 de Setembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,21de Setembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:94BBEA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 289/2021 DISPENSA 151/2021 ARMARIO EM DR MATEUS SALOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 289/2021, autuado em06/09/2021,Dispensa - 151/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de armários de aço para atender as necessidades da Escola Municipal Dr Mateus Salomé De Oliveira. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Educação,novalor total de R$ 2.788,73 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), através da empresa: **DBF DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita noCNPJ nº28.111.998/0001-10 . Dotação 12.361.0014.4.075 / 4090 52 - Manutenção Programa Cota do Salário Educação, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,21 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B2AC7584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 264/2021 TRANSPORTE COLETIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 264/2021, autuado em 23/08/2021, Pregão Presencial026/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de Cláudio (tarifa zero),conforme especificações contidas no anexo II do edital,á empresa:**MACTUR TURISMO EIRELI** CNPJ n° 04.394.328/0001-90 no valor mensal de R$ 108.377,21 (cento e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos);perfazendo valor anual deR$ 1.300.526,52 (um milhão, trezentos mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois

centavos),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 16 de Setembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 16 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3551A259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2021 - DISPENSA Nº 0110/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME - 26.839.283/0001-53, situada na PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 334 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 1.781,70 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), para a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO STRIVERDI RESPIMAT 2,5 mg PUFF E OXIMAX 400 mcg, PARA O PACIENTE LUIZ VANDERLEI DOS SANTOS EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 40210-18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 16 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6E76B43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2021 - DISPENSA Nº 0110/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO STRIVERDI RESPIMAT 2,5 MG PUFF E OXIMAX 400 MCG, PARA O PACIENTE LUIZ VANDERLEI DOS SANTOS EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 40210-18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 16/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B87EEC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2021 - DISPENSA Nº 0110/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO STRIVERDI RESPIMAT 2,5 MG PUFF E OXIMAX 400 MCG, PARA O PACIENTE LUIZ VANDERLEI DOS SANTOS EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 40210-18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME, CNPJ nº 26.839.283/0001-53, no valor global de R$ R$ 1.781,70 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Congonhal/MG, 16 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:98C04834

GABINETE
ERRATA DECRETO Nº 02901 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.960,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERRATA DECRETO Nº 02901
de 01 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.960,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.960,00 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUT.DESP. TRANSP.PACIENTES TRATAMENTO FORA DOMICILIO

ERRATA DECRETO Nº 02901
de 01 de SETEMBRO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.128 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 120.960,00

ERRATA DECRETO Nº 02901
de 01 de SETEMBRO de 2021.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUT.DESP. GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CISAMESP-CONTRIB.CONSORCIO INTERM.SAUDE MICRO MEDIO SAPUCAI
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP. COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.PROGRAMA SAUDE BUCAL-PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 88,00 (Oitenta e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP.PROGRAMA SAUDE BUCAL-PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUT.DESP. TRANSP.PACIENTES TRATAMENTO FORA DOMICILIO

ERRATA DECRETO Nº 02901
de 01 de SETEMBRO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 983,50 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0260 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.212 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUT.DESP.CENTRO ATENÇÃO PSICOSS0CIAL-CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 138,50 (Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ERRATA DECRETO Nº 02901
de 01 de SETEMBRO de 2021.

2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.176 - MANUT.DESP.PROT.SOCIAL CRIANÇA,ADOLESCENTE,,ASSISTIDA,PREST. SERV.COMUNIDADE
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.178 - MANUT.DESP.SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS SITUAÇÃO RUA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 120.960,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

CONGONHAL - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:792149A4

GABINETE
DECRETO Nº 02903 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.014,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02903
de 10 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.014,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.014,60 (Onze Mil Quatorze Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.190 - CISMARPA - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO PARDO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.414,60 (Um Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - MANUT.DESP.CEMITÉRIO, VELORIO, FUNERARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 11.014,60

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 02903
de 10 de SETEMBRO de 2021.

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.018 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.188 - MANUT.DESP.PROGRAMA MAIS MEDICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.414,60 (Um Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUT.DESP.CEMITÉRIO, VELORIO, FUNERARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 11.014,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2021.

CONGONHAL - MG, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B69D9ECB

GABINETE
DECRETO N° 2908 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2019."

DECRETO N° 2908 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2019."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Congonhal, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado em 25 de setembro de 2019, nos termos do Decreto Municipal n. 2634/2019.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 25 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 21 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7F39C1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 023/2021.**

O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R$ 59.174,99 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

EM RAZÃO DO REEQUILÍBRIO, O CONTRATO Nº 023/2021, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 252.084,13 (DUZENTOS E CINQUENTA DOIS MIL, OITENTA QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 311.459,12 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), COM BASE NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEIO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

CONQUISTA/MG, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9703B3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0045/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 21 de Setembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696	27.367.471/0001-99	ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO
GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643	35.727.243/0001-00	GUILHERME FERREIRA DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696	27.367.471/0001-99	ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO
GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643	35.727.243/0001-00	GUILHERME FERREIRA DA SILVA

A empresa GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643 apresentou a CND FEDERAL VENCIDA, na condição de ME/EPP, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que solicitado, para a apresentação da mesma valida.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696	27.367.471/0001-99	R$372.000,00
GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643	35.727.243/0001-00	R$108.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE SETEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Rep. da empresa: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO

_____
GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643
Rep. da empresa: GUILHERME FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8F19250A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 57/2021 DISPENSA POR VALOR 20/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação do extrato da ratificação do processo nº 57/2021 dispensa por valor 20/2021, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA**.**
ONDE – SE LÊ:DISPENSA POR VALOR 57/2021.
LEIA – SE:DISPENSA POR VALOR 20/2021.

Coração de Jesus/MG, 21 de setembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:830CA01B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 39/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO N° 39/2020
Extrato do 1 Termo Aditivo a contrato N° 39/2020 – Data da assinatura: 17/09/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUALIZADO
GASOLINA Combustível Comum.	R$ 6,23	**R$ 6,55**
ÓLEO DIESEL combustível comum.	R$ 4,78	**R$ 4,94**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:80015F05

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 81/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 81/2019 – Data da assinatura: 01/07/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - Processo Administrativo nº 60/2019 – Modalidade: Tomada de Preço 01/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE BREJINHO, LUIS PIRES E SÃO JOAQUIM CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° CV 0483/16 – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 07 de setembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 01 de Julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:53572BFB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 096/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **GUILHERME MADYSON DE JESUS DA CONCEIÇÃO,** matrícula 3689, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **15 de setembro de 2021.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 20 de setembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D9B8E76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 026/2021, referente à Aquisição de caminhão caçamba, zero km, motor 04 cilindros, gerenciamento eletrônico e roda de disco de aço. Recurso federal referente ao convênio nº. 908003/2020, celebrado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, que seria realizado no dia 29/09/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Ao tempo, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio informa que o pregão supracitado será realizado através da modalidade Pregão Eletrônico.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B64773A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 47/2021, Pregão nº 29/2021 **– OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO CAMPO SOCIETY SITUADO NA NOVA PRAÇA DE ESPORTES E AREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: Vencedor: NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.569.426/0001-30. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA:** Suprimir em **R$ 551,37 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)** ao contrato, correspondendo tal supressão a 0,57434375% do seu valor original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:032BEB4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 51/2020, Tomada de Preços nº 09/2020 – **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE SE LOCALIZA NA ESTRADA VICINAL APÓS O TÉRMINO DA RUA GERALDO MAGELA RODRIGUES, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES, QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DO P1-11 (LINHA FERROVIÁRIA MALHA SUDESTE), AO MORRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, À CAVA AMARELA (ÁRVORE JEQUITIBÁ), À ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, E ACESSO À ESTRADA PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA. Vencedor:** Minas Rey Construtora, CNPJ 29.646.779/0001-07. O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula TERCEIRA do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Acrescer **R$ 19.989,31 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)** ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a 32,4593% do seu valor original atualizado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL

Coronel Xavier Chaves, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5F7F47F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.449, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de setembro de 2021 sobre o vencimento, a servidora:

I – Carina Fernanda Lopes de Araújo – 30% (trinta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3A31AE90

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.450 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Guilherme Celestino de Oliveira Campos - 30 dias a partir de 29 de setembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9921CB85

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.452, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Greciene Rosa de Matos – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D1368BDC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.453, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A980212C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.454, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

Guilherme Celestino de Oliveira Campos – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio e 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio a partir 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:724582E4

SETOR DE LICITAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. COMBUSTÍVEL

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 007/2021 - Registro de Preços nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2021,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 20/09/2021;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis em geral: gasolina comum, óleo diesel comum e S10, e etanol;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, concernente ao preço unitário da gasolina comum, óleo diesel comum e S10, e etanol registrado no referido instrumento, no Primeiro, no Segundo, no Terceiro e no Quarto Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário dos combustíveis gasolina comum, óleo diesel comum e S10, e etanol registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e alterado no Primeiro, no Segundo, no Terceiro e no Quarto Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 21 de setembro de 2021:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R$ 6,623
Óleo diesel S10	R$ 5,110
Óleo diesel comum	R$ 5,080
Etanol	R$ 4,940

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.

Aprovado.

Córrego Danta, 21/09/2021

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8BC91282

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021. MEDICAMENTOS.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 020/2021
Modalidade Pregão Presencial 018/2021
Registro de Preço nº 016/2021
Recorrentes: Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda (CNPJ 17.539.087/0001-72) e Drogaria Fiuza Ltda (CNPJ 19.543.958/0001-57)
Recorridas: Emenalli Medical Ltda (CNPJ 13.694.036/0001-64) e Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (CNPJ 35.909.317/0001-20)

INTRODUÇÃO

Tratam-se de recursos administrativos interpostos pelas licitantes Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda (CNPJ 17.539.087/0001-72) e Drogaria Fiuza Ltda (CNPJ 19.543.958/0001-57) contra decisão do Prefeito Municipal que as inabilitou nos autos do Processo Licitatório nº 020/2021, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 – SRP 016/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que regula o mercado e estabelece critérios para definição e ajuste de preços de medicamentos, para atender as necessidades dos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

A decisão de inabilitação das Recorrentes se deu com fundamento no parecer da assessoria jurídica do ente municipal.

Considerando todo o processado, notadamente a fase em que o certame se encontra, vieram os autos para decisão acerca dos recursos interpostos.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exarado no parecer que analisou os recursos interpostos pelas Recorrentes Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda (CNPJ 17.539.087/0001-72) e Drogaria Fiuza Ltda (CNPJ 19.543.958/0001-57), *"o processo licitatório constitui-se em ato administrativo composto, integrado de inúmeros atos instrumentais que, somados, formam uma só vontade autônoma, que atesta a legitimidade da licitação e declara o vencedor do certame para a consequente adjudicação de seu objeto."*

Dos recursos interpostos pelas licitantes

A Lei nº 8.666/93, em seu art.109, inciso I, "a", dispõe que, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabemrecurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos dehabilitação ou inabilitação do licitante.

Deve ser registrado que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 9º, das Lei nº 10.520/02).

Análise dos requisitos objetivos:

Os recursos devem ser conhecidos, ante o preenchimento dos seus requisitos objetivos: possibilidade jurídica e tempestividade.

Análise do mérito:
Conforme destacado no parecer jurídico o cerne da questão é saber se o documento intitulado Autorização Especial - AE, exigido no subitem 5.1.4, "c", pode ou não ser exigido no edital e se é de obrigatoriedade sua exigência aos licitantes.

É fato que, embasado no parecer jurídico emitido em análise aos recursos interpostos pelas licitantes Emenalli Medical Ltda (CNPJ 13.694.036/0001-64) e Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (CNPJ 35.909.317/0001-20), foi proferida decisão acatando seus termos e inabilitando as licitantes Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda (CNPJ 17.539.087/0001-72) e Drogaria Fiuza Ltda (CNPJ 19.543.958/0001-57), ora Recorrentes.

Ocorre que, revendo seu posicionamento jurídico sobre a questão delineada nos autos, a assessoria jurídica emitiu parecer no sentido de dar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda (CNPJ 17.539.087/0001-72) e Drogaria Fiuza Ltda (CNPJ 19.543.958/0001-57), recomendando a revisão/anulação da decisão, com a prolação de um novo *decisum*.

No parecer a assessoria jurídica solidificou o seguinte entendimento:

"Os estabelecimentos que realizam a comercialização de medicamentos em suas embalagens originais, sem manipulação de insumos, prescindem de Autorização Especial-AE, emitida pela ANVISA."

Pois bem, em consulta no chat da ANVISA, foi apurado o seguinte:

"(...) drogaria não precisa de AE para vender medicamentos controlados (o produto já acabado), mas a AE é obrigatória para o estabelecimento manipular substâncias de uso controlado (os insumos). Uma drogaria precisa de AFE e na AFE deve ter a informação que a empresa está autorizada a dispensar medicamentos sujeitos a controle especial."

A Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, do Ministério da Saúde que "aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", no art. 10, preceitua:

Art. 10. São considerados isentos de Autorização Especial os seguintes estabelecimentos:
a) farmácia, drogaria e unidade de saúde que dispensem medicamentos em suas embalagens originais adquiridos no comércio nacional;

A licitante Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda tem objeto social o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, conforme Cláusula Segundo de seu ato constitutivo.

A licitante Drogaria Fiuza Ltda tem objeto social o comércio varejista de produtos farmacêuticos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Depreende-se que, ambas Recorrentes, não realizam a manipulação de medicamentos (insumos), se atendo apenas ao comércio de produtos farmacêuticos e de higiene pessoal.

Com relação aos documentos exigidos, em análise detida da questão, conclui-se que o documento intitulado AUTORIZAÇÃO ESPECIAL deve ser requerido junto à ANVISA pelas empresas que exercerem atividades de extrair, produzir, fabricar, beneficiar, preparar, manipular, fracionar, distribuir, armazenar, importar, exportar, transformar, embalar, reembalar e transportar, para qualquer fim substâncias constantes das listas do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham (art. 3º, da Instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999).

Consequentemente, tais estabelecimentos necessitam apresentar a ***Autorização de Funcionamento Especial-AFE***, emitida pela ANVISA, o que foi atendido nos autos do certame, através do envelope nº 02.

É plenamente possível a Administração rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

José dos Santos Carvalho Filho leciona ser dever da Administração Pública, ao deparar-se com equívocos cometidos no exercício de sua atividade, revê-los para restaurar a situação de legalidade, conforme se verifica do seguinte trecho de sua doutrina:

"A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no

entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários". (p. 35)

Na mesma esteira, a doutrina de Marçal Justen Filho que, ao tratar do art. 43, § 5º, da Lei 8.666/93, esclarece que o dispositivo não gera limite ao poder de autotutela da própria Administração Pública:

"O § 5º deve ser interpretado à luz do art. 49. A qualquer tempo, a Administração deve invalidar a licitação em caso de ilegalidade. Logo, se houve nulidade na decisão de habilitação, o vício pode ser conhecido a qualquer tempo. Comprovando que um determinado licitante não preenchia os requisitos para a habilitação e que o defeito fora ignorado pela Comissão, a Administração tem o dever de reabrir a questão, anulando sua decisão anterior. O § 5º não significa que a decisão pela habilitação produza o suprimento de vício de nulidade. Determina, tão somente, que os aludidos requisitos não mais serão objeto de questionamento, na fase de julgamento das propostas. Veda a eliminação da proposta sob fundamento de ausência de idoneidade do licitante para contratar com a Administração. Não exclui a possibilidade de revisão do ato administrativo anterior. Porém, para isso, a Administração deverá demonstrar, de modo fundamentado e justificado, o vício de sua decisão anterior.
(...)
É evidente que a Administração tem competência para rever os próprios atos e, se eivados de defeitos, produzir o seu desfazimento. A decisão proferida depois do exame da habilitação configura-se como um ato administrativo sujeito exatamente a esse regime. Logo, a descoberta de que o julgamento da habilitação foi incorreto impõe à Administração o dever-poder de rever a sua decisão. O licitante indevidamente proclamado como habilitado não recebe um salvo-conduto para o futuro. Revelada a existência de um defeito anterior ou identificado um problema posterior ao julgamento, cabe promover a inabilitação do licitante.
O que o § 5º do art. 45 (sic) veda é a utilização dos critérios de habilitação para 'desclassificar' o licitante. Ou seja, é vedado adotar como critério de julgamento da proposta qualquer requisito ou exigência pertinente á fase de habilitação. (...). Não cabe desclassificar o licitante com base em questões já analisadas por ocasião da habilitação. Se o sujeito preencheu os requisitos para fins de habilitação, é evidente que deve entender-se que a sua proposta, examinada sob os mesmos critérios, é aceitável".

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473, do STF).

Atualmente, o princípio ganhou previsão legal, conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Nesse contexto, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa:
a) legalidade: em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; e
b) mérito: em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

A inabilitação das Recorrentes se deu pela não apresentação do documento "Autorização Especial-AE", o que verificou-se não ser necessária.

Conforme já dito, são consideradas isentos de Autorização Especial as farmácias, drogarias e unidades de saúde que dispensem medicamentos em suas embalagens originais adquiridos no comércio nacional.
Desta feita, a decisão que inabilitou as Recorrentes, por ser contrária ao disposto no art. 10, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998, aprovada pela Portaria n.º 6 de 29 de janeiro de 1999, enseja sua anulação.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO - VÍCIO- ANULAÇÃO – POSSIBILIDADE - PRERROGATIVA DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRTAÇÃO PÚBLICA - ATO ADMINISTRATIVO - ANÁLISE PELO JUDICIÁRIO- LEGALIDADE- PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES- DECISÃO MATIDA- RECURSO DESPROVIDO.
I. È vedado ao poder judiciário exercer controle judicial sobre o mérito do ato administrativo, podendo somente examiná-lo sob o aspecto da legalidade, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.
II. Com base na prerrogativa da autotutela, a administração pública pode anular seus atos, no caso de ilegalidade, ou revogá-los, no caso de conveniência e oportunidade.
III. Recurso não provido.
(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0027.11.003120-3/001, Relator(a): Des.(a) Vieira de Brito , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/11/2011, publicação da súmula em 09/11/2011).

DECISÃO

Pelo exposto, conheço dos recursos apresentados pelas Recorrentes Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda (CNPJ 17.539.087/0001-72) e Drogaria Fiuza Ltda (CNPJ 19.543.958/0001-57), porque presentes seus requisitos objetivos e, no mérito, **dou-lhes provimento** para:

a) anular a decisão que julgou-as inabilitada;

b) declará-las habilitadas no certame, tal como anteriormente decidido pelo Pregoeiro na sessão do Pregão.

Ato contínuo, deverá ter prosseguimento o certame na forma prevista na Lei nº 10.520/02.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

(Manual de Direito Administrativo. 30 ed. Rev., atualizado e ampliado. São Paulo: Atlas, 2016)

(Comentários á lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 798-800.)

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B350B810

SETOR DE LICITAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI.

CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Córrego Danta, inscrita no CNPJ sob o no 18.298.174/0001-48, com sede à Avenida Francisco Campos, nº 27,

Centro nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal da cidade de Córrego Danta - MG, o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.741/0001-40, com sede à Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, bairro Papa João Paulo II, na cidade de Para de Minas – MG, representada neste ato pelo senhor Alessandro Rodarte de Almeida, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 718.648.906-06, documento de identidade nº MG – 5.335.359 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, bairro Papa João Paulo II, na cidade de Pará de Minas - MG, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de modificações e extensões de rede de distribuição aérea urbana para fins de iluminação pública em logradouros do município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

a) Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão de obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor;

b) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

c) Todos os serviços objeto do presente contrato, deverão ser executados conforme projetos e memorial descritivo;

d) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São obrigações das partes:
3.1.1 – DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do objeto deste contrato conforme previsto na cláusula sexta deste contrato;

b) Publicar o extrato deste contrato na Imprensa oficial do Município de Córrego Danta/MG.

c) Verificar, através da Secretaria Municipal de Obras, a prestação dos serviços objeto desta licitação, notificando-a a refazer tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no projeto ou de má qualidade**.**

3.1.2 – DA CONTRATADA

a) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

b) Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.

§ 1º - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato § 1º do art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação assumidas por exigência da Lei nº 8.666/93.

d) Providenciar o registro da obra no CREA, devendo ser entregue junto ao pedido de liberação da 1ª medição.

e) Executar os serviços de modificação e extensão de rede de iluminação pública conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro após o recebimento da Ordem de Serviço.

f) Deflagrar Procedimento Administrativo junto a CEMIG para aprovação dos projetos de modificação e extensão da rede de iluminação pública, bem como promover todas e quaisquer alterações solicitadas pela Concessionaria dos serviços de iluminação pública, as suas expensas, entregando ao final ao município o documento comprobatório da regularidade emitido por aquela Concessionaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços contratados o valor total de R$ 31.288,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço pelos serviços contratados é irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, através de medições mensais de parcelas da obra já executados, e estando de acordo com o cronograma Físico Financeiro proposto pela empresa vencedora.

6.2 - O pagamento será efetuado dia 10 (dez) dias após a aprovação da medição e entrega da Nota Fiscal com os seguintes documentos:

a) GPS da obra;

b) Diários de Obras, (período referente a medição);

c) Boletim de medição (assinado pelo engenheiro e pelo diretor da empresa, juntamente com o secretario de Obras e engenheiro do Município;

d) Fotos da Obra (comprovando todos os serviços cobrados na medição)

e) Certidões Fiscais e Trabalhista da empresa;

f) ART de execução da obra (1ª medição);

g) Relação de todos os funcionários que estão na obra, juntamente com a Ficha de EPI, Folha de registro do mesmo, e toda a documentação referente a sua contratação conforme NR 18 e as demais normas que regulamentam os trabalhos em construção civil;

6.3 - Nenhum pagamento em atraso isentará a contratada das responsabilidades contratuais.

6.4 - O valor do ISSQN a ser cobrado será de 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal emitida pela empresa, sendo o mesmo retido no pagamento.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	FICHA
02.09.02.15.452.0033.1041-4.4.90.51.00	Ficha 290

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Danta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)

II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICIPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICIPIO.**

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICIPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICIPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

10.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse publico devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

10.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de clausula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência da Contratada;

10.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Córrego Danta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

13.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 21 de setembro de 2021.

----------Ednei Martins de Matos Alessandro Rodarte de Almeida
Prefeito Municipal ELETROCAMP Construções Elétricas e Civis Eireli

TESTEMUNHAS:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0D6AC3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM

VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Ana Lívia Rezende Vieira de Paula, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022, a servidora efetiva **Srta. Ana Lívia Rezende Vieira de Paula,** brasileira, solteira, Agente Comunitária de Saúde, portadora do documento de CPF: 126.850.506-47, matrícula 001794, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Cristiano Otoni, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2F414349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 42/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **STELA DE PAULA SANTOS E SANTOS 06735943600.** Objeto: Contratação de profissional para execução de projetos de Zumba, Ginástica aeróbica e Balé desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor global R$27.084,00(vinte e sete mil e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 20/09/2021.

Cristiano Otoni, 20 de setembro o de 2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CA68CB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
37º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme liberação pela Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de agosto de 2021, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 15 (quinze) leitos de UTI Adulto Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de Julho/2021. Impacto Financeiro: R$720.000,00. Data: 16/09/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:077454EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.456, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE CARLOS COUTINHO DOS SANTOS - "MESTRE QUIRINO" - À QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA, SITUADA NA RUA CAMPOS ALTOS, Nº 155, BAIRRO PALMEIRAS, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Carlos Coutinho dos Santos - "Mestre Quirino" - a quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Maria Amália, situada na Rua Campos Altos, nº 155, Bairro Palmeiras, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B37B33D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo/MG autorizado, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 12.768, de 22 de janeiro de 1998, a celebrar termo de adesão com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, através do Projeto Mãos Dadas, objetivando a absorção pela rede municipal de ensino dos alunos do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais das escolas seguintes:
I - Escola Estadual Basílio Francisco Xavier, na comunidade rural denominada Estiva, situada à Rua Basílio Francisco Xavier, nº 11, bem como do seu segundo endereço localizado à Rua José Pereira de Matos, nº 30, CEP 35798-000, no Distrito de Tomaz Gonzaga;
II - Escola Estadual Antonina Mascarenhas Gonzaga, situada à Praça Coronel José Júlio Mascarenhas Gonzaga, nº 186, CEP 35798-400, no Distrito de Angueretá.

Art. 2º Com a municipalização autorizada no artigo anterior, o Município de Curvelo absorverá os alunos das escolas acima mencionadas, estando autorizado o funcionamento em segundo endereço da Escola Municipal Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga – CAIC –, situada à Rua Costa Rica, nº 320, Bairro Bela Vista, que contemplará do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, da qual será a Entidade Mantenedora das escolas absorvidas.
Parágrafo único. O Município de Curvelo providenciará junto a Superintendência Regional de Ensino de Curvelo os atos autorizativos para o devido funcionamento do segundo endereço a que se refere o *caput* deste artigo para o ano de 2022.

Art. 3º Por conta da absorção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I pelo Município de Curvelo e da respectiva demanda dos alunos das escolas absorvidas referidas no art. 1º desta Lei, respeitado o zoneamento existente e o Projeto Mãos Dadas, o Município de Curvelo receberá os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – relativos aos alunos absorvidos pelo

Município, através da Secretaria de Estado de Educação, com a gestão da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação repassará ao Município de Curvelo, em decorrência do termo de adesão firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Curvelo o valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para, exclusivamente, investimento em infraestrutura (construção/reforma) dos prédios escolares nas referidas comunidades rurais da Estiva e do Distrito de Angueretá.

Art. 5º Constituir-se-á obrigações do Município:
I - prestar assistência aos educandos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I atendidos, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
II - complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e acervo bibliográfico.

Art. 6º Constituir-se-á obrigações do Estado:
I - firmar o convênio para repasse do investimento de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Município realizar investimento em infraestrutura (construção/reforma) na Rede Municipal de Educação dos prédios escolares nas referidas comunidades (sendo localidade rural da Estiva e de Angueretá).
II - ofertar a utilização do espaço físico, em forma de coabitação das escolas absorvidas referidas no art. 1º desta Lei, até o término da construção dos prédios e total condições de funcionamento, para que não incorra em prejuízo para a comunidade escolar, conforme Termo de Adesão firmado, entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG –, através da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo e o Município de Curvelo.

Art. 7º O Município de Curvelo optou pela não adjunção dos professores da Rede Estadual de Ensino que hoje atuam nas referidas escolas.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F31AEF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/09/2022. Impacto Financeiro: R$17.759,52. Data: 15/09/2021 – **Partes: MARIA DINALVA DOS SANTOS – CPF: 729.012.176-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB828558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 73.840,48
21/09/21	73080-78 - LE	R$ 89.977,31
21/09/21	14346-4 - QSE	R$ 67,55

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD03D428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.823, DE 24 DE JUNHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, COMO AUXÍLIO EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 184/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.823, de 24 de junho de 2020, que nomeia Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos financeiros repassados às entidades que menciona, como auxílio emergencial no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a utilização dos repasses de recursos financeiros ao Hospital Imaculada Conceição e à Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, como auxílio emergencial no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito dos Contratos nº 136/2017 – 15º Termo Aditivo e nº 223/217 – 15º e 17º Termos Aditivos e Convênios nºs 002, 003, 004 e 005/2020, e outros instrumentos de repasse para tal finalidade, composta pelos seguintes membros:".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B702FC97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, JANAÍNA MEDEIROS DE SANTANA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VILA DE LOURDES).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 224/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Janaína Medeiros de Santana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.741.166-15, da função pública de Agente

Comunitário de Saúde (ESF VILA DE LOURDES), aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C0DC37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.739, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 819 Material de Consumo 15.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 818 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00
3.3.90.39.00 821 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B5BE288A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.740, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 541 Juros Sobre Dívida Por Contrato 300.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 300.000,00
4.6.90.71.00 542 Principal da Dívida Contratual Resgatado 60.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL: 360.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6BF0E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

Objeto: registro de preços p/ fornecimento de mobiliário escolar. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Fica redesignada a data da sessão para o dia 5/10/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 20/9/21.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FAE8BC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 21DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Diamantina; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e

pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito do Município de Diamantina, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, em observância ao que determina a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.
Parágrafo único.O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos emembrosdos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Diamantina a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º -O Município de Diamantina é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá delegar as competências previstas no parágrafo único deste artigo, no que couber, para Secretários Municipais.
Parágrafo único.A representação de que trata o *caput*deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º -O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membrosdos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data:
I -da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II -do início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar, observadas as disposições do artigo 33 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º - A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Diamantina – FUMPREV aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º -Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de Previdência Complementar - RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único.O exercício da opção a que se refere o *caput*deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º -O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º -O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membrosdo Município de Diamantina de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º -O Município de Diamantina somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§1º.O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I -assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II -sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2º. Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º.O plano de que trata o *caput*deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º -O Município de Diamantina é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§2º.O Município de Diamantina será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 -Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I -a não existência de solidariedade do Município de Diamantina-MG, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II-os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III-que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV-eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Diamantina;
V-as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínioou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI -o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11 -Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membrosdo Município de Diamantina.

Art. 12 -Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I -esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II -esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III-optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§1º.O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§4º.O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13 -Os servidores e membrosreferidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§1º.É facultado aos servidores e membros referidos no *caput*deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Diamantina, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.
§3º.A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§4º. No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 -As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 38, de 26 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, notadamente as trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de abril de 2020, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º.A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15 -O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I- sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II-recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º.A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do *caput*deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.
§4º. Sem prejuízo ao disposto no *caput*deste artigo, o patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16 -A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17 -A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§1º.A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§2º.O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18- O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Diamantina:
§1º. Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do *caput.*
§2º.O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do *caput*, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º.O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º. Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Diamantina na forma do *caput.*

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 -As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membrosdo Município de Diamantina, que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20 -Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I –o limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II –o limite de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art.21 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:32123E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 030/2021. Objeto: Aquisição de bilhetes de passagens aéreas para participação na capacitação na de agentes de articulação dos Programas Del Município Sustentável e Del Turismo, em Orleans, Santa Catarina, de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA – ME, com valor global de R$3.341,26.

Diamantina, 21 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2CF24F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de Playgrounds, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:16E578EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de EPI e outros materiais para atender as unidades escolares, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1814AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 245/2021, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/ 2021, Processo Administrativo nº 2021/120074 do Instituto de Terras do Pará para aquisição de receptores GNSS RTK. Homologo o presente processo em favor da empresa: CPE Comércio de Equipamentos Topográficos EIRELI. Valor global de R$ 56.400,00.

Diamantina 21 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ABFA8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 208/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2021. Objeto: aquisição de medicamentos para a paciente A.V.P. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 21/09/2021, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 05/10/2021 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3832FF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-202 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Retfica autorização ao Vereador Diego Espino a representar a Câmara Municipal de Divinópolis em Brasília-DF para tratar de questões relativas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis no dia 21 de setembro do corrente.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Diego Espino a representar a Câmara Municipal de Divinópolis afim de pleitear emendas parlamentares para Divinópolis em encontro entre lideranças locais e Deputados, além de representar o Legislativo Municipal em reunião com o Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco no dia 21 de setembro do corrente, terça-feira, em Brasília – DF.

Art. 2º Ao Vereador não será atribuída diária cabendo à Câmara Municipal de Divinópolis a restituição da aquisição da passagem aérea, adquirindo-se a passagem de menor valor apresentada em pesquisa de preço.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:749FED6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que venceu os itens 01 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 38.270,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1F23C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02, 23 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 206.120,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA5D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 03 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 52.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A54AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 320,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9B18D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 07 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 40.520,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0098E471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 12, 16, 17, 18 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 78.076,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FC64B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA8F02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 14 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.870,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0CB486B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos

para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 163.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098979A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499; Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOOS HOSPITALARES S/A**, que venceu o item 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 267.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/09/2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E71F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Termo de Apostilamento Nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório Nº 254/2020 – Dispensa de Licitação Nº 070/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2020 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASE SERVIÇOS - EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de Apostilamento: 9,6797% (IPCA).

Divinópolis, 08 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C508E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 458/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. João Paulo Quirino Lopes – **Cargo:** Médico Clinico 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – **Período:** 20/09/2021 a 19/09/2022. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5613A1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 461/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Beatriz Rodrigues Criscuolo – **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – na UAP C.S.U – **Período:** 20/09/2021 a 19/09/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA376E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 454/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Sra. Daiane Regina Santos Apolinario Alves – **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – na ESF Nilda Barros – **Período:** 20/09/2021 a 18/03/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 454/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Sra. Daiane Regina Santos Apolinario Alves – **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – na ESF Nilda Barros – **Período:** 20/09/2021 a 19/09/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48773BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 455/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Sra. Samela de Souza Baptista Guimarães – **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – na UAP Central – **Período:** 22/09/2021 a 20/03/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 455/2021/SEMUSA – **Contratado (a):** Sra. Samela de Souza Baptista Guimarães – **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – na UAP Central – **Período:** 22/09/2021 a 21/09/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B15EF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS

ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	8 em 2021	287.232,00

Divinópolis, 21 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9EC8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 233/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 15º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais, que será realizado pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, de forma remota, *com a temática relevante à atuação do farmacêutico no SUS*, no período de 22 a 25 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**, matriculada sob os nºs. 9901495-4/9902375-6, detentora dos cargos efetivos de Farmacêutico, lotada na EMAP- Equipe Multiprofissional de Apoio e E.S.F. Tietê - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F8D360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 232/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **ANTONIO SAVIO DE MACEDO**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do I Encontro Mineiro de Enfermagem em Saúde Mental do Coren - MG, *no contexto Assistencial da Enfermagem em Saúde Mental*, que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **ANTONIO SAVIO DE MACEDO**, matriculado sob o nº. 9703310-3, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no CAPS AD III - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 22 de setembro de 2021**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D9EECA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3093 página 60, do dia 14/09/2021, **ONDE SE LÊ... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 19.478.383/0001-36. OBJETO:** Tem por objeto proporcionar acolhimento provisório para adolescentes do sexo feminino com idade de 12 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção**. LEIA SE... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 19.478.383/0001-36. OBJETO:** 1 - Tem por objeto proporcionar acolhimento provisório para adolescentes do sexo feminino com idade de 12 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; 2 – Serviço de acolhimento em república, serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas na faixa etária de 18 a 21 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condição de moradia e autossustentação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F858EBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
22°	MARIANA LACERDA SILVA
23°	ANA PAULA FURTADO SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0396DE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 194/2021, de 12/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2021. Edição 3072, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MELINA DE MELO SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903539-0, **com efeitos retroativos a 31/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE313E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
34°	DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:223BDBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o cancelamento da convocação da candidata mencionada abaixo conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
30°	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS

Divinópolis, 21 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AB1BD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E FORRO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, conforme especificações contidas no projeto, planilhas e memorial em anexo.
Foi realizado no dia 16 de setembro de 2021, sessão pública para credenciamento das Licitantes e abertura dos envelopes, momento em que foram credenciadas as empresas AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.914.341/0001-0 e SVC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.429.849/0001-92, e se procedeu a abertura dos envelopes documentação para conferencia da habilitação.
Verificada a documentação o representante da empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40, questionou as seguintes irregularidades das demais Licitantes:
Em relação à empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.914.341/0001-0, foi questionado a data de realização do cadastramento da empresa e a incompatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica.
Em relação à empresa SVC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.429.849/0001-92, foi questionado a falta da declaração inexistência de fato impeditivo, a incompatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica e a juntada da Carta Proposta Comercial no envelope Documentação.
Passamos à análise dos apontamentos à luz da Lei 8.666/93:

Do Atestado de Capacidade Técnica:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Do Cadastramento Prévio:
Art. 22. São modalidades de licitação:
(...)
II - tomada de preços;
(...)
§ 2° Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo:
Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
(...)
§ 2° O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1o do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Do momento da apresentação da proposta:
Foi estabelecido em edital em seu Item VIII e subsequentes os meios para apresentação da Carta Proposta Comercial, a qual deverá ser apresentada em envelope próprio.
Salienta ainda que no artigo 38 e seguintes da Lei 8.666/93, estabelece os procedimentos e julgamento do Processo Licitatório, onde devesse distinguir entre os envelopes Habilitação e Proposta, sendo estes julgados em cada faze específica.

Diante do supre exposto, esta Comissão decidiu pela **Inabilitação** das empresas **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.914.341/0001-0 e SVC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.429.849/0001-92**, as quais deixaram de cumprir com as exigências do Edital, e pela **Habilitação** da empresa **AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40.**

Nada mais havendo a tratar, abre-se o prazo de Recurso conforme Edital aos licitantes interessados. Publica-se.

Dona Euzébia, 20 de setembro de 2021

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:416F074D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DESERTO

PROC. LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Município de Dona Euzébia torna público que o processo licitatório supra, para **aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passageiro, 0 km, com capacidade para 5 (cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO", foi realizado ***às 12:00 horas do dia 21 de setembro de 2021,*** *verificou-se que o processo licitatório foi deserto.*

As demais informações estão à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou pelo e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 21 de setembro de 2021.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:38E525D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de 02 (um) veículos tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 12:00 do dia 27/09/2021, às 12:00 do dia 13/10/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 12:00 do dia 13/10/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Dona Euzébia, 21 de setembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AEBBC09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDIÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-4243, representado pelo Sr. Prefeito Municipal e representante legal, **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Avenida Dr. Di, n.º 499, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá, e com fundamento no disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, que "Institui Nomas Gerais Para a Licitação e Contratação de Pareceria Público-Privada no Âmbito da Administração Pública" torna público que, está aberta a CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para conhecimento, dos interessados, e análise das minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, estando os respetivos documentos disponíveis no site https://www.doresdoindaia.mg.gov.br, e na Sede Administrativa do Município, junto ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA, localizada na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000, para futura LICITAÇÃO, na Modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica. Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados para ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA, através do e-mail: conselhogestorppp@doresdoindaia.mg.gov.br, ou entregues mediante protocolo presencial, na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Dores do Indaiá – Minas Gerais, CEP 35610-000.

Dores do Indaiá, 21 de Setembro de 2.021.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:21CF5ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 073/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 041/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET DE 50MBPS e 100MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 056/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA ME, CNPJ: 65.191.215/0001-82. No valor total de R$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8F67E49A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 074/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 042/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIAS) DIVERSAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 057/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Clinica Holsback Goes LTDA ME, CNPJ: 16.585.258/0001-37. No valor total de R$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B0C8F6E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 063/2021, na modalidade Credenciamento n°: 007/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, DE TERRA, CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE ("CAÇAMBA"), COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 15 TONELADAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ficando habilitadas e credenciadas as seguintes empresas: ADRIANO DA SILVA MOURA 03334959694, CNPJ 15.652.862/0001-76, no valor de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais); RENATO DARCS FERREIRA 89043278653, CNPJ 13.595.588/0001-15, no valor de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais); RONAN FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ 10.816.075/0001-07, no valor de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:13F3A803

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.322, em 20-09-2021, a Sra. **ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 20 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de setembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:92076C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 1.232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 78, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1.505, de 14 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 1.505/97, de 14/11/97,

I – Representantes do Poder Público

a) Representantes do Poder Executivo Municipal

Efetivo: Larice Dalgisa Silva Camargos
Suplente: Marco Antônio Maciel Belo

b) Representantes da Polícia Florestal – PMMG

Efetivo: CB Rodrigo Eustáquio Rodrigues
Suplente: Cássio Brunelle dos Santos Rodrigues

II - Representantes de Entidades Privadas (Ambientalistas e de Classe)

a) Representantes das Associações Comunitárias

Efetivo: Lauane Bianca Oliveira Belo
Suplente: Thayane Aparecida Correa Silva

c) Representantes das Associações Comunitárias

Efetivo: Marcos Vinicius de Oliveira Maciel
Suplente: João de Oliveira Rodrigues

Parágrafo Único: A presidência do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), será exercida pela Srª. Larice Dalgisa Silva Camargos.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 16 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D511F17D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°1233, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N°1233, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Transfere o veículo que menciona entre Secretarias Municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando *que o veículo marca MERCEDES BENZ- ONIBUS, modelo MERCEDES BENS. OF 1620, cor BRANCO, ano 1997, modelo 1998, RENAVAM* 0068576253, *Chassi* 9BM384087VB132668, *Placa* GVH7097, *não atende às demandas da Secretaria de Administração no atual contexto fático de pandemia decorrente do coronavírus,*

Considerando *que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um veículo para atendimento de suas inúmeras demandas, e que o veículo marca MERCEDES BENZ- ONIBUS, modelo MERCEDES BENS. OF 1620, cor BRANCO, ano 1997, modelo 1998, RENAVAM* 0068576253, *Chassi* 9BM384087VB132668, *Placa* GVH7097 *atende à tal necessidade;*

Considerando *que a utilização da frota municipal tem por escopo atender o interesse público local;*

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Educação, o veículo marca *MERCEDES BENZ- ONIBUS, modelo MERCEDES BENS. OF 1620, cor BRANCO, ano 1997, modelo 1998, RENAVAM* 0068576253, *Chassi* 9BM384087VB132668, *Placa* GVH7097.

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, o veículo descrito no Art. 1º deverá ser transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Educação, devendo as despesas com combustível e manutenção do mesmo serem empenhadas e liquidadas nas fontes e dotações da referida pasta.

Art. 3º. A utilização, manutenção e conservação do veículo descrito no Art. 1º deste Decreto ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 16 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:099E662B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.732, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, que institui no âmbito municipal de Formiga o "Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, passa a viger da seguinte redação:

"Institui no âmbito municipal de Formiga o Prêmio Boina de Ouro Tenente Gilmar Santos Silva e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, passa a viger da seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Formiga, o prêmio Boina de Ouro Tenente Gilmar Santos Silva, outorgado pela Câmara Municipal de Formiga aos Vigilantes, integrantes da Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar de Meio Ambiente, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Penal, Forças Armadas do Brasil, Corpo de Bombeiros Militar e Civil e Guarda Municipal que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Formiga."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 138/2021, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D257632

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.733, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina Alameda Jair Soares Albergaria e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda Jair Soares Albergaria, a via de acesso - atual Rua "A" - situada no Condomínio Residencial La Ville, localizado no Bairro Quartéis, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da alameda, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida via.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 161/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4FFA57F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.734, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 665, de 14 de dezembro de 1967, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 665, de 14 de dezembro de 1967, passa a vigorar com seguinte redação:

*"**Art. 4º** Os documentos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo serão timbrados com o Brasão de Armas do Município de Formiga, admitindo-se, em conjunto, o uso da logomarca institucional do respectivo Poder."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 175/2021, de autoria da Mesa Diretora: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Vice-Presidente), Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga (Primeira Secretária), Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0C83F94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2021.Licitatório nº: 088/2021 – Tomada de Preços nº: 004/2021.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Paviforte Engenharia Eireli.**OBJETO**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e implantação de redutores de velocidade-lombadas tipo "a" e "b", faixas elevadas para travessia de pedestres, dentre outros com aplicação de massa asfáltica CBUQ, incluindo fornecimento, produção e transporte do CBUQ, agregados, material betuminoso, transporte do material dentro do perímetro urbano, limpeza do local, pintura de ligação, materiais complementares, aplicação, compactação e limpeza final do pavimento, além de sinalização do local, em diversas ruas e avenidas situadas no Município de Formiga-MG, local que o serviço será realizado.**VALOR:**R$ 186.314,61 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**06 meses, a contar da assinatura do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**05 meses a contar da emissão da Ordem de Serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39.00.00.00.00.00. **DATA:**16/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCD62271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2021.Licitatório nº: 088/2021 – Tomada de Preços nº: 004/2021.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Paviforte Engenharia Eireli, publicado na Edição 3095, de 16/09/2021, páginas 53 e 54, colunas 02 e 01.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8605483E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2021.Licitatório nº: 088/2021 – Tomada de Preços nº: 004/2021.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Paviforte Engenharia Eireli. Publicado na Edição 3097, de 20/09/2021, páginas 50, coluna 01.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0DD5C59D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 050/2021

Referência: Processo Licitatório nº 102/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021

RELATÓRIO

Foi instaurado pelo Município de Formiga o Processo Licitatório nº 102/2021, realizado mediante Inexibilidade de Licitação nº 6/2021, tendo como objeto a contratação de cartórios para prestação de serviços registrais (cartório de registro de imóveis / cartório de registro de títulos e documentos), para atendimento das diversas Secretarias Municipais.
O processo foi instruído com a devida documentação, tendo sido submetido à Diretoria Jurídica de Compras Públicas para expedição de parecer jurídico atestando pela regularidade da contratação.
Em seu parecer jurídico, o Diretor Jurídico de Compras Públicas concluiu por ser cabível a sua realização por meio da inexigibilidade de licitação, não tendo sido verificados óbices à sua continuidade, por estar regular e condizente com o ordenamento jurídico, notadamente aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls. 152 a 154).
Os autos do processo em epígrafe foram encaminhados ao Prefeito Municipal para fins de ratificação, a qual foi efetivamente realizada nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, conforme fls. 155 a 157.
Procedeu-se ao envio dos autos à Procuradoria Municipal para elaboração do contrato administrativo, momento em que se manifestou a Procuradora Municipal sobre a singularidade exigida como requisito para contratação da prestação de serviços por intermédio da inexigibilidade, e que, existindo objetos diversos, por cada um dos cartórios prestar um tipo de serviço, se estaria diante de verdadeira impossibilidade de realização de contratos independentes (cujos objetos são diferentes) no bojo de apenas um procedimento de inexigibilidade, ao que recomendou a formalização de procedimentos distintos para a contratação de cada cartório (fl. 158).
Diante da recomendação expedida pelo órgão jurídico, os (as) secretários (as) municipais das Pastas de Administração e Desenvolvimento Econômico, Cultura, Gabinete do Prefeito, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Humano, Educação e Esportes, Fiscalização e Regulação Urbana, Obras e Trânsito e Saúde, solicitaram, por meio do Memorando nº 1047/2021/SMADE, o cancelamento do respectivo processo licitatório (fls. 160 e 161).
É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Procuradora Municipal para formalização de procedimentos distintos para a contratação de cada cartório, face à impossibilidade de realização de contratos independentes (cujos objetos são diferentes) no bojo de apenas um procedimento de inexigibilidade (fl. 158);

CONSIDERANDO o atendimento da recomendação pelos (as) secretários (as) municipais e solicitação de cancelamento do respectivo processo licitatório (fls. 160 e 161);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 16/9/2021, para adoção das providências necessárias;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração ***anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos***; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput* e § 3º;

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 102/2021, realizado mediante Inexibilidade de Licitação nº 6/2021.

Intime-se à licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:554C9766

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 93

O(a) candidato(a) **MDT,** inscrição nº 968015513, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR199557775BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0474A7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2021–Processo Licitatório nº**080/2021,** Modalidade Dispensa nº**010/2021– Objeto:**Referente a contratação de empresa para implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infra estrutura de fibra óptica para uso desta Autarquia. Contratante:**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**– Contratado:TOP 37 ESTAÇOES E REDES DE TELECOMUNICAÇOES LTDA –ME. Valor total da contratação:R$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) por ano.Dotação orçamentária:04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros ServiçosdeTerceiros – Pessoa Jurídica –Vigência:1 ano–

Formiga/MG, 17 de setembro de 2021

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A60BD5A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2021 –REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de cobertura de quadra poliesportiva com reforma de vestiário e adequações de acessibilidade a ser realizada na quadra do Bairro Quinzinho, localizada na Rua José Cassiano Alves, S/N°, em Formiga – MG, conforme projetos, planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas, por meio do Contrato de repasse n° 886771/2019, firmado com o Ministério da Cidadania. O protocolo dos envelopes será dia 08/10/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 08/10/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:883F3BEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2021.Licitatório nº: 092/2021 – Tomada de Preços nº: 006/2021.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda-EPP.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para realização de estudos geotécnicos (Sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os rios Formiga e Mata Cavalo, bem como, elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, memoriais descritivos e de cálculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**VALOR:**R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**90 dias, a contar da assinatura do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.26.782.0077.1.021.4.4.90.51.**DATA:**16/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A37C31C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1118/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de cartórios para prestação de serviços de registro de títulos e documentos por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que estes serviços são prestados de forma exclusiva por seus oficiais na Comarca de Formiga, visando atender às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.536, de 13 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:153D9F29

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1118/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de cartórios para prestação de serviços de registro de imóveis por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que estes serviços são prestados de forma exclusiva por seus oficiais na Comarca de Formiga, visando atender às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.535, de 13 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2BBC834

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1119/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria Caetano como responsável para fiscalizar o processo licitatório que tem como objeto a alienação de bens imóveis urbanos e rurais de propriedade do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50EEE047

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando nº 1121/2021/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realização, elaboração de projetos e documentação para construção de um Pórtico na LMG 893 / Entro MG-050, sem ônus adicional ao erário:

I - Nathália Pereira de Jesus;
II - Rayane Arantes Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.253, de 22 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:271EAD6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.541, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio das Comunicações Internas nºs 359 e 380/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Grupo de Trabalho para retomada e reorganização da Atenção Básica no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Airton Lagoeiro Correa;
Amanda Carla de Castro Oliveira;
Ana Paula de Souza Pimenta;
Berenice Penha de Faria Almeida;
Ednaldo Durço;
Jorge Duarte Medeiros Sobrinho
Leandro Pimentel da Silva dos Santos;
Luciana Emília de Faria;
Maiára Gomes de Freitas;
Marco Antônio Santos Melo;
Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro;
Pryscila de Paula Mota;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CF553BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.547, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 43/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de cargas de gás, acetileno e oxigênio industrial, que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.124, de 30 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E82C7CFA

PORTARIAS
PORTARIA 4546 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº. 0514/2021 e documentos anexos,** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64914152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/RETIFICAÇÃO DA DATA.

A presente Licitação tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, HOSPITAL E OUTROS SETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 08/2021, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 15 de ABRIL de 2021, a partir das 09:00h, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, HOSPITAL E OUTROS SETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.Maiores informações poderão ser obtidas peloe-mailcplformosomg@gmail.com, ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso-MG, 01 de Abril de 2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:83914438

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E9F7B7C9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: **Processo Administrativo nº 063/2021**. Modalidade: P**regão Presencial nº 030/2021**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos assessoria e consultoria em gestão de serviços públicos de saúde, com monitoramento de publicações, avaliações de investimentos de planejamento do SUS, consultoria na alimentação de sistema de informação em saúde pública e consultoria no cadastramento de projetos e propostas para captação de recursos financeiros. Dinarte Henrique Guedes de Ornelas, Prefeito Municipal de Formoso/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa Gonçalves Assessoria Ltda – ME, CNPJ: 19.766.795/0001-71, no seguinte valor total: R$ 71.760,00.

Formoso/MG, 23 de agosto de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D696080E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 063/2021. Pregão Presencial nº 030/2021. Contrato Administrativo nº 112/2021. EXTRATO DE CONTRATO: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos assessoria e consultoria em gestão de serviços públicos de saúde, com monitoramento de publicações, avaliações de investimentos de planejamento do SUS, consultoria na alimentação de sistema de informação em saúde pública e consultoria no cadastramento de projetos e propostas para captação de recursos financeiros. UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Gonçalves Assessoria Ltda – ME, CNPJ: 19.766.795/0001-71. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.39.00 - Ficha 291. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B4278AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº002/2021
DATA DE ABERTURA: 01/10/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº081/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Nº002/2021, menor preço por item, para O Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de máquinas pesadas para realização de serviços no município em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 21 de setembro de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:26799042

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 077/2021
Credenciamento nº007/2021
Inexigibilidade nº009/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa, **Pousada Simões LTDA, CNPJ:06.996.753/0001-85,** no Processo Administrativo de Licitação nº 077/2021, Credenciamento 007/2021, que objetiva o credenciamento de empresas classificadas como hotéis e pousadas localizadas no município de Francisco Badaró para fornecimento de hospedagem

Francisco Badaró, 21 de setembro de 2021.

ANA DE LOURDES F. DE S. PAULA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DC5BFF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - PROC. 110/21- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Proc. 110/21- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 052/2021 – Contratação de Estruturas de pequeno, médio e grande porte de som, palcos, grids, iluminação, filmagens, telão, painel de led, gerador, mesas, cadeiras, banheiros químicos, tendas, equipes de apoio e grades profissionais para atender as necessidades do município em eventos diversos. Credenciamento 07/10/2021 – 11h - -licitacao@graomogol.mg.gov.br–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:18E8E538

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - PROC. 112/21- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Proc. 112/21- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 054/2021 – Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Grão Mogol/MG - Credenciamento 07/10/2021 – 8h - licitacao@graomogol.mg.gov.br–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:04038A61

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - PROC. 113/21- PREGÃO 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Proc. 113/21- PREGÃO 055/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de internet fuul duplex para atender diversas secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento 14/10/2021 – 08h- licitacao@graomogol.mg.gov.br–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:2DEF1578

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROC 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL 003/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROC 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação, multimídia (SCM), com fornecimento de Internet fuul duplex com velocidade de 176mb para atender diversas secretarias do Município de Grão Mogol/MG – 5º Termo aditivo de contrato – Empresa Mineira de Telecomunicações LTDA – Fica alterado o valor contratado conforme aplicação do índice IPCA como autoriza o §1º da clausula 5º do contrato 012/2018.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8DB4B90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, comunica aos interessados que: TORNA - SE SEM EFEITO a Publicação da Ratificação da Dispensa nº 011/202121 - Processo nº 151/2021 - ocorrida no dia 09/09/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3090, em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso ser anulada, de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Guaraciaba/MG, 21/09/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:51BFC1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

TERMO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020.
A Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica o<u>ADIAMENTO</u>do Pregão Presencial nº 10/2021, marcado para início da sessão no dia 22/09/2021 as 09h30min; REMARCANDO para o dia 05/10/2021 as 09h30min. Maiores informações telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 21 de setembro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3A3F1362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Extrato do Contrato nº 127/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 127/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 048/2020, firmado com a empresa **LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA ME.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único da Saúde) que utilizam transporte do Município para o TFD. Valor estimado: **R$ 283.170,00**

Guaxupé, **01/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:514DC15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 401/2021

PORTARIA Nº 401/2021

Revoga licença para trato de interesse particular da servidora CÉLIA MARIA JUSTINO DE ASSIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005 e 742/1977,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar licença para trato de interesse particular da servidora **CÉLIA MARIA JUSTINO DE ASSIS**, matrícula **10.169**, concedida pela Portaria n°**272/2021.**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia **08/09/2021**.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 08/09/2021.

Guaxupé, 17 de setembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E9B3CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 402/2021

PORTARIA Nº 402/2021

Revoga licença para trato de interesse particular do servidor PATRICK SAMUEL SANTOS FELIX

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005 e 742/1977,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar licença para trato de interesse particular do servidor **PATRICK SAMUEL SANTOS FELIX**, matrícula **34653**, concedida pela Portaria n°**307/2021.**

Art. 2º O servidor deverá retornar ao trabalho no dia **20/09/2021**.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de setembro de 2021

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4AE26F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 403/2021

PORTARIA Nº 403/2021

Nomeia MARCOS GRILLI FELIZARDO Ao cargo TERAPEUTA PCUPACIONAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a partir de 20 de Setembro de 2021, abaixo elencado, aprovado no concurso público 01/2019 de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020, edição 2716.

Nome	Cargo
MARCOS GRILLI FELIZARDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de Setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:82D4569E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 404/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 404/2021, de 20 de setembro de 2021

Nomeia Ana Luisa Ribeiro Magalhães Reis para o cargo de Coordenador de Orçamento

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de setembro de 2021, **Ana Luisa Ribeiro Magalhães Reis** para o cargo comissionado de **Coordenador de Orçamento**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:99A8CE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 405/2021

PORTARIA Nº 405/2021

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar- 009/2021.
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 125/2021, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculado sob o n° 34732, conforme disposto no Memorando n° 063/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela Servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8174283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 406, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 406, de 20 de setembro de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
34956	GABRIELLA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR MUNICIPAL
34850	CLEBIA APARECIDA ALVES MOLINARI	PROFESSOR MUNICIPAL

Guaxupé, 20 de setembro de 2021

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4F4CA465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 397/2021

PORTARIA Nº 397/2021
Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 010/2021

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 128/2021, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **T. R. S** matrícula **35.236**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 08/2021,** datado de 10 de setembro 2021 e **Relatório Circunstanciado nº 11/2021**, da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**

Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F7AC0DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 399/2021

PORTARIA Nº 399/2021
Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 009/2021

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica e Lei Municipal n° 2609/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 128/2021, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **J.P.T.** matrícula **35.255**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 07/2021,** datado de 06 de setembro 2021 e **Relatório Circunstanciado nº 10/2021**, da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5DD8790B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 140/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 062/2020, firmado com a empresa **FIEL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM GERAL LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de equipe de apoio de eventos para atuarem nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor Estimado: **R$112.800,00.**

Guaxupé, **21/09/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EF243E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida em 26/08/2021, por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 180/2021 publicada no dia 27/08/2021.

CONSIDERANDO que apesar da MacroSul encontrar-se na Onda Verde, a MICRORREGIÃO DE SAÚDE da qual o Município de Guaxupé faz parte, se encontra na onda VERDE.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Verde do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6º. As atividades dos estagiários de níveis fundamental e médio nas repartições públicas do Município de Guaxupé ficam retomadas a partir da publicação deste decreto.

Art. 7° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 8°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados somente no Estádio Dr. Carlos Costa Monteiro, com portões fechados, sendo vedados o consumo de bebidas alcóolicas e a presença de público.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários, sendo limitada a capacidade total de 100 (cem) pessoas.

§3°. A comissão organizadora, no primeiro dia útil subsequente à realização dos eventos de que trata o §1º, deverá disponibilizar lista completa de todos os presentes nas competições, constando nome completo, endereço e telefone para contato na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, localizada na Av. dos Inconfidentes, 147.

§4º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.
§5º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 9º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 75% para ambientes fechados e capacidade máxima de 250 pessoas para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 9º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 75% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 13. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com limitação em ambiente restrito a 4 m² de área livre por pessoa ou distância linear de 1,5 metros, com limitação máxima de 100 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 14. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 15. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 16. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 17. Fica autorizado o transporte escolar por meio de empresas particulares desde que válida a licença e vistorias municipal e observando os seguintes protocolos:
Os veículos deverão transitar com 1/3 de sua capacidade de lotação, ou seja, que os alunos sejam acomodados de forma que mantenha o distanciamento entre os passageiros;
Uso obrigatório de máscaras durante o trajeto pelo motorista, monitores e alunos sendo obrigatório o uso de EPI´s (máscaras FACE SHIELDES) pelos monitores e motoristas;
Os motoristas deverão obrigatoriamente realizar a desinfecção interna dos veículos após cada viagem, higienizar volantes, manopla do câmbio e do freio do estacionamento, além dos demais pontos de contato dos operadores pelo menos duas vezes ao dia ao final de cada viagem ou sempre que necessário fazendo fricção nestes componentes.
Acaso haja troca de motorista para o mesmo veículo, seguir todos os protocolos de desinfecção;
Higienizar todos os assentos e barras de apoio com álcool 70% após o uso;
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os alunos possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
Seguir o cronograma estabelecido pela escola nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações que será disponibilizado pela escola e afixado em local visível;
Aferir a temperatura dos alunos antes da entrada no veículo;
Evitar o máximo possível que as crianças tenham contato com as superfícies do veículo;
Deixar todas as janelas de transporte abertas, quando possível;
Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre.

Art. 18 O cumprimento do protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 4ª Versão – Setembro de 2021 – Estado de Saúde de Minas Gerais nas escolas do município de Guaxupé serão de fiscalização obrigatória pelos agentes da Secretaria Municipal nos seguintes termos:
Suspensão das aulas de uma turma. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS NESTA SALA POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em um turno. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS DE TODO O TURNO ESCOLAR POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em uma escola. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de turmas e turnos diferentes. A ESCOLA DEVERÁ SUSPENDER TODAS AS AULAS PRESENCIAIS POR DUAS SEMANAS (14 DIAS).

Art. 19. É de responsabilidade do gestor escolar dar ciência à Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé quando do conhecimento de casos positivos em trabalhadores ou alunos e quanto ao cumprimento individual de cada estabelecimento escolar.

Art. 20. O não cumprimento do disposto no art. 17 sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades dispostas nos artigos 10 e 11 deste Decreto.

Art. 21. O Município de Guaxupé, excepcionalmente, poderá fazer uso de propaganda volante para fins de orientação dos protocolos sanitários, inclusive em horários diferenciados daqueles permitidos em lei municipal para as propagandas comerciais.

Art. 22. Este Decreto vigorará de 20 de setembro a 27 de setembro, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 20 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A17C1A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021 originado da Dispensa de Licitação nº 019/2021, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 21/09/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1E344CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 095/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 243/2021.** Tipo: **menor preço por**

ITEM. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de usina de asfalto e conjunto de equipamentos para pavimentação asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **05 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de setembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FB55B19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 21/09/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C7FE00C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 21/09/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:53EA636C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **04 de Outubro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 035/2021**, para **"Aquisição de Retro Escavadeira Zero Km, destinado ao setor de Agricultura do município. Recursos do Convênio MAPA x Município e TA nº 01/2021 do Convênio nº 908147/2020.** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 22 de Setembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:FD9F2649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 021/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital.

Vencedor 01: ANTONIO CARLOS FARIA - CNPJ: 27.518.871/0001-58
Valor total: R$ 70.693,00 (setenta mil seiscentos e noventa e três reais).

Vencedor 02: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor total: R$ 60.595,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Vencedor 03: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor total: R$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 21 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9111FD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
8º TERMO ADITIVO-CONTRATO ADM. Nº 091/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020 - CONTRATO Nº. 091/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico para Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade Mista de Saúde Batista Naves localizada na Rua Getúlio Magalhães, n° 82 no Município de Indianópolis-MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de

setembro de 2021 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 27/08/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2C858F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 041/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 041/2021, aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, no âmbito da Atenção Primária, atendendo o disposto na Resolução SES/MG N° 7165 de 20 de julho de 2020 para o enfrentamento a COVID-19, e para a realização de ações práticas integrativas do SUS, disposto na Resolução SES/MG Nº 7.156 de 15 de julho de 2020, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 05 de outubro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3F4AE080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 47/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 41/2021, Registro de Preços n° 31/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de água e gás. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h: 00min do dia 05/10/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:B4D7D6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **157/2021**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **70.503,10(setenta mil, quinhentos e três reais e dez centavos)**. Data da assinatura: **20.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2021**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **70.503,10(setenta mil, quinhentos e três reais e dez centavos)**. Data da assinatura: **20.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria

do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **158/2021**, com a empresa **GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº CNPJ** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **96.032,00 (noventa e seis mil e trinta e dois reais)**. Data da assinatura: **20.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2021**, com a empresa **GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº CNPJ** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **96.032,00 (noventa e seis mil e trinta e dois reais)**. Data da assinatura: **20.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BC4D4D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO N° 96/2021-PREGÃO 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 260/2021**. **CONTRATADA:** PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 106.358,00. **N° 261/2021**. **CONTRATADA:** STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 109.460,00. **Objeto:** Aquisição eventual e futura de produtos asfálticos – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para aplicação a quente e a frio, e emulsão asfáltica catiônica RR-2C - e concreto usinado bombeável nas classes de resistência C20 e C25 para atendimento às demandas da Prefeitura de Itaguara. Processo nº 96/2021. Pregão nº 78/2021. **Vigência**: 17/09/2021 a 16/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:91981A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do **Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços N° 178/2021**. **CONTRATADA**: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA. **Objeto**: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Processo nº 48/2021, Pregão nº 40/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 21/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A5767232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021. AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ARRUELAS E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 87/2021 Pregão Eletrônico 72/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de parafusos, arruelas, abraçadeiras, e outros para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. Empresas vencedoras: WCA Empreendimentos Esportivos, itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,09 ,10 ,11 ,13 ,14 ,17 ,18 ,22 ,23 ,25 ,29 ,31 ,33 ,40 ,41 ,42 ,43 ,46 ,49 ,53 ,55 ,58 ,59 ,60 ,64 ,73 ,75 ,77 ,78 ,80 ,81 ,82 ,84 valor total R$9.306,00; Maria Consuelo Soares da Mata, itens 27,28,30,32 valor total R$3.210,00; Mercautil Comércio de Ferramentas e Utilidades LTDA, itens 88,89,92 valor total

R$2.350,60; M.G Eletroferragens LTDA itens 06 ,07 ,08 ,12 ,16 ,19 ,20 ,21 ,24 ,34 ,35 ,36 ,38 ,39 ,44 ,45 ,47 ,48 ,50 ,51 ,52 ,54 ,56 ,57 ,61 ,62 ,63 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,76 ,79 ,83 ,85 ,86 valor total R$4.086,17; os itens 15,26,37,74,87,90,91 foram fracassados; valor total geral R$18.952,77. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:077CB9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 067/2021. Pregão Presencial nº: 024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo mão-de-obra para confecção, montagem e instalação de mobiliários planejados, a serem montados e instalados na Creche Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: G. Vieira Fernandes Moveis Planejados e Acessórios, CNPJ 39.679.245/0001-22. Valor global: R$ 36.600,00 (trinta e seis). Data de Homologação: 21/09/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A2A02459

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 074/2021. Dispensa nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança de veículos de transporte escolar que atender a rede de ensino municipal. Empresa: Eco Dynamic Soluções e Inspeções Ltda, CNPJ 36.152.941/0001-98. Valor global de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 21/09/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F76566F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 075/2021. Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: Contratação dos serviços de Acompanhamento de Obra, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas". Empresa: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Valor Total: R$ 40.721,07 (quarenta mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos). Fundamentação Legal: Art. 25, II e art. 13, II e III da Lei 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 21/09/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E2DD845E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 63/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/10/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:9682942B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 031/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 19/10/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços referente ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 18/10/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/09/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:826589C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 169/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e o Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre os CONVENENTES, visando à ordem administrativa dos partícipes, através de cessão de servidor(a) efetivo(a) do MUNICÍPIO de ITATIAIUÇU para ter exercício no MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Foro: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Adriana Aparecida de Lima
Código Identificador:4F1E5C83

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 205/2021 - processo licitatório nº 205/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 103/2021. Torna público que no dia 04/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 103/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para manutenção do implemento vassoura hidráulica, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/10/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2FDE06BC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 86/2021 - processo licitatório nº 86/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 37/2021. Torna público que no dia 04/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de para-brisas e vidros em veículos em geral, com fornecimento parcelado, de materiais, insumos (incluindo os vidros) e mão de obra necessária, com lotes exclusivos para participação de micro empresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), e 1 lote para ampla concorrência, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", para atender a frota de veículos da municipalidade, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/10/2021, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:750B18A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 102/2021

Portaria nº 102 de 27 de agosto de 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de JACUÍ MG, para analise de empresas, para o parque industrial de JACUÍ.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.862 de 22 de dezembro 2020 com base em seu artigo 2º.

RESOLVE
Art. 1º. Nomear membros titulares do Conselho Municipal de análise de empresas para o parque industrial de Jacuí:
I - Indicar os seguintes vereadores para comporem a comissão que atuará nos trabalhos referentes ao Parque Industrial, representando o poder legislativo:

1- JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
2- HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
3- FERNANDA GERALDA DA SILVA

II – Indicar os seguintes servidores públicos para comporem a comissão conjuntamente com os vereadores supramencionados, representando o poder executivo:

1 – CARLOS HENRIQUE BAQUIÃO
2 – ALEXSANDER PEREIRA
3 – RUBENS DE PAULA CAMPOS NETO

Art. 2º. A comissão realizará as avaliações e análise dos documentos e da viabilidade de instalação dos interessados em utilizar o parque industrial.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FBD357F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

Às treze horas, do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 102/2021, para dar continuidade as atividades do certame cujo objeto é - **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEICULO ATRAVÉS DE DESCONTO DE PREÇOS SOBRE A TABELA AUDATEX E TABELA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**. Na ata anterior, foram convocadas as empresas participantes do certame para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Da análise da documentação constatou-se que as empresas: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº41.909.672/0001-00 representada pelo senhor Luís Gustavo Rodrigues Gonçalves**,** inscrito no CPF nº 091.353.656-33 e **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº32.694.496/0001-37 representa pelo senhor Eurico Bicalho Mateus Caldeira**,** inscrito no CPF nº130.395.116-96 apresentaram toda a documentação exigida pelo edital, sendo as mesmas declaradas habilitadas, e as demais empresas **ROTAL AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.843.518/0001-71, não

representada, apresentou a **CND-FGTS** vencida em 18/09/2021, e a **MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.875.079/0001-30 representada pelo senhor Eduardo Moura de Souza**,** inscrito no CPF nº019.239.426-62 apresentou a CND-Municipal vencida em 08/09/2021 e a CND-FGTS vencida em 20/09/2021, as demais documentações estavam em consonância com o exigido no edital, dessa forma conforme art. 43 da Lei Complementar 155, abre prazo de 05 dias para regularização da mesma. Tendo sido solicitado as licitantes convocadas em segundo lugar a apresentação das planilhas para comprovação de custos no dia 16/09/2021, recebidas foram encaminhadas ao setor responsável para análise, sendo constatado que as empresas **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI, ROTAL AUTO PEÇAS LTDA** comprovou os custos conforme solicitado e a empresa **MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA** apresentou composição de custos para os itens 8 e 10 do edital, não tendo sido apresentado a comprovação para o item 3 - catalogo de peças scania ônibus – pesado – audatex – original. Fora então convocada a 3ª colocada para o item 3, a empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** tendo sido solicitado à licitante, a apresentação da planilha de composição de custo nos mesmo termos solicitados a 1ª colocada, dessa forma convoca a empresa classificada em terceiro lugar para que, dentro do mesmo prazo, ou seja, 24 horas a partir do recebimento da presente ata, para apresentarem a devida comprovação de custos, conforme estipulado no Edital. Por fim lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio, e publicada no Diário Oficial do Município de Japaraíba – AMM.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Proponentes:

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME

MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0F2C2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/202 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, REGULADO PELO EDITAL Nº 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 103, de 06 de setembro de 2021.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2021, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 08/09/2021, e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 08/09/2021;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 20/09/2021 e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 20/09/2021, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 21/09/2021;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 002/2021, de 06 de setembro de 2021.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 21 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:470BCD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055/2021 "DISPÕE SOBRE OS PROTOCOLOS E MEDIDAS SANITÁRIAS DE CONTROLE DA COVID-19, SOBRE A RETOMADA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Japaraíba, nos termos da Lei Orgânica Municipal e uso de suas atribuições legais, e
Considerando a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Japaraíba, em razão da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos do Decreto n°. 014/20;
Considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 na reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021;
DECRETA:
CAPÍTULO I
Dos procedimentos comuns a todas as atividades autorizadas a realizar atendimento presencial
Art. 1° Os estabelecimentos autorizados a realizar atendimento presencial deverão:
I - exigir o uso de máscara dos clientes, empregados e colaboradores durante todo o período de permanência no estabelecimento;
II - fornecer produtos sanitizantes para as mãos, de ação rápida, preferencialmente, álcool 700 gel;
III - controlar o fluxo de clientes de maneira efetiva, podendo utilizar fichas esterilizáveis ou descartáveis, bem como aplicativos de controle de fluxo;
IV - evitar aglomerações ou proximidade entre os usuários, devendo observar e manter o distanciamento de no mínimo 1,5 (um virgula cinco) metros entre pessoas e/ou filas, inclusive de empregados e colaboradores;
V - organizar as filas de espera, com a realização de demarcação prévia, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e manter o distanciamento mínimo previsto no inciso anterior;
VI - aferir a temperatura de clientes, empregados e colaboradores;
VII - separar instrumentos, ferramentas, utensílios, evitando o compartilhamento dos mesmos entre empregados e colaboradores;
VIII - promover o revezamento do uso de refeitórios e cozinhas, criando escalas, evitando assim aglomeração na realização das refeições;

IX - providenciar o afastamento do empregado ou colaborador que se apresentar para o trabalho com qualquer sintoma da Covid-19, tais como:
febre;
tosse;
falta de ar;
dor de garganta;
dor de cabeça;
coriza;
perda de olfato;
perda de paladar;
X - impedir a entrada ou permanência de clientes no estabelecimento que apresentem qualquer um dos sintomas anteriores;
XI - disponibilizar suportes com álcool em gel em pontos estratégicos do estabelecimento para a higienização obrigatória das mãos dos clientes, empregados e colaboradores, devendo certificar-se da devida utilização;
XII - reforçar a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, conforme Plano de Manutenção Preventiva, dando preferência à ventilação natural, quando se tratar de atividades desempenhadas em local fechado;
XIII - providenciar lixeiras com tampa e acionamento por pedal;
XIV - autorizar somente o uso de garrafas de água individuais e copos descartáveis individuais, não podendo utilizar os bicos de bebedouros;
XV - divulgar as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;
XVI - os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentação;
Art. 2° Os procedimentos comuns previstos no artigo anterior são de observância obrigatória para todos os estabelecimentos que realizem atendimento presencial, bem como os procedimentos específicos para cada categoria de estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO II

Dos procedimentos pertinentes à prestação de serviços, escritórios e televendas

Art. 3° Os estabelecimentos e escritórios que atuam na prestação de serviços, com exceção dos serviços de saúde, além dos protocolos gerais, deverão:
I - gerenciar o fluxo de empregados e colaboradores, mediante revezamento, aumento de turnos e extensão do horário de funcionamento;
II - manter o distanciamento de no mínimo 1,5 (um virgula cinco) metros entre os empregados e colaboradores em suas mesas ou estações de trabalho;
III - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

CAPÍTULO III

Dos procedimentos pertinentes ao comércio geral, agências bancárias e lotéricas, com excessão do setor de alimentos.

Art. 4° Os comércios, agências bancárias e lotéricas, com exceção do setor de alimentos, além dos protocolos gerais, deverão:
I - exigir que clientes, funcionários e colaboradores higienizem as mãos antes de adentrar o estabelecimento, devendo disponibilizar totem de sanitizante e empregado com a função de sanitizar as mãos de quem entra;
II - gerenciar o fluxo de empregados e colaboradores, mediante revezamento, aumento de turnos e extensão do horário de funcionamento;
III - priorizar vendas por aplicativo ou com agendamento do atendimento dos clientes;
IV - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação e nos objetos que clientes, empregados e colaboradores manuseiem, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

CAPÍTULO IV

Dos procedimentos pertinentes ao comércio de alimentos, com exceção de bares, restaurantes e lanchonetes

Art. 5° Os comércios do setor de alimentos, além dos protocolos gerais, deverão:
I - exigir que clientes higienizem as mãos antes de adentrar o estabelecimento, devendo disponibilizar totem de sanitizante e empregado com a função de sanitizar as mãos de quem entra;
II - exigir que empregados e colaboradores sanitizem as mãos e utilizem luvas descartáveis para servir alimentos que não são embalados de fábrica;
III - No caso de mercearias, mercados e supermercados, será permitida a entrada de apenas 01 (um) membro por família, ficando proibida a entrada de crianças menores de 12 anos;
IV - gerenciar o fluxo de empregados e colaboradores, mediante revezamento, aumento de turnos e extensão do horário de funcionamento, trabalhando com o mínimo de pessoal necessário para o atendimento;
V - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação e nos objetos que clientes, empregados e colaboradores manuseiem, tais como cestos, carrinhos de compra e congêneres, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

CAPÍTULO V

Dos procedimentos pertinentes à indústria

Art. 6° As indústrias, fábricas ou qualquer estabelecimento que realize a transformação de matérias-primas, além dos protocolos gerais deste decreto e normas de boas práticas de fabricação, deverão:
I - exigir que funcionários e colaboradores higienizem as mãos antes de adentrar o estabelecimento, devendo disponibilizar totem de sanitizante ou empregado com a função de sanitizar as mãos de quem entra;
II - gerenciar o fluxo de empregados e colaboradores, mediante revezamento, aumento de turnos e extensão do horário de funcionamento;
IV - transferir o máximo de empregados e colaboradores para o sistema *home office*, especialmente do setor administrativo;
IV - priorizar vendas por aplicativo e websites;
V - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação e nos objetos que clientes, empregados e colaboradores manuseiem, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

CAPÍTULO V

Dos procedimentos pertinentes aos estabelecimentos de saúde em geral,
estética e congêneres

Art. 7° Os estabelecimentos de saúde que não realizem internações e procedimentos de urgência, tais como clínicas médicas, clínicas estéticas, clínicas veterinárias, salões de beleza, barbearia e assemelhados, além dos protocolos gerais, deverão:
I - realizar atendimentos somente com prévio agendamento, evitando filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento;
II - utilizar luvas de procedimento quando necessário, descartando-as a cada atendimento e/ou procedimento;
III - realizar a esterilização e sanitização de equipamentos e instrumentos conforme normas de saúde, jamais repetindo o instrumental no mesmo paciente ou cliente, sem que esteja previamente sanitizado ou esterilizado;
IV - utilizar capas e toalhas individuais e descartáveis;
V - realizar atendimentos individualizados, respeitados as demais normas, em especial o distanciamento de no mínimo 1,5 metros e o atendimento de no máximo 02 clientes;
VI - exigir que funcionários e colaboradores higienizem as mãos antes de adentrar o estabelecimento, devendo disponibilizar totem de sanitizante ou empregado com a função de sanitizar as mãos de quem entra;
VII - gerenciar o fluxo de empregados e colaboradores, mediante revezamento, aumento de turnos e extensão do horário de funcionamento;
VIII - além da sanitização específica de instrumentos, bancadas e equipamentos de exames e atendimento, promover também a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação e nos objetos que clientes, empregados e colaboradores manuseiem, bem como corrimãos, maçanetas, portas,

janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza;
IX - os produtos de maquiagem, para salões e clínicas de estética, devem ser de uso exclusivo de cada cliente;
X - no caso de manicures e pedicures, podólogos, deverão orientar seus clientes que levem seu próprio material.
§ 1°. No caso de clínicas e laboratórios de análise, deverão também restringir a entrada de acompanhantes, permitindo apenas um para pessoas portadoras de necessidades especiais.

CAPÍTULO VI

Dos procedimentos pertinentes às práticas desportivas e congêneres

Art. 8° Os estabelecimentos de prática desportiva, tais como academias, estúdios de ginástica e assemelhados, além dos protocolos gerais, deverão:
I - admitir no máximo 30 (trinta) alunos/hora, observado o distanciamento entre um aluno e outro, bem como a capacidade do local;
II - promover por intermédio de um funcionário, a desinfecção apropriada e frequente de todos os aparelhos e equipamentos após a utilização por cada aluno, com álcool 700 INPM, solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou produtos sanitizantes autorizados e registrados pela Vigilância Sanitária;
III - não realizar ou permitir atividades que geram aglomerações ou contato físico, sob qualquer circunstância;
IV - disponibilizar borrifadores contendo álcool líquido 700 INPM e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso (tantos quantos forem necessários);
V - fiscalizar a higienização das mãos de alunos, colaboradores e professores, a qual é obrigatória, na entrada, durante a realização das atividades, antes e após o uso dos sanitários e nas saídas;
VI - agendar os horários dos alunos, sendo permitidos treinos de, no máximo, cinquenta (50) minutos;
VII - a cada troca de turno de alunos, o estabelecimento deverá realizar uma parada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, a qual deverá ser dedicada à realização de limpeza geral, incluindo pisos, mobiliários e equipamentos, ficando proibido o encontro de alunos de um turno com o outro, anotando-se ainda, o registro da limpeza (data, hora e responsável);
VIII - não será permitido o revezamento de máquinas e equipamentos e demais itens de treinamento, devendo os treinos ser estruturados de forma a cumprir esta obrigatoriedade;
IX - setorizar o ambiente para uso ordenado do espaço através da utilização de fitas de sinalização;
X - exigir sanitização das mãos antes e depois de utilizar catracas digitais biométrícas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
XI - proibir o uso de ventiladores;
XII - proibir o uso dos vestiários, permitindo-se apenas a utilização dos sanitários e lavatórios para higiene das mãos;
XIII - realizar avaliações físicas em salas com boa ventilação e com a higienização dos objetos usados;
XIV - não autorizar o acesso a qualquer frequentador que esteja em grupo considerado de risco, face à possibilidade de contágio pela Covid-19;
XV - gerenciar o fluxo de empregados e colaboradores, mediante revezamento, aumento de turnos e extensão do horário de funcionamento.
§ 1° Poderão ser realizadas atividades físicas e desportivas ao ar livre, desde que individuais e obedeçam as normas gerais no que couber, especialmente o distanciamento e uso de máscara.
§ 2° Poderão ser realizadas esportivas em grupo (futebol, voleibol, handbol), desde que obedeçam as normas gerais dos protocolos sanitários.
§ 3° Poderão ser realizados torneios e/ou campeonatos, desde que obedeçam as normas gerais dos protocolos sanitários e também sejam apresentados exames com resultado negativo para covid-19 ou cartão de vacinação completo (que demonstre ter o indivíduo sido imunizado).

CAPÍTULO VIII

Dos procedimentos pertinentes aos estabelecimentos religiosos

Art. 9° Além dos procedimentos gerais acima, os cultos religiosos e seus estabelecimentos deverão:
I - adotar procedimentos visando o distanciamento entre os fiéis e entre fiéis e celebrantes, de no mínimo 1,5 metros, bem como adoção de demarcação nos assentos para garantir o distanciamento de pessoas;
II - fiscalizar a higienização das mãos com álcool 700 gel, dos colaboradores e fiéis, a qual é obrigatória, na entrada, durante a realização das atividades, antes e após o uso dos sanitários e nas saídas;
III - setorizar o ambiente para uso ordenado do espaço através da utilização de fitas de sinalização;
IV - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação e nos objetos que fiéis e colaboradores manuseiem, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

CAPÍTULO VIII

Dos procedimentos pertinentes aos bares, restaurantes, lanchonetes e distribuidores de bebidas

Art. 10 Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres ou afins, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários poderão funcionar sem horário pré-determinado, observado o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, devendo ser observada ainda a capacidade do local, considerando a permissão de 01 pessoa a cada 4 m2 e além dos protocolos gerais, deverão:
I - exigir que clientes higienizem as mãos antes de adentrar o estabelecimento, devendo disponibilizar totem de sanitizante ou empregado com a função de sanitizar as mãos de quem entra, bem como recepiente contendo alcool em cada mesa;
II - exigir que empregados e colaboradores sanitizem as mãos para servir alimentos e embalar alimentos;
IV - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação e nos objetos que empregados e colaboradores manuseiem, tais como cestos, vasilhames e congêneres, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.
§ 1° Mercearias, supermercados e congêneres poderão realizar vendas de bebidas alcoólicas, desde que atentem para os protocolos pertinentes à sua categoria.
§ 2° Fica permitida a utilização de sinuca, bem como demais jogos, devendo serem observados os protocolos gerais.

CAPÍTULO IX

Do procedimento pertinente a locação de sítios e chácaras

Art. 11. Sítios e chácaras poderão ser locados, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários e além dos protocolos gerais, deverão:
I – Perimitir que a ocupação máxima seja de 150 pessoas, respeitado o distânciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, devendo ser observada a capacidade máxima do local, sendo considerado como permitido 01 pessoa a cada 4 m2, devendo ainda disponibilizar totem de sanitizante ou recepiente contendo alcool no local;
II – Táo logo firmado o contrato de locação, seja o mesmo, juntamante com lista contendo os nomes das pessoas que irão fazer uso do imóvel, entregue antes de adentrar nas dependências do imóvel ao agente de fiscalização;
III - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

Parágrafo único. O descumprimento das regras contidas neste artigo, sujeitará ao proprietário do imóvel, bem como ao locatário, nas sanções contidas no capítulo XI deste decreto.

CAPÍTULO IX

Do procedimento pertinente a locação de salões de festas

Art. 12. Salões de festas poderão ser locados, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários e além dos protocolos gerais, deverão:

I – Perimitir que a ocupação máxima seja de 150 pessoas, respeitado o distânciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, devendo ser observada a capacidade máxima do local, sendo considerado como permitido 01 pessoa a cada 4 m2, devendo ainda disponibilizar totem de sanitizante ou recepiente contendo alcool no local;
II - promover a sanitização do estabelecimento, especialmente nas áreas comuns, tais como banheiros, refeitórios, cozinhas, especialmente nos locais de maior movimentação, bem como corrimãos, maçanetas, portas, janelas, mesas e cadeiras, mantendo o registro dos respectivos processos de limpeza.

Parágrafo único. O descumprimento das regras contidas neste artigo, sujeitará ao proprietário do imóvel, bem como ao locatário, nas sanções contidas no capítulo XI deste decreto.

CAPÍTULO X
Das Sanções
Art. 13 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao Protocolo relativo ao Plano Minas Consciente e/ou notas técnicas, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa a ser fixada entre o mínimo de R$ 300,00 e o máximo de R$ 3.500,00 e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento.
§ 1º A multa prevista no caput poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.
§ 2º A interdição prevista no caput atenderá ao seguinte:
a) será por prazo a que fixar a autoridade sanitária;
b) terá efeito imediato, independentemente de defesa ou recurso, os quais terão caráter devolutivo, não suspendendo, assim, o ato administrativo que decretar a interdição;
c) poderá ser determinada cautelarmente pelo agente público competente, investido na função de fiscalização e dotado de regular Poder de Polícia Administrativa, por prazo necessário à correção da irregularidade apontada;
d) a interdição cautelar prevista na alínea anterior poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.
e) em caso de interdição cautelar, após sanar a(s) irregularidade(s) sanitária(s), caberá ao interessado solicitar nova vistoria para desinterdição.
Art. 14 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município de Japaraíba, sob pena de autuação e incidência da multa de R$ 100,00, podendo chegar a R$ 200,00 em caso de reincidência.
Parágrafo único: Para fins de averiguação da reincidência tratada no caput será tomado o número do respectivo CPF.
CAPÍTULO XI
Das disposições gerais
Art. 15 Ficam permitidas as emissões de Alvarás de Localização e Funcionamento de atividades em espaço aberto com no máximo 250 pessoas respeitadas as medidas de segurança como uso de máscara e o distanciamento de 1,5 metros, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários.
Art. 16 Fica permitido o retorno das aulas presenciais da rede pública e privada, em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, ficando permitido ainda, a realização de atendimento(s) presencial aos alunos da APAE, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários.
Art. 17 Fica permitida a realização de música ao vivo como forma de entretenimento, desdes que respeitados os protocolos sanitários, sendo vedado, contudo, eventos que tenham por objetivo danças de qualquer natureza.
Art. 18 Fica permitida a utilização de quadras para realização de eventos, desde que respeitados os protocolos sanitários.
Art. 19 Como medida complementar fica determinada a realização de campanha de conscientização da população quanto à necessidade de isolamento social, da realização da quarentena pelas pessoas contaminadas ou com sintomas gripais, de busca de atendimento médico no caso de apresentação de qualquer um dos sintomas previstos no inciso IX, do art. 1° deste Decreto, bem como a não realização de festas e eventos clandestinos;
Art. 20 Consideram-se procedimentos preventivos à disseminação do Coronavírus que devem ser adotados:
I - orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:
lavar as mãos frequentemente por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc;
utilizar antisséptico à base de álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
evitar o toque de olhos, nariz e boca;
não compartilhar objetos de uso pessoal;

evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;

evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
determinar o uso de máscaras durante todo o horário de trabalho.
II - disponibilizar permanentemente lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes, não sendo possível disponibilizar *dispensers* com álcool gel 70% (setenta por cento);
III - evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, como calculadoras, computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, entre outros;
IV - afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante as compras e serviços, para evitar a disseminação do vírus;
V - manter o estabelecimento arejado e ventilado;
VI remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes.
Art. 21 A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
§ 1° Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no Art. 331 do Código Penal ("Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa")
§2° O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto poderá ser enquadrada a conduta na infração penal prevista no art. 268 do Código Penal.
Art. 22 Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à Covid-19, previstas neste Decreto, poderá denunciar (37) 3354-1112; 1119, 98825-9449 e Policia Militar: 98829-0809.
Art. 23 Fica revogado o Decreto 53/2021.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EE7B5EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 134/2021, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, objetiva a* ***Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO C.I.M. CHAPEUZINHO VERMELHO"*** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente: CADPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 20 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1E2DEB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021 - TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está republicando a licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, Processo Licitatório nº: 136/2021 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**".O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do sitewww.jequitiba.mg.gov.br.Os envelopes deverão ser protocolados até às08 horas e 30 minutos do dia**08/10/2021**(sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FCDE4820

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o direito de ir e vir garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o qual determina que nenhum evento possa interromper a livre circulação de veículos e pedestres, será iniciada sem permissão prévia dos órgãos competentes, assim como a sinalização é obrigatória e de responsabilidade do permissionário responsável pela obra ou evento;

CONSIDERANDO que a obrigação de sinalizar é do permissionário responsável pela obra ou evento;

CONSIDERANDO que a permissão será concedida conforme o interesse público exigir,

DECRETA,

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento para interdição temporária de vias públicas do Município de Jequitibá para a realização de eventos.

Art. 2º Considera-se interdição de via pública, a inutilização de logradouro e/ou passeio público total ou parcialmente ao trânsito de veículos, pedestres e ciclistas.

Art. 3º A interdição temporária de vias públicas dependerá de permissão prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único: Para o deferimento da interdição temporária de vias públicas deverá ser observado os seguintes aspectos:

I - Quanto à fluidez: prejuízo a ser gerado à livre circulação dos veículos e pedestres, com a interdição da via pública;

II - Quanto à segurança: prejuízo a ser gerado à segurança dos usuários (condutores e pedestres) com a interdição da via pública.

Art. 4º A permissão para a interdição temporária de via pública será concedida após análise do requerimento que deverá ser protocolado pelos organizadores, com antecedência de, no mínimo 15 dias úteis, o qual será encaminhado, inicialmente, às Secretarias relacionadas ao assunto para análise, manifestação, eventuais alterações técnicas e aprovação quanto à sua realização.

Art. 5º A permissão para a interdição temporária de via pública deverá ser feita por escrito e instruída com os seguintes documentos:

I – Declaração contendo o motivo, data, horário e local a ser utilizado ou percorrido, detalhados os respectivos trechos;

II – Documentos pessoais e comprovante de endereço dos organizadores;

III - Número estimado de participantes;

IV - Croqui de localização, informando o trecho a ser interditado, com o nome das ruas transversais;

V - Croqui informando detalhadamente como a área será sinalizada e como será realizado o desvio do tráfego;

VI – Comprovante do recolhimento da taxa municipal de apresentação de requerimento e petições.

Art. 6º Os organizadores do evento serão responsabilizados por danos ocasionados ao patrimônio público e privados que eventualmente venham a ser cometidos pelos participantes do evento.

Art. 7º Os organizadores da obra ou evento deverão atender a Lei Municipal nº 444, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o controle e o combate a poluição sonora no âmbito do Município de Jequitibá e dá outras providências.

Art. 8º As intervenções em vias e logradouros públicos em desacordo com as disposições deste Decreto, será comunicada ao órgão do Ministério Público e às autoridades policiais competentes, para as providências cabíveis.

Art. 9º A permissão prévia de interdição temporária de via pública que trata este decreto, não desobriga os interessados:

I - De comunicarem a outros órgãos públicos, em especial, àqueles aos quais incumbe a segurança e a saúde pública;

II – De emitir a autorização junto ao Corpo de Bombeiros;

III – De emitir o Alvara de Localização e Funcionamento para evento temporário.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 20 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9F0A2C4B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.

Extrato de Publicação
O Município de Jequitibá/MG, torna público aos interessados a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A íntegra do instrumento e maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: www.jequitiba.mg.gov.br E www.creativegroup.net.br, E na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá/MG.

Jequitibá, 21 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:298C0865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 91-2021 COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- PRODEMGE- Objeto:
SERVIÇOS DE INFORMATICA, DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADIMINISTRAÇÃO DE MULTA DE TRANSITO- SRAM, E TRANFERENCIA DE AQUIVOS VIA INTERNET PELO PROTOCOLO FTP decorrente da DISPENSA Nº 11-2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de João Monlevade-MG -Valor: R$ 54.090,00 Dotação Orçamentária:
15.451.2601.2094.3.390.39.00 - F.383– F.R. 1.57.00 Vigência: 12 meses a partir da assinatura Data:15/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8161BB40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 72/2020 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE

– Objeto SERVIÇOS DE INFORMATICA, DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADIMINISTRAÇÃO DE MULTA DE TRANSITO- SRAM, E TRANFERENCIA DE AQUIVOS VIA INTERNET PELO PROTOCOLO FTP em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de João Monlevade, decorrente do Dispensa nº33-2020, Fundamentado no artigo 79— Rescindido: 15/09/2021 Data: 15/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:529F0F67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019– PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

–EPP.– Objeto: Prestação de serviços de ampliação, modificação e instalações de rede de iluminação publica, no município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do projeto, decorrente da Concorrência nº 03/2019, Processo nº 260/2019
Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93Vigencia: 02/10/2021 a 02/10/2022
Data:11/06/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5DEB0A5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO CREDENCIAMENTO: 01/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, DE LEILÕES COM VISTAS À VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) EM DESUSO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de João Monlevade, prorroga o credenciamento nº01/2019, pelo período de 02(dois) anos, cujo objeto é o "Credenciamento de leiloeiros públicos para realização, mediante contrato específico, de leilões com vistas à venda de bens inservíveis do Município de João Monlevade (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso", conforme Ata lavrada pela Comissão de Credenciamento de Leiloeiro, nomeada pela Portaria nº165/2019, e previsão na cláusula 8 do Edital para Credenciamento de Leiloeiro – SMA / 001 / 2019.

João Monlevade, 16 de Setembro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B14980BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PUBLICIDADE AO REPASSE FEDERAL RECEBIDO DIA 03/09/2021

Em cumprimento ao inciso XVI do artigo 47 da Resolução 06/2020, vimos por meio deste dar publicidade ao valor do repasse FEDERAL recebido através da conta no Banco do Brasil, Agencia 800-1 Conta 24.668-9, pertencente ao Município de João Pinheiro – MG no valor total de R$ 31.068,40 (trinta e um mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), recebidos no dia 03/09/2021. Referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:794257D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 014/2021

Julgamento da fase de habilitação do Inexigibilidade para Credenciamento n° 014/2021, processo licitatório 114/2021. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de mamografia aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. **Empresas Habilitadas:** Cedive Centro de Diagnóstico Venda Nova Ltda e Clinica Diagnótica Dr. Davi Rezende Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Clínica de Imagem São Sebastião Ltda – EPP. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 21/09/2021

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7FA65C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 070/2021, o mesmo restou fracassado conforme ata da sessão do dia 20/09/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

FREDERIC HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:25467B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural do Edital de Credenciamento de propostas artístico-culturais de 2021/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural responsável pela análise da documentação técnica/artística no credenciamento de propostas artístico-culturais para realização de eventos e projetos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Luiz Tadeu Neves Pimenta - representante do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH-LS;

II - Nínive Campos Castro - representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-LS;

III - Igor Prado Rodrigues Menezes - representante do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Sr. Luiz Tadeu Neves Pimenta.

Art. 3º A Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica/artística, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 05/2021.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:002B806D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021441000381
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19 , a contribuinte **MARIA RACHEL MATOS DE MEDEIROS** , portadora do CPF nº 050.417.336-78 , por Processo Poda / Supressão , situado na Rua Caiçara , S/N°, Lundcea , (lote , quadra), conforme auto lavrado no dia 19 de janeiro de 2021, às 11 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal Lei Municipal nº 4348/19 - Art. 1º com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021431000957
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19 Art.1° e Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 77, §2, in , o contribuinte **MARCELO ROBERTO MATIAS** , portador do CPF nº 036.550.396-70 , por Processo Poda / Supressão, situado na Alameda das Palmas , N° 140 , Sonho Verde , (lote , quadra), conforme auto lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2021, às 16 horas e 27 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal Lei Municipal nº 4348/19 - Art. 1º com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001499
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **IMOBILIARIA SUL MINAS LTDA** portador do CNPJ nº 16.685.091/0001-86 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Barão de Macaúbas , n°230 Bairro Vila Maria , (lote 3 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 19 de março de 2021, às 14 horas e 20 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001576

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos - Lei Municipal nº nº 2863/2008, art. 47 , o contribuinte **GENIVAL DA SILVA SOUZA** , portador do CPF N º 972.531.546-49 , por REBAIXAMENTO DE GUIAS, situado na Rua Para, nº135 , Joa (lote 08, quadra 115), conforme auto lavrado no dia 27 de Maio de 2021, às 16 horas e 59 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008, art 47 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110009408
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **MARIA JOSE TEIXEIRA** portador do CPF nº 176.380.976-53 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Vitoria , s/nº,Lundcea II, (lote 2, quadra 105) conforme auto lavrado no dia 09 de Agosto de 2021 , às 13 horas e 30 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20215010001353
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **MARCIO TORRES**, portador do CPF S/nº, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Henrique Antonio de Abreu , S/nº , Várzea (lote , Quadra), conforme auto lavrado no dia 19 de Março de 2021, às 15 horas e 49 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001505
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **RODNEY SILVA** , portador do CPF nº 902.808.066-04 , por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda Ricardo Borgatti , nº182 , DR. Lund (lote 6 , Quadra D), conforme auto lavrado no dia 19 de Março de 2021, às 16 horas e 25 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001506
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, a contribuinte **WILMA DE PAULA LANA** , portador do CPF nº 914.372.706-97 , por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda Ricardo Borgatti , nº200 , DR. Lund (lote 5 , Quadra D), conforme auto lavrado no dia 19 de Março de 2021, às 16 horas e 29 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001513
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **ANTONIO MIGUEL** , portador do CPF nº 111.111.111-11 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Sete de Setembro , S/n ,Bairro Novo Santos Dumont , (lote 4 , quadra 10) conforme auto lavrado no dia 22 de março de 2021, às 18 horas e 30 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001514
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do antigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **ANTONIO MIGUEL** , portador do CPF nº 111.111.111-11 , por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua Sete de Setembro , S/n ,Bairro Novo Santos Dumont , (lote 4 , quadra 10) conforme auto lavrado no dia 22 de março de 2021, às 18 horas e 51 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001515
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **SORAIA RIBEIRO ANTUNES FERREIRA**, portador do CPF nº 777.473.216-00, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Sete de Setembro , n° 55 ,Bairro Novo Santos Dumont , (lote 8 , quadra 18) conforme auto lavrado no dia 22 de março de 2021, às 18 horas e 58 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001516
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, a contribuinte **SORAIA RIBEIRO ANTUNES FERREIRA**, portador do CPF nº 777.473.216-00, por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua Sete de Setembro , n° 55 ,Bairro Novo Santos Dumont , (lote 8 , quadra 18) conforme auto lavrado no dia 22 de março de 2021, às 19 horas e 01 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20215010001359
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA CRUZ** , portador do CPF nº 004.025.896-37 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Nossa Senhora da Saúde , n° 94 ,Bairro Vila Maria , (lote 11 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 30 de março de 2021, às 16 horas e 43 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001539
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **RODRIGO SOARES DE ANDRADE** , portador do CPF nº 584.670.096-91 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Onofre Aurelina da Silva , n° 315/317 ,Bairro Jardim Imperial , (lote 13 , quadra 10) conforme auto lavrado no dia 19 de abril de 2021, às 14 horas e 39 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:DCA627F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021441000412
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **ATUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, inciso IV, o contribuinte **ARISTON MARQUES ULHOA** , portador do CNPJ nº 230.801.086-04 , por Processo Poda / Supressão,

situado na Alameda das Mangueiras , N° 686 , Recanto do Poeta , (lote , quadra), conforme auto lavrado no dia 05 de Maio de 2021, às 13 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal Lei Municipal nº 4077/2017, art 41 e art. 43, inciso IV com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº202110009286
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **SONIA MARIA ARAUJO SILVA DE MELO** portador do CNPJ nº 77.198.606-91, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua 16 , S/n° Bairro Promissão , (lote 4 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 27 de março de 2021, às 16 horas e 39 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001579
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **MARIA LIBIA LIMA LOBO LEITE** portador do CNPJ nº 750.400.696-34 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Barão Macaúbas ,n°275 , Bairro Santos Dumont , (lote 25 , quadra 23) conforme auto lavrado no dia 10 de março de 2021, às 18 horas e 19 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001553
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **DALCI DE OLIVEIRA QUADROS** portador do CNPJ S/nº, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua dos Expedicionários , nº 453, Centro (lote 20 , Quadra 37), conforme auto lavrado no dia 10 de Março de 2021, às 18 horas e 19 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº202110009333
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **SONIA MARIA ARAUJO SILVA DE MELO** portador do CNPJ nº 77.198.606-91, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua 16 , S/n° Bairro Promissão , (lote 4 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 16 de julho de 2021, às 16 horas e 19 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001608
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 4 , artigo 47 e artigo 48 §3° da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **DIVAN NOGUEIRA LEMOS** portador do CPF nº 034.712.786-05, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Goiás, nº 44 , Varzea (lote , Quadra), conforme auto lavrado no dia 24 de Maio de 2021, às 13 horas e 36 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001614
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **ANDRÉ TURQUE CAETANO** portador do CNPJ nº 037.795.026-23 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Cruzeiro do Sul , n°215 Bairro Portal do Sol , (lote 22 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 24 de Maio de 2021, às 17 horas e 57 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001619
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **GUSTAVO ARRUDA DE OLIVEIRA** portador do CNPJ nº 039.001.516-44 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Cruzeiro do Sul , n°245 Bairro Portal do Sol , (lote 25 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 24 de Maio de 2021, às 18 horas e 20 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001628
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **DANIEL FELIX DE ARAUJO** portador do CPF nº 083.176.776-64 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Cruzeiro do Sul , n°201 Bairro Portal do Sol , (lote 20 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 24 de Maio de 2021, às 18 horas e 54 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001578
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 4 , artigo 47 e artigo 48 §3° da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA MELO** portador do CPF nº 882.367.906-06, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Para , nº 180 , Joa (lote 18 , Quadra 112), conforme auto lavrado no dia 27 de Maio de 2021, às 17 horas e 11 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001579
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 4 , artigo 47 e artigo 48 §3° da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA MELO** portador do CPF nº 882.367.906-06, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Para , nº 180 , Joa (lote 18 , Quadra 112), conforme auto lavrado no dia 27 de Maio de 2021, às 17 horas e 21 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à OBSTRUÇÃO DE PASSEIO - Lei Municipal nº 03/1950, artigo 150. com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C4C75E5D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20213110001051
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **MARCELO ARAUJO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF n° 118.476.626-68, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Santos Boschi, S/nº, Joana Darc(lote 20 , Quadra 37), conforme auto lavrado no dia 02 de Junho de 2021, às 08 horas e 53 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº20213110001052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **MARCELO ARAUJO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF n° 118.476.626-68, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Santos Boschi, nº,257 , (Centro lote 780 , Quadra 48), conforme auto lavrado no dia 02 de Junho de 2021, às 08 horas e 55 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº20215010001414
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **MARLON DE SOUZA SILVEIRA** portador do CPF n° 037.842.096-88, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Cruzeiro do sul, nº,140/146 , Portal do sol (lote 16, Quadra 2), conforme auto lavrado no dia 07 de Junho de 2021, às 16 horas e 54 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº20215010001415
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARLON DE SOUZA SILVEIRA** portador do CPF n° 037.842.096-88, por Rebaixamento de Guias , situado na Rua Cruzeiro do sul, nº,140/146 , Portal do sol (lote 16, Quadra 2), conforme auto lavrado no dia 07 de Junho de 2021, às 16 horas e 57 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº20219610001598
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS** portador do CPF n° 756.768.776-34, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Barão de Mauá , nº170, Promissão Seção 2 (lote 1, Quadra 14), conforme auto lavrado no dia 07 de Junho de 2021, às 17 horas e 16 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001600
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS** portador do CPF n° 756.768.776-34, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Barão de Mauá , nº170 A , Promissão Seção 2 (lote 1, Quadra 14), conforme auto lavrado no dia 07 de Junho de 2021, às 17 horas e 16 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20215010001419
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **NN INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME** portador do CNPJ nº 28.619.131/0001-70 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Rio Grande do Norte , n°450, Bairro Joa, (lote 6B ,quadra 70) conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2021, às 14 horas e 23 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20215010001421
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **ALMIRO PEREIRA BARBOSA** portador do CPF nº 609.717.386-53, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Madeimoselle, n°33, Bairro Aeronautas (lote 22 ,quadra 64) conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2021, às 15 horas e 30 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001608
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **DORISMAR PEREIRA DE LIMA** portador do CPF n° 490.324.536-53 , por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida Rodoviária , nº685 , Lundcea (lote 11A, Quadra 1B), conforme auto lavrado no dia 10 de Junho de 2021, às 17 horas e 10 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20219610001609
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, Art. 51 e Art. 53, o contribuinte **DORISMAR PEREIRA DE LIMA** portador do CPF n° 490.324.536-53 , por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda São Jose , nº25 , Lundcea (lote 12A, Quadra 1B), conforme auto lavrado no dia 10 de Junho de 2021, às 17 horas e 14 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº20219610001619
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **RONALDO NADU FERREIRA** portador do CPF n° 890.714.096-00 , por Rebaixamento de Guias , situado na Rua Ivone Alcici, nº,110 , Promissão 2 Seção (lote 03 , Quadra 8), conforme auto lavrado no dia 14 de Junho de 2021, às 12 horas e 34 minutos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C23F480A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ n° 04.567.650/0001-74 – Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e reajuste de acordo com o índice IPCA (IBGE) apurado em 9,679670% no período de 09/2020 a 08/2021, conforme cláusula sexta, item 6.3 do contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8F189AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021 - Processo Administrativo N° 162/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 076/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CRECHE.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de setembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6EF6CB99

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 077/2021** - Processo Administrativo **N° 163/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 077/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE VARGINHA-MG, PARA PACIENTES QUE PASSAM POR TRATAMENTO ONCOLÓGICO.** As Propostas Serão Recebidas até ás 11:00 Horas do dia 05 de outubro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de setembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6DE903A4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021 - Processo Administrativo N° 164/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 078/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 05 de outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de setembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F742E4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 96 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais nas escolas estaduais, municipais e particulares localizadas no Município de Laranjal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL– ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que os Municipios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;
CONSIDERANDO a Resolução SEE n° 4506/2021 que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos 2020-2021;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
CONSIDERANDO que através do Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/SB o Estado de Minas Gerais, através de uma decisão judicial, comunicou o retorno das aulas presenciais para os alunos do ensino fundamental I a partir do dia 14/06/2021;
CONSIDERANDO, por fim, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus, uma vez que a escola adquiriu todos os insumos previstos no protocolo sanitário do município e seguirá todas as normas de segurança.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais nas escolas estaduais, municipais e particulares localizadas no Município de Laranjal, observado *"Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município de Laranjal-MG"*, das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.
Art. 2º. O retorno será de adesão hibrida, com escalonamento de alunos em semanas alternadas.
Art. 3º. O servidor ou aluno que apresentar qualquer sintoma característico da COVID-19 será imediatamente afastado das funções, sendo proibida a sua permanência no ambiente escolar.
Art. 4º. O servidor ou aluno que descumprir o protocolo de saúde que cita o artigo 1º desde Decreto será advertido nos termos do regimento escolar, e suspenso em caso de reincidência.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDC204D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO

Errata Extrato Termo Aditivo
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/08/2021. Edição 3082
Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 036/2018
Errata: Onde se lê: "Data de assinatura: 19/08/2021, Vigência: 18/08/2022."
Leia-se: "Data de assinatura: 19/08/2021, Vigência: 18/02/2022"

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:268DA688

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23 DE JULHO DE 2021.

DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref: Compartilhamento Pregão Presencial n° 02/2021 - Ata de Registro de Preços n° 04/2021 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR com sede em Juiz de Fora - MG

ONDE SE LÊ:
Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, proceder a publicação do ato administrativo.

LEIA-SE:
Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Educação, proceder a publicação do ato administrativo.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Leopoldina, 16 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A02C00D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/21

Inexigibilidade nº001/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda – CNPJ nº.21.553.177/0001-68
DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução nº.026, de 09 de agosto de 2021 ,da Secretaria de Estado e Infraestrututa e Mobilidade de Minas Gerais, passam a operar com os valores a seguir, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações:
- Leopoldina/Recreio - R$13,00 (treze reais);
- Leopoldina/Orizona - R$ 7,30(sete reais e trinta centavos);
- Leopoldina/Argirita – R$9,00(nove reais)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/09/2021. **Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Márcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92085A90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 394 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGAM-SE AS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias abaixo relacionadas, quais sejam:

I - Portaria nº 309, de 27 de maio de 2021, que "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE E*NFRENTAMENTO*, PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AMEAÇA DO*COVID-19* DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II - Portaria nº 362, de 21 de julho de 2021, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 309, DE 27 DE MAIO DE 2021".

III - Portaria nº 127, de 18 de junho de 2020, que "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA".
IV – Portaria nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº127, DE 18 DE JUNHO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA".

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 30/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:53B2234B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 395 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Enfrentamento Sanitário no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes componentes:

I – Fiscais Sanitários da Vigilância Sanitária Municipal – VISA.
a) Paulo Gabriel Machado;
b) Ariana O. Andrade F. Bulsoni;
c) Vitor Rodrigues Souza;
d) Letícia Cesar Montenari;
e) Karoline Gonçalves Silva;
f) Samuel dos Anjos Lacerda;
g) Wiliam Delgado Vardieiro.

II - Chefe do Departamento de Unidades Básicas
a) Jéssica Montes Medeiros

III - 01 (um) Advogado.
a) Eduardo Ramos Duarte.

Art. 3º Os membros nomeados para compor a respectiva Comissão, nos termos do artigo 129 da LC nº 15/2010, receberão uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2021.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BB14419A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2021

A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS do Município de Leopoldina, na forma da Lei Municipal 4.464 de 26 de junho de 2019, vem **autuar** o **Sr. Mario Rubens Franqueira Cabral**, qualificação e endereço de residência/correspondência não sabidos, **pelo descumprimento ao Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.464/2019**, tendo em vista que o seu lote não edificado, inscrição imobiliária municipal n. 01.001.010.0487.0001, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 453, bairro Centro, Leopoldina-MG, **continua coberto com mato alto mesmo após findado o prazo para adequação estabelecido no Edital de Notificação nº 001/2021 publicado dia 12/08/2021**. Este fato foi verificado em diligência realizada no local dia 21/09/2021 às 14:07 horas, observando pela própria via pública.
Em decorrência desta infração, **fica aplicada uma multa pecuniária no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina)** que incidirá sobre o cadastro imobiliário municipal do terreno, devendo ser paga pelo responsável em até 30 (trinta) dias corridos conforme o Art. 3º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 4.464/2019.
A Prefeitura de Leopoldina-MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, executará a limpeza (roçada, capina e remoção dos resíduos) do imóvel e cobrará o valor de 40 UFL por hora de serviço prestado, nos termos dos Art. 4º e 5º da Lei supracitada.
O autuado poderá interpor recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias corridos a ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, localizado na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina-MG.
A contagem dos prazos acima se inicia após 20 (vinte) dias corridos da publicação da presente notificação.

Leopoldina, 21 de setembro de 2021.

Publique-se.

FÁBIO BALBINO DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5543

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D46B0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 20/09/2021: PNEU 175/70 R13 82T - R$ 336,72 (Trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) e PNEU 185/70 R14 88T - R$ 430,68 (Quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9984761A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
DECRETO Nº 6.118, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 6.118, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/1941, o Decreto Lei nº 1.075/1970 e a Lei Federal nº 13.867/2019,
DECRETA:
Art. 1º Para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, fica declarado de utilidade pública o imóvel rural, de propriedade de, *Cesar Achiles*Benfatti, *Paulo Ronaldo Benfatti, Rodolfo Benfatti Filho,* Sidnei VascoBenfatt, e Valfíria Benfati, objeto da matrícula imobiliária nº 20.489 e descrito no memorial e croqui constantes do anexo I e II deste Decreto.
Art. 2º Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração de utilidade pública, nos termos e para fins do art. 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.
Parágrafo Único: A área declarada de utilidade pública, mencionada no artigo anterior, será destinada a construção de uma rodovia intermunicipal que vai do início da Usina Coruripe até o acesso da unidade industrial as usina Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.
Art. 3º Nos termos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinado com os arts. 1º e seguintes do Decreto Lei nº 1.075/70, fica invocado o caráter de urgência no processo de desapropriação

amigável ou judicial, para a imissão de expropriante na posse do imóvel abrangido por este Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **São Paulo**	Comarca: **Iturama**
Proprietário: **Sidney Vasco Benfatti e outros**	
Município: **Limeira do Oeste**	UF: **Minas Gerais**
Matrícula: **20.489**	
Área Gleba 1: **1,1500 ha**	Área Total quatro Glebas: **9,6000 ha**

Área Gleba 2: **2,8000 há**
Área Gleba 3: **3,1900 há**
Área Gleba 4: **2,4600 ha**
Gleba 1:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1;** de coordenadas (Longitude: 50º40'10,665069"W, Latitude: 19º23'42,545841"S); ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 122º24'01" e 24,070 m até o vértice **2;** 80º54'16" e 15,885 m até o vértice **3;** 117°45'36" e 24,721 m até o vértice **4;** 123º53'28" e 33,344 m até o vértice **5;** 131º38'02" e 45,109 m até o vértice **6;** 143º44'42" e 39,017 m até o vértice **7;** 154º29' 37" e 54,689 m até o vértice **8;** 164º16'23".e 59,260 m até o vértice **9;** 126º07'54" e 17,619 m até o vértice **10;** 198 º14'34" e 18,952 m até o vértice **11;** 302º03'56" e 17,835 m até o vértice **12;** 309º10'09" e 26,082 m até o vértice **13;** 319º41'48" e 38,927 m até o vértice **14;** 324º57'01" e 63,460 m até o vértice **15;** 330º02'20" e 46,074 m até o vértice **16;** 320º48'19" e 57,439 m até o vértice **17;** 313º27'17" e 53,649 m até o vértice **18;** 32º24'01" e 9,242 m até o vértice1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Gleba 2:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1,** de coordenadas (Longitude: 50º40'11,001926"N, Latitude: 19º23'43,195567"S);...; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 138º13'25" e'55,403 m até o vértiçe **2;** 147°10'34" e 103,908 m até o vértice **3;** 143º31'53" e 127,407 m até o vértice **4;** 169º51 '14" e 14,409 m até o vértice 5; 203º50'28" e 933,789 m até o vértice•, **6;** 211º19'24" e 101,345 m até o vértice **7;** 266º01 '23" e 28,791 m até o vértice **8;** 296º43'27" e 21,519 m até o vértice **9;** 35º54'04" e 225,754 m até o vértice **10;** 25º02'31" e 93,008 m o vértice **11;** 348º21'08" e 15,360 m até o vértice **12;** 23º51'54" e 243,208 m até o vértice **13;** 59º07'52" e 15,.105 m até o vértice **14;** 23º49'19" e 12,035 m até o vértice **15;** 348º16'0.9" e 15,266 m até o vértice **16;** 23º45'30" e 239,514 m até o vértice **17;** 15º08'54" e 78,040 m até o vértice **18;** 64.º53'47" e 11,354 m até o vértice **19;** 13º25'48" e 98,576 m até o vértice **20;** 345º40'03" e 107,256 m até o vértice **21;** 326º44'44" e 75,949 m até o vértice **22;** 324º26'40" e 52,818 m até o vértice **23;** 310º59'25" e 40,394 m até o vértice **24;** 27°47'34"·e 8,868 m até o vértice **1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Gleba 3:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1,** de coordenadas (Longitude: 50°40'29,623136"W, Latitude: 19°24'32,764362"S), deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distancias: 200°32'52" e 231,399 m até o vértice **2**; 199°32'39" e 1.430,038 m até o vértice **3**; 199°21'15" e 394,082 m até o vértice **4**; 2°52'48" e 35,790 m até o vértice **5**; 13°04'26" e 47,755 m até o vértice **6**; 17°17'53" e 40,725 m até o vértice **7**; 19°29'51" e 80,341 m até o vértice **8**; 19°32'03" e 126,445 m até o vértice **9**; 54°26'40" e 15,138 m até o vértice **10**; 19°27'50" e 52,342 m até o vértice **11**; 19°27'50" e 7,045 m até o vértice **12**; 19°27'50" e 134,356 m até o vértice **13**; 344°29'58" e 16,189 m até o vértice **14**; 19°31'29" e 700,274 m até o vértice **15**; 54°22'03" e 14,916 m até o vértice **16**; 19°27'50" e 50,997 m até o vértice **17**; 345°18'58" e 16,879 m até o vértice **18**; 19°29'54" e 503,087 m até o vértice **19**; 53°58'20" e 16,191 m até o vértice **20**; 19°27'50" e 18,652 m até o vértice **21**; 305°17'24" e 9,845 m até o vértice **22**; 20°11'43" e 82,328 m até o vértice **23**; 24°30'07" e 66,090 m até o vértice **24**; 62°41'05" e 16,296 m até o vértice **25**; 28°56'55" e 31,988 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Gleba 4:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 50°40'52,573057"W, Latitude: 19°25'38,961202"S), deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 140°54'00" e 2.068,006 m até o vértice **2**; 169°34'58" e 19,372 m até o vértice **3**; 320°33'58" e 55,414 m até o vértice **4**; 286°45'51" e 16,442 m até o vértice **5**; 321°02'35" e 503,167 m até o vértice **6**; 357°19'22" e 14,497 m até o vértice **7**; 320°58'09" e 1.132,621 m até o vértice **8**; 285°17'34" e 15,301 m até o vértice **9**; 320°48'24" e 183,195 m até o vértice **10**; 355°43'02" e 16,569 m até o vértice **11**; 320°58'10" e 13,805 m até o vértice **12**; 274°03'32" e 13,020 m até o vértice **13**; 322°45'45" e 64,250 m até o vértice **14**; 329°02'50" e 36,182 m até o vértice **15**; 334°14'21" e 28,876 m até o vértice **16**; 340°14'06" e 8,954 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO II (CROQUI)

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:D7A510E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
DECRETO Nº 6.119, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 6.119, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/1941, o Decreto Lei nº 1.075/1970 e a Lei Federal nº 13.867/2019,
DECRETA:
Art. 1º Para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, fica declarado de utilidade pública o imóvel rural, de propriedade de Humberto Luciano de Oliveira e Salma Cecílio, objeto da matrícula imobiliária nº 41.229 e descrito no memorial e croqui constantes do anexo I e II deste Decreto.
Art. 2º Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração de utilidade pública, nos termos e para fins do art. 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.
Parágrafo Único: A área declarada de utilidade pública, mencionada no artigo anterior, será destinada a construção de uma rodovia intermunicipal que vai do início da Usina Coruripe até o acesso da unidade industrial as usina Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.
Art. 3º Nos termos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinado com os arts. 1º e seguintes do Decreto Lei nº 1.075/70, fica invocado o caráter de urgência no processo de desapropriação amigável ou judicial, para a imissão de expropriante na posse do imóvel abrangido por este Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **São Marcos**	Comarca: **Iturama**
Proprietário: **Humberto Luciano de Oliveira e outra**	
Município: **Limeira do Oeste**	UF: **Minas Gerais**
Matrícula: **41.229**	

Área: **0,6700 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 50°40'51,812087"W, Latitude: 19°23'10,584347"S), localizado na margem da Estrada Municipal, deste, segue margeando a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°38'03" e 440,269 m até o vértice **2**; 132°22'55" e 184,206 m até o vértice **3**; 130°37'27" e 290,954 m até o vértice **4**; deste segue voltando e segue no interior da propriedade com os seguintes azimutes e distancias: 308°17'05" e 94,981 m até o vértice **5**; 311°22'41" e 73,022 m até o vértice **6**; 277°23'51" e 17,347 m até o vértice **7**; 312°14'11" e 420,528 m até o vértice **8**; 345°12'22" e 16,804 m até o vértice **9**; 312°08'19" e 8,615 m até o vértice **10**; 278°03'08" e 19,133 m até o vértice **11**; 346°32'15" e 18,980 m até o vértice **12**; 312°19'38" e 64,231 m até o vértice **13**; 329°08'51" e 21,002 m até o vértice **14**; 310°12'49" e 126,635 m até o vértice **15**; 317°26'39" e 48,034 m até o vértice **16** localizado na margem da divisa de Sandoval Pereira Araujo, deste segue nesta confrontação com o azimute e distancia: 45°17'46" e 5,402 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO II (CROQUI)

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:65078692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 10/2021

A Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO da publicação do Edital nº 10/2021 cujo objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de HOSPEDAGEM PARA OS USUÁRIOS do SUS em TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO EM BELO HORIZONTE/MG". **ONDE SE LÊ**: Abertura do credenciamento: **01.09.2021** **LEIA-SE**: Abertura do credenciamento: **23.09.2021**, LUZ/MG, 20.09.2021. www.luz.mg.gov.br.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:744B27CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI N.º 2775, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Emergencial de Transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico Presencial, localizados dentro de um raio de 100 (cem) quilômetros da sede do Município.
Parágrafo único. O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".

Art. 2º. O benefício previsto nesta lei será concedido, sob a forma de bolsa-auxílio, ao estudante que preencher os seguintes requisitos:
I - for estudante, regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
II - não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
III - apresentar a documentação exigida nesta lei ou em regulamento;
IV - quitação de tributos com a Fazenda Municipal.
§ 1º. O candidato ao benefício deverá preencher e apresentar a Ficha de Inscrição, que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a IV deste Artigo, anexar os seguintes documentos, através de cópias reprográficas simples, autenticadas em cartório ou por servidor municipal mediante a apresentação do original:
I - Carteira de Identidade e CPF;
II - comprovante de residência (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);

III - em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
IV - comprovante de matrícula, em curso Superior ou Técnico presenciais, relativo ao período pleiteado;
V - declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
§ 2º. Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar, trimestralmente, declaração expedida pela instituição educacional de que está participando presencialmente das atividades educacionais.

Art. 3º. O valor do auxílio, de R$ 200,00 (duzentos reais), será pago mensalmente, e concedido a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e de curso técnico.
Parágrafo único. O auxílio somente será pago nos meses em que o aluno beneficiado tiver que se deslocar do Município para comparecer às aulas regulares do curso superior ou técnico.

Art. 4º. O Município divulgará mensalmente a relação dos estudantes beneficiados, os valores individuais do benefício e a localidade em que se encontra instalada a instituição de ensino.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual e, caso não previstas, por dotações criadas mediante lei específica.

Art. 6º. O benefício tratado nesta Lei somente será pago enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada no Decreto Municipal N.º 2830/2020, de 16 de março de 2020.

Art. 7º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar o pagamento do benefício, referente aos meses do segundo semestre de 2021, anteriores à entrada em vigência desta Lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

Luz, 21 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BB3AC484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE V-8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LUZ SPE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizado a unificação dos imóveis situados na Rua 12 de Outubro, s/n, e na Rua F, s/n, Centro, nesta cidade, com áreas a unificar de 393,60 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 300,00 m²; 250,00 m²; 250,00 m² e 250,00 m², respectivamente matrículas nº. 17.966; 17.967; 17.968; 17.969; 17.970; 17.971; 17.972; 17.973; 17.974; 17.975; 17.976; 17.977 e 17.978, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz – Minas Gerais, propriedades de V-8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LUZ SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.502.482/0001-95, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Lago da Prada/MG, na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 62, sala 04, Centro, CEP 35.590-000, constituída conforme Contrato Social Registrado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, representada pelo administrador/não sócio João Alfredo Ribeiro Neto, brasileiro, empresário, casado, CPF nº. 323.137.308-59 e RG nº. M-7.796.170-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Prata/MG, na Alameda das Araras, nº. 126, Bairro Cidade Jardim, CEP 35.590-000, de acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 49.180, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. Os imóveis serão unificados em um único imóvel com área total de 3.843,60 m², conforme memoriais descritivos e plantas integrantes deste Decreto.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 49.180, de 12 de julho de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 20 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F2158EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI N.º 2776, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2762/2021, QUE "INSTITUI O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 2762/2021, que "INSTITUI O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro Previne Brasil são:
I – Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família;
II - Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro;
III – Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família;
IV - Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgião Dentista;
V – Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família;
VI – Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico de Enfermagem;
VII - Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família;
VIII – Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal;
IX – Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico;
X – Agente da Saúde 2 – Faxineira;
XI - Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais;
XII – Agente da Saúde 2 - Recepcionista;
XIII - Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo;
XIV - Técnico Superior de Saúde 2 - Nutricionista;
XV - Técnico Superior de Saúde 1 – Médico;
XVI - Médico de Estratégia de Saúde da Família;
XVII - Técnico Superior de Saúde 2 – Fonoaudiólogo.
(...)
§ 3º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento do mês posterior ao fim do exercício, após a apuração prevista no Artigo 3º desta Lei."

Art. 2º. Fica incluído o § 5º ao Artigo 3º, da Lei Municipal N.º 2762/2021, que "INSTITUI O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5º. Somente terão direito ao benefício os servidores que tiverem trabalhado por período não inferior a 09 (nove) meses, durante o respectivo exercício."

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BBD7D177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 201/2021
DISPENSA N° 113/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 201/2021
Dispensa n° 113/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39
Valor Total de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ED99884D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2021

Tomada de Preços n.º 003/2.021. Processo Licitatório n°. 078/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Oliveira Justino, localizada no Povoado Baixa dos Oliveiras, Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: menor preço por empreitada global. Abertura: 07/10/2.021 às 09hs00min, no paço municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Documentos de Habilitação e n.º 02 – Proposta de Preços. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0FD45593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00114 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000080/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA .** CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 750 ML, MARCA BRILHOWAX, INGLEZA OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Brilhowax	60,0000	118,0800
0005	COPO TIPO AMERICANO,CAPACIDADE 200ML. MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE, ALTURA. CAIXA COM 24UNMarca : Nadir Figueiredo	83,0000	37,8000
0009	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX,TAMANHO M, PACOTE COM 100UNMarca : Dr. Luvas	50,0000	100,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3BC0E0E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00114 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000080/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: LEONCIO CAMARGOS BARBOSA - ME .** CNPJ 08.541.243/0001-49.Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÁGUA SANITÁRIA,CAIXA COM 12 FRASCOS COM 01L (COM QUÍMICO RESPONSÁVEL E, REGISTRO , MARCA ASA LESTE, SANTA CLARA, SUPER FORTE OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : ASA LESTE	250,0000	41,3000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:26FCC719

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00114 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000080/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA .** CNPJ 12.733.679/0001-07.Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	FORRO PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA, ROLO COM 50MMarca : ALCOPLAST	20,0000	787,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CA44D9AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00114 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000080/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência:
21/09/2021 a 20/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	CERA LÍQUIDA INCOLOR,CAIXA COM 12 FRASCOS COM 850ML, MARCA BRILHOWAX OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : BRILHOWAX	250,0000	118,0900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E810355C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº 1481000320/2020 E Nº 1481000321/2020, RESOLUÇÃO SEDESE DE Nº 11/2020. CONTRATADO: MURCIO BARBOSA CHAGAS - ME. CNPJ Nº 00.350.046/0001-30. VALOR: R$37.950,00. DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5A0582F9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020. OBJETO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ DE Nº 22.675.086/0002-76. ITEM REALINHADO: ITEM 281 – TELHA COLONIAL MN. VALOR DE R$0,60 PARA R$0,83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4 DA REFERIDA ATA E ARTIGO 65, LETRA"D" DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 021/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 033/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,00, REALINHADO PARA R$5,09/LITRO A PARTIR DE 22/09/2021. ADITIVO ASSINADO 21/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 033/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,00, REALINHADO PARA R$5,09/LITRO A PARTIR DE 22/09/2021. TERMO ADITIVO ASSINADO EM 21/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9C4D256A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
"APROVA O PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021 /PAS- MIRABELA-MG"

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2021

"APROVA O PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021 /PAS- MIRABELA-MG"

O Conselho Municipal de Saúde de Mirabela, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30(trinta) de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 22 de junho de 2017. Considerando que a programações Anuais de Saúde são expressas as políticas, os compromissos e prioridades municipais na gestão do SUS municipal, em cada ano de execução do Plano Municipal de Saúde, sendo a base para a execução, acompanhamento e gestão anual do SUS municipal no município de Mirabela-MG.
RESOLVE**:**
Art. 1ª- Aprova o Programação Anual de Saúde -PAS 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação e retroage os efeitos para mês março de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Mirabela, 05 de agosto de 2021

FÁBIO VIEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela
2021

HOMOLOGO a Resolução nº. 006/2021, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia de de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:63B7311A

COMISSÃO DE PREGÃO
"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 COM AÇÕES PREVISTA SOMENTE PARA O ANO DE 2022 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 /PAS- MIRABELA-MG"

RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2021

"*APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 COM AÇÕES PREVISTA SOMENTE PARA O ANO DE 2022 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 /PAS- MIRABELA-MG*"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 30(trinta) de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 22 de junho de 2017. Considerando que o Plano Municipal de Saúde e a programações Anuais de Saúde são expressas as políticas, os compromissos e prioridades municipais na gestão do SUS municipal, para o ano 2022 de execução, sendo a base para a execução, acompanhamento e gestão do SUS municipal no município de Mirabela-MG.
RESOLVE**:**
Art. 1ª- Aprova o Plano Municipal de Saúde de Mirabela, para o quadriênio 2022-2025, com ações prevista somente para o ano de 2022.
Art. 2ª- Aprova o Programação Anual de Saúde -PAS 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Mirabela, 05 de agosto de 2021

FÁBIO VIEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela 2021

HOMOLOGO a Resolução nº. 007/2021, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia de de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E567A767

COMISSÃO DE PREGÃO
"APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FORMA PARITÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2022-2025 COM AÇÕES PREVISTA SOMENTE PARA O ANO DE 2022 / MIRABELA-MG"

RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2021

"*APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FORMA PARITÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2022-2025 COM AÇÕES PREVISTA SOMENTE PARA O ANO DE 2022 / MIRABELA-MG*"

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 22 de junho de 2017. Considerando as recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), segundo as orientações da **RESOLUÇÃO CES-MG Nº 073**
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 e NOTA TÉCNICA 01/2021 COSEMS
de 29 de janeiro 2021, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde do ano de 2021, base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 resolve: Que a realização das Conferencias Municipais de Saúde de Minas Gerais do ano de 2021, base para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sejam **realizadas no segundo semestre de forma presencial**, **caso os dados epidemiológicos da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), permitam a sua realização;** Que os Conselhos Municipais de Saúde de Minas Gerais e suas Secretarias Municipais de Saúde **discutam de forma conjunta, no primeiro semestre de 2021, as propostas não implementadas**, no Plano Municipal de Saúde 2018-2021. Caso não seja possível realizar conferências municipais no ano de 2021 de forma presencial. **Enquanto permanecer a vigência da situação de calamidade pública, não orientamos a realização de Conferência de Saúde na forma presencial.** O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde **deverá analisar as propostas do Plano Municipal de Saúde 2017- 2021**, que não foram executadas para elaboração dos instrumentos de Gestão para o **exercício de 2022.** Para esta análise das propostas do Plano Municipal de Saúde:
RESOLVE:
Art. 1ª- Aprova os representantes da comissão de forma paritária, usuárias (os) Fábio Vieira e seu Suplente André Rodrigues Vieira, Maria Zilda Dos Reis Alves e sua suplente Irene Alves dos Santos, Maria Lucia Alves Lopes e seu suplente Lorival Alves Pereira: trabalhadoras (os) Liana Mabel Marques Oliveira e sua suplente Lígia Regina Veloso Guimarães, gestoras (es) Luciene Afonso de Matos e sua suplente Geisyane Godinho Dantas e prestadoras(es) de serviços de saúde Geralda Cordeiro Honorato e sua suplente Meryelle Dias Fernandes da Silva;
Art. 2ª- Deverá elaborar um relatório com as propostas não executadas pela gestão;
Art. 3º - Encaminhar o relatório para apreciação e deliberação do plenário Conselho Municipal de Saúde;
Art. 3º - Após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, encaminhar a resolução a ser assinada pela gestão municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Mirabela, 17 de maio de 2021.

FÁBIO VIEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela 2021

HOMOLOGO a Resolução nº. 009/2021, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia de de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:193BF6DC

COMISSÃO DE PREGÃO
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FINALIZAÇÃO DE SESSÃO DO PREGÃO 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 054/2021. Em razão da suspensão da sessão para efetuar diligência, a Pregoeira Oficial no uso de suas atribuições legais convoca os interessados para finalização da sessão a realizar dia 24/09/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos, fraldas, dentre outros, em atendimento das demandas das gerências de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:88D55EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 116/2021, Adesão 011/2021, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 231.1/2020 e 231.2/2020 - Pregão 155/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão à Ata de Registro de Preços 231.1/2020, 231.2/2020 - Pregão 155/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão a Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmaceutica do Estado de Minas Gerais. 8º CICLO 2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E5AB1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2021, Adesão 012/2021, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Pregão 399/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão à Ata de Registro de Preços 27/2021 - Pregão 399/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão a Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmaceutica do Estado de Minas Gerais. 8º CICLO 2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BCD98456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ADESÃO ARP 231.1/2020 SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 589/2021, Adesão à ARP nº 231.1/2020 – Pregão Eletrônico nº 155/2020 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 8º CICLO 2021. *Empresas Vencedoras* – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – valor R$220,10; Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – valor R$791,20; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 – valor R$454,66; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – valor R$330,30; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – valor R$117,30; Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – valor R$310,42; Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – valor R$845,34. Data da adjudicação e homologação: 03/09/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:63B5239C

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019 - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2019. Objeto: Valor total do Convênio R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Moema – CNPJ nº 23.777.915/0001-03. Data da assinatura 03/09/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7C7923EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Refere-se à Aquisição Futura e Eventual de Veículo Pesado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CODAP – Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba, da empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0003-02, referente ao Pregão Presencial n° 06/2021, Processo Licitatório n° 12/2021, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Item 03: Valor: 190.100,00.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E644A611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
067	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO
027	KELLY GOMES CAMPOS
061	MARILIA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de setembro 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC37725B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 17 de Setembro de 2021:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO-06	CC-11	ALINE EMILIANO ALCEBÍADES SOBRINHO MARINHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF18AD62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.697, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 20 de Setembro de 2021:
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTRAN	CH-05	CC-11	JOAO PAULO MACHADO DE ARAÚJO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A22AC16E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 01 de Outubro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS	CO-02	CC-12	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0E72733

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 72 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: Agente de Endemias

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
519	Carlos Henrique Rodrigues Carvalho	19/5/1968
198	Cristiano Cerqueira Silva	19/8/1968

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:13523E31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Auxiliar de Enfermagem

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
62	Yasmin Ferreira da Silva Pena	20/01/1997

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AEF34012

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.676, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.749, de 24 de junho de 2009*;*

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para a gestão 2021/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2021/2023:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Raquel Martins Pedrosa Costa
Suplente: Aline Aquino de Freitas Honório
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Carolina Lipus Barros
Suplente: Myriam Siqueira F. Ciribelli
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Raquel Nunes de Paula
Suplente: Juliana Simão do Carmo
d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Daniele de Sá Gredilha
Suplente: Elisabete Matos Cardoso da Silva
e) Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Leonor Marcos Soares Dias
Suplente: Roberta Passos Andrade
f) Representante do Legislativo
Titular: Mirian Fachinni

Suplente: Ademar Camerino
g) Representante do Legislativo
Titular: Valdinei Lacerda
Suplente: Delson Amaro
II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante da Fundação Cristiano Varella
Titular: Luana Ferreira Cerqueira
Suplente: Cynthia Pontes Avelino Costa
b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Keila Cristina de Souza da Matta
Suplente: Lorilaine de Vasconcelos Alves
c) Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG
Titular: Sebastiana Aparecida Zanon
Suplente: Taís Silva Araújo
d) Representante da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo
Titular: Paula Maria Fialho Lima
Suplente: Sara de Paiva Lima
e) Representante do Lions Clube Muriaé Helen Keller
Titular: Vanderléa Aparecida de Castro Souza
Suplente: Luciana de Paula Bouzada Philo
f) Representante da Obra da Mãe Gestante Carente
Titular: Maria da Penha Marques Ferreira
Suplente: Maria Imaculada Aredes de Faria Souza
g) Representante do 47º Batalhão da Polícia Militar
Titular: Marisângela C. Pereira Rocha Souza
Suplente: Leandro Carlos dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:286CAF3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.678, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017*;*

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2021/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2021/2023:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Cristiane Cruz Teixeira
Suplente: Mayara Lanusse Barbosa Silva
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Natália Calcagno La-Gatta
Suplente: Noêmia Rosângela de Oliveira
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira
Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra
d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Fernando Trota Levate
Suplente: Daniela de Sá Gredilha
e) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Silvana da Silva Casadei
Suplente: Rodrigo do Carmo Castro
f) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Adílio Silva
Suplente: Juliana David dos Reis
g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Arlan do Carmo Mendonça
Suplente: Maurício José Carneiro
h) Representante do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Titular: Aline Melo Câmara
Suplente: Sônia Silva Fialho de Lanes

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
Titular: Lucimar de Souza Amora Freire
Suplente: Fernando de Freitas Alvarenga
b) Representante da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo
Titular: Sara de Paiva Lima
Suplente: Fernanda Vilela Rodrigues
c) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Cláudia Marinho Pinto de Oliveira
Suplente: Ênio Moreira Bernardo
d) Representante dos Usuários da Política de Assistência Social - CRAS São Joaquim
Titular: Maicon Bruno de Oliveira
Suplente: Flaviana Gonçalves Pereira Santos
e) Representante da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Ana Paula de Freitas Orioli
Suplente: Larissa de Oliveira Cerqueira
f) Representante dos Usuários da Política de Assistência Social - CRAS Santa Terezinha
Titular: Romélia Maria de Oliveira
Suplente: Marley Augusto Xavier
g) Representante dos Usuários da Política de Assistência Social - CRAS Vermelho
Titular: Dalcineira Alves de Oliveira
Suplente: Maria Cristina dos Reis Melo
h) Representante da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha
Titular: Elisângela Millard Correa Camerino
Suplente: Marta Lazarone Soares

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:371CC4C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.677, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.069, de 13 de junho de 2005*;*

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU, para a gestão 2021/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2021/2023:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Cleide José Correia Ligeiro
Suplente:Mayara Lanusse Barbosa Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita de Cássia Oliveira Guimarães
Suplente: Eliane Paulina da Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidiane Aparecida Camargo Carvalho
Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra

d) Representante do Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Joel Batista Martins
Suplente: Elisângela Maria Fonseca

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Augusto César de Castro Veiga
Suplente: Monique Schelb

f) Representante da Secretaria de Fazenda
Titular: Maria Aparecida Ferraz Soares Silva
Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias

g)Representante do Legislativo
Titular: Christian Tanus Bahia
Suplente: Rangel Martino de Oliveira Paiva

h) Representante do Legislativo
Titular: Gerson Ferreira Varella Neto
Suplente: Frederico Faria Silva

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da CDL/ACE Muriaé
Titular: Luzia Maria de Assis Santos
Suplente: Tiago Rodrigues de Souza

b) Representante do Obras Sociais Pró Moradia
Titular: Francisco Augusto Navarro Rocha
Suplente: Mário Teixeira Júnior

c) Representante da Casa de Assistência aos Idosos Lédia Tanus Braz
Titular: Lucas Gravel da Costa
Suplente: Alcilene Maria de Sousa

d) Representante do Centro Universitário UNIFAMINAS
Titular: Lays Campos
Suplente: Fabiana Dutra de Oliveira

e) Representante da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira
Suplente: Vinicius dos Santos Matos

f) Representante da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo
Titular: Tauana Nunes Mendes
Suplente: Sara de Paiva Lima

g) Representante da Fundação Cristiano Varella
Titular: Francini de Mello Vegi
Suplente: Cláudia da Silva Alves Celles

h) Representante da Loja Maçonica "AD GLORIAM ET SAPIENTIAM N.º 97"
Titular: Amauri Floriano do Nascimento Setta
Suplente: Joarez Távora de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC60CB62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 19, de 01 de setembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA
2	ORMENZINDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
3	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO
4	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
5	LEILA MARIA DA SILVA ALVES
6	GISELLE DA SILVA COSTA
7	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI
8	NATALÍCIA DOS SANTOS RAMOS
9	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA
2	ELIDA NEVES LIMA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANE CAROLINE FONSECA MENDES
2	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ENSINO RELIGIOSO
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA

LEIA -SE:

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA
2	ORMENZINDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
3	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO
4	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
5	LEILA MARIA DA SILVA ALVES
6	GISELLE DA SILVA COSTA
7	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI
8	NATALÍCIA DOS SANTOS RAMOS
9	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA
2	ELIDA NEVES LIMA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANE CAROLINE FONSECA MENDES
2	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ENSINO RELIGIOSO
23/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA

Muriaé, 21 de setembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC029853

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE E QUE SÃO RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA O CENTRO E CONTROLE ZOONENSES. CONTRATADA: **REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI** – PRAZO: **30/08/2021 A 29/11/2021.**

MURIAÉ/MG, 30/08/2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:3D6B921C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PROCESSADOR I3 E I5 COMPLETOS MODELO PADRÃO (COM GABINETE, MONITOR, TECLADO, MOUSE E LICENÇA PARA WINDOWS 10 E OFFICE) PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E ITENS (CÂMERA, MICROFONE, SOUD BAR) PARA EQUIPAR A FUTURA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA DA SME, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** - VALOR: R$ 331.999,72 - PRAZO: **17/09/2021 A 17/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:9C22EC08

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 113/2021 – Objeto: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, destinados a diversos serviços de manutenção no Município de Muriaé/MG– Abertura da sessão de licitação dia 04/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:60FFE016

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 116/2021 – Objeto: tem como objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a aquisição de utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade e que são recolhidos e encaminhados para o Centro de Controle de Zoonoses– Abertura da sessão de licitação dia 07/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1A77BC25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – VALOR: R$ 55.445,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** – VALOR: R$ 224.940,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **COMERCIAL INFOMED LTDA ME** – VALOR: R$ 202.143,20 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **COMERCIAL OFFICE MINAS** – VALOR: R$ 111.701,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EPP LTDA** – VALOR: R$ 11.500,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** – VALOR: R$ 2.093,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **LOJA DA ESCOLA LTDA EPP** – VALOR: R$ 622.432,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** – VALOR: R$ 81.276,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA** – VALOR: R$ 192.500,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA** – VALOR: R$ 259.660,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/09/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:08E94F43

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Objeto: Oobjeto deste certame é a futura e eventual aquisição de material para serralheria por meio do Sistema de Registro de Preço.–Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/10/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:0C20FCB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 143/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA –CONTRATADA:**ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA**– VALOR 162.680,00– **PRAZO: 01/09/2021 A 31/08/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 144/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA –CONTRATADA:**EDUARDO BARBOSA LEVATE**– VALOR 69.720,00– **PRAZO: 01/09/2021 A 31/08/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 145/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA –CONTRATADA:**JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO**– VALOR 22.400,00– **PRAZO: 01/09/2021 A 31/08/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 146/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA –CONTRATADA:**LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA**– VALOR 55.440,00– **PRAZO: 01/09/2021 A 31/08/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 147/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CESTA CHEIA –CONTRATADA:**MICHELLE CARNEIRO BANNI**– VALOR 149.520,00– **PRAZO: 01/09/2021 A 31/08/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:695FE485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 076/2021. Pregão Presencial nº 048/2021. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de equipe de apoio e equipe de segurança para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município e também para dispersão de pessoas em aglomerações durante a época de Pandemia da Covid-19, em todos os seguimentos da Administração Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **07/10/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020

(disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/09/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9847BDCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 096/2021. Pregão Presencial nº 046/2021. Processo Licitatório nº 073/2021. Objeto: Registro de Preços de 4200 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Item 01, ao valor unitário de R$ 45,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 45,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dilza Silva Lima-ME.

Nepomuceno, 21/09/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A729247B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021 POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item para contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares, lençóis em geral, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/10/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de setembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F87B5901

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 133 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELA ESCASSEZ HÍDRICA E OCORRÊNCIA DE GEADAS, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e ainda

CONSIDERANDO os estudos realizados por técnicos da EMATER-MG, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de empresas particulares demonstrando uma perda estimada geral na região de até 50% para a cultura de milho, 60% para a cultura do sorgo, 30% para a cultura do café, 10% para a cultura da cana de açúcar durante a fase de plantio e 30% de redução da capacidade das pastagens;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pelo Instituto Nacional de Meteorologia/INMET e levantamentos realizados pela EMATER-MG, apontando estiagem prolongada no período entre a segunda quinzena de março e o mês de agosto desse ano, causados pela insuficiência de precipitação pluviométrica, bem como a ocorrência de geadas em 30 de junho e 20 de julho na região do Triângulo Mineiro;

CONSIDERANDO que as previsões são no sentido de que o quadro vigente deverá permanecer e que, face ao já ocorrido, mesmo se houvesse a normalização climática, a recuperação geral das explorações agropecuárias ficaria muito aquém das estimativas de produção em condições normais;

CONSIDERANDO que os fatos por si só comprovam a situação de emergência, provocada por fatores naturais e imprevisíveis, já que a falta de chuvas e as geadas causaram e continua causando danos significativos ao Município de bens e serviços, quer de natureza pública, quer de natureza particular;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade da paz social e da ordem pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a existência de situação anormal provocada pela escassez hídrica, caracterizada como situação de calamidade pública na área rural do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 16 de setembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

SAMUEL RESENDE MACHADO	***JULIANO FERNANDES CARDOSO***
Secretário Mun. de Indústria, Com. e Agropecuária	Secretário Municipal de Desenv. e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:24D3DCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.10.213 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 QUE REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 9.819/2020.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº **9.819** /2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de setembro de 20216, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0C38608E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE FOMENTO Nº018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE BÉTIS FUTEBOL CLUBE. Objeto: A presente Parceria destina-se a participação da equipe do Betis Futebol Clube na segunda divisão do Campeonato Mineiro de Futebol como representante esportivo da cidade Ouro Branco. Possuindo como contrapartida, além da inclusão do município no circuito esportivo profissional estadual, a inclusão de jovens de baixa renda do município nas categorias de base do clube. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 31/12/2021. Assinatura: 21/09/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FBB87411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2020, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s), perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2020.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Prescrição
Bruno Alves Caetano	Agente de Combate às Endemias	19/08/2021	17/09/2021

Ouro Fino, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:03C00232

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviço Público da Saúde
MARCELA CEZAR	Auxiliar de Serviço Público da Saúde
SUELEN TELES DE SOUSA	Auxiliar de Serviço Público da Saúde
NAYARA CAROLINA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviço Público da Saúde
HERBERT CRESTANI DIOGO	Motorista

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:8AAB7903

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*
RENATA DE CÁSSIA BUENO	Assistente Social

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 21 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:24A0536F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
VANELISE CRESTANI DIOGO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Coordenador de Governo, Administração e Finanças - Município de Ouro Fino

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:68883913

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2020, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s), perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2020.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Prescrição
Letícia Nileide Parra dos Santos	Técnico em Enfermagem ESF	30/08/2021	20/09/2021

Ouro Fino, 21 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DD8FE666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2021. Processo: 1055/2021. Objeto: Condução do programa de preparo de silagem e preparo de solo em 2021. Conveniada: Associação dos Assentados Agricultores Familiares do projeto de Assentamento Esperança, sob o CNPJ nº 10.413.141/0001-90.Alteração no plano de trabalho, itens 04/06 (Plano de Aplicação) folha 18, Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1220642C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Cidadania e Habitação, Educação, Esporte e Lazer, Transportes, Meio Ambiente, Gestão Pública e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 33/2021. Processo de Compra nº 105/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **08-10-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 20 de Setembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:15958101

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2021

Processo: 7722/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 Processo: 7722/2020 **OBJETO**: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Cópias Reprográficas, Cópias De Mapas, Encadernações, Confecção De Carimbos, Crachás E Serviços De Chaveiro Em Geral**. DATA: 16/08/2021. VENCIMENTO: 21/09/2022. VALOR**: **R$ 290.591,17. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi Dos Santos, Neide Maria De Melo Batista, Ana Maria De Andrade Silva, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Maikon Antonio Freitas pela contratante e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9D527BD3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Processo de Compra nº 143/2021** – Tipo: Menor Preço Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VIA REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **04-10-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 21 de Setembro de 2021.
VALTIERE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5A9CD17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/21 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento das funções de Ajudante de Obras e Serviços.

Pará de Minas, 21 de Setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:CE75B5F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 14/09/2021, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02307849	Larissa Gabrielle Braga e Silva	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1AB04360

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2021 – PROCESSO (PRC) 0743/2021

ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO 004/2021 – PROCESSO (PRC) 0743/2021 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM MÚSICA PARA SE HABILITAR A FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE MUSICOTERAPIA PARA OFERTAR ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Fica notificado, a quem interessar, diante do protocolo de credenciamento, por parte de **SÉRGIO ANTÔNIO LOPES**, quanto à verificação da habilitação, em conformidade com a cláusula III do edital, a se realizar no **dia 23/09/2021 às 9:30 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, observadas as medidas de segurança necessárias em razão do período de pandemia.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1614A913

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 500/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 090/2021 – PRC nº 500/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do Município de Pará de Minas com seus Distritos e Povoados, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado, para a empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:503CA2C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 696/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 092/2021 – PRC nº 696/2021 – RP nº 036/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS FUNDIDAS PARA AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA,** Itens: 01 e 02. **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, Item:** 03.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F619FE7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 0068/2021
CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade concorrência n° 002/2021, adoto, *in totum*, a presente apreciação.
Nestes termos, nego provimento ao recurso interposto pela empresa *LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA* e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que classificou a proposta comercial da empresa *PCK CONSTRUTORA LTDA* para o lote IV, em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 1º, 3º e 41º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CF611063

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 089/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 697/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão N.º 089/2021 – PRC Nº 697/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO INCLUINDO A INSTALAÇÃO para o salão de dança do prédio "Centro Literário Pedro Nestor".** Foi considerada **"FRACASSADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EE5356E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 052/2021 - PRC Nº 757/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **052/2021 PRC nº 757/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso VIII do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços bancários à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Pará de Minas/MG e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos deste município, pelo período de 60 (sessenta) meses, contrato no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a serem repassados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG, conforme descrito no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:8517958E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA TERMO ADITIVO - 1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

AUTORIZAÇÃO PARA TERMO ADITIVO

Em atendimento ao artigo 38 da lei federal nº 8.666/93, com suas alterações, autorizo a realização do 1º primeiro aditivo ao Contrato 010/2021, firmado com a empresa AGP-Academia de Gestão Pública S.A, visando a prorrogação até 31 de Dezembro de 2021 e reajuste de valor com base no índice IGP-M acumulado de 09/2020 até 08/2021, passando para R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme negociação com a FUMUSA-Fundação Municipal de Saúde Hospital e Pronto Socorro.

Pará de Minas/MG, 08 de Setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
FUMUSA-Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D2D7A613

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, FIRMADO EM 19/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "AGP-ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S.A.."

Tendo em vista o permissivo do art. 65 da Lei nº 8.666/93, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante as cláusulas, e demais documentos constantes dos autos do processo Nº 00001/21:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o contrato em epígrafe até 31 de Dezembro de 2021**.**

CLÁUSULA 2.ª – Fica alterado o valor de **R$ 500,00(Quinhentos reais)** para **R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)** mensais**.**

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 08 de Setembro de 2021.

MAX GIOVANI DE PAULA TAVARES
Academia de Gestão Pública -AGP.S.A
Contratada

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
FUMUSA-Fundação Municipal de Saúde
Presidente da Fundação
Contratante

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:425F4EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 – PROCESSO Nº 060/2021 – CONVITE Nº 005/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Paviforte Engenharia Eireli** – CNPJ: 39.349.504/0001-57 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com máquina moto niveladora, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:AADA0ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **077/2021**, oriundo do processo licitatório nº **085/2021** – Dispensa nº 030/2021. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) CIRÚRGICA PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERCTOMIA E ORQUIECTOMIA. CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA - CNPJ nº 19.493.732/0001-99 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com vigência 10/09/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
64	02.15.02.18.542.0180.2.0149.00.00.3.3.90.39.00.00	49.500,00
TOTAL:		49.500,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 10 de Setembro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:EFEE30DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2021, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 98.968,00 (Noventa e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	41.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
TOTAL:		220.000,00

LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 020/2020.

Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:05EEA753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**AUGUSTO PNEUS EIRELI**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2021, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 43.760,00 (Quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	41.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
TOTAL:		220.000,00

LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 020/2020.

Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:E54F6C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**PNEUS PEDRINOPOLIS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2021, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	41.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
TOTAL:		220.000,00

LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 020/2020.

Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5B02FC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 074/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 074/2021, oriundo do processo licitatório nº 080/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, FATURAMENTO HOSPITALAR E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, VISANDO OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES MUNICIPAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG E A EMPRESA AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME. CONTRATADO: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME A - CNPJ nº 10.896.633/0001-83 - **VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 60.000,00 **(Sessenta mil reais), com vigência 02/08/2021 a 01/08/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
147	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00	80.000,00
TOTAL:		80.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 02 de Agosta de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:43F86085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel-S10 para **R$ 4.68 (quatro reais e sessenta e oito centavos),** Óleo Diesel Comum para **R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) e** Gasolina Comum para **R$ 6.29 (Seis reais e vinte e nove centavos)** por litro a partir 14/07/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:DC4B655C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 008/2021: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL. -**CNPJ. 33.543.744/0001-01, cujo o objeto é **aquisição de Pão Francês 50 gramas, Pão de Milho 60 gramas, Rosquinha doce 60 gramas e Leite de Vaca Pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto e de forma parcelada** no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor do quilograma do Pão Francês para 7,53 a partir 14/07/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 14 de Julho de 2021.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:29792553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000071/2021, Pregão Presencial nº: 000044/2021, Registro de Preços nº: 000042/2021. Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LISTA COMPLEMENTAR) PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas: Ata de RP nº: 091/2021 - SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA, CPNJ: 14.302.765/0001-90, no valor de R$ 70.950,00, Ata de RP nº: 092/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CPNJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 14.576,00. Venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8994E3EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000071/2021, Pregão Presencial nº: 000044/2021, Registro de Preços nº: 000042/2021. Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LISTA COMPLEMENTAR) PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas: SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA, CPNJ: 14.302.765/0001-90, no valor de R$ 70.950,00, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CPNJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 14.576,00. Venceram os itens.

Perdigão/MG, 31 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A2958CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 317/2021 CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 317/2021:
Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60 – Endereço: Av Rio Branco, 1485 Campos Elisios – CEP 012205-001 São Paulo SP
Objeto: Serviços de Seguro Auto – Valor R$1.196,54
Contratação de seguro auto veículo Fiat Grand Siena Chassi:9BD19710HM3405192.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 21 de setembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C52AB5B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.124/21 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - WILGNNER DIAS DA GAMA

Contrato nº: 8.124/21

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Wilgnner Dias da Gama,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-19.943.469 SSP/MG e CPF nº 135.722.556-35, residente e domiciliado na Rua Padre Ananias, nº 252, Bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no 4º período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **01.09.2021** com seu término em **31.08.2022**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades supervisionadas na Delegacia de Polícia Civil de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa à sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da Liberty Seguros n.º 13254496, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 10 de setembro de 2021.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

PEDRO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil

UNILAVRAS
Representante Legal

WILGNNER DIAS DA GAMA
Estagiário de Direito

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38B51DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.912/21 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - JOÃO PEDRO RODRIGUES

Contrato nº: 7.912/21

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-197332010 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **JOÃO PEDRO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 407.883.898-74 e RG MG-19137468 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, nº 18, Bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no 6º período do Curso de **DIREITO** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **01.07.2021** com seu término em **01.07.2022**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE***.

Parágrafo Segundo - O ESTAGIÁRIO prestará atividades supervisionadas no Fórum da Comarca de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da ZURICH n.º 13068474, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O ESTAGIÁRIO não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 01 de julho de 2021.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

UNILAVRAS
Representante Legal

JOÃO PEDRO RODRIGUES
Estagiário de Direito

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B122D9A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.911/21 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - GUILHERME PEREIRA DE MELO

Contrato nº: 7.911/21

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-197332010 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **GUILHERME PEREIRA DE MELO,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF n.º133.166.106-42 e RG MG-19732010 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Ramos da Silva, n.º 131, Bairro de Lourdes, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no 7º período do Curso de **DIREITO** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **01.07.2021** com seu término em **01.07.2022**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O ESTAGIÁRIO prestará atividades supervisionadas na Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da ZURICH n.º 13068257, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O ESTAGIÁRIO não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 01 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Hamilton Resende Filho

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

UNILAVRAS
Representante Legal

GUILHERME PEREIRA MELO
Estagiário de Direito

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C159C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.143/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - LAYRA FLÁVIA PLACEDINO

Contrato nº: 8.143/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio não remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Layra Flávia Placedino,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-13.882.623 – PC/MG e CPF n.º 114.810.796-70, residente e domiciliada na Rua Francisco José Pereira, nº 19, Bairro Rosário, Perdões – MG, devidamente matriculada no décimo período do Curso de **Medina Veterinária** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio prático ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Secretário de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Secretário.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades práticas de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA dar-se-ão no dia 25/09/2021.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades no Consultório Veterinário Chico Bambu, durante a campanha de vacinação Antirrábica 2021.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 08 horas diária durante o dia que ocorrer vacinação e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Secretário Municipal de Agricultura.

6º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

7º - O presente termo de compromisso não enseja o pagamento de Bolsa Auxílio em favor da Estagiária, sendo pago apenas a quantia de

R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de vale alimentação e transporte.

8º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

9º – Por se tratar um contrato de estágio voluntário, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

10 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

11 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Secretário Municipal de Agricultura ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Secretário Municipal de Agricultura por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LAYRA FLÁVIA PLACEDINO DA SILVA
Estagiária de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E055656E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.150/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - VALERIA FREIRE MARQUES

Contrato nº: 8.150/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio não remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Valéria Freire Marques** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-20.096.406 – SSP/MG e CPF n.º 135.704.856-41, residente e domiciliada na Rua Sá Fortes, nº 80 Bairro Centro, Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de **Medina Veterinária** a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aUniversidade Federal de Lavras – UFLA, com sede na cidade de Lavras – MG, como Instituição de Melo Marques, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Prof.ª Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio prático ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Secretário de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Secretário.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades práticas de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA dar-se-ão no dia 25/09/2021.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da **ESTAGIÁRIA** e com o horário do **MUNICÍPIO**, com o conhecimento da **INTERVENIENTE**.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades no Consultório Veterinário Chico Bambu, durante a campanha de vacinação Antirrábica 2021.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 08 horas diária durante o dias que ocorrer vacinação e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Secretário Municipal de Agricultura.

6º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

7º - O presente termo de compromisso não enseja o pagamento de Bolsa Auxílio em favor da Estagiária, sendo pago apenas a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de vale alimentação e transporte.

8º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, que passam a

fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

9º – Por se tratar um contrato de estágio voluntário, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

10 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

11 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Secretário Municipal de Agricultura ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Secretário Municipal de Agricultura por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VALÉRIA FREIRE MARQUES
Estagiária de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E3FE75C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.149/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - DIEGO FERNANDO DOS REIS CARVALHO

Contrato nº: 8.149/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio não remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Diego Fernando dos Reis Carvalho,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-13.359.782 – SSP/MG e CPF n.º 078.219.076-69, residente e domiciliado na Fazenda Monte Alegre, nº 9899 FZ, Área Rural, Perdões – MG, devidamente matriculado no décimo período do Curso de **Medina Veterinária** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio prático ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Secretário de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Secretário.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades práticas de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO dar-se-ão no dia 25/09/2021.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará suas atividades no Consultório Veterinário Chico Bambu, durante a campanha de vacinação Antirrábica 2021.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 08 horas diária durante o dia que ocorrer vacinação e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa à sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Secretário Municipal de Agricultura.

6º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

7º - O presente termo de compromisso não enseja o pagamento de Bolsa Auxílio em favor da Estagiária, sendo pago apenas a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de vale alimentação e transporte.

8º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

9º – Por se tratar um contrato de estágio voluntário, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

10 - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

11 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Secretário Municipal de Agricultura ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar ao Secretário Municipal de Agricultura por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DIEGO FERNANDO DOS REIS CARVALHO
Estagiário de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2A97F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.142/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - ANA LUIZA BARROS OLIVEIRA

Contrato nº: 8.142/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio não remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Ana Luiza Barros Oliveira,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-18..853.851 – SSP/MG e CPF n.º 125.240.976-17, residente e domiciliada na Rua das Rosas nº 43, bairro Jardim das Flores, Perdões – MG, devidamente matriculada no décimo período do Curso de **Medina Veterinária** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio prático ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Secretário de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Secretário.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades práticas de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA dar-se-ão no dia 25/09/2021.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades no Consultório Veterinário Chico Bambu, durante a campanha de vacinação Antirrábica 2021.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 08 horas diária durante o dias que ocorrer vacinação e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Secretário Municipal de Agricultura.

6º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

7º - O presente termo de compromisso não enseja o pagamento de Bolsa Auxílio em favor da Estagiária, sendo pago apenas a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de vale alimentação e transporte.

8º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

9º – Por se tratar um contrato de estágio voluntário, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

10 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

11 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Secretário Municipal de Agricultura ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Secretário Municipal de Agricultura por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANA LUIZA BARROS OLIVEIRA
Estagiária de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CAD595B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.154/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - CAMILLA MILIORINI EUGENIO

Contrato nº: 8.154/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio não remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **CAMILLA MILIORINI EUGENIO,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-22.534.859 – SSP/MG e CPF n.º 141.146.506-79, residente e domiciliada na Rua Cedro, n.º 19, bairro Vila Isabel, Cana Verde – MG, devidamente matriculada no quinto período do Curso de **Medina Veterinária** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio prático ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Secretário de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Secretário.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades práticas de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA dar-se-ão no dia 25/09/2021.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades no Consultório Veterinário Chico Bambu, durante a campanha de vacinação Anti-rábica 2021.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 06 horas diárias durante os dias que ocorrer vacinação e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Secretário Municipal de Agricultura.

6º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

7º - O presente termo de compromisso não enseja o pagamento de Bolsa Auxílio em favor da Estagiária, sendo pago apenas a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de vale alimentação e transporte.

8º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

9º – Por se tratar um contrato de estágio voluntário, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

10 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

11 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Secretário Municipal de Agricultura ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Secretário Municipal de Agricultura por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CAMILA MILIORINI EUGÊNIO
Estagiária de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:508F1D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 – EDUCAÇÃO FÍSICA

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 – EDUCAÇÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do PROCESSO SELETIVO 06/2021 PARA FINS ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES:

1-A
2-D
3-B
4-A
5-C
6-D
7-D
8-A
9-B
10-A

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEEFD894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – ENGENHARIA AMBIENTAL/FLORESTAL

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – ENGENHARIA AMBIENTAL/FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do PROCESSO SELETIVO 05/2021 PARA FINS ADMISSÃO DE UMA VAGA DE ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/FLORESTAL

QUESTÕES:

1-D
2-D
3-D
4-A
5-C
6-A
7-B
8-A
9-A
10-C

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD31F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.628/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 8.628/21, de 14 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/05/2000 a 09/05/2005, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:49E69D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.629/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.

PORTARIA nº 8.629/21, de 14 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KEILA PEREIRA DE ANDRADE,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/2000 a 31/07/2010, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:80223B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.630/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO.

PORTARIA nº 8.630/21, de 14 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/03/2013 a 14/03/2018, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50D0F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.631/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

PORTARIA nº 8.631/21, de 14 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/1997 a 31/03/2007, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/10/2021**, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71DD486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.632/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.632/21, de 14 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/2007 a 02/02/2017, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E73BFA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.633/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA MARCIANO.

PORTARIA Nº 8.633/21, de 14 de setembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA MARCIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA MARCIANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08/09/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E8062DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.634/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

PORTARIA nº 8.634/21, de 15 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 05/03/2010 a 04/03/2020, que serão gozadas no período **10/09/2021 a 08/03/2022**, no total de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DF1ECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.635/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

PORTARIA nº 8.635/21, de 15 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período **13/09/2021 a 12/10/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BDCB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.636/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO.

PORTARIA nº 8.636/21, de 15 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2015, que serão gozadas no período **17/09/2021 a 16/10/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C278FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.637/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 8.637/21, de 15 de setembro de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 23/08/2019, do servidor público municipal **CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA**, que foi concedida no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, retornando as atividades laborais no dia 16/09/2021.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EDF0A88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.640/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE.

PORTARIA nº 8.640/21, de 20 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2015, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:261114B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.641/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENÊ ANTUANI FREIRE.

PORTARIA Nº 8.641/21, de 20 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENÊ ANTUANI FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RENÊ ANTUANI FREIRE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *20/12/2004 a 19/12/2014*, que serão gozadas no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE2D640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.002/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.002/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 077.726.656-3, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Avenida Um, n.º 248, Condomínio Gran Ville* , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Alessandra Márcia freire Alves Santos*, que se encontra de férias prêmio,
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64EC0758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA". A abertura dos envelopes será no dia 05 de outubro de 2021 as 15:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de setembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B1952B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o Cancelamento da Tomada **De Preços 008/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Sistema Solar Fotovoltaico On-Grid – Apoio À Educação. ". Será agendado nova data após a retificação do edital. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 20 de setembro de 2021.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DE4516FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/21

HOMOLOGAÇÃO: 22/09/21

CONTRATADO: DEIVID REIS OLIVEIRA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID - APOIO À EDUCAÇÃO

VALOR DA DESPESA: R$ 451.179,90 (quatrocentos e cinqüenta e um mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

DATA: 21/09/21 -

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:45B37749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 105/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da 4º Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de outubro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:
1) - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
1.1) - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Sônia Maria Miranda de Souza
b) Cláudia Mara da Silva Guimarães
c) Sidineia de Souza Silva
d) Alessandra Vieira Duarte
e) Antônio José Trindade de Paiva
f) Terezinha do Carmo Dias Fernandes
2) - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
2.1) - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Nixon Carlos Porfirio
b) Gislaine Aparecida de Brito
c) Franciane Concesso de Souza Paiva
d) Maria Angélica Bernardes Silva Guimarães
e) Monalisa da Silva Dias
f) Ana Mirian Oreste
Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 21 de setembro de 2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:80ED3F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 106/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA aposentou-se pelo Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDO que, conforme certidão de óbito Matrícula nº 0421270155 2021 4 00023 162 0001934 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Piranga/MG, verifica-se que o Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA veio a falecer em 10/06/2021, oportunidade em que era casada com o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, onde requisitou a concessão da pensão em decorrência do falecimento de sua esposa, Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, bem como os documentos por ele apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei nº 925/95, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG, dispõe, em seu art. 53, §10, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontrem vinculados os funcionários;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 53, §5º e §10, da Lei nº 925/95, ao Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 953.700.216-00, pelo falecimento da

servidora aposentada ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, com os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 21 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5076EF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 172/2021. Pregão Presencial nº. 084/2021. Tendo em vista erro material de digitação fica retificada a publicação ocorrida em 21/09/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 105, para fazer constar como objeto a Contratação de Serviços de Instalação e Fornecimento de Link de Acesso à Internet. Data: 04/10/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 21/09/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:C124A12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 71/2021. Dispensa de Licitação 61/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:800,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:E2F66583

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 72/2021. Dispensa de Licitação 62/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:800,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 14/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:29E1DE53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 73/2021. Dispensa de Licitação 63/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:800,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 15/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:2BDF9D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO REAGENDAMENTO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora, para prevenção ao COVID-19, que se encontrava suspenso, foi reagendado. Data/horário: **28/09/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/09/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4F773334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Proativa Hospitalar Eireli – CNPJ: 27.656.480/0001-08.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais.
Ata com registro de preço n°029/2021, no valor total: R$3.859,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

DIEGO FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09D557A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Comercial Otto Eireli – *CNPJ:* 31.374.156/0001-66.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais.
Ata com registro de preços n°030/2021, no valor total: R$45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

JOUBERT SIMAN BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79F623BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 37.920.081/0001-58.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais.
Ata com registro de preços n°031/2021, no valor total: R$19.257,84 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C454A9E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2021

Portaria Nº 257/2021

Exonera servidora efetiva a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1332/2021,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Karla Patrícia Silva e Oliveira**, matrícula nº 9523, do cargo efetivo de Especialista em Saúde (ES).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

Pirapora, 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:77250FCD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 256/2021

Portaria N° 256/2021

Concede gratificação por encargo especial

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),
Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Simone Aparecida Alves de Souza** - matrícula 7612, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos durante a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 instituído pela Lei Municipal nº 2.462/2021 e Decreto nº 77/2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Pirapora, 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9F87CF50

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2021

Portaria Nº 255/2021

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosilene Maria de Paula** - Analista Administrativo II - matrícula 4946, para substituir o servidor **Igor Queiroz Evangelista** - Assistente Técnico Administrativo - matrícula n° 14290 na Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n° 227 de 19 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Pirapora, 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EAF86041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI-EPP
Processo Administrativo nº 06/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 03/2021
Data da assinatura: 20/09/2021
Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor dos itens "01", "02" "04" e "06", todos do lote 04- Carnes, constantes da Ata de Registro de Preços nº08/2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:1C33BE5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2019
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO-ME**
Processo Administrativo nº 083/2019
Modalidade: Pregão N° 37/2019
Data da assinatura: 14/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº229/2019, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 19/09/2021 a 30/11/2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:D419BF8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021 –TOMADA DE PREÇO 003/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021 – TOMADA DE PREÇO nº 03/2021. Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município. Abertura dia 18/10/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:9C8EEEC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 –TOMADA DE PREÇO 004/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 – TOMADA DE PREÇO nº 04/2021. Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para pavimentação e recapeamento de vias urbanas do Município. Abertura dia 19/10/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:ED23D2C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Dispensa n.º 001/2021, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.550/2021 - Organização da Sociedade Civil/Proponente:**Fundação Padre Américo de Pitangui**- CNPJ: 20.221.511/0001-40 - Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Período: Exercício de 2021- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:4D093C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000198/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0151/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Contratado: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. Valor global estimado de R$ 5.650,00. Data da assinatura: 17/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
69 2021 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:55797F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000213/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0021/21
Objeto: Credenciamento de Empresas para locação de caminhão truck e caminhão toco para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de doze meses, conforme descrito no anexo do edital.
Contratado: ELIAS SIQUEIRA BAGNI. Valor global estimado de R$ 600.000,00. Data da assinatura: 20/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 16/09/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00
442 2021 020601 20.606.2006.2023.0000 3.3.90.39.00
457 2021 020701 20.608.2016.2026.0000 3.3.90.39.00
488 2021 020703 18.542.2007.2029.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28A24B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/20221 ERRATA

O Prefeito Municipal de POCO FUNDO MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que na publicação do dia 21/09/21, edição nº 3098, Pregao Eletronico n 169/2022, no objeto onde lê-se "para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras", passa a ter a leitura " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Social". O edital encontra-se no endereço http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:214691E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 171/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 225/2021, Pregão Eletrônico nº 171/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 13 de outubro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D711E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.359, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o art. 4ª da Lei Municipal nº 5.939 de 11 de maio de 2018 e o processo eleitoral dos representantes dos usuários de serviços de Saneamento Básico e de Entidades Técnicas, Organizações Da Sociedade Civil e de Defesa Do Consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 4º da Lei Municipal nº 5.939/2018 e o processo eleitoral dos representantes dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, decreta:

Art. 1. O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE POUSO ALEGRE é órgão colegiado com atuação no âmbito do Município de Pouso Alegre, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de caráter consultivo, na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº 5.939 de 20 de maio de 2018.

Art. 2. A função de Conselheiro é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Pouso Alegre/MG será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. Dos titulares dos serviços de saneamento básico;
a) 02 (dois) representantes e suplentes do titular de serviço de Saneamento Básico, lotados na Secretaria de infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
II. Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
a) 01 (um) representante e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante e suplente do Departamento de Defesa Civil;
c) 01 (um) representante e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, lotado no Departamento de Meio Ambiente;
III. Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
a) 01 (um) representante e suplente dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV. Dos usuários de serviços de saneamento básico;
a) 01 (um) representante e suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), oriundo da representação civil naquele órgão;
b) 01 (um) representante e suplente de associação de moradores de bairro;
c) c) 02 (dois) representantes e suplentes de organizações da sociedade civil e;
V. De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
a) 02 (dois) representantes e suplentes de entidade técnica;
§ 1º. Os conselheiros representantes do Poder Público serão indicados por seus respectivos seguimentos;
§ 2º. Os conselheiros representantes dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico serão eleitos através de processo eleitoral nos termos do presente Decreto, exceto do conselheiro representante do COMDEMA que será indicado pelo respectivo conselho.

Art. 4. O processo de eleição dos representantes dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básicoserá coordenado por Comissão Especial, composta por 03 (três) representantes do poder público, que serão designados no próprio edital de convocação do processo de eleição.

Art. 5. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

Art. 6. São atribuições da Comissão Eleitoral:
I. Organizar e coordenar o processo eleitoral;
II. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
III. Deferir ou indeferir inscrição;
IV. Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
V. Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pouso Alegre;
VI. Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;

VII. Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

Art. 7. O processo de eleição para a função de Conselheiro Municipal de Controle Social de Saneamento Básico compreenderá as seguintes etapas:
I. Inscrição;
II. Deferimento da Inscrição;
III. Assembleia para eleição;
IV. Nomeação e Posse.

Art. 8. Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade civil legalmente constituída e sediada no Município de Pouso Alegre, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data agendada para a realização da inscrição e que contemple os seguimentos previstos no art. 4º da Lei 5939/2018, sendo:

I. Dos usuários de serviços de saneamento básico;
a) 01 (um) representante e suplente de associação de moradores de bairro;
b) 02 (dois) representantes e suplentes de organizações da sociedade civil e;
II. De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
a) 02 (dois) representantes e suplentes de entidade técnica.
Parágrafo único - Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

Art. 9. No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação, por meio de protocolo eletrônico do Autoatendimento (https://pousoalegre.atende.net/?pg=autoatendimento) ou presencialmente, na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, através dos seguintes documentos:

I. Cópia do estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
II. Cartão de inscrição no CNPJ;
III. Cópia da ata da última eleição da diretoria;
IV. Original do documento autorizativo designando o representante da entidade;
V. Comprovante de diploma legal de utilidade pública municipal, caso possua.
Parágrafo único - A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 10. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

Art. 11. A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente afixará em sua sede e publicará no site da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

Art. 13. As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. O processo eleitoral ocorrerá em reunião do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, mediante voto secreto, em cédula a ser depositada em urna ou mediante processo eletrônico auditável.

Parágrafo Único. Terão direito a voto os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e as entidades habilitadas terão direito de participar, votar e ser votadas.

Art. 15. Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento a ser eleito.

Art. 16. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

Parágrafo Único. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

Art. 17. As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

Art. 18. O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, do qual caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias.

§ 1º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e protocolizado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
§ 2º. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
§ 3º. O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 19. Findo o prazo de recurso do resultado do processo eleitoral, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal a através de Decreto.

Art. 20. É de inteira responsabilidade da instituição candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Edital de Convocação para Processo de Eleição.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9B9DD4DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

EXTRATO DE ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**. Processo Administrativo nº 17/2021. Objeto: **"CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO":
- Onde se lê: no extrato de Publicação da Ratificação – Processo Administrativo nº 17/2020, leia-se: Processo Administrativo nº **17/2021**;
- Onde se lê: no extrato de Publicação da Ratificação e do Contrato – A vigência será da assinatura até 31/12/2020, leia-se: A vigência será da assinatura até **31/12/2021;**
- Onde se lê: no na folha nº 1, do Contrato Administrativo nº 035/2021 – Dispensa de Licitação nº 09/2020, leia-se: Dispensa de Licitação **nº 09/2021**.

Pouso Alegre, 20 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:83B40EEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 12/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 660.064,03 (seiscentos e sessenta mil sessenta e quatro reais e três centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, Muzambinho/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.744.153/0001-06, com Inscrição Estadual registrada sob nº 441559851.00-83.

Pouso Alegre/MG, 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F8135F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - Processo Licitatório nº 107/2021 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, OBJETIVANDO EFETIVAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRADO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, BUSCANDO ATENDER AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA**". Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da PROPOSTA COMERCIAL das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a licitante vencedora foi a empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS,** que na aplicação da fórmula obteve o resultado final de **96,10 pontos** e a empresa **URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA,** obteve o resultado final de **73,45 pontos**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 21 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:57079FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 315/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"**. Contratada**: HIGIAL INDÚSTRIA QUIMIC LTDA.**Valor: R$120.825,00 (cento e vinte mil oitocentos vinte cinco reais) Vencedora do item : 25. Data da assinatura: 20/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449052000000000000 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:58F8E2EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – Decorrência: Pregão presencial para registro de preços nº 73/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR"**. Contratada**: ALFALAGOS LTDA** . No primeiro paragrafo da ata **Onde se Lê** : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 52/2020 **Leia se** : : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 73/2020.

Pouso Alegre 20/09/2021.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7D4F8939

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - Processo Licitatório nº 221/2021 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO

PAVIMENTO DA AVENIDA JAIR SIQUEIRA (DIQUE I), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.". A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de novembro de 2021 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de R$ R$ 10.566.083,67 (dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos),. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão de licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8FEE4306

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO 173 174 175/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

EXTRATO CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021** - Processo Licitatório nº 207/2021 **– OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E TERAPIA DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL PELO SAAI – SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 31/08/2021. Contratada: **BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Piracicaba, nº 442, SALA 01, bairro Jardim Paulista, CEP 14.090-230, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 35.284.147/0001-35. Valor **R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais),** conforme proposta apresentada. **FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 582 – (2052.3339040000000000000.10120) **ÓRGÃO:** 02.007.000 **FUNCIONAL:** 0012.0122.0004 **AÇÃO:** 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO **ELEMENTO:** 3339040000000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **VÍNCULO:** 1012001 – ENSINO **RECURSO PRÓPRIO.**

EXTRATO CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021** - Processo Licitatório nº 207/2021 **– OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E TERAPIA DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL PELO SAAI – SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 31/08/2021. Contratada: **CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tapajos, nº 513, 05, bairro Centro, CEP 14.090-230, município de Pato Branco, estado de Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.092.758/0001-22. Valor **R$ 1.171,99 (um mil cento e setenta um reais e noventa e nove centavos),** conforme proposta apresentada. **FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 582 – (2052.3339040000000000000.10120) **ÓRGÃO:** 02.007.000 **FUNCIONAL:** 0012.0122.0004 **AÇÃO:** 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO **ELEMENTO:** 3339040000000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **VÍNCULO:** 1012001 – ENSINO **RECURSO PRÓPRIO.**

EXTRATO CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021** - Processo Licitatório nº 207/2021 **– OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E TERAPIA DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL PELO SAAI – SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 31/08/2021. Contratada: **BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Piracicaba, nº 442, bairro Jardim Paulista, CEP 14.090-230, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 74.681.065/0001-86. Valor **R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais),** conforme proposta apresentada. **FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 582 – (2052.3339040000000000000.10120) **ÓRGÃO:** 02.007.000 **FUNCIONAL:** 0012.0122.0004 **AÇÃO:** 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO **ELEMENTO:** 3339040000000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **VÍNCULO:** 1012001 – ENSINO **RECURSO PRÓPRIO.**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1D079E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.750 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICO OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam proibidas as exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico nos espaços públicos do Município do Prata-MG.

Parágrafo Único. O teor pornográfico de que se trata este caput, entende-se como as expressões artísticas ou culturais que contenham fotografias, textos, desenhos, pinturas, filmes e vídeos que exponham ato sexual e a nudez humana.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos locais cuja exposição tenha fins estritamente específico de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará em multa no valor de cinco salários mínimos.

§1º Havendo reincidência, a multa prevista no caput deste artigo será aplicada em dobro.

§2º Havendo a segunda reincidência, a multa prevista no caput será aplicada em triplo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5324F3C1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.751 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA) NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município do Prata-MG, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a finalidade de auxiliar na identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para garantir atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos do Município.

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 13.977/20, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para inclusão em todos os direitos e prerrogativas garantidas pela Lei Federal nº 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único. Fica garantido atendimento prioritário para a pessoa autista, devidamente identificada pela CIPTEA, em todos os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei Federal nº 10.048/20, conforme estabelecido pelo art. 1º, § 3º da Lei Federal nº 12.764/12, devendo valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Art. 3° A CIPTEA será expedida sem custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 x 4 e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§ 1º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território municipal.

§ 2º O relatório médico exigido no *caput* poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos em lei.

Art. 4° No que couber o Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BA9303A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.752 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O DIA E A SEMANA DA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município do Prata-MG, "O dia da Luta Contra Violência Doméstica e Familiar", a ser comemorado, anualmente no dia 07 de agosto, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Parágrafo único. A semana da Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar será comemorada anualmente na primeira semana de agosto do dia 1º ao dia 7 de agosto, passando a constar do calendário cívico e cultural do Município para efeito comemorativo.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, conselhos, sindicatos dos trabalhadores, empresas e outras instituições de esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3º Durante a Semana instituída por esta Lei poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

I - promover palestras para alunos, pais e a comunidade em geral sobre o tema violência doméstica e familiar contra a mulher;
II - realizar concursos de redação referentes ao tema violência doméstica e familiar contra a mulher;
III - promover seminários, debates e caminhadas que abordem o referido tema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADD271CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/09/2021

Dispensa de Licitação nº 205/2021, Processo Licitatório nº 356/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de painel Led mínimo de 8X3, com estrutura, som e técnicos para reprodução de filmes, para evento nos dias 09 e 10 de outubro de 2021, em comemoração ao dia das Crianças, na Praças XV de novembro, Bairro Centro, na cidade do Prata-MG, promovido pela Secretaria de Cultura. Contratada: **CAROLINE PESSALACIA MARINI 07320118688,** inscrita no CNPJ sob o n**º 26.515.216/0001-83,** no valor total global de **R$15.990,00 (Quinze mil e novecentos e noventa reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:7208FFDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - Processo Licitatório nº 340/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021.
Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018- A – 2020, referente ao Processo Licitatório nº 024/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 007/2020, o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Contratada: **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.343.654/0001-18**
Valor Total da Adesão: **R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)**.
Vigência: Da data da assinatura até 12 meses a contar da mesma.

Prata-MG, em 21/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:74654BC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 232/2021

Processo Licitatório nº 323/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico, resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quiquefaciatus) e manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial, a ser executado em 02 (duas) etapas.
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratado: **JOÃO BATISTA ROSA-ME** vencedor para os itens nº: 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$34.320,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais)**.
Valor total global: **R$34.320,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).**
Vigência: 14/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 14/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8E410A3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/09/2021

Processo Licitatório nº 289/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União e Caridade, localizada na Rua Tenente Reis, nº 1800, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO-ME** (CNPJ sob o nº **19.557.215/0001-36**) o valor total global de **R$423.235,87 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:48077B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na sala da Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às **08h30min**, do dia **04/10/2021**, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2021, Processo nº 358/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos maquinas da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**
Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 21 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1A568918

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 05/10/2021, Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2021**, **Processo nº 357/2021**, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Secretaria de Cultura.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do

Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 21 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:47CAB6B7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 05/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRATA-MG – CMDI.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI. A Presidente Juscelen Novaes Alves deu início a reunião, agradecendo a presença de todos os membros que participavam presencialmente e virtualmente da reunião. Em seguida o primeiro tópico da reunião foi a Leitura do Ofício, solicitando a troca de representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, a indicada Mayara Passos Macedo será substituída pela secretária de Ação Social, Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha que a partir desta data representara sua pasta neste conselho, como conselheira suplente, a presidente Juscelen disse de suma importância a presença da secretária neste conselho e que segundo a mesma achou a princípio "estranho" a não participação da mesma em nenhum conselho municipal, Juscelen ressaltou ainda a importância da parceria, em resposta a presidente Gisella respondeu - "Sim é muito importante, e estou aqui pra somar, o que estiver a meu alcance, e falo em nome da administração também, vamos somar forças e trabalhar juntos em prol de uma só causa, os conselhos municipais são a voz do povo". Em seguida o segundo tópico da pauta foi a apresentação das novas indicadas: Daniela Alves Junqueira e Katiussia Aparecida Freitas, representantes da Secretaria Municipal de Saúde. O terceiro tópico da foi a prestação de contas do recursos, gastos com a construção do Centro de Convivência do Idoso bem como a compra de eletrodomésticos e mobiliário do prédio, de acordo com o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 QUE CELEBRA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA, o citado acordo de cooperação teve por objeto a destinação de R$453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) pelo parceiro Cooperante (Cutrale) para o Fundo Municipal do Idoso, para aquisição de equipamentos (R$ - 83.000,00) e construção do Centro de Convivência do Idoso do Município do Prata (R$ - 370.000,00), conforme Plano de Trabalho/Projeto (obrigatório para obras - art. 3º,§ 1º Decreto Municipal nº 3.309 de 29 de novembro de 2018), com a participação do Município. Ainda segundo a presidente, foi gasto o todo o valor do acordo na obra, e que alguns gastos extras foram custeados com os juros do dinheiro aplicado, nesta presente data, o saldo em conta é de R$ 450,02 valor que será alterado após os depósitos da campanha "Imposto de Renda Solidário", caírem na conta. No quarto tópico da reunião a presidente relatou que teve uma reunião com Prefeito Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, e que durante a reunião foi questionada pelo prefeito sobre o motivo do conselho não ter notificado a antiga gestão, na questão das irregularidades da obra, já que foi inaugurada ainda durante o mandato anterior, segundo a mesma respondeu para o mesmo; que a obra foi inaugurada já no final da gestão e devido a pandemia do Covid-19, não foi usado, não havia chovido, e até mesmo por não terem conhecimento nenhum na área de construção civil, não foi possível se avaliar no primeiro momento a olho nu, nenhuma irregularidade, os demais conselheiros que não participaram da reunião no gabinete do prefeito, concordaram com a fala da presidente, Maria Eloisa Martins Borges fazendo o uso da palavra disse - "não temos um olhar clínico e técnico, para fazer essa avaliação, confiamos no engenheiro da prefeitura, da época que tem essa qualificação". Em seguida a mesma relatou que o prefeito se colocou a disposição, se despôs a solicitar que o engenheiro da prefeitura e também Secretário de Obras Marco Antônio Moura Mendes visite a obra e verifique a real situação da construção. Fazendo o uso da palavra Gisella informou aos presentes que fez uma visita a obra na companhia do Secretário de Obras, e do mestre de obras da construtora responsável pela construção, e durante a visita há cerca de dez dias foram encontradas diversas irregularidades (paredes com infiltração, mofos nas paredes, e até pilar construído sem serventia nenhuma para a estrutura da obra), Gisella esclareceu ainda que os reparos necessários serão feitos pela empreiteira, e não pela prefeitura. A mesma disse ainda, entender a situação do conselho, que viu e um sonho se realizar e logo em seguida se deparou com tantos problemas. Em seguida Juscelen fez então a leitura de todo o balancete de gastos desde o início ao fim da obra, e a conclusão foi que todo o recurso foi aplicado na obra, e que os computadores que a princípio o conselho achava que seria custeado com recurso do FMDI, na verdade seria licitado com recurso próprio da prefeitura, numa licitação que fracassou, em seguida a presidente declarou que os documentos referentes a esta prestação de contas, ficara a disposição dos membros na sede deste conselho, sobe a responsabilidade da secretária Maria Eulaelya. Em seguida a presidente questionou a Secretária de Ação Social, se haveria uma data provável para o início das atividades no centro de convivência, e como a prefeitura pensa em utilizar o espaço, se seguira conforme o conselho havia planejado ou a prefeitura tem outros projetos. Gisella respondeu que sim, a ideia é manter o funcionamento do prédio com várias atividades, cursos, capacitações conforme expectativa dos conselheiros, inclusive solicitou o projeto elaborado pelo conselho, seja entregue a ela para conhecer melhor. Gisella disse ainda que ideia é que os múltiplos usos se tornem centros profissionalidades para jovens e adultos, e o centro de convivência seguira a mesma linha de atuação dos múltiplos usos só que voltado para o publico idoso. Fazendo o uso da palavra a conselheira Nara Jane Silva Oliveira disse que a ideia de profissionalizar jovens e adultos, é de suma importância para o município, e que se pode se pensar em usar esses jovens e adultos ao final das capacitações, nas atividades do centro de convivência do idoso, todos acharam valida a sugestão e se comprometeram a aprofundar melhor a ideia. O quinto tópico da reunião foi a elaboração do calendário com o Plano de Trabalho, depois de uma troca de ideias entre os membros presentes na reunião, ficou assim decidido: O evento denominado "Dia Feliz" será executado a princípio três vezes ao ano, nos meses de março, junho e outubro, já o Evento denominado "Felizidade" sua data fixada será 27 de Setembro (Dia Estadual do Idoso), na semana do dia 27/09 a 01/10 será realizada a "Semana do Idoso", essa campanha poderá ser presencial através de palestras, banners, panfletos capacitações e/ou através de redes sociais oficiais, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre as normas previstas no Estatuto do Idoso e as necessidades gerais dessa população. A semana será iniciada em 27 de setembro (dia em que é comemorado o Dia do Idoso) e finalizada em 1º de outubro (Dia internacional do Idoso e data da promulgação do Estatuto), datas que podem e deverão ser alterados sempre que haja necessidade, e que tenha aprovação de no mínimo 50% dos membros em plenária. O sexto tópico da pauta foi a apresentação do Requerimento elaborado e assinado por alguns conselhos municipais (presidentes), solicitando repasse de verbas, de vereadores para financiar o projeto de construção da Casa dos Conselhos, que tem por objetivo específico estabelecer um espaço publico destinado a sediar e congregar os Conselhos municipais, em um único local, manter uma secretaria voltada para o apoio administrativo dos conselhos, além de disponibilizar as dependências para reuniões técnicas. Todos presentes concordaram com a solicitação e serão representados mediante assinatura da presidente. Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ataque após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:FFC933DB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 06/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRATA-MG – CMDI.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI. A Vice-Presidente Maria Eloisa Martins Borges Soares deu início a reunião, agradecendo a presença de todos os membros, que participavam presencialmente e virtualmente da reunião. Em seguida explicou aos demais, que por motivos de força maior a presidente Juscelen, não poderá comparecer na reunião de hoje, e a mesma presidirá a sessão. O primeiro tópico da reunião foi a leitura da Ata da última reunião, que após aprovada foi assinada por todos. O segundo tópico da reunião foi a explanação sobre o Pacto Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), propõem mais uma política para o fortalecimento dos Direitos da pessoa idosa, o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa PNDPI, que tem por objetivo geral, assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal, de implementarem as principais políticas públicas que visam à promoção e à defesa dos direitos das pessoas idosas, ações previstas no Estatuto do Idoso. A secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção humana, Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha, falou aos demais, que Prata foi um dos municípios que aderiu a esse Pacto, que só tratará benefícios para o município. A Vice-Presidente, novamente agradeceu a presença de todos, e sem nada mais para tratar, deu por encerrada a reunião. E pra constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:49D2AC62

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 04/2021, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas e dez minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O Presidente Willian Gonçalves Lima deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico, foi a leitura da Ata da última reunião. O segundo tópico, foi a leitura do Ofício, solicitando a troca de representante (suplente) da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, a indicada Adriana Cristina Silva Rodrigues será substituída pela secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana; Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha que a partir desta data representará sua pasta neste conselho. O terceiro tópico foi a apresentação do Requerimento elaborado e assinado por alguns conselhos municipais (presidentes), solicitando repasse de verbas, de vereadores para financiar o projeto de construção da Casa dos Conselhos, que tem por objetivo específico estabelecer um espaço publico destinado a sediar e congregar os Conselhos municipais, em um único local, manter uma secretaria voltada para o apoio administrativo dos conselhos, além de disponibilizar as dependências para reuniões técnicas. Todos presentes concordaram com a solicitação, e serão representados mediante assinatura do presidente. Em seguida fazendo o uso da palavra a supervisora Educacional da Escola Municipal Padre João Anessi, no distrito do manjolinho, a senhora Márcia de Freitas Garcia, falou um pouco, aos presentes, sobre o Projeto "Regaste a Infância", para os alunos do 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) ano, esse projeto é desenvolvido no município desde 2013, e ainda segundo Márcia, este ano ela está como coordenadora do projeto, que foi executado de maio a Julho, voltado para a rede municipal. A conselheira Mayara Passos Macedo, disse aos presentes, achar de suma importância um projeto como esse, que assim como a campanha do dia 18 de maio, faz parte do plano de ações, realizada por este conselho, pode se incluir uma campanha, contra o trabalho infantil, já que no dia 12 de junho que é o dia Nacional, de Combate ao Trabalho Infantil, poderia se pensar algo, para esta data. O conselheiro Tutelar Júlio Carlos Souza Silva, disse que assim como a campanha contra o Abuso sexual de crianças e adolescentes é importante, para conscientizar as pessoas, o trabalho infantil tem sido cada vez mais frequentes na sociedade, e muitas famílias, na maioria das vezes não reconhece essa mão de obra, como ilegal, como um crime. O conselheiro Tutelar Elvis Silva Gonçalves, completou dizendo que "Trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade miníma permitida, de acordo com a Constituição é proibido o trabalho de pessoas menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, e ressaltou ainda, que há diferença entre o adolescente que cresceu vendo o pai trabalhando na roça, e que a tendência é que a família e até mesmo esse adolescente, acreditem ser normal, a herança do trabalho, e outro fato bem diferente deste, é a exploração de crianças e adolescentes como mão de obra, afetando diretamente os menores envolvidos". Todos concordaram com a sugestão, da Conselheira Mayara, e será incluído no plano de trabalho (ações), já para ser executado, já no próximo ano. O presidente Willian, fazendo o uso da palavra, disse achar muito importante, campanhas como essas de conscientização das pessoas, e com relação ao Projeto Resgate a Infância, acha uma campanha maravilhosa, e sugeriu, caso haja possibilidade, de que esse projeto, pudesse se entender até as escolas municipais da cidade, falou em nome dos demais membros, que este conselho está sempre a disposição, para ajudar da melhor forma possível. O quarto tópico da reunião foi a explanação aos demais, sobre a reunião realizada entre alguns conselhos municipais, representados por seus presidentes e o Promotor Dr. Philipe Augusto de Moura Abreu, que foi muito solícito, com a relação tirada de dúvidas que os conselheiros presentes tinham, com relação a repasse de verbas pecuniárias, e durante sua fala disse acompanhar, a divulgação da assessoria de imprensa da prefeitura, e tem gostado do que viu, ainda segundo ele, pode se fazer uma divulgação maior, das atividades dos conselhos municipais, pois a transparência nos trabalhos e ações é essencial, inclusive no que diz respeito a aplicações de recursos dos Fundos Públicos, e isso se dá através da divulgação, dos planos, ações e projetos, nem mesmo o promotor tinha conhecimento que a construção do Playground na Praça JK, foi iniciativa do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que foi custeado com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e tudo isso se dá por falta de uma divulgação maior, de maior abrangência, porque as pessoas conhecendo onde seu dinheiro pode ser aplicado, incentiva as pessoas a doarem. A secretária Maria Eulaelya, informou aos demais que haverá uma reunião, com data a se confirmar, entre os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do CMDCA, membros do Conselho Tutelar e Promotor de Justiça, para alinhamento de rede. O quinto tópico da pauta, foi a leitura do Ofício enviado a vereadores de nosso município, solicitando a apoio na aquisição de um veículo para a Casa de Acolhimento, para fazer o transporte dos acolhidos e/ou funcionários, em consultas, exames, atendimentos diversos. O quinto tópico da pauta, foi a apresentação dos Documentos da Guarda Mirim, que pleiteia inscrição neste conselho, a secretária Maria Eulaelya, informou aos demais que devido a falta de alguns documentos solicitados a entidade, apresentará na próxima reunião a documentação, para a apreciação de todos. O sexto tópico, foi a elaboração do Plano de Trabalho Anual deste conselho (ações), depois de uma troca de ideias entre os membros presentes na reunião, ficou assim decidido: que a princípio serão realizadas, quatro campanhas importantes, em Outubro, Fevereiro, Junho e Julho. Em outubro a "Semana da Criança", uma semana de atividades recreativas, voltadas para as crianças; em fevereiro uma Campanha voltada para adolescentes(entre 12 e 18 anos incompletos), sobre a importância de um "carnaval consciente", sobre os cuidados com a bebida, as drogas, bem como suas consequências para as vidas deses jovens. No dia 18 de maio é celebrado o "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", será feito uma campanha relacionada ao Tema, virtual

ou presencial, com palestra de conscientização, debates e discussões sobre o assunto. Em Junho, dia 12 é odianacional e internacional decombate ao trabalho infantil, trabalharemos com o tema, essa data é uma oportunidade para sensibilizar, informar, debater e dar destaque aocombatea essa violação de direitos de crianças e adolescentes. Datas que podem e deverão ser alteradas, sempre que haja necessidade, e com a aprovação de no mínimo 50% dos membros em plenária. O sexto tópico da pauta foi a apresentação da escala de Plantão do Conselho Tutelar, que funcionará seguindo os seguintes horários; de segunda a sexta no período da manhã, estarão presentes na sede do conselho, os conselheiros Elvis Silva Gonçalves e Eliete Ferreira Silva Dias, no período da manhã (07:30 as 12:30) e os conselheiros Júlio Carlos Souza Silva, Gabriela Gonçalves Rosa e Fernanda Agrelli Alves Lemes, estarão presentes na sede do conselho, de segunda a sexta no período da tarde (12:30 as 17:00), lembrando que os conselheiros cumpriram ainda, a escala de plantão aos finais de semana de acordo com a escala, recebida por este conselho. Nada mais para tratar, o presidente deu por encerrado a reunião e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após aprovada, será assinada apor todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:E7A2C3FC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 05/2021, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas e quinze minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O Vice-Presidente Paulo Marques de Souza Júnior, deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, informou que o presidente, devido a motivos diversos, não estava presente fisicamente na reunião, por isso, fez a abertura, mais que o mesmo estava participando virtualmente, em seguida fez a Leitura da Pauta da reunião. O presidente Willian Gonçalves Lima, fazendo o uso da palavra, explicou que participará de toda a reunião e que esta a disposição. Em seguida a conselheira Mayara Passos Macedo, informou ao demais, que a secretária Maria Eulaelya, estava afastada por motivos de saúde, por isso a mesma, conduzirá a presente reunião. O primeiro tópico, foi a leitura da Ata da última reunião, que foi aprovada e será assinada pelos presentes. O segundo tópico, foi a sugestão de alteração no Regimento Interno, as alterações propostas para serem incluídas no Regimento Interno foram; 1.atualização com protocolos e fluxos de rede segundo SGD (Sistema de Garantia de Direitos), 2. sugestão de comissão de participação adolescente no CMDCA, 3. sugestão de comissão de estudo e acompanhamento das Leis que tratam do interesse do SGD, após uma troca de ideias entre os membros que participavam da reunião, ficou decido que as propostas, foram aprovadas unanimemente. fazendo o uso da palavra a secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga, que participava virtualmente da reunião, informou aos demais, acrescentará as devidas alterações aprovadas, na presente reunião, no Regimento Interno, bem como as adequações necessárias do referido, de acordo com a Lei Complementar 006 de 20 de dezembro de 2020**,** e que apresentará em uma próxima reunião a minuta de alteração, para a provação da plenária. O terceiro tópico da reunião foi a aprovação do Ofício que será em enviado ao Conselho Tutelar, solicitando reporte periódico de seus atendimentos, contendo os seguintes dados; I – data do atendimento; II – idade do menor; III – tipo de ocorrência; IV – bairro de residência; V – vínculo do adulto responsável; VI – medida aplicada e VII – conselheiro responsável. Fazendo o uso da palavra a conselheira Mayara Passos Macedo, explanou aos demais, sobre a importância desses dados, na formulação e deliberação de políticas públicas relativas as crianças e adolescente, em nosso município, em conjunto com as áreas de saúde, assistência social, educação, entre outras. O quarto tópico da pauta, foi a apresentação do aparelho de celular, será de exclusivo dos conselhos municipais, vinculados a secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, que receberá desde ligações, mensagens de Whatsapp, SMS, relacionados a diversos tipos de assuntos, desde um simples informação, sobre o funcionamento dos conselhos, até denúncias de violação de Direitos, e casos mais graves. A conselheira Mayara, explicou aos presentes, que se trata de uma doação, -"alguém doou o aparelho, alguém emprestou seu CPF, para fazer o cadastro, alguém está pagando a conta que é no valo de R$89,00 mensais, então caso queiram contribuir, com algum valor, para mantermos o telefone será bem-vindo", Mayara explicou que a princípio o aparelho ficará com a secretária dos conselhos, Maria Eulaelya, e funcionará em escala de rodízio de atendimento aos finais de semana, através de voluntários, que assinaram um termo de sigilo, e responsabilidade, com as informações recebidas durante seu atendimento, e que encaminharão as demandas para a REDE de atendimento, que encaminhará ao profissional responsável de acordo coma demanda e/ou a gravidade da situação, aquele que tenha interesse em colaborar, é só comunicar que adicionaremos a REDE. O quinto tópico da pauta foi a programação para a elaboração da Campanha Outubro, na semana da criança, onde terá eventos não somente voltado para as crianças (até 12 anos incompletos), mais também para os adolescentes (12 anos completos até 18 anos),que muitas vezes é excluído das festividades de outubro. Em seguida fazendo o uso da palavra o Secretário Municipal de Cultura Carlos Castro Franco, que participava da reunião por videochamada, informou que serão quatro dias de atividades recreativas, a data prevista para a realização do evento será do dia 09 à 12 de outubro, e a realização será em parceria com a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte, e o secretário estendeu o convite para o CMDCA. O presidente fazendo o uso da palavra, agradeceu o convite, achou muito importante a iniciativa e se colocou a disposição. O sexto tópico da pauta foi a apresentação, dos documentos da Guarda Mirim, que pleiteia inscrição neste conselho, para atuar no município, de acordo com o artigo 91 do ECA – **Art. 91.**As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. A entidade, recebeu a lista dos documentos necessários para inscrição, o modelo de ficha cadastral e do requerimento de solicitação de inscrição, respondeu e enviou a este conselho todos devidamente preenchidos, bem como os documentos e declarações solicitados, para a análise e aprovação da plenária. O sétimo tópico da reunião foi a apresentação dos novos cursos que serão ofertados pelo Instituto Pater Educacional, inscrita neste conselho, sob o nº03 desde 2019. Serão ofertados os seguintes cursos profissionalizantes; Aprendiz de Produção Industrial (faixa etária 18 a 25 anos), Aprendiz de serviços administrativos (faixa etária de 14 a 24 anos) e Aprendiz em Comércio, Atacado e Varejo (faixa etária 14 a 24 anos). Nada mais para tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata, que após aprovada, será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:50E635B0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA 03/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com início às oito horas e dez minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD. A presidente Adriana Cristina Silva Rodrigues deu início a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico da pauta foi a leitura e assinatura da Ata da última reunião. O segundo Tópico foi a explanação sobre a reunião com o Ministério Publico, representado pela pessoa do Dr. Fhilipe Augusto de Moura Abreu - Promotor de Justiça da Comarca de Prata-MG. A secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga fazendo o uso da

palavra disse ter ficado muito satisfeita após a reunião, ela esclareceu que tirou algumas dúvidas com promotor; sobre repasses de verbas pecuniárias (os valores provenientes da aplicação da pena de prestação pecuniária são destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas, com finalidade social, a prestação pecuniária é uma pena alternativa, revertida em dinheiro), se o conselho poderia receber esse tipo de recurso, e que o promotor explicou aos presentes que o conselho receber doação para o fundo próprio não, mais nos orientou que fiquemos atentos ao Edital de divulgação, caso haja a possibilidade de inscrevermos algum projeto específico, serão contemplados entidades públicas ou privadas com finalidade social, com atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, Citou como exemplo repasses que foram feitos na área da Segurança Pública de Prata; para o Presidio e a para construção da Delegacia da Polícia Civil. Em seguida a presidente esclareceu que já tem que se planejar para o próximo ano uma campanha de maior abrangência sobre a importância da Doação do Imposto de renda, para os Fundos Municipais, pois esse ano apesar de ter sido feita as presas, teve uma repercussão considerável, mais precisamos trabalhar mais na Divulgação. A secretária Maria Eulaelya tomando a palavra novamente, disse que foi justamente o que o Promotor Dr. Philipe orientou na reunião, que a transparência nos trabalhos e ações dos conselhos municipais é essencial, inclusive no que diz respeito a aplicações de recursos dos Fundos Públicos, e isso se dá através da divulgação, dos planos, ações e projetos, segundo a mesma nem mesmo o promotor tinha conhecimento que a construção do Playground na Praça JK, foi iniciativa do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que foi custeado com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Muitos ainda não tem conhecimento que a construção do Centro de Convivência do Idoso, foi iniciativa do conselho Municipal de Direitos do Idoso e custeados com recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e tudo isso se dá por falta de uma divulgação maior, de maior abrangência, porque as pessoas conhecendo onde seu dinheiro pode ser aplicado, incentiva as pessoas a doarem. O terceiro Tópico foi a leitura do ofício de troca de representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, deixa o conselho Mayara Passos Macedo e entra Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha como conselheira suplente. O Quarto foi esclarecimento sobre o andamento do "Projeto Ecoterapia" a secretária Maria Eulaelya, disse ter sido grande a procura por informações sobre o projeto, como vai funcionar, onde, quando, e quem poderá se inscrever, segundo a mesma tem orientado as pessoas que o projeto será realizado o quanto antes, que ainda faltam detalhes técnicos como os profissionais que executaram o projeto por exemplo, mais que tudo está se encaminhando, em seguida convidou a Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, e agora membro deste conselho Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha para fazer o uso da palavra. Gisella disse - "Esse projeto não ficará somente no papel, mais também não tem como ser executado da noite pro dia, estamos fazendo o levantamento dos profissionais que serão envolvidos, a planilha de gastos com a execução do projeto, para darmos inicio as atividades". Ainda segundo a mesma, ela e a conselheira Melissa Assunção Franco Pereira, que representa a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais neste conselho estão trabalhando juntas nisso. Fazendo o uso da palavra Melissa informou que o esqueleto dos custos do projeto estão bem adiantados, que conhece uma pessoa em Uberaba que faz um trabalho de orientação e capacitação para os profissionais que vão participar de um trabalho como esse, disse ainda que esse projeto será executado através de parceria, que em nome do seu esposo que é presidente do sindicato Rural, ela declara que ele se colocou à total disposição, bem como o Prefeito que se dispôs a ajudar no que for necessário. Gisella novamente fazendo o uso da palavra informou aos presentes na reunião, que uma grande conquista para o município é um ônibus coletivo adaptado com elevador, já está em processo de licitação e será de suma importância para a nossa cidade. O quinto tópico da pauta foi a apresentação do Requerimento elaborado e assinado por alguns conselhos (presidentes), solicitando repasse de verbas, de vereadores para financiar o projeto de construção da Casa dos Conselhos, que tem por objetivo específico estabelecer um espaço publico destinado a sediar e congregar os Conselhos municipais, em um único local, manter uma secretaria voltada para o apoio administrativo dos conselhos, além de disponibilizar as dependências para reuniões técnicas. Todos presentes concordaram com a solicitação e serão representados mediante assinatura da presidente. Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e pra constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:69C854B9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA 04/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com início às oito horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD. A presidente Adriana Cristina Silva Rodrigues deu início a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico da pauta foi a leitura e assinatura da Ata da última reunião. O segundo Tópico foi a explanação sobre a realização da 5º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – MG, que se realizará no período de 17 a 19 de novembro de 2021, e conferências regionais e municipais tem o prazo, até 31 de setembro de 2021, para sua realização. A conselheira Ana Regina Vieira dos Anjos, disse com que com a relação a realização da Conferência Municipal, a mesma acha muito importante para o município, até mesmo para diagnosticar quais as necessidades das pessoas com deficiência, que representam elas mesmo, no evento em busca da garantia de seus direitos. A secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, sugeriu aos presentes, a possibilidade de verificar junto ao COMPOD Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Uberlândia, a possibilidade da realização da conferência ser regional, através de parceria entre ambos os municípios, levando em conta a experiência do conselho vizinho na atuação da garantia de direitos. Todos concordam com a sugestão, e este conselho estudará melhor essa opção. Em seguida a secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha fazendo o uso da palavra, falou que com relação ao Projeto Ecoterapia, o levantamento dos custos, está em andamento, e que assim que possível passará os demais, maiores dados. A conselheira Mayara Passos Macedo, falou aos presentes, do modelo de carteirinha aprovado pela Câmara, que ajudará bastante as pessoas com deficiência do município. A conselheira Aline Alves Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras, informou aos presentes que todas as obras públicas que estão em andamento, são adaptadas, e explicou ainda que a vigilância Sanitária, tem vistoriado todas as obras, antes de serem executadas. Na próxima reunião será aprovado a data e como será a realização da Conferencia no município. Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e pra constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:01A60F15

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA 05/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Ao um dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com início às oito horas, e dez minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videochamada os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD. A presidente Adriana Cristina Silva Rodrigues deu início a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta da reunião. Em seguida a secretária Maria Eulaelya, fez a apresentação e

o agradecimento ao Sr. Roberto Carlos Pinto, Presidente do CONPED - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais, que participava da reunião por videochamada, e lembrou aos demais, que o mesmo fará a Palestra Magna, da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município do Prata-MG, agradeceu ainda a presença de todos os profissionais de diversos segmentos presentes na reunião; as Assistentes Sociais da Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção humana – Nádia Silva Lopes Minucci, Erika Luíza Ferreira Rocha e Mariane Alves dos Santos; as profissionais do CRAS Centro de Referência da Assistência Social – Ellen Cristina da C. Santos – Assistente Social, Alessandra Goulart S. Santos – Assistente Social, Karine Mello Minuci – Coordenadora do CRAS, Priscila Mamede Vale – Assistente Social da APAE, e os convidados; Maria Cristiane da Silva Ribeiro e Neilton Reis Alves Júnior representantes da pessoa com deficiência, bem como os demais membros do conselho presentes. O primeiro tópico foi a leitura da ata da última reunião. Em seguida fazendo o uso da palavra Roberto Carlos, relatou aos presentes, que é deficiente visual, e fez sua autodescrição, e sugeriu que os presentes fizessem o mesmo, logo após, disse que é uma enorme satisfação poder ajudar e orientar na realização deste evento, que, com certeza, marcará a história da cidade do Prata, se colocou a disposição para ajudar no que for preciso, relatou ainda, que tem colaborado com vários municípios da região na realização de suas conferências. Ainda segundo ele, tanto o Tema Geral "Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil inclusivo" e o Tema Central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" são muito pertinentes e necessários serem de conhecimento de todos os envolvidos nas políticas públicas, voltadas para as pessoas com deficiência no município, no Brasil e no Mundo. Explanou ainda da Campanha Setembro Verde, com o intuito de chamar a atenção da população sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDDPD) está promovendo a Campanha Setembro Verde, que reforça a importância de acessibilidade e da inclusão social que possibilita dar a todas as pessoas os mesmos direitos e oportunidades. Em seguida o mesmo passou a palavra a presidente deste conselho, e se colocou a disposição para sanar quaisquer dúvidas dos participantes. A presidente Adriana Cristina Silva Rodrigues, fez seus cumprimentos e agradecimentos, ao convidado e passou a palavra para os presentes tirarem dúvidas, caso tivessem. A Assistente Social e Gestora do Cadastro Único, Nádia Silva Lopes Minucci fazendo o uso da palavra, relatou ao convidado Roberto Carlos, que notou os eixos da conferência, tem bastante semelhança com os eixos da Conferência de Assistência Social, realizada recentemente no município, o eixo 5 por exemplo, que trata do financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência. O convidado Roberto Carlos, explicou que sim, são temas bastante parecidos, com objetivos em comuns. No segundo tópico, foi a aprovação da data que será realizada a conferência, e a eleição da Comissão Organizadora, após uma troca de ideias entre os presentes, ficou assim decidido: que a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município do Prata-MG, se realizará no dia 30(trinta) de Setembro de 2021, no modelo híbrida, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composta pelos seguintes membros: Adriana Cristina Silva Rodrigues, Tatiana Rosário Silva Crescêncio, Izabel Dolores Spegiorin Tambellini Pires e Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha. O Tema Geral é "Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil inclusivo" e o Tema Central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", que serão distribuídos em cinco eixos; Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; Eixo 4 – Direito e acessibilidade; Eixo 5 - Desafios para comunicação universal. Em seguida Roberto Carlos, perguntou com qual recurso, será financiado a conferência. Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, respondeu que será custeada com Recurso Próprio (prefeitura) vinculado a assistência social, disse ainda, que no Plano Plurianual (PPA) que é um instrumento para o planejamento estratégico do município, que estabelece projetos e programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos, a mesma disse ter destinado uma porcentagem para os conselhos municipais, vinculados a Assistência Social. Todos acharam a iniciativa bastante válida e necessária, e agradeceram o olhar compassivo, de Gisella. Nada mais para tratar deu-se por encerrada a reunião e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata, que após aprovada, será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:FC658057

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 04/2021, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com início às oito horas, e doze minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videoconferência os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. A presidente Mayara Passos Macedo deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico da pauta, foi a leitura da Nota de Esclarecimento que foi assinada pelos conselheiros e divulgada à população sobre boatos, inverídicos com relação à estrutura deste conselho. O segundo tópico da pauta foi a apresentação do Ofício, que solicita a troca de representante suplente da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana; Adriana Cristina Silva Rodrigues, por Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha. Em seguida passou a palavra para o Tenente Marcelo Divino Silva Fagundes que foi convidado a participar da reunião e explanar um pouco sobre as ocorrências relacionadas a violência contra mulheres em nosso município. Fazendo o uso da palavra o Tenente Fagundes relatou que a Polícia Militar trabalha com base em dados e estatísticas, com mapas gerados através de sistema próprio e interno da polícia militar, que faz filtros de acordo com a gravidade de cada ocorrência, citou ainda alguns dados referentes a diversos tipos de ocorrência envolvendo violência contra mulher no município, esse ano foram feitas 80 registros de Ocorrências, dentre estas; 29 ameças, 19 agressões, 19 lesões corporais, 04 atrito verbal, 03 descumprimentos de medida de proteção, 02 de estupro de vulnerável, 02 TCO Termo Circunstanciado de Ocorrência. Esclareceu ainda que em 2020, foram 172 registros de violência doméstica e infrafamiliar (Maria da Penha), houve uma redução de 53,49% nessa modalidade, e que a violência contra a mulher seja ela qual for; física, psicológica, moral, sexual e/ou patrimonial, tem sido motivo de muita preocupação para os órgãos de segurança pública, e a polícia militar tem a meta de combate a violência contra a mulher, e esse tipo de ocorrência em flagrante, em nosso município adquire muito do nosso tempo e recursos, pois a temos que deslocar 110 km até a cidade de Ituiutaba, levando os envolvidos, para apresentar ao delegado civil de plantão, que a partir daí assume o caso. O Tenente Fagundes disse ainda - "a violência doméstica não tem preconceito, atinge desde a mulher que pendente financeiramente do marido, até a independente, é uma realidade que se precisa mudar, a primeira questão é a emocional da mulher, que muitas das vezes perdoa a agressão e volta atrás, retira a queixa e aceita o companheiro de volta, aqui em nossa companhia não temos implementado ainda um programa que se chama PPVD – Patrulha de Prevenção a Violência Domestica, que é necessária a participação de uma policial feminina, durante o atendimento as ocorrências, a mulher é vulnerável, e é dever do estado, do poder publico e da sociedade, a garantia dos seus direitos". A Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana; Gisella Marques Rodrigues da Cunha, perguntou ao tenente se esses dados citados por ele poderiam ser divulgados, e em resposta, o mesmo disse que esses dados são públicos, e baseados em estatísticas, e que se quiserem ele faz um relatório melhor e detalhado sobre os dados. Gisella disse então, - "nós enquanto conselho, gostaríamos de fazer um trabalho em conjunto com a polícia militar, para que pudessem criar uma rede de atendimento eficaz, onde a polícia pudesse encaminhar essas mulheres atendidas, para esta rede,

que a encaminhará para diversos tipos de serviços e atendimentos, psicológicos, jurídicos se for o caso, uma parceria entre Conselho da Mulher, Polícia Militar e CRAS Centro de Referência da Assistência Social, se por possível esse repasse de informações, claro né". Tenente Fagundes respondeu que se tem que consultar seu superior, para verificar essa possibilidade fazer tal encaminhamento, e posteriormente aperfeiçoamento da ideia. A presidente Mayara Passos disse ser um prazer enorme receber tantas pessoas na reunião de hoje, divulgamos o máximo possível este encontro, e estamos colhendo frutos maravilhosos, informações importantíssimas para todos nós. A rede já começou se articular, recentemente tivemos uma reunião com o Delegado Sr. Elifaz de Souza Ferreira, e em outra ocasião com o Promotor da Comarca de Prata-MG, Sr. Fhilipe Augusto de Moura Abreu, e hoje um representante da Polícia Militar, o Tenente Fagundes aqui presente, trazendo até nos tanto conhecimento, isso só nos mostra o quanto é importante o trabalho da rede. Os Conselhos Municipais de Direitos; da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Mulher, estão trabalhando muito para identificar as violações de direitos, e quem primeiro recebe as denúncias relacionadas a essas violações, é a Polícia Militar, por isso importância dessa comunicação dessa parceria, e o resultado das reuniões com as autoridades citadas acima, resultaram em um único entendimento, precisa se capacitar e interligar a rede de atendimento socioassistencial do município, porque muitas vezes o grande problema é a desinformação. A convidada, Tamiris Francisca da Silva Vilela, psicóloga do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, sugeriu que fosse criado aqui em Prata, o Centro de Valorização da Vida, (CVV) e convidar profissionais recém-formados em psicologia, para atuar, nesse serviço que visa apoiar as pessoas com necessidade de ajuda emocional e em locais e situações de risco, ajudando-as a lidar com as realidades cotidianas e inesperadas em qualquer lugar da comunidade. Fazendo o uso da palavra, o conselheiro Jhonnathan Rodrigues Souza Alves, disse que a mulher não sofre apenas com violências físicas, mais também com violências psicológicas, vivem em verdadeiros cárceres. Fazendo novamente o uso da palavra, Tenente Fagundes disse que por causa de um antigo ditado popular, que infelizmente ainda impera aqui em Prata: "de que em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher", tem havido tantos casos de violência (física, psicológica, moral, sexual e/ou patrimonial) na presença de testemunhas, que muitas das vezes preferem se calar, por achar que aquela situação não vai cessar, existe uma sequência de fatos que cumina na agressão, a violência começa na maioria dos lares, com pequenos atritos entre o casal, e que com o tempo a carga do atrito aumenta, e num determinado momento acontece a agressão física, e logo em seguida, vem o suposto arrependimento do agressor, que fala que não teve a intenção, e em sequência vem a "lua de mel", período em que o agressor, se torna uma pessoa amável, enche a vítima de presentes, ela o que não dura muito, e o ciclo volta ao início. A vereadora Ane Rose Vieira, que participava via videochamada da reunião, relatou que como vítima de violência doméstica já sentiu na pele, as consequências que essas agressões trazem, emocionalmente e socialmente para a vida de uma mulher, e o quão negligente, são as pessoas que presenciam os maus tratos, segundo a mesma, viveu isso em um relacionamento passado. A convidada Adriana Cristina Silva Rodrigues, relatou que ao ouvir todo o processo, desde a primeira discussão, primeiro grito, que termina em agressão, narrado pelo Tenente, é como se ele tivesse descrevendo o que durante anos, aconteceu com ela. Tenente Fagundes continuou sua fala dizendo que até pouco tempo atrás, a mulher era obrigada a manter relações sexuais com o marido, durante o casamento, se não tivesse, ela descumpria o termo do casamento, isso só veio a mudar após a Lei Maria da Penha, existe aqui em Prata, famílias que tem casos de incestos (relações sexuais entre parentes) a gerações, e que sempre acharam normal, pais que se sentiam no direito de tirar a virgindade das filhas, isso é um absurdo. O terceiro tópico da reunião foi a apresentação do Ofício de solicitação de repasse de verbas, enviado a vereadores, para financiar o Projeto de Construção da "Casa de Abrigo", para mulheres em situação de risco e/ou vulnerabilidade em nosso Município, com o objetivo de ofertar o serviço de acolhimento institucional, para as vítimas, bem como prestar atendimento psicológico e jurídico. Em seguida foi apresentado o Requerimento elaborado por alguns conselhos municipais (presidentes), solicitando repasse de verbas, de vereadores para financiar o projeto de construção da Casa dos Conselhos, que tem por objetivo específico estabelecer um espaço publico destinado a sediar e congregar os Conselhos municipais, em um único local, manter uma secretaria voltada para o apoio administrativo dos conselhos, além de disponibilizar as dependências para reuniões técnicas. Todos presentes concordaram com a solicitação e serão representados mediante assinatura da presidente. A então vereadora Ane Rose Vieira, se colocou à disposição para ajudar no que for necessário, segundo a mesma, poderá buscar emendas junto a seus parceiros deputados, e finalizando, parabenizou aos idealizados do projeto. O quarto tópico da reunião foi a apresentação da caixinha da Campanha "Dignidade Feminina", que será colocada em vários pontos da cidade, para arrecadar absorventes, que serão doados para aqueles que necessitarem, todos os presentes ficaram encantados com a arte visual da caixinha, que conseguiu transmitir a ideia principal da campanha "deixe um quando quiser, pegue um quando precisar". A conselheira Lucrécia Honorato Ribeiro Miranda, fazendo o uso da palavra; disse ter ficado muito clara a intenção da campanha, e lembrou também que a maçonaria a qual ela representa neste conselho, fez uma campanha de doação de kits de absorventes, e que em uma outra ocasião, repassará os dados, bem como a quantidade de produtos arrecadados, para que o mesmo possa encaminhar as doações, para aqueles que mais precisarem. A presidente explicou aos presentes, que devido à necessidade de paridade, deste conselho, sugeriu aos demais que fosse se verificado a possibilidade de ter na estrutura do conselho, representante de Classes; Segurança Pública, Psicologia e Assistência Social por exemplo, e sugeriu que o Tenente Fagundes, verificasse junto a seus superiores a possibilidade, de ter um representante da Polícia Militar, neste conselho. Tenente Fagundes respondeu, que verificará junto a seus superiores essa possibilidade, e sugeriu ainda que seja criado um grupo da rede de atendimento da assistência há mulher no município, onde profissionais de diversas classes, possam se comunicar, divulgar e articular ações, para aperfeiçoar a garantia dos Direitos da Mulher no Município. Todos acharam muito interessante, e se comprometeram a aperfeiçoar a ideia, e voltar a falar nesse assunto. Nada mais a tratar a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata, que após aprovada, será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:01B43FE6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 05/2021, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas, e doze minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se presencialmente e por videoconferência os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. A presidente Mayara Passos Macedo deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico da pauta, foi a leitura da ata da última reunião, que todos aprovaram e assinaram em seguida. No segundo tópico da reunião, a presidente Mayara Passos Macedo, fez a apresentação do aparelho de celular, será de uso exclusivo dos conselhos municipais, vinculados a secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, que receberá desde ligações, mensagens de Whatsapp, SMS, relacionados a diversos tipos de assuntos, desde uma simples informação, sobre o funcionamento dos conselhos por exemplo, até denúncias de violação de Direitos e casos mais graves, a conselheira Mayara, explicou aos presentes, que se trata de uma doação, -"alguém doou o aparelho, alguém emprestou seu CPF para fazer o cadastro, alguém está pagando a conta que é no valor de R$89,00 mensais, então, caso queiram contribuir, com algum valor, para mantermos o telefone, será bem-vindo". A mesma explicou ainda que a princípio o aparelho ficará com a secretária dos conselhos, Maria Eulaelya, e funcionará em escala de rodízio de atendimento aos finais de semana, através de voluntários, que assinarão um termo de sigilo, e responsabilidade, com as informações recebidas durante seu atendimento, e que encaminharão as demandas

para a REDE de atendimento, que encaminhará ao profissional responsável de acordo coma demanda e/ou a gravidade da situação, aquele que tenha interesse em colaborar, é só comunicar que adicionaremos a REDE. O terceiro tópico foi a resposta do Ofício nº 02/2021, enviado por este conselho, a prefeitura municipal, cobrando esclarecimentos e apuração dos fatos, de um suposto caso de assédio sexual, em resposta a solicitação de apuração do acontecido, este conselho recebeu do Procurador-Geral do Município o Sr. Fernando Novaes Lemes, um ofício com data de 23 de julho de 2021, que nele consta a informação; que no dia 08 de julho de 2021, na presença do senhor procurador e de mais duas testemunhas, a senhora citada, na solicitação, que seria suposta a vítima de assédio, em seu ambiente de trabalho, relatou que não houve procedência dos fatos, ouvido pela assessoria Jurídica a fim de alinhar, que caso necessário fosse tomado todas as providências necessárias, a mesma relatou que nada ocorreu, e assinou declarando que não é de seu interesse dar continuidade com a investigação, uma vez que a mesma não há fundamento, e ressaltou ainda que a servidora foi orientada a tomar providências e informar de imediato, a citada assessoria jurídica, caso a situação como narrada venha acontecer. Em seguida a presidente, explanou aos demais, sobre a reunião que houve com representantes da Polícia Militar, sobre a estruturação da rede de proteção, segundo a mesma os pensamentos são os mesmos, a rede precisa de diversos profissionais como; médico, psicóloga, dentista dentre outros especialistas. A convidada Jaqueline Alves Rezende Andrade, falou sobre seu trabalho desenvolvido junto a ONG SOS Mulher e Família, que atua no Município de Uberlândia, oferecendoapoio e serviços prestados, a mulheres vítimas de quaisquer violências, uma equipe multiprofissional, segundo a mesma, durante sua experiência na ONG, um ponto muito importante do atendimento aprendido é a ética do profissional que atende aquela mulher no momento frágil, para que não haja julgamento e sentimento de culpa por parte da vítima. Mayara em conversa com Jaqueline informou, que esse foi um dos assuntos tratados na reunião, a falta de ética de alguns profissionais, principalmente da área da saúde, que atendem vítimas de violência física e sexual, e as vezes constrange a vítima, fazendo com que a mesma relate seu sofrimento, para mais de um profissional durante seu atendimento. Jaqueline novamente fazendo o uso da palavra, informou que isso é mais comum, do que se imagina. O convidado Douglas Augusto Borges, que hoje é coordenador do PAM Pronto atendimento Municipal, relatou que muita das vezes os próprios pacientes, que estão aguardando atendimento, por conhecer a vítima e ter conhecimento do que se trata, julga aquela mulher e até mesmo espalha boatos sobre a presença da mesma no pronto socorro, após ser vítima de agressão e que depois a culpa da exposição da mulher cai sobre os profissionais responsáveis por aquele atendimento. Ainda segundo ele, muitas das vezes os atendimentos de vítimas que não tem sinais físicos de lesão, causa questionamento entre os usuários que ali aguardam atendimento, sobre a prioridade (urgência e não urgência) no atendimento de determinada pessoa. A presidente, relatou que por isso a importância do sigilo, ética e bom senso, citou o exemplo de uma mãe que foi até a playground Municipal, levar sua criança que é autista, um distúrbio que afeta a comunicação e capacidade de aprendizado e adaptação da criança, e todos sabem que devido a pandemia, as crianças que frequentam o parque devem obrigatoriamente fazer o uso de máscara de proteção, no entanto no dia da visita da criança, por causa de sua deficiência, se recusou a usar a máscara, e a monitora do parque não permitiu a entrada da criança no local para evitar que outros pais reclamassem da situação, a mãe então procurou a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, onde a criança faz acompanhamento, e relatou a profissional o caso, que entrou em contato com a Secretária de Ação Social, para tentar solucionar o caso, então na opinião da conselheira, foi um erro necessário, pois não havia se pensado na possibilidade de ocorrer um caso assim, e é muito constrangedor pra mãe ter que ficar sempre justificando o motivo da criança fazer ou deixar de fazer algo. Logo após, a vereadora Ane Rose Vieira Freitas, falou de um projeto muito importante "Sinal Vermelho contra a Violência Domestica", aprovado na Câmara dos Deputados, com o objetivo de incentivar as mulheres a denunciar situações de violência e a obterem ajuda em órgãos públicos e entidades privadas, falou também da importância também da Campanha Agosto Lilás, campanha que tem por objetivo, alertar a população da importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a importância da prevenção e do enfrentamento à qualquer tipo de violência à mulher, incentivando as denúncias de agressões. O conselheiro Jhonatan Rodrigues Souza Alves, falou da necessidade de haver nas ocorrências policiais de mulheres vítimas de violência, uma policial feminino, até mesmo para que a mulher se sinta mais protegida e encorajada a seguir com o atendimento. Fazendo novamente o uso da palavra Mayara, falou aos demais que um Projeto muito importante também é o "Direitos das Mulheres em Dados", que consistirá na elaboração de estatísticas periódicas, sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob ingerência do município do Prata MG, em seguida a mesma falou sobre a já inclusão de absorventes na cesta básica, e também falou da doação de absorventes recebida da Maçonaria, que alguns foram destruídos nas caixinhas de doação, e espalhadas pela cidade. Logo após a conselheira Lucrécia Honorato Ribeiro Miranda, informou aos demais membros sobre a doação de 70 kits, contendo vários itens de higiene, falou também das doações de absorventes feitas ao Conselho da Mulher, que distribui conforme a demanda e necessidade. Nada mais para tratar a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:2D467C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 44/2021
Pregão Eletrônico nº 17/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de veículos novos, 0 Km, para o Departamento Municipal de Educação de Pratinha MG.

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 22/09/2021 às 13:00 (Treze Horas)

Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 05/10/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 05/10/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 20 de Setembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9759485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para serviços de obras e engenharia, com

fornecimento de mão de obra e materiais para Ampliação de sala de aula, WC masculino, WC feminino e pátio coberto no primeiro pavimento na Escola Municipal Prof. Nice Damasceno Muniz s/nº, Recreio –MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de calculo, e memorial descritivo.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 130/2021
VALOR DO CONTRATO R$ 333.507,23 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e sete reais e vinte e três centavos)
CONTRATADA: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME a iniciar na data de 21 de setembro de 2021 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/D

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:995F5F02

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 121/2021

Processo de Licitatório nº 078/2021
Dispensa de Licitação nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 121/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante Guaraciaba Germello de Marca sob o CPF nº 734.732.516-15, Contratada.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Pré- processual – PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, localizado no endereço: Rua Antônio F. Germello, nº 125, Bairro São Joaquim, na Cidade de Recreio/MG, loja comercial nº 01, com piso em ardósia, coberta de laje, medindo 21.80 m² de área construída e todas as suas instalações.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
VIGÊNCIA: 03/09/2021 á 02/09/2022
VALOR: Valor Total R$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor mensal de 500,00(quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.00
Ficha: 37
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Guaraciaba Germello de Marca pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C9D936C9

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 054/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama ,mesa e banho, para atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:
ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 01.720.236/0001-65
VALOR: R$223.430,65 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de Setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D39841BF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

Processo Licitatório n ° 080/2021
Pregão Presencial n° 055/2021
Registro de Preço nº 055/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo 2021/2022 turbo flex 185 C cor branco ambiente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte empresa:

ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A.
CNPJ: 21.483.615/0007-81
VALOR: R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9EE07E00

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

Processo Licitatório n ° 065/2021
Pregão Presencial n° 044/2021
Registro de Preço nº 044/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP

36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes empresas:

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0001-01
VALOR: R$ 112.630,00 (cento e doze mil e seiscentos e trinta reais)

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos reais)

E. NATALINO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 25.112.130/0001-47
VALOR: R$ 11.711,25 (onze mil e setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 20.161.464/0001-97
VALOR: R$ 82.549,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais)

EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.591.262/0001-70
VALOR: R$ 86.267,50 (oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR: R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$ 136.237,85 (cento e trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 68.503,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623
CNPJ: 32.415.661/0001-74
VALOR: R$ 2.737,50 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:49885DED

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.742, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1479 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei municipal, altera a lei nº 1479 de 15 de abril de 2014 que "reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA e dá outras providências."

Art. 2º - Fica acrescido no art. 3º, o inciso XXVIII da Lei nº 1479 de 15 de abril de 2014.

" Art 3º ----------

XXVIII - Atuar como Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 21 de setembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:07902F09

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.743, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, a firmar Convênio com o Hospital São Sebastião de Recreio inscrito no CNPJ nº. 26.145.631/0001-92, com sede no Município de Recreio, nos termos do artigo 199, §1º da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - A parceria terá como finalidade a prestação de serviços médicos/hospitalares que compreende na realização de 110 (cento e dez) cirurgias de Catarata.

Art. 3º - Como contrapartida, fica autorizada a transferência de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem pagos em parcela única.

Art. 4º - O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Convênio, mediante solicitação devidamente fundamentada, desde que não haja alteração de seu objeto.

Art. 5º - As prestações de contas dos valores recebidos do Município serão feitas na forma prevista na Lei, sendo que o repasse ficará vinculado ao cumprimento desta obrigação.

Art. 6º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme abertura de crédito adicional especial, abaixo relacionada:

"02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2033 – Ajuda Financeira Hospital São Sebastião
FONTE: 200
Valor: R$100.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 21 de setembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B87E0F50

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$100.000,00 DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2021, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, destinado a prestação de serviços médicos/hospitalares referente a realização de 110 (cento e dez) cirurgias de Catarata, conforme especificações abaixo:

"02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2033 – Ajuda Financeira Hospital São Sebastião
3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 200 – Valor: R$ 100.000,00."

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso a Fonte 200 oriunda do superávit financeiro verificado no orçamento anterior no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 21 de setembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A20AE264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5417/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

Processo Sindicância Investigativa – AUTOS: 5417/18

SINDICADO (A): L.M.A.R.C.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de objeto.

Data encerraento: 21/09/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FFFEE7C3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2021 - PROCESSO 92/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 61/2021, Processo: N.º 92/2021. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDIALL BRASIL S.A** CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica autorizado a transferência da matriz pela filial da empresa contratada na execução do objeto avençado, conforme artigo 58,I da lei 8666/93, a substituição da matriz com CNPJ nº 27.229.900/0001-61 pela filial com CNPJ nº 27.229.900/0018-00 da empresa contratada, situada na Alameda das Andorinhas, nº 157, Lote 24 – Quadra 81, Jardim Colonial, Ribeirão das Neves-MG, CEP 33809-015. Data: 17 de Setembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:80802487

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 090/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 090/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 090/2021, cujo objeto consisteno registro de preço visando a aquisição de novos extintores de incêndio. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 05/10/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:755B6FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2018 PROCESSO Nº 151/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 082/2018 no Processo Nº 151/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA E DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 07 de agosto de 2021 e término em 06 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 28.014,60 (vinte e oito mil, quatorze reais e sessenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 16 de setembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D446374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2019 PROCESSO Nº 147/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao

Contrato de Locação de Imóvel N° 167/2019 no Processo Nº 147/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **HELENA AUGUSTA MARINHO** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 30 de agosto de 2021 e término em 29 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 22.228,08 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 17 de setembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3263D0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PIBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 027/2021
Registro de Preço Nº 016/2021
Pregão Presencial Nº 015/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
16	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	R$ 80,00	R$ 104,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 03/09/2021

Partes:
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

THALYTA PAES DE OLIVEIRA
Thalyta Paes de Oliveira 14042697623
Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:48B15FEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 TOMADA DE PREÇOS 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 081/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, com o objeto contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada na Rua Sebastião Contim, no 315, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VLR.TOTAL
LACOSTA COSNTRUÇÕES LTDA	CNPJ 19.286.643/0001-71	R$ 195.780,40

Rodeiro, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:83FA97EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 059/2021
Registro de Preço Nº 031/2021
Pregão Presencial Nº 028/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição estimada de recarga de gás de cozinha e botijão completo, para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
02	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	R$ 97,00	R$ 105,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 20/09/2021

Partes:
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMILO LOPES
Mercearia Camilo Lopes LTDA - ME
Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:081830C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL 063/2021

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Vicente Clésio da Silva, designado pela Portaria nº 041/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 087/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, na data de 04/10/2021 às 08h30min, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso a internet via cabo (fibra óptica), destinada a instalação de rede de acesso nos Prédios Públicos do Município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme Anexo I. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min e/ou no Portal de Transparência do Município.

Rosário da Limeira/MG 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:1D2D0165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – Pregão Eletrônico nº 008/2021, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 008/2021, na data de 06/10/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 088/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Éticos pelo tipo MAIOR DESCONTO sob a tabela CMED. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br; www.comprasbr.com.br.

Rosário da Limeira 21/09/2021.

VICENTE CLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BDB479EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 127, de 21 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela servidora nomeada para presidir os trabalhos do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial comissão, designada pela portaria n° 105, de 19 de Maio de 2021, para apurar mediante processo administrativo de tomada de contas especial, eventuais irregularidades praticadas pelo servidor ocupante do cargo de provimento em comissão EUDINEI MENDES DA SILVA, matrícula 4557, cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nos termos do **art. 3º, da Instrução Normativa nº 03/2013, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Considerando o relatório final conclusivo elaborado pela servidora efetiva que presidiu Processo Administrativo de tomada de Contas Especial nº 01/2021, entendendo pela improcedência das acusações assacadas contra o servidor/investigado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal concordando com o relatório final que entendeu pela improcedência das acusações assacadas contra o servidor/investigado, relatando também a inexistência de ilegalidade e vícios a macular o processo administrativo de tomada de contas especial.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o servidor público municipal EUDINEI MENDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil, absolvido das acusações que lhe foram imputadas pela Portaria nº 105, de 19 de Maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Rubelita – MG.

Art. 2° - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita – MG, aos 21 de Setembro de 2021.

OSVAN OTÃVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BD17DF14

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70**,** vencedora com o valor global de R$655,36 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: NELSON LEITE FERREIRA-ME, CNPJ nº 13.345.635/0001-72**,** vencedora com o valor global de R$2.162,00 (dois mil e cento e sessenta e dois reais). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24**,** vencedora com o valor global de R$12.396,65 (doze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67**,** vencedora com o valor global de R$908,00 (novecentos e oito reais). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 31.117.814/0001-34**,** vencedora com o valor global de R$5.007,75 (cinco mil e sete reais e setenta e cinco centavos). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES, CNPJ nº 26.240.632/0001-16**,** vencedora com o valor global de R$632,30 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DENTAL MED EQUIP. MAT ODONT E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.978.004/0001-98**,** vencedora com o valor global de R$5.039,07 (cinco mil e trinta e nove reais e sete centavos). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: J. B. FERREIRA COMERCIO E REP. DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ nº 16.690.470/0001-64**,** vencedora com o valor global de R$12.029,00 (doze mil e vinte e nove reais). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: MAXIMA DENTAL IMP. EXPOR E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO, CNPJ nº 28.857.335/0001-40**,** vencedora com o valor global de R$11.964,18 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Em 21/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 079/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material odontológico. Assinatura da Ata: 20/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SALVI LOPES CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34**,** vencedora com o valor global de R$1.744,55 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Em 21/09/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6536ED88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 52/2021
PROCESSO Nº: 154/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália, incluindo Análise periódica da água com entrega dos relatórios e fornecimento dos consumíveis (reagentes e vidrarias), incluindo despesas operacionais.

I – Fica retificada a publicação do número da modalidade e do processo licitatório na publicação veiculada no dia 15/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de corrigir erro material na publicação.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:D4A9DFF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 - PRC N.º 184/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, conforme especificações do edital e seus anexos. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **05/10/2021**até 08 horas na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçada à Praça Cleves de Faria, 122 – 2º andar, Centro – Santa Bárbara/MG - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:B2AEA846

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESLIGAMENTO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber **DESLIGAMENTO** das candidatas relacionadas abaixo**,** do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

CANDIDATAS DESLIGADAS
Alzira Antônia de Sena Silva
Ana Clara Lemos Bastos
Ana Olívia de Almeida
Claudia Maria Aparecida da Silva
Carini Aparecida de Almeida Souza
Cristina Aparecida Lemos
Joana D' Arc da Conceição
Maria Aparecida Gomes de Paula
Rosilene Veríssima Valadares
Cássia da Conceição Aparecida Ribeiro
Edivânia Aparecida Santiago

Maria Cristina da Silva
Taiana Salgado Lima

Neste sentido, faz saber a **CONVOCAÇÃO** das seguintes candidatas para ocupação das vagas remanescentes:

CANDIDATAS CONVOCADAS
Juliete da C. Beltodo Amorim
Nayara Nazareth de Oliveira
Stefany Gabriely Natividade Rodrigues
Nadyla Dayviane da Silva
Carliana Maria Gonçalves
Ana Paula Pereira
Luana Camila de Araújo de França
Ana Flávia Martins
Merylaine da Conceição André
Bruna Lúcia Gonçalves de Paula
Adriana Aparecida da Silva
Rosimary Gomes
Efigênia do Rosario Lemos Duarte

As candidatas do **edital 01/2021**, acima convocadas, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizado à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, N°194 / São Vicente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, portando toda documentação pessoal sob pena de ser excluída do programa.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:187C8E66

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA
CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, nos termos da Lei n° 1.925/2019, que instituiu o Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, torna público o credenciamento de produtores rurais, interessados na participação no programa para recebimento de mudas nativa do Bioma Mata Atlântica.

01 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:
I – Ampliar a proteção e conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade, protegendo e recuperando matas ciliares, nascentes e olhos d´água;
II - Proteger áreas de recarga de aquífero; ampliando a cobertura de vegetação nativa em mananciais, especialmente a montante de pontos de captação para abastecimento público;
III - Estimular o plantio de árvores nativas, além da melhoria do manejo de sistemas produtivos em bacias formadoras de mananciais de água;
IV - Conservar os recursos hídricos em áreas rurais, voltada a assegurar o uso múltiplo das águas;
V - Contribuir para a conservação dos recursos hídricos;
VI - Fornecer acompanhamento técnico para o manejo e o plantio da muda;
VII - Aumentar a proteção vegetal de nascentes, evitando assoreamento.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar do programa produtores rurais do Município que possuem propriedades com nascentes.
2.2 Terão prioridade a participar, produtores rurais com propriedades inseridos na bacia do Rio Santa Bárbara contribuinte ao reservatório de Peti, localizados na Zona de Recuperação Ambiental da Bacia do Peti- ZRA, conforme diretrizes do Art. 13 da Lei 1982/2020 – Plano Diretor Municipal.

03 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1 - A inscrição de credenciamento deverá ser realizada até o dia 30 de setembro 2021, online ou presencialmente, no horário de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara MG, mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado;
II. Cópia dos documentos pessoais;
III. Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA, se for o caso;
V - Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida por sindicato ou associação civil de produtores rurais, se for o caso;
ou pelo link de inscrição: https://forms.gle/1r7jeMVfWc5v5uHaA

04 – DOS BENEFICIADO NO PROGRAMA
4.1 - Serão beneficiados os produtores rurais que preenche os requisitos da cláusula 2 deste edital.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA
5.1 – O plantio das mudas nativas na área da propriedade ficará a cargo do produtor.
5.2 - O produtor terá um prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento das mudas nativas para realizar o plantio.
§ 1º Se constatada a não utilização das mudas nativas para os fins previsto no presente edital, o produtor rural responsável deverá reembolsar o quantitativo de mudas recebidas ao Município;
5.3 - A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara disponibilizará, sempre que necessário, profissionais técnicos à propriedade contemplada, a fim de orientar o produtor rural no manejo e plantio das mudas.
5.4 - Cada produtor receberá a quantidade de mudas nativas em atendimento ao previsto ao § 5º do Art. 61-A da Lei 12.651/2012.
Esse documento foi assinado por Felipe Fernandes Guerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3 e seus incisos.
6.2 - A lista dos produtores contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara MG.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Esse documento foi assinado por Felipe Fernandes Guerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/NSXMN-MUVJL-4CGGB-NJY7F

Assinado Eletronicamente Por:
FELIPE FERNANDES GUERRA
CPF: 057.525.196-40

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA
CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS
Eu_____,portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inscrição no Edital de Chamamento para

credenciamento de produtores rurais para o Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, de acordo com as normas previstas em seu edital.
O envio da inscrição implica, obrigatoriamente, a aceitação de todos os termos e normas previstas no Edital de Chamamento.

Para tanto, apresento os seguintes documentos:

( ) Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;
( ) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
( ) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA, se for o caso;
( ) Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida por sindicato ou associação civil de produtores rurais, se for o caso;

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Esse documento foi assinado por Felipe Fernandes Guerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/NSXMN-MUVJL-4CGGB-NJY7F
MANIFESTO DE ASSINATURAS
Código de validação: NSXMN-MUVJL-4CGGB-NJY7F

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:42380F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 (SRP), gerenciado pelo município de Aripuanã/MT, na condição de "CARONA", cujo objeto é a "*Futura e eventual aquisição de ônibus escolar rural, novo, 0km, ano e modelo 2021 ou superior, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Aripuanã/MT*", em que a empresa contratada é Mascarello Carrocerias e ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Distrito Industrial, município de Cascavel/PR, CEP 85.804-605.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 21 de setembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B5418527

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 053/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 053/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 053/2021, Processo 144/2021 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licença, parte elétrica, aterramento e fontes de energia nas dependências do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula; Escola Municipal Rio Branco e Creche Municipal Mãe Operária, através do processo de contratação disposto na lei, a fim de atender às necessidades, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregaram as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 27/09/2021.
O Projeto Básico e modelo da Proposta Comercialestarão disponíveisa partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Administração será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 21de Setembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:70781F0C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 054/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 054/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 054/2021, Processo 145/2021 para "contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento de solo, através do método SPT (*standard Penetration test* – teste de penetração padrão), objetivando a análise do solo dos locais onde futuramente serão construídas unidades escolares do Município de Santa Margarida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".
Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregaram as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 27/09/2021, conforme modelo de proposta anexado no Projeto Básico.
O Projeto Básico e modelo de Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data de publicação desse aviso e deverá ser solicitado pelo E-MAIL: dispensas2021@gmail.com
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Administração será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 21 de Setembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:23115BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0187/2021, RATIFICO a Dispensa nº 070/2021, visando o **Serviço de 3° Revisão do veiculo placa RMK-6I53 da Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto:**Serviço de 3° Revisão do veiculo placa RMK-6I53 da Secretaria Municipal de Saúde**
Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 260
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:48DE9DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 81/2021- Dispensa nº 35/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018-

Publique-se- Santana de Cataguases, MG 21 de setembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:977C2DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2006, PORTARIA PM/Nº 271/2008 E PORTARIA PM/Nº 135/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2006, foi realizado pelo Município de Santa Vitória e executado pela Fundação Educacional de Ituiutaba no ano de 2006;

CONSIDERANDO que o Edital e os documentos de aprovação foram publicados no mural, mas não foram encontrados os documentos na Prefeitura;

CONSIDERANDO que os aprovados no Concurso Público nº 001/2006 já foram todos nomeados e encontram-se no exercício dos cargos efetivos em que foram aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de convênio com a Receita Federal do Brasil para a fiscalização e gerência do Imposto Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO a indicação do servidor efetivo, Sr. Fausto Henrique Romão, Fiscal de ITR, nos termos do Edital ITR / RFB N. 04/2021 e Instrução Normativa RFB Nº1640/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convalidado o Edital do Concurso Público nº 001/2006, publicado no site da empresa responsável pela elaboração e execução do concurso – Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT.

Art. 2º - Fica convalidada a lista final de aprovados no concurso Público nº 001/2006, elaborado e executado pela empresa Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT, e publicado no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

Art. 3º - Fica convalidada a Portaria PM/Nº 271/2008 e a Portaria PM/Nº 135/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 20 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F815D53A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Troca do piso e pintura do prédio que é utilizado pela entidade para prestar serviços assistenciais, tais como reuniões e depoimentos dos dependentes que buscam a cura do vicio em alcoolismo.
Instituição Parceira Proponente: CEREA – Centro De Recuperação de Alcoólatras De Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a CEREA – Centro De Recuperação de Alcoólatras De Santa Vitória, para troca do piso e pintura do prédio que é utilizado pela entidade para prestar serviços assistenciais, tais como reuniões e depoimentos dos dependentes que buscam a cura do vicio em alcoolismo, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação, até 31 de outubro de 2022.

Santa Vitória, 22 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9EF39CBC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 136/2021 – Processo Licitatório nº 069/2021 Pregão RP nº 038/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 21.667.975/0001-48. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, em diversos locais do município de Santa Vitória/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$3.029,00. Validade:12 meses - de 20/09/2021 a 20/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de setembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8A2F8880

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2021

Extrato Contrato nº 041/2021, Processo nº 069/2021, Pregão RP nº 038/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: Registrado PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 21.667.975/0001-48. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, em diversos locais do município de Santa Vitória/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$3.029,00. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 99, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:C6084BF8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021. DATA DA ABERTURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA, por meio do Sistema Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br. Município de Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:17675F07

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021, em que objetiva a contratação de empresa especializada visando à **aquisição de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com entrega parcelada, para manutenção e melhoria da sinalização de trânsito do município de Santa Vitória/MG, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1.993. Foi verificada a necessidade de retificação e readequação no que rege o seu Termo de Referência, Item 3.1, bem como no Edital, Item 20.3. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

Município de Santa Vitória/MG, 21 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:719ED5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 084/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS, FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ LGA 1200; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO CHIPSET INTEL; DISCO RÍGIDO SSD DE 120 GB MULTILASER D WARRIOR AXIX 500 SATA 3; GABINETE GM10TH PRETO CPX300 C AC AUDIO; E, PLACA DE VÍDEO AFOX GEFORCE G210 1 GB DDR. Processo ratificado nesta data. André José Bissoli/MEI com o valor total de R$ 3.497,90.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de setembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:549F9764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 047/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: 25.036,00 (Vinte e cinco mil e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 14/09//2021 – VIGÊNCIA: 14/09//2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF1CD7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 047/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.663,00 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/09/2021 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:96520902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 047/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/09/2021 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E43509D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643. Ata no valor Global de: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATA-BURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/09/2021 – VIGÊNCIA: 01/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3665929F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 14.638,20 (Quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:68CA76E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.914,60 (Dezesseis mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:73B7D4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME CARDOSO. Ata no valor Global de: R$ 3.505,60 (Três mil e

quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.** ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FDBAABA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.694,00 (Dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F45BD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 143/2021 – PREGÃO 112/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% da tabela FIPE, para veículos da Rede Rodoviária que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 04 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de Setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AE257F02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2021

PROCESSO 146/2021

DISPENSA Nº 018/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso V e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa RESTAURANTE FRIGIDEIRA MINEIRA LTDA, CNPJ 08.897.224/0001-50 para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, de 2.130 (duas mil, cento e trinta) refeições a R$ 11,95, totalizando R$ 25.453,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos), pelo período de um ano e a despesa decorrente desta contratação será lançada às seguintes dotações orçamentarias: 02.12.10.302.0145.2068.33.90.39 – Fichas 1030 e 1032 – Fontes 102 e 159, 02.12.10.304.0145.2228.33.90.39 – Fichas 1157, 1159 e 1158 – Fontes 102, 159 e 155, 02.12.10.305.0145.2229.33.90.39 – Fichas 1184, 1185 e 1186 – Fontes 102, 155 e 159, 02.08.15.451.1206.2208.33.90.39 – Ficha 659 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 17 de Setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2E45FFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Adesão nº 09/2021 – Processo Licitatório nº 076/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Veiculo Tipo **VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE** para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de São Francisco em parceria com a CODANORTE. **Contratada: MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI** no valor R$ 230.206,30 (duzentos e trinta mil duzentos e seis reais e trinta centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência 21/09/2021 A 31/12/2021.

São Francisco/MG, 21 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B58B0FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE OUTORGA PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

DECRETO N.º 070, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e no artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.987/1995 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a permissão de uso de bem público para finalidade exclusiva de comercialização (bar e lanchonete), nas dependências construídas na Praia do Lapeiro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que é crescente a demanda dos usuários locais, notadamente por ser região turística, motivo pelo qual a locação de estabelecimentos comerciais de venda de alimentação (bar e lanchonete) visam suprir as necessidades da comunidade e turistas, além de ser um elemento de fomento ao comércio;

CONSIDERANDO que não há interesse nem conveniência do Município de explorar diretamente esta atividade comercial, mesmo porque não se trata de atribuição vinculada à Administração,

DECRETA:

Artigo 1.º. Fica outorgada a título precário e oneroso, por prazo determinado, a permissão de uso de espaço público localizado nas dependências da Praia do Lapeiro (quatro quiosques de 9,00 m² cada), nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, de propriedade do Município, com finalidade exclusiva para instalação e exploração comercial (bar e lanchonete).

Parágrafo Único

A permissão de uso será precedida de certame licitatório e formalizada mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes causas:

I – a natureza remunerada da permissão;

II – a finalidade exclusiva do uso do espaço público a que o bem se destina: montagem, instalação e exploração comercial, como Permissionário, de bar e lanchonete;

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos e deveres decorrentes desta permissão, saldo se autorizado previamente pelo Permitente;

IV – a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar e (ou) permitir;
V – a plena rescindibilidade da permissão por ato unilateral do Executivo Municipal, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário qualquer indenização de qualquer espécie, por não mais atender ao interesse público.

Artigo 2.º. A presente permissão de uso de espaço público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, vez que o objetivo precípuo da permissão é fomentar todas as possibilidades turísticas de São Gonçalo do Rio Preto, bem como fomentar o comércio local.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:867D5083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 161/2021 PREGÃO PRESENCIAL 087/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/10/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:904A6349

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM DRONE (VEÍCULO NÃO TRIPULADO OU REMOTAMENTE PILOTADO) E RECEPTOR RTK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/10/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA PLATAFORMA LICITANET: https://portal.licitanet.com.br/home. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F324BAAE

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 163/2021 PREGÃO PRESENCIAL 088/2021. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de equipamento: MESA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AO** HOSPITAL Municipal dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/10/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:56FCCB36

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL 089/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/10/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B3213BF4

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL 090/2021. OBJETO: "contratação de empresas para fornecimento de FORMA PARCELADA, DE JALECOS PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTES NAS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/10/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CA22B7DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/159/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO FECHAMENTO DO POLIESPORTIVO JOSÉ DE CASTRO, SITUADO NA TRAVESSA ANTÔNIO TEIXEIRA DO CARMO, BAIRRO CENTRO. DATA DE ABERTURA: 08/10/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:FE44CBEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/158/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM ADUTORA DE ÁGUA DE 400M, NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, JULIETA MARIA DA SILVA E CMEI JEITO DE CRIANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 07/10/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:1619256B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. **200/2021** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **156/2021** DISPENSA Nº **038 /2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 10.728,00 (DEZ MIL ,SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).** . CONTRATADA: **NK MATERIAIS HOSPITALARES VENCEDORA NO VALOR DE R$ 10.728,00 (DEZ MIL ,SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).** VIGÊNCIA: **21/09/2021 A 31/12/2021**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FILYPE PEREIRA NAKANAMI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA .

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:AFEEEE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 156/2021
DISPENSA 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **038/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **156/2021.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO ,UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO".**VALOR GLOBAL: **NK MATERIAIS**

HOSPITALARES COM O VALOR DE **R$ 10.728,00 (DEZ MIL ,SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: **21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4A3DD0C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 160/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **6º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº. **160/2017**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **077/2017**, INEXIGIBILIDADE **004/2017**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **6º TERMO ADITIVO** PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 160/2017**. DATA DO ADITIVO: **21/09/2021**. VALOR ESTIMADO: **R$ R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).** CONTRATADA: **FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME.** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CRISTINE ALVES RODRIGUES; REPRESENTANTE DA CONTRATADA - RONALDO AUGUSTO FRANÇA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DE1A4294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 198 E 199/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 198 E 199/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E SIMILARES E DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO OU CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ADILSON JOSÉ DUARTE 85377112687, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 136.344,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) E JOSÉ LUIZ DA SILVA 41676351604, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 183.750,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021. VIGÊNCIA: 21/09/2021 A 21/09/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B8B132FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E SIMILARES E DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO OU CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ADILSON JOSÉ DUARTE 85377112687, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 136.344,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) E JOSÉ LUIZ DA SILVA 41676351604, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 183.750,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CE301DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 147/2021 DISPENSA Nº 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.050,04 (ONZE MIL, CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). GERAIS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4214759F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 187-188-189-190/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 187-188-189-190/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2021 - DISPENSA Nº. 037/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.050,04 (ONZE MIL, CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). GERAIS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021. VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B30765FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 133/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital 001/2021) da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Geraldo Ruas Cordeiro Junior	Presidente	030.078.436-85
Osmar Gonçalves Reis Filho	Secretário	131.905.596.60
Natália Pereira Borges	Membro	135.812.666 - 60
Hugo Gonçalves de Queiroz Silva	Membro	123.039.706-01

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso Público, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de julho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:EACFBC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0308/2021
INEXIGIBILIDADE: 016/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0308/2021, Inexigibilidade nº 16, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Rádio Estância Lltda, com valor de R$13.398,00 (Treze mil trezentos e noventa e oito reais) cujo objeto: CREDENCIAMENTO de Emissoras de Rádio com canal aberto, com frequência FM no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:80695BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.506 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 8.506

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.457, de 31/03/2021, que "Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº. 14.113, de 25/12/2020, revoga a Lei nº. 2.810/2007 e contém outras providências"; **considerando** a solicitação de alteração do suplente de Representantes do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº. 0468/2021 de 17/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB ficará constituído pelos seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Helena Marília Prince Ferraz
Suplente: Josias Sebastião de Souza

Titular: Daniele Póvoa Villela
Suplente: André Luiz Alves

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Danieli da Silva Pereira
Suplente: Margareth Fernandes Machado

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Alcione de Almeida Carvalho
Suplente: Sonia Regina Pio da Silva

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Simone Marques Siqueira
Suplente: Luciana Aparecida da Rocha

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Ana Cláudia Oliveira
Suplente: Miriam Silva de Almeida Palma

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.506
Folha 02

Titular: Ana Carolina da Silva Oliveira
Suplente: Luciane Pereira Costa

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: José Genivaldo Florentino Gomes
Suplente: Damiana Ferreira da Silva

Titular: Anna Beatriz de Carvalho
Suplente: Lucas Nayon Noronha Gonçalves

- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Maria Lúcia das Neves
Suplente: Emila Lemos Póvoa

- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maristela Forasteiro de Souza
Suplente: Marcela Prazeres

- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Genésio Taveira
Suplente: Maria Terezinha Junqueira Constant

Titular: Sérgio Órion de Souza
Suplente: Roberto Urtans

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.301, de 09/04/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF619A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 117/2021, Pregão Presencial n° 043/2021, tendo como objeto Aquisição de roçadeira articulada hidráulica com largura de corte com no mínimo 1,5 m, com altura mínima de corte de 0,2 m, com no mínimo 2(duas) facas, com peso máximo de 1100 Kg, compatível com tomada de força de 540rpm, com rotação das facas de no mínimo 1040 rpm, com altura do braço de no mínimo 3,5 m e tanque de óleo hidráulico de no mínimo 160 litros de capacidade. Contrato n° 097/2021. AGRIFAMA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.720.213/0001-30. No valor de R$ 55.790,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:967A11CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA(REFORMA) DA E. M. VITRÚVIO MARCONDES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/10/2021, as 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 157/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia(reforma) da E. M. Vitrúvio Marcondes Pereira, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 17 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B98859AC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO INÁCIO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, torna público que fará realizar no dia 14/10/2021, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 160/2021, Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de reforma da Escola Municipal João Inácio Martins, Bairro Ponte Nova, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 20 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:5E29CD8D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA

AVISO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, torna público que fará realizar no dia 14/10/2021, as 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 161/2021, Tomada de Preços nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de reforma da Escola Municipal Presidente Dutra, Bairro Nogueiras, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 20 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:57131B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 031/2021 PE 022/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico n.º 022/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, DO VALOR:**R$** R$: **404.486,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Serra Azul de Minas/MG 20 de setembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1D2CE976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 031/2021 PE 022/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021 DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.**

CONTRATADA:
VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, DO VALOR:**R$** R$: **404.486,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**,N° Ata: 048/2021.
Serra Azul de Minas/MG 20 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1E13BB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1582 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 03 glebas totalizando 11,2683 ha, integrante da Matrícula nº 12.073, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.* Serrania/MG, 17 de setembro de 2021. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto – Prefeito Municipal de Serrania.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1583 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 6,8450 ha, integrante da Matrícula nº 1.110, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1584 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 02 glebas totalizando 987,51 m², integrante da Matrícula nº 33.169, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1585 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 6.325,04 m², integrante da Matrícula nº 18.818, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1586 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 988,00 m², integrante da Matrícula nº 34.733, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.* Serrania/MG, 17 de setembro de 2021. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto – Prefeito Municipal de Serrania.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1587 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 743,21 m², integrante da Matrícula nº 18.953, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1588 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 1.994,50 m², integrante da Matrícula nº 868, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.* Serrania/MG, 17 de setembro de 2021. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto – Prefeito Municipal de Serrania.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna público o teor do Decreto nº 1589 de 17 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural, sendo 424,44 m², integrante da Matrícula nº 9.509, do Livro nº.2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E6DA71EF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 228/2021. T. P. nº 06/2021. P. L. nº 119/2021. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG. Contratado: CJR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 33.713.909/0001-46. Valor R$ 188.012,25 (cento oitenta oito mil, doze reais e vinte cinco centavos). Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022.

Serrania, 21 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:41E2BF1D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 230/2021. Pregão nº 57/2021. Processo nº. 129/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico/enfeites decorativos para as festividades natalinas. Detentora: AG Caldas Comércio E Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 164.089,00. Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022.

Serrania, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A009A429

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação da Participação do município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 07/2021, originária do Pregão Presencial n.º 05/2021, Processo Licitatório n.º 06/2021. Processo interno n.º 149/2021, Pregão n.º 68/2021. **Órgão Gerenciador**: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. **Objeto:** prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica à Empresa vencedora: Consórcio Pitágoras Projetos CNPJ sob o n.º 42.499.196/0001-50. Valor R$ 7.007,60. Serrania, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7DF3648F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 229/2021. Participação do município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 07/2021, originária do Pregão Presencial n.º 05/2021, Processo Licitatório n.º 06/2021. Processo interno n.º 149/2021. **Objeto:** prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. **Órgão gerenciador:** CIDERSU - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34. **Contratado**: Consórcio Pitágoras Projetos CNPJ sob o n.º 42.499.196/0001-50. Valor R$ 7.007,60. Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Serrania, 21 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D0408E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO 258/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

Objeto: manutenção e instalação de ar condicionado. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/09/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/10/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:541CB14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.007/2021 - FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08.007/2021 - FMS – MUNICÍPIO DE TAPIRA E DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI. Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em offset, monocromáticos, incluindo arte e acabamento, papel e todo material de suprimento em suas distintas especificações, visando atender ás necessidades da secretaria municipal. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21 e 22. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 11.220,30 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 20/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BD3A6807

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.043/2021.

Pregão Presencial Nº 08.043/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição e montagem de materiais permanentes para atendimento a secretaria m. De desenvolvimento econômico turismo, convênios com a sala mineira do empreendedor (SEBRAE) e convênio com o Senar e receita federal (Pav). Abertura: 05/10/2021 às 13h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 21/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DCED99FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 080/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 080/2021 – Data da Sessão: 10/09/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e UPA 24 horas. Empresa Vencedora: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$31.600,00; **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$113.892,00 e **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$138.490,00.

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:776762BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - **Contratada**: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 089/2020 – **Data**: 02/09/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 076/2020 tem como objeto a atualização do preço do item: 141 – SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
141	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	R$ 0,50	R$ 0,75

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F27DC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - **Contratada**: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Referência**: Pregão Eletrônico nº 087/2020 – **Data**: 10/0692021 – **Do Objeto –** O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 074/2020 tem como **objeto a atualização do preço** do **item 04** – 04 – AGUA DESTILADA 1000 ML. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
04	AGUA DESTILADA 1000 ML	FRESENIUS	R$ 3,95	R$ 5,32

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C175D41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL AO ITEM Nº 102 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL AO ITEM Nº 102 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: GOVAL EMBALAGENS LTDA - Referência: Pregão Eletronico nº 098/2020. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 102 da Ata De Registro De Preços Nº 001/2021. Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Da Data de Assinatura: 02/09/2021. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FBC5286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 095/2021, no dia 05/10/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de Ares-Condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, bllcompras.com ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1992507B

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIA

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIA CONFORME LEI FEDERAL nº 13.019/2014.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor (a) quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo

Otoni e a Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60 e, dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7742/2017 e pela Portaria nº 14/2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução da parceria cujo objeto é: "Oferta do desporto amador e promoção de inscrições dos clubes de Teófilo Otoni e região nos campeonatos regionais e a conjugação de esforços para a implantação de uma Escola de futebol Infanto-juvenil".

I – Titular:

a) **Hélder Guedes Meira**: portador do CPF nº 501.532.936-91, matrícula nº 118.480, ocupante do cargo de Diretor de Divisão da Secretaria de Esportes.

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando ato de nomeação anterior publicado em 15 de setembro de 2021 (Diário Oficial), de mesmo objeto.

Teófilo Otoni/MG, 21 de setembro de 2021.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:1ADDA31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0069/2021. PROCESSO: N.º 0494/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0069/2021. Processo: N.º 0494/2021. Objeto: Aquisições de duas roçadeiras para trator. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 05/10/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:548106AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES CHAMADA PÚBLICA: N.º 00003/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações Chamada Pública: N.º 00003/2021 Objeto: Aquisição De Legumes, Verduras E Frutas Da Agricultura Familiar Para Montagem De Kits Para Doação De Cestas Aos Alunos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Chamada Pública. Data De Abertura Dos Envelopes: 06 De Outubro De 2021 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225, Jardim América. Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Setembro De 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:51CD0CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para suprir a demanda da DGO- Divisão de Garagens e Oficina da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/10/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:460D20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos automotivos, para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, veículos**

conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/10/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A65BDA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 116/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 014/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:07C21ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 107/2021 – PROCESSO Nº 358/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Banner Estático em Sites.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 08horas 30 minutos do dia 06 de outubro de 2021,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B80A4963

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 109/2021 – PROCESSO N.º 360/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Vestuário Tático** para atender o Convênio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Delegacia do Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 06 de Outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18B97E9D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 006/2021 - PROCESSO N.º 260/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 006/2021 – Processo n.º 260/2021**, realizado em 17 de setembro de 2021, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Cobertura em Policarbonato 6mm, objetivando a manutenção da Escola Municipal Cônego Vitor e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 14.956,80 (catorze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Três Pontas, 21 de setembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C20972E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO N.º 006/2021 – PROCESSO N.º 260/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Cobertura em Policarbonato 6mm. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42. Valor total contratado: R$ 14.956,80 (catorze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **Data:** 21/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5462E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 563, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira com participação dos Vereadores Prof. Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria", Fernando do Vale Borges "Sorriso", Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Jerônimo Romualdo

Batista Filho "Jerominho Enfermeiro", Josenildo Soares de Melo "Cupim da Aroeira", Kézia Noemi Gomes, Túllio Santana Pinhal e Ulisses Santana Júnior "Licim".

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Excelentíssimo **Sr. Romeu Zema Neto**, Governador de Minas Gerais, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2° As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de setembro de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
"Jerominho Enfermeiro"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:592C38AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, DO DIA 20/09/2021, ONDE SE LÊ
Empresas Vencedoras:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0001-40

AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0002-21
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-92

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

LEIA Empresas Vencedoras:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0001-40
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-92

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:872918EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021, **OBJETIVANDO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05/10/2021 ÁS 08:30HRS ATRAVES DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL AOS INTERESSADOS NO
SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/PREGAO-ELETRONICO-NO-001-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletronico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:90AC82C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATORIO 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº02/2021, RATIFICADO EM 20/08/2021 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CREDENCIADA: GUSTAVO ANDRADE DE FARIA SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ 12.777.492/0001-05.
VIGÊNCIA:23/08/2021 À 23/08/2022.
DOTAÇÃO: 04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 612 - 01.0002.0002.0002.
VALOR DO CONTRATO: R$612.300,00

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:31718186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATORIO Nº085/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. MANUTENÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME.

RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa Olsen Indústria e Comércio S/A, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n° 028/2021, contra decisão do Senhor Pregoeiro.
Para tanto, alegou, em síntese, que a decisão deve ser anulada, declarando-se a empresa Olsen Indústria e Comércio S/A habilitada para prosseguir no pleito.
Devidamente notificada, a empresa Recorrida apresentou contrarrazões, oportunidade na qual sustentou a manutenção da decisão exarada pelo Senhor Pregoeiro, pugnando pela improcedência do recurso.

É o relatório.

DO RECURSO DA LICITANTEOLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

O recurso administrativo foi interposto no prazo e formas legais, tal como previsto no artigo 4°, inciso XVIII, da Lei Federal n° 10520/02, pelo que deve ser conhecido.
Analisando-se os autos do processo licitatório, tem-se que razão não assiste à Recorrente.
Inicialmente, cumpre ressaltar que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e, também, aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, racionalidade, economicidade, transparência e da igualdade de todos perante a lei, tendo em vista - sempre - a necessidade e o interesse público.
Com efeito, o art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece dogmaticamente, ipsis litteris:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (g. n.)

Como se vê, as aquisições e contratações de obras ou serviços pela administração pública devem ser precedidas de licitação, salvo em casos expressamente ressalvados pela legislação, em que seja assegurada a igualdade de condições entre os licitantes concorrentes.
O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sendo assim, as licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública devem obedecer à referida lei regulamentadora.
Já o art. 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (g. n.)

Visando criar condições de igualdade entre os concorrentes e garantir a observância do princípio da isonomia,**o Edital estabelece normas e critérios que serão válidos para todos os licitantes participantes**.
Assim, tem-se que o instrumento convocatório é que norteia as decisões da Comissão Permanente de Licitação, que só pode agir em estrita observância às regras editalícias e legais para não haver privilégios e favoritismo entre os licitantes, sempre com o objetivo maior de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, como determina o art. 11 do Decreto Federal 8.538/15.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Frise-se que o tratamento diferenciado concedido às ME e EPP, devem estar previstos em edital, de forma a oportunizar todos os licitantes participantes, que conheçam expressamente as regras da licitação da qual irão participar.
Verificando-se o edital, não sobram dúvidas de que o mesmo estabeleceu as regras para benefícios a serem concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, senão vejamos:

9.12 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 será observado o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar n° 123/2006.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
(...)

A empresa Olsen iniciou com a proposta inicial no valor de R$12.900,00 e a empresa Conectamed apresentou o valor de R$16.785,12, sendo coberto para R$12.850,00, posteriormente a empresa recorrente ofertou R$12.800,00, assim, a empresa recorrida cobriu para R$12.790,00 e posteriormente a empresa Olsen cobriu para R$12.760,00 quando a Conectamed declinou, tendo sido este o último lance da empresa Recorrente. Desta forma, a Conectamed ao mencionar o subitem 9.12 e alíneas, que asseguravam o direito de empresa de pequeno porte a oportunidade de desempatar e sagrar-se vencedora da fase de lances, com base na lei que beneficia microempresas e empresas de pequeno porte, cobriu o último valor ofertado pela empresa Recorrente.
Diante disso, evidencia-se que o recurso não merece provimento, tendo em vista as razões acima expostas, que evidenciam que a Recorrente não se atentou ao disposto no Edital e no que é previsto em lei, dando lances abaixo de 5% de diferença.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5EE93A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174.2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o contrato administrativo Nº. 174/2021 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 3.000 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 335/2014 e disposições constantes nos anexos. A "IMÓVEL: terreno situado nesta cidade, designado pelo LOTE 12 da QUADRA 05, com frente para a Avenida A, distanciando 184,40 metros da esquina com a Rua G, com área superficial de 1.000,00 m², conforme escritura pública de doação lavrada no livro 02, doCartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, sob o respectivo registro 11.537; "IMÓVEL: terreno situado nesta cidade, designado pelo LOTE 13 da QUADRA 05, com frente para a Avenida A, distanciando 194,40 metros da esquina com a Rua G, com área superficial de 1.000,00 m², conforme escritura pública de doação lavrada no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, sob o respectivo registro 11.538; "IMÓVEL: terreno situado nesta cidade, designado pelo LOTE 14, da QUADRA 05, com frente para a Avenida A, distanciado 204,40 metros da esquina com a Rua G, com área superficial de 1.000,00 m², conforme escritura pública de doação lavrada no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, sob o respectivo registro 11.539. CONTRATADA: Mavie Indústria e Comercio de cosméticos Ltda. CNPJ Nº. 16.673.625/0001-54 – O valor avaliado do imóvel doado é de R$240.000,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:753A0EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175.2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o contrato administrativo Nº. 175/2021 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 337/2014 alterada pela Lei Complementar nº. 344/2014 e disposições constantes nos anexos. "IMÓVEL: terreno situado nesta cidade, designado pelo LOTE 10, da QUADRA 05, com frente para a Avenida A, distanciado 164,40 metros da esquina com a Rua G, no loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara, com área superficial de 1.000 m², conforme escritura pública de doação lavrada no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara/MG, sob o respectivo registro 11.535. "IMÓVEL: terreno situado nesta cidade, designado pelo LOTE 11 da QUADRA 05, com frente para a Avenida A, distanciado 174,40 metros da esquina com Rua G, com área superficial de 1.000 m², conforme escritura pública de doação lavrada no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara/MG, sob o respectivo registro 11.536. CONTRATADA: Mavie Indústria e Comercio de cosméticos Ltda. CNPJ Nº. 16.673.625/0001-54 – O valor do imóvel doado é de R$160.000,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DEE92571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 075/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Contrato n° 249/2021. Partes: Município de Urucuia / POSTO PETROMAC LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	Gasolina Comum	2,05%	R$ 6,3890	R$ 6,5200

Urucuia/MG – 31 de Agosto de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:980267FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 010/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato n° 052/2019. Partes: Município de Urucuia /MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto ACRÉSCIMO de **2,462%** (dois inteiros e quatrocentos e sessenta e dois milésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 20/02/2019 e Estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro de **R$ 880,63** (oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), passando a ser o valor global do contrato para **R$ 120.178,84** (cento e vinte mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urucuia/MG – 12 de Agosto de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:951BBE70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, objetivando a Aquisição de forma parcelada de Testes Covid-19 para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2, para atender o enfretamento de Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), foi **CANCELADA**, em decorrência da constatação de falta de informações na descrição do produto.
Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido Pregão Eletrônico.

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 21 de Setembro de 2021.

SILVANIO SIQUEIRAS DA SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EC689CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCEDIMENTO Nº 001/2021
MATRÍCULAS Nº 3.899
Proprietário: Município de Varzelândia

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Camilo de Abreu, localizado no Município de Varzelândia/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria Nº 082/2021, tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Varzelândia/ MG, 21de setembro de 2021

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:2F49EAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nº 3.899
Proprietário: Município de Varzelândia

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Camilo de Abreu, localizado no Município de Varzelândia/MG.

Em razão do Conjunto Habitacional Camilo de Abreu ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Varzelândia/MG, 21 de Setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:1932C3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 – P.L. 128/2020 – P.E. 031/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 050/2020 – P.L. 128/20 – P.E. 031/20, referente à aquisição de dietas e suplementos, atendendo a Secretária Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 81.092,76. **DTO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:85B444E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 145/2021 – P.L. 161/2021 – P.E. 049/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 699.600,00. **DTO:** 350, 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3C5E5C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 156/2021 – P.L. 152/2021 – P.E. 047/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 17.684,80. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BD2D6569

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 169/2021 – P.L. 162/2021 – P.E. 050/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 2.895.940,00. **FDO:** 195, 214, 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:87699907

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 029 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES AFASTADOS NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19

CONSIDERANDO o cenário atual que classifica a macrorregião de saúde de Vespasiano como ONDA VERDE;
CONSIDERANDO os índices decrescentes dos casos suspeitos, confirmados e óbitos causado pelo novo Coronavírus em todo estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que TODAS as 14 macrorregiões de saúde do estado de Minas Gerais encontram-se na ONDA VERDE e em progressão de fase;
CONSIDERANDO o avanço da vacinação no município de Vespasiano, onde mais de 95% da população encontra-se imunizada com a primeira dose da vacina contra a COVID-19 e mais de 45% totalmente imunizada com a segunda dose ou dose única;
CONSIDERABNDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades das instituições em todas as modalidades no Município de Vespasiano;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades sociais exercidas pelas pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual de shows e eventos artísticos;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais dos servidores da Administração Pública Municipal afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco, por doença e/ou idade, em razão do novo coronavírus (COVID-19), independente da faixa etária e comorbidade.
Parágrafo único. O descrito no "caput" não se aplica às grávidas e gestantes que deverão permanecer afastadas com a realização de atividades remotas, nos termos das portarias e decretos já fixados.

Art. 2º. Ficam automaticamente suspensas e cassadas todas as licenças e afastamentos do trabalho presencial concedidas aos servidores municipais enquadrados nos grupos de risco, seja por idade ou comorbidades, concedidas compulsoriamente ou a pedido.
§1º. Os servidores que não possuam condições médicas e clínicas para o retorno às atividades presenciais, que ensejem a manutenção do afastamento, deverão apresentar novo requerimento de afastamento, instruído com atestado médico requerendo o afastamento com inclusão do respectivo CID e exames médicos laboratoriais comprobatórios da doença/comorbidades atualizados, que justifique a necessidade de nova licença.
§ 2º. Somente serão concedidas/renovadas as licenças para afastamento de suas atividades laborais presenciais aos servidores que seus laudos médicos atestem expressamente a necessidade de afastamento e que não tenham sido contemplados com a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.
§3º. Servidores vinculados à administração, por contrato administrativo deverão ser encaminhados para afastamento junto ao

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, órgão responsável pelo afastamento por problemas de saúde e determinação médica.
§ 4º. Os servidores e empregados públicos municipais que não retornarem ao trabalho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da presente portaria e/ou não apresentarem novo pedido de licença/afastamento das atividades presenciais ou em caso de não retornarem ao trabalho após comunicação de eventual indeferimento de nova licença, serão considerados faltosos, sendo responsabilizados civil e administrativamente, com processo administrativo ou rescisão do contrato administrativo.

Art. 3º. As Secretarias Municipais poderão, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 (novo Coronavírus), além de manter os protocolos e medidas sanitárias estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, visando o enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotar as seguintes providências:
I - Organizar escalas de trabalho para servidores, contratados ou estagiários, de forma expressa (confecção de documento), possibilitando o revezamento de suas jornadas de trabalho entre cumprimento presencial e tele trabalho ou home office, desde que possível, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio, devendo manter número suficiente de trabalhadores em atividade presencial, para o atendimento das atividades do setor.
II - Os servidores, contratados ou estagiários que for autorizado o cumprimento da jornada/funções em regime de escala de revezamento, deverão apresentar relatório das atividades realizadas em tele trabalho/home Office, que deverão ser homologadas pela chefia imediata, conforme já estabelecido em regramentos anteriores.
III – Deverá ser remetido Departamento de Recursos Humanos a escala de trabalho com relação de servidores designados para escala de revezamento.

Art. 4º. Com base nas regras de distanciamento social prevista nos Decretos Estaduais e Municipais em vigor, os responsáveis pelas Secretarias e respectivos Departamentos deverão preparar o ambiente de trabalho para o retorno dos servidores públicos municipais, observando-se as portarias e decretos.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:43A14DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 01/2021 - processo administrativo nº 3795/2021. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de revitalização da Praça Luiza Rodrigues Lopes no Distrito de São José do Triunfo, no município de Viçosa – MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 08 de novembro de 2021, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 20 de setembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7FAB3027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 32/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 32/2021, Contratado: ROSÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C22DFD0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 68/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 68/2021 – Contratado: HERON CLEYNER PRATES, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO) -Valor R$372.080,00-PAL-53/2021. Vigência:24/08/2021 A 24/08/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EC609319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 69/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 69/2021 – Contratado: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PESSOAS CARENTES, GESTANTES E CRIANÇAS -Valor R$524.231,44-PAL-58/2021. Vigência:03/09/2021 A 03/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F2CB4FCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 70/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:

70/2021 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$24.440,00-PAL-55/2021. Vigência:08/09/2021 A 08/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:91E8D44D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 71/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 71/2021 – Contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$27.221,00-PAL-55/2021. Vigência:08/09/2021 A 08/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:00EBF97E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 72/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 72/2021 – Contratado JOSÉ VEIGA DA COSTA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$13.134,00-PAL-55/2021. Vigência:08/09/2021 A 08/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7A85E276

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 73/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 73/2021 – Contratado: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$50.976,00 -PAL-55/2021. Vigência:08/09/2021 A 08/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9CE16A93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 74/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 74/2021 – Contratado: MAS BRASIL TUBOS EIRELLI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - Valor R$2.238.550,00-PAL-62/2021. Vigência:09/09/2021 A 09/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7F101791

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 75/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 75/2021 – Contratado: DANILO BERTOLDO LIBORIO -ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$138.825,00-PAL-64/2021. Vigência:16/09/2021 A 16/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9483FACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 76/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 76/2021 – Contratado: JOSÉ VEIGA DA COSTA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$286.244,00- PAL-64/2021. Vigência:16/09/2021 A 16/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2F658F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 77/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 77/2021 – Contratado: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -Valor R$485.180,00- PAL-64/2021. Vigência:16/09/2021 A 16/09/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:11F86191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 44/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 68/2021, PREGÃO 44/2021, Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE*** **USADA, COM CARROCERIA,** abertura **dia 05 de outubro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5C8B15D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 080/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 05 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos de expediente e consumo visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses para cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6D77E5A8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 57/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 079/2021
Modalidade de Dispensa n° 57/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI (21.418.672/0001-91)
Objeto: Aquisição de tambores de emulsão asfáltica para recuperação do pavimento asfáltico no município de Volta Grande.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Emulsão Asfáltica RL1C - Tambor de 200 litros	Tambor	5,00	1.780,0000	8.900,00

Valor Total: 8.900,00
Data da Assinatura: 20/09/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:38D5D0DE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 57/2021

Processo n° 079/2021

Dispensa n° 057/2021

Objeto: Aquisição de tambores de emulsão asfáltica para recuperação do pavimento asfáltico no município de Volta Grande.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.418.672/0001-91
Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2021.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0CC000D4

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 082/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 07 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (material odontológico permanente) visando cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, Licitação destinada à Participação Exclusiva de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:71C5A503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DESERTO - PROCESSSO 230/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 230/2021 Pregão Presencial 87/2021. Objeto: SRP aquisição de fertilizantes, calcárioe mudas de hortaliças diversas. **Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:02325AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 89/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 233/2021 Pregão Presencial 89/2021. Objeto: SRP AQUISIÇÃO DE PISO DE BORRACHA DEVIDAMENTE INSTALADO. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 05 de fevereiro de 2021 às 13h30min

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:9F457FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM *ITEM 4 – ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LTS* - 241,60; ITEM 16 – FLUIDO ARLA 32 20 LTS 76,39. VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BC453BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de consumo de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 05/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5277AA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material hidráulico para hidrometração**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO**. **Nova data de abertura da sessão: 06/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C0075560

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2021 – DISPENSA Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 049/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Dermadia Farmácia de Manipulação Ltda - EPP, CNPJ nº 41.833.617/0001-75. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 21/09/2021 -

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:434D1358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2021 – DISPENSA Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2021 – DISPENSA Nº 049/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial - CONTRATADA: Dermadia Farmácia de Manipulação Ltda - EPP, CNPJ nº 41.833.617/0001-75. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). ASSINATURA: 21/09/2021. VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 02 10 302 0013 2.072 339091 – FICHA 345.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A8352354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **contratação de estabelecimento médico veterinário, com unidade móvel para a realização de serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos errantes, através de campanhas itinerantes realizadas no município, em conformidade com as seguintes Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV 670 de 10 de agosto de 2.000, 27 de agosto de 2010, 1015 de 2015 e 1080 de 13 maio de 2015**, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 07/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86A73667

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **HIPERTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.487.282/0001-36, no valor de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais); L G DE SOUZA BARSAGLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0004-86, no valor de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais); OFFICE VENDAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.483/0001-35, no valor de R$ 27.987,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais); e R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77, no valor de R$ 133.802,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dois reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 599/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado**.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 599/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:13849DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado. **CONTRATADA:** HIPERTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.487.282/0001-36. **VALOR:** R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)**. ASSINATURA:** 21/09/2021. **VIGÊNCIA:** 21/09/2021 a 21/09/2022
Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D57915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado. **CONTRATADA:** L G DE SOUZA BARSAGLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0004-86. **VALOR:** R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais)**. ASSINATURA:** 21/09/2021. **VIGÊNCIA:** 21/09/2021 a 21/09/2022
Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CEC0C978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado. **CONTRATADA:** OFFICE VENDAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.483/0001-35. **VALOR:** R$ 27.987,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais)**. ASSINATURA:** 21/09/2021. **VIGÊNCIA:** 21/09/2021 a 21/09/2022
Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F0712FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado. **CONTRATADA:** R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR:** R$ 133.802,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dois reais)**. ASSINATURA:** 21/09/2021. **VIGÊNCIA:** 21/09/2021 a 21/09/2022
Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C9C8ABA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2020 DISPENSA 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 098/2020, referente ao Processo nº 133/2020 – Dispensa nº 072/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905 no município de São Paulo, estado de São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante legal Sra. Neide Oliveira de Souza, brasileira, portadora do RG 28.543.390-8 SSP/SP inscrita no CPF: 205.408.568-51 e a Sra.

Andrezza Cristina de Oliveira Valdes, brasileira, portadora do RG 29.916.899 SSP/SP e inscrita no CPF: 226.772.278-00, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 11/09/2021 a 11/09/2022 e a Clausula Sexta do Valor - O valor do presente contrato passará a ser de 7.500,10 (Sete Mil, Quinhentos Reais e Dez Centavos), conforme orçamento 380565748 apresentado. Assinado em 11/09/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F156A73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0112/2021, Pregão Presencial 029/2021, **ALTERANDO:**
- Altera o anexo VI (Modelo de Proposta);
- Altera tipo de veículo da linha 25, seguindo as característica e particularidades do município;
- Altera o km da linha 39, seguindo as característica e particularidades do município;
- Altera os valores de referência da metodologia de cálculo nas Linhas 25 e 39;
- Inclui os itens 43, 44, 45 e 46, seguindo as característica e particularidades do município;
- Inclui tipo de veículo, seguindo as característica e particularidades do município;
- Altera a data e horário do certame para 04/10/2021, às 09 hrs.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de setembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:35B463EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2021
HOMOLOGO o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2021,** autorizando a celebração dos Contratos.
Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de Agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1BB5F60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 042/2021 Pregão Eletrônico N.º. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base no Decreto 10.024, Decreto Municipal nº 045/2020, Decreto Municipal nº 002/2021, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 004/2021 do tipo: Menor Preço por Ítem, às 9:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender as necessidades do Centro de Saúde no município de Cascalho Rico-MG, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:CA9A4E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG ERRATA PREGÃO Nº 049/2021 PRC 074/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de **Assistência Social**. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/10/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Segue Publicação Errata para corrigir a secretaria, onde na publicação realizada no Diário oficial dos Municípios Mineiros Ano XIII Nº 3097, página 137, estava Secretaria Municipal de Saúde.

Catas Altas da Noruega, 21 de setembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B610A1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 042/2021 PRC 062/2021 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de lixeiras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/10/2021 às 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 21 de setembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:68B24E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 068/2021 – Pregão Presencial nº. 021/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de telecomunicações para implantação, operação e manutenção de acesso a internet com infraestrutura de conexão na fibra óptica, com preço estimado em R$24.486,40, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 30/09/2021 às 11:15hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:FC3F70A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 096/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura locação de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$92.049,33, na data 07/10/2021 às 15:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:5053CCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - Processo Licitatório nº. 065/2021 – Tomada de Preços nº. 003/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal Menino Jesus Módulo II, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 23/09/2021 às 11:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:773213E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 085/2021 – Tomada de Preços nº. 006/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para atualização (troca) da Iluminação Pública para ruas e praças, incluindo a locação / manutenção do parque de iluminação, bem como a disponibilização dos equipamentos e preservação do bom funcionamento do Projeto, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 23/09/2021 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –
MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:176AC41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação do Pregão Presencial nº 062/2021 o qual tem por objeto o Registro de Preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de tecidos, aviamentos, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados às Oficinas do CRAS. Tal rerratificação se dá pelo atraso na publicação do Edital junto ao site da Prefeitura. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame informada na publicação anterior. Portanto, onde se lê, abertura dia 23/09/2021, às 09h00min, leia-se abertura dia 04/10/2021, às 13h30min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3554- 2503

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E082CF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação do Pregão Presencial nº 056/2021 o qual tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de operador de roçadeira e serviço braçal de desobstrução de rede pluvial, rede de esgoto e drenos dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo atraso na publicação do Edital junto ao site da Prefeitura. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame informada na publicação anterior. Portanto, onde se lê, abertura dia 24/09/2021, às 15h00min, leia-se abertura dia 04/10/2021, às 16h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3554- 2503

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:90DF9EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2021, na data de 04/10/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 116/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de impressoras/copiadoras descritas e especificadas no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou através do Portal de Transparência do Município de Ervália/MG. Informações no Setor de Licitações no endereço já informado acima ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/09/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4B8A12FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2021, na data de 04/10/2021 às 15h00min, Processo Licitatório nº 117/2021, Registro de Preço nº 071/2021, objetivando futuras e eventuais locações de máquina pesada tipo retroescavadeira descrita e especificada no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e /ou Agricultura. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 21/09/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CE47DA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Stephani Carvalho Reis de Castilho
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 031/2020 – da empresa Stephani Carvalho Reis de Castilho Indústria e Comércio Rua Floriano Peixoto nº 380 Loja 17 e 18, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, 86.430-000.

A Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Estiva-MG, vem por meio desta, e;
Considerando os termos das Ata de Registro de Preços nº 31/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 137/2020 – Pregão Presencial SRP nº 031/2020, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição parcelada de equipamentos de informática e materiais de rede para serem instalados no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 1.8.1 estabelece as sanções pelo descumprimento do prazo de entrega e cláusula décima terceira do Edital de Licitação, o qual seu item 13.1.2 estabele o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 755/2021, 765/2021 e 792/2021,** datadas do dia 14 de abril de 2021, 15 de abril de 2021 e 22 de abril 2021, respectivamente, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Estiva-MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, **ensejar o retardamento da execução do objeto do certame**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei da 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas no certame, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula primeira da referida ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**,** CNPJ nº 33.887.039/0001-21, situada na RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJA 17 E 18, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Stephani Carvalho Reis de Castilho**,** brasileira, administratora da referida empresa, portadora do RG nº 8.697.751-6, e do CPF nº 056.789.089-95, residente e domiciliada na Rua Nelson Alcântara Rosa, 305, Santo Antônio da Platina - PR, **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Estiva – MG, por sua aceitação ou não.**
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 31/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoineidade da referida empresa para contratar com administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Estiva-MG e seja a mesma remetida via e-mail à notificada, sendo que a via física também será remetida ao endereço da empresa notificada.

Estiva- MG, 21 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0013E8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 251/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 251/2021** RATIFICO em favor da empresa **FRANCINUBIA DE ARAÚJO MAGLIONI – ME (VACINAS SÃO BENTO)** portador do CNPJ n° 20.657.469/0001-05 no valor de **R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição e aplicação de Vacina Quadrivalente HPV.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 21 de Setembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CB0D0511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDROS, DE VENEZIANA, VIDROS, DIVISÓRIAS E FORRO PVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 069/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição com Instalação de Portas de Vidros, de Veneziana, Vidros, Divisórias e Forro PVC, dia 06/10/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:CDAC118A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 070/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 070/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, dia 07/10/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:17A0B1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contratos da TP 04/2021, referente a Contratação de profissionais da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor de: CT n. 93/2021 – DENIS MOREIRA BATISTA, portador do CPF: 134.576.506-16, item 01 – enfermeiro, valor global de R$ 30.000,00; CT n. 94/2021 – MANUELLA LOIOLA LEITE DE ANDRADE, CPF 138.745.406-42, item 02 - enfermeiro, valor global de R$ 30.000,00. Data dos contratos 20/09/2021. Validade: 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:827DC93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura prevista para o dia **29 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **14 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Termo de Referência. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através dos e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AA18793B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede estabilidade aos servidores públicos que menciona.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41, da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Considerando que os servidores relacionados neste Decreto foram aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.628, de 03 de agosto de 2018;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, aos servidores relacionados a seguir:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
DELMA DE SOUZA SANTOS PRADO	Decreto nº 3.638, de 23 de agosto de 2018	Monitor de Creche	Secretaria Municipal de Educação
DENIS MARCELO AVELAR	Decreto nº 3.642, de 03 de setembro de 2018	Operário I	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:631ED225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 067/2021
Objeto: Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/10/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:B4C4DBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 030/2021. Contratado: **ANDERSON ACACIO DA GAMA, CNPJ: 26.716.6555/0001-54**. Objeto: Reajuste no valor do gás GLP com 13 kg, sem o vasilhame. Com base nos valores homologados no Processo 030/2021 o valor do reajuste será de R$ 3.878,49 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:14A90B82

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Oitavo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do aditivo será de R$ 20.470,33 (vinte mil quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos) referente ao reajuste no valor da gasolina, óleo diesel e etanol. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:5BE14135

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **065/2021,** Pregão nº **036/2021,**conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa, **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ 34.785.199/0001-22, com o valor de R$ 132.383,36 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais, e trinta e seis centavos). Objeto, Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia, Execução de melhorias (balaustres e drenagem) Rua Armando de Freitas / execução de melhorias em pavimentação – Rua José Lazarini.

Data de homologação: 17 de setembro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:AE14D0DD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITUTA MUNICIPAL DE ORATÓRIOSS Processo Licitatório nº **065/2021,** Pregão Presencial nº **36/2021.**Objeto: Futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia, Execução de melhorias (balaustres e drenagem) Rua Armando de Freitas / execução de melhorias em pavimentação – Rua José Lazarini. Empresa registrada: **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ 34.785.199/0001-22 representada pelo Sr. Gustavo Silva Militão, Sócio Administrador, CPF: 108.595.156-13. Com o valor total de R$ 132.383,36 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais, e trinta e seis centavos),

Valor da Ata: R$ 132.383,36 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais, e trinta e seis centavos),
Data da Ata: 22/09/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:97252D32

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - nº **065/2021,** Pregão Presencial nº **36/2021.**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia, Execução de melhorias (balaustres e drenagem) Rua Armando de Freitas / execução de melhorias em pavimentação – Rua José Lazarini.
Contrato **Nº: 146** - Empresa contratada, **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ 34.785.199/0001-22 representada pelo Sr. Gustavo Silva Militão, Sócio Administrador, CPF: 108.595.156-13. Com o valor total de R$ 132.383,36 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais, e trinta e seis centavos).
Recurso próprio
Data do Contrato: 22 de setembro de 2021
Vigência: 22, de setembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:694FA521

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMEMTO DE PUBLICAÇÃO :Torna sem EFEITO o extrato de Contrato Nº 125/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 20/07/2021- ANO XIII Nº 3054- página 156. Processo Licitatório nº **048/2021**, Pregão Presencial nº 028**.** Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática, e itens eletrônicos.**

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Oratórios, 22 de setembro de 2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:75040A59

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA PROCESSO SELETIVO

ERRATA N° 01

Com fundamento na autotutela administrativa o município de Oratórios, inclui no item 6. seguinte:

"6.2 É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
"Tenha sido exonerado ou o contrato rescindido nos últimos 12 (doze) meses, que nele tiver dado justa causa."

Oratórios, 21 de setembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:258EC14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **ANDRADE GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **ANDRADE GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.249.649/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **03 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7852AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **BRUNA GUARDA RIBEIRO 10003192610.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **BRUNA GUARDA RIBEIRO 10003192610**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.191.833/0001-36, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **26de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1248FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA - ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.323.049/0001-48, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **27 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E152FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.366.575/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC8ABACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.965.090/0001-41, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta

alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **26 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72D6A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.331.062/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **16 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:787AA577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00028 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00028
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWV3956	01/09/2021	19/04/2021	DA-135/2021	2057875	AG
JIF5306	01/09/2021	12/06/2021	DA-142/2021	2060051	AG
HBD9465	01/09/2021	17/06/2021	DA-129/2021	3069383	AG

Patrocínio,03 de setembro de 2021.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDE53FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 127/2021 – Pregão Eletrônico Nº 046/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº127/2021 – Pregão Eletrônico Nº046/2021 – Data: 05/10/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CACEF319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 7ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 192/15 Dispensa nº 076/2015. Objeto: Locação de Imóvel para atender o Programa Unidade de acolhimento institucional de volta para casa pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: Ilza Carneiro Costa, CPF nº 401.560.526-87. Valor Global: R$ 66.880,20 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69547A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

Ata de abertura e julgamento de proposta técnica relativa ao Processo Licitatório n.º **067/2021**, modalidade **Tomada de Preço** nº **007/2021**, tipo melhor técnica e preço, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de relatórios, com 01 (um) atendimento presencial mensal, observando os nuances relativos ao cumprimento de legislações, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura do envelope contendo PROPOSTA TÉCNICA. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que a Ata de Julgamento de Habilitação foi publicada no site Oficial do Município no dia 13/09/2021 e no site Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2021. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura dos envelopes de PROPOSTAS TÉCNICAS das empresas classificadas na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência, dando vistas a todos presentes. O representante da empesa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672 solicitou que constasse em ata o seguinte: "Alegou que a empresa Planejar apresentou alguns Atestados de Capacidade Técnica (contratos) emitidos na década de 90 sem estarem devidamente registrados no CRC/MG, conforme item 8.11 letra h e 8.2.5, fator 3 do edital" "Alegou também que a empresa Reis e Reis apresentou Atestado do Município de Porteirinha datado de 30/12/2020 com registro no CRC datado de 14/05/2018 e que o do município de Paracatu não consta data de emissão, onde pede, para que sejam analisados criteriosamente os demais atestados apresentados." Por tratar-se de uma análise criteriosa e de alta complexibilidade, suspendeu-se a sessão, conforme previsão em edital no item 20.8 :"A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada" onde a Comissão solicitou dos setores de contabilidade e jurídico da Administração assessoramento, segundo itens 9.4.8: "No Julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados" e 9.4.10: "No dia, hora e local determinados pela Comissão, terá continuação o procedimento licitatório, tendo em vista a eventual necessidade de suspensão da sessão para prosseguimento da conferência dos documentos, julgamento das propostas ou outros assuntos que se façam necessários, conforme previsto na Lei 8.666/93". Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão, sendo frisado pela Comissão a data de 23/09/2021, às 10:00 horas para apresentação do resultado da análise das Propostas Técnicas. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais segue a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes das empresas participantes que se fizeram presentes.

AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANGÉLICA APARECIDA COIMBRA VALE
Membro da Comissão de Licitação

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0AD73FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 043/2021
Tomada de Preços nº 001/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para reforma da Escola Municipal Maestro Adhemar Campos Filho no município de Prados, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
Valor Total do Aditivo: R$ 55.217,35 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)
Data: 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:421645C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Conecta Minas Gerais LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados – MG.
Valor Total do Aditivo: R$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Data: 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E3AC3AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 73/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 230/2021 – Pregão Presencial 73/2021, torna público que celebrou contrato para **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – POÇOS DE CALDAS** (CNPJ: 00.331.788/0030-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9DC3E5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 89/2020 – Tomada de Preço 01/2020, torna público

que celebrou 1º Termo aditivo de supressão de contrato para **Contratação de empresa especializada para Reforma na Praça da Estação e Quadra do Cresp** com a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA – ME** (CNPJ: **20.260.921/0001-09**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4AACAA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021.

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 247/2021, Dispensa de Licitação 25/2021**. **Objeto: Aquisição de Soro Fisiológico, Aspirador de Secreção Portátil, Kit de macronebulização e Máscara para uso no Bipap. Aluguel de aparelho Bipap e Umidificador aquecido para Bipap.** Contratada: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: .09.012.033/0001-26), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06) e **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 16.671.989/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:138716AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.187 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

> "Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da saúde durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras disposições."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID - 19 aos servidores profissionais de saúde do Município de Santana do Deserto durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública, podendo ser suspensa, sem aviso prévio, quando da normalização da situação de emergência em virtude da pandemia do coronavírus.
Art. 2º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.
Art. 3º - Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.
Art. 4º - Esta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 22 de Setembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:98BB1CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 036/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Sacaria e Cerâmica – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de outubro de 2021 às 10h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:C0A7CE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993 e arts. 26 e 32 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 061-2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021, Chamada Pública nº 001/2021, na forma que segue:

Síntese do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determina a **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020.**

Entrega de envelopes: Até 13/10/2021 às 16h00min
Sessão de julgamento: 16/10/2021 às 16h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Praça Alcino Quintão nº 20, centro Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, site: http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br, e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br, horário de funcionamento: 12h00min.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de setembro de 2021

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4BBB5FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGAO 029

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 04/10/2021 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro– São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa e/ou profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121, e-mail pmsjmlicitacao@gmail.com

São José do Mantimento/MG. 21/09/2021

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:ACBBC02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PROCESSO 041/2021

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 08/10/2021 às 08h00min horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro – São José do Mantimento/MG, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores CREDENCIAMENTO para fins de contratação de empresa especializada (Laboratório de Análises Clínicas e/ou Posto de Coleta) para prestação de serviços de exames clínicos diversos de acordo com a tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 20/09/2021 –

MÁRCIA A. GUERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:AF4410D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: PEDRO ACACIO DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 40.357.843/0001-64, vencedora do item 04, perfazendo o valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);3 R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-36, vencedora do item 06, perfazendo o valor de R$ 51.920,00(cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais);WANDERLON WARLEY GOMES SILVA, CNPJ: 43.153.080/0001-28, vencedora dos itens 01, 05 perfazendo o valor de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais);WAGNER FAUSTINO DO CARMO, CNPJ: 43.423.602/0001-64, vencedora do item 02, perfazendo o valor final de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).MARCUS PHILLIPPE DE ASSIS, CNPJ: 42.490.406/0001-40, vencedora do item 03, perfazendo o valor final de R$ 25.950,00(vente e cinco mil, novecentos e cinquenta reais.;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021**, autuado em 20 de agosto de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de setembro de 2021, homologado dia 20 de setembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, calceteiro, roçadeira e ajudantes de serviços, para atender a demanda de manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.**

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de setembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A3FDFC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATAS PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 135/2021,136/2021,137/2021,138/2021 E 139/2021 - PRC 103/2021, Pregão Presencial 033/2021, OBJETO: **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, calceteiro, roçadeira e ajudantes de serviços, para atender a demanda de manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F6018B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 060/2021, PRC 105/2021, INEXIGIBILIDADE 011/2021 OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AS VOLTAS AS AULAS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECIDO PELA SENAC MINAS.. Com valor global 22.800,00(vinte dois mil oitocentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. 33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4213DCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEXTO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item 1 em 5,38%, Item 2 em 5,65% e Item 3 em %. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de setembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B67BD578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 031/2021, Tipo

Credenciamento, Objeto: **"Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Área Médica de Exames de Holter no Município de São Tomás de Aquino – MG**". Os documentos serão recebidos de **23/09/2021 até 29/10/2021**.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 21 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:D29FF364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 101/2021
Pregão Eletrônico n° 003/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares entre outros, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19) e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Homologação
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 12.095.582/0001-16
Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91
Valor Total de R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais)
ALFAGAS LTDA - CNPJ: 24.030.552/0001-00
Valor Total de R$ 92.230,00 (noventa e dois mil e duzentos e trinta reais)
MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.788.729/0001-32
Valor Total de R$ 11.288,90 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor Total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Setembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal
Powered by

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:02634AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º termo aditivo que se faz ao contrato administrativo preço nº 002/2021 Processo Licitatório nº 041/2020 Pregão Presencial nº 019/2020.
Partes: Município de Serra dos Aimorés/MG - Contratante e POSTO SERRANO LTDA - Contratado.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor do contrato administrativo nº 002/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum, Item 02 Etanol, Item 03 Óleo Diesel Comum e do Item 04 Óleo Diesel S-10, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro o referido contrato.

Serra dos Aimorés/MG, 27 de Agosto de 2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E7BC6FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.680, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Controle Interno do Município e a atuação desta Unidade na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Taiobeiras, na forma da Lei Municipal nº 1.361, de 01 de março de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso das atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica instituído o Sistema de Normatização, Procedimentos e Rotinas Internas com o objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta do Município de Taiobeiras.

Art. 2°. O Núcleo de Controle Interno utilizará como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades, as atividades de auditoria e fiscalização.

§ 1º - As atividades de auditoria obedecem ao plano específico e objetivam obter dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; conhecer as unidades da administração pública do ponto de vista operacional, suas atividades e sistemas e aferir os resultados alcançados pelos programas governamentais.
§ 2º - As atividades de fiscalização têm como objetivo verificar o atendimento aos requisitos legais, definir padrões de desempenho e avaliar os resultados da gestão à luz de parâmetros de eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelo Núcleo de Controle Interno, bem como as manifestações expedidas no exercício de suas atribuições, serão apresentados através dos seguintes documentos:

I - Orientação Técnica, para apoio às atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
II - Recomendação Técnica, em decorrência do resultado de trabalhos específicos, objetivando corrigir e/ou eliminar inconsistências/imperfeições constatadas;
III - Nota de Auditoria, destinada a dar ciência ao gestor da unidade averiguada, das impropriedades ou irregularidades constatadas ou apuradas, as quais necessitem de ação imediata a fim de evitar prejuízos, danos ou fraudes;
IV - Informação Técnica - Serve para comunicar assuntos relacionados ao controle interno sobre alterações na legislação e outros fatos relevantes de interesse geral;
V – Súmula serão publicadas quando falhas administrativas recorrentemente são detectadas pelos trabalhos das Auditorias ou fiscalizações realizadas pelo Controle Interno.

VI - Instrução Normativa, instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Direta Municipal.

§1º As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Controlador Interno, em conjunto com o Prefeito.
§2º O Núcleo de Controle Interno deverá manter controle da numeração e atualização dos Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a sequencia cronológica das edições de atualização.
§3º As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao Controlador Interno, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações ou nova legislação sobre o assunto.
§4º As instruções não podem contrariar as leis ou decretos, aos quais se subordinam.

Art. 4º Todas as Instruções Normativas, bem como as atualizações ou revogações, deverão ser enviadas em meio eletrônico à todas unidades administrativas, para consultas periódicas pelos servidores da área.
§1º Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários e as Chefias deverão proceder sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Núcleo de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas da unidade administrativa e nas demais subunidades.
§2º Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas.

Art. 5º Todas as Secretarias e o Núcleo de Controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 21 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F0543488

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.017.384/0001-10, assinou em 13/09/2021, resultado do processo de **Inexigibilidade n° 011/2021, o Contrato nº 143/2021,** com o **INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, CNPJ: 14.337.211/0001-52,** no valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão para implementação do Programa Cidades Excelentes na Prefeitura de Taiobeiras.** Em 13 de setembro de 2021 –

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:D0598977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATAS DE PUBLICAÇÃO PL 114/2021.

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PL 114/2021.

PROCESSO Nº: 114/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2021.
OBJETO: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada.

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados as seguintes ERRATAS DE PUBLICAÇÃO:

Nos extratos de publicação realizados no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes (www.tiradentes.mg.gov.br) no dia 09/09/2021 "EXTRATO DE PUBLICAÇÕ DE DISPENSA 35.2021" e em 10/09/2021 "EXTRATO DE RATRIFICAÇÃO DISP. 35" em ambas publicações onde se lê:

R$ 124.702,01 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e um centavo).

Leia-se:

R$ 118.696,28 (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

Nas publicações realizadas em 10/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XIII / N° 3091, Pág. 190, nas publicações de títulos "EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA n/ 035/2021" e "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 35/2021" em ambas publicações onde se lê:

R$ 124.702,01 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e um centavo).

Leia-se:

R$ 118.696,28 (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

O restante dos conteúdos das supracitadas publicações permanecerá inalteradas.

Tiradentes, 21 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9332ED5F

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATAS DE PUBLICAÇÃO PL 115/2021

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PL 115/2021.

PROCESSO Nº: 115/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2021.
OBJETO: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento da Av. Governador Israel Pinheiro e do Trevo da Cidade (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município em regime de gestão associada.

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados as seguintes ERRATAS DE PUBLICAÇÃO:

Nos extratos de publicação realizados no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes (www.tiradentes.mg.gov.br) no dia

09/09/2021 "EXTRATO DE PUBLICAÇÕ DE DISPENSA 36.2021" e "TERMO DE RATRIFICAÇÃO DISP. 36" em ambas publicações onde se lê:

R$ 533.228,34 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:

R$ 523.620,42 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Nas publicações realizadas em 10/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XIII / N° 3091, Págs. 190e 191, nas publicações de títulos "EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA n/ 036/2021" e "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 36/2021" em ambas publicações onde se lê:

R$ 533.228,34 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:

R$ 523.620,42 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

O restante dos conteúdos das supracitadas publicações permanecerá inalteradas.

Tiradentes, 21 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5373AD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 057/2021 - Pregão Eletrônico n.º 038/2021.** Objeto: **Fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG. EmpresasVencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 03.945.035/0001-91, valor total: **R$ 35.890,06 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e seis centavos); DROGARIA MANTOVANI DE TOMBOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, valor total: **R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.945.035/0001-91, valor total: **R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ n.º 07.790.854/0001-68, **R$ 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais); COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ N.º 02.537.890/0001-09, valor total: **R$ 82.653,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 23.312.871/0001-46, valor total: **R$ 27.199,20 (vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ N.º 03.652.030/0001-70, valor total: **R$ 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, valor total: **R$ 57.352,23 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); TIDMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.296.849/0001-85, valor total: **R$ 32.776,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ 18.269.125/0001-87, valor total: **R$ 26.969,80 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); GUEDES & PAIXÃO LTDA.**, CNPJ n.º 16.928.871/0001-00, valor total: **R$ 345,75 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 42.799.163/0001-26, valor total: **R$ 60.219,70 (sessenta mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos), TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.817.080/0001-51, valor total: **R$ 39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos trinta e três reais), DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, valor total: **R$ 9.169,60 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP,** CNPJ 21.189.554/0001-59, valor total: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 37.920.081/0001-58, valor total: **R$ 12.777,00 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais) .**

Tombos – MG, **24 de agosto de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:20F99D5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PAL N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do **PAL n.º 057/2021 - Pregão Eletrônico n.º 038/2021.** Objeto: **Fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG. EmpresasVencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 03.945.035/0001-91, valor total: **R$ 35.890,06 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e seis centavos); DROGARIA MANTOVANI DE TOMBOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, valor total: **R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.945.035/0001-91, valor total: **R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ n.º 07.790.854/0001-68, **R$ 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais); COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ N.º 02.537.890/0001-09, valor total: **R$ 82.653,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 23.312.871/0001-46, valor total: **R$ 27.199,20 (vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ N.º 03.652.030/0001-70, valor total: **R$ 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, valor total: **R$ 57.352,23 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); TIDMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.296.849/0001-85, valor total: **R$ 32.776,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ 18.269.125/0001-87, valor total: **R$ 26.969,80 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); GUEDES & PAIXÃO LTDA.**, CNPJ n.º 16.928.871/0001-00, valor total: **R$ 345,75 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 42.799.163/0001-26, valor total: **R$ 60.219,70 (sessenta mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos), TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.817.080/0001-51, valor total: **R$ 39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos trinta e três reais), DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, valor total: **R$ 9.169,60 (nove mil, cento e**

sessenta e nove reais e sessenta centavos), TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP, CNPJ 21.189.554/0001-59, valor total: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 37.920.081/0001-58, valor total: **R$ 12.777,00 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais) .**

Tombos – MG, **01 de setembro de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BF7ADC7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021 – PROCESSO N.º 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021 – PROCESSO N.º 071/2021 – Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município de Tombos/MG. Início da Disputa: **05/10/2021** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 21/09/2021 >

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO
Pregoeira Interina

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BB8834A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para o fornecimento de máquina de bloco e equipamentos para atender o setor de assistência social do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 06 de Outubro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas.

Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 21 de Setembro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:8A286C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para aquisição de câmeras, antenas, nobreak e outros materiais e mao de obra na instalação de sistema de segurança em diversos pontos no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 06 de Outubro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 21 de Setembro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:841FB068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 051

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 051/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de borracharia, remendo, troca de pneus e outros para manutenção dos veículos da frota municipal, inclusive os conveniados, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 01/10/2021 às 10h00min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 20 de setembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:A726D31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2021
PREGÃO Nº 53/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 115/2021, na modalidade Pregão nº 53/2021, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos conforme o Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 06/10/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B6C3584B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021– PREGÃO Nº 065/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LG MARVILEY CONFECÇÕES – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviço de Confecção de capotes descartáveis, camisas de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias Requisitantes. **Valor Total**: R$ 8.800,00. **Data:** 13/09/2021 **Vigência:** 12/09/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021– PREGÃO Nº 065/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviço de Confecção de capotes descartáveis, camisas de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias Requisitantes. **Valor Total**: R$ 46.298,00. **Data:** 13/09/2021 **Vigência:** 12/09/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021– PREGÃO Nº 065/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONARDO LUIZ COSTA ME – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviço de Confecção de capotes descartáveis, camisas de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias Requisitantes. **Valor Total**: R$ 65.200,00. **Data:** 13/09/2021 **Vigência:** 12/09/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0E21EC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 37/2021. Processo 113/2021 – menor preço por item. **Objeto: "Tubos e Conexões para ampliação do abastecimento de água da ETA II para o reservatório do Nova Pirapora".** Empresa vencedora para os itens 01, 03, 04, 08 e 09: Sanehidraulica - Representações Hidráulicas Eireli – CNPJ: 25.399.393/0001-89, valor da aquisição R$1.135,85. Empresa vencedora para os itens 02 e 06: Pregão Materiais de Construção Ltda. – CNPJ: 25.546.193/0001-01, valor da aquisição R$372,70. Empresa vencedora para os itens 05, 07, 10 e 11: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – CNPJ: 41.664.871/0001-97, valor da aquisição: R$387.600,00. Valor total do certame: R$389.108,55.

Pirapora/MG 20 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:54CDEE62

SAAE PIRAPORA-MG
6º ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 6º Aditivo ao Contrato 01/2021. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2020. Pregão Presencial 39/2020. Objeto: Aquisição de Combustível. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$4,54/litro do óleo diesel B S500, R$4,60/litro do óleo diesel B S10 e de R$6,16/litro da gasolina comum, a partir de 22/09/2021. Data de assinatura do aditivo: 21/09/2021.

Pirapora/MG 21 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F4D5D703

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 071/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021. Registro de Preços nº 026/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em propaganda volante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 21 de setembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3FBFCAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 003/2021
Pregão Presencial n° 003/2021
Registro de Preço nº 003/2021

ROGENALVO VICENTE REIFF, **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio (SAAE)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira

Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 02 de setembro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 003/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preço nº 003/2021, com vistas a Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de bomba d´água, material e prestação de serviço de instalação para ativação de Poço Artesiano localizado à Rua Serafim de Almeida Coimbra, para atender a demanda do Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto, a seguinte empresa:

ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA
CNPJ: 19.765.635/0001-08

Recreio- MG, 21 de Setembro de 2021.

ROGENALVO VICENTE REIFF
Diretor

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:1A198C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ARP 005/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/MG

ARP 005/2021
João Monlevade, 21 de Setembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 21/09/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Nova União, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2021, referente ao Processo Licitatório 013/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2021, cujo objeto da referente é *registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que garantam aos profissionais de saúde e demais agentes envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a prevení-los de contaminação causada pela atual pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência*, a qual tem por fornecedor registrado, a empresa **ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.493/0001-37**, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder ao quantitativo abaixo.

ARP 005/2021 - ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 5. Termômetro digital infravermelho Termômetro digital infravermelho - medição de temperatura sem contato, em graus Celsius, visor com números grades e nítidos; com laser indicando ponto de medição. Sinal sonoro indicando que a medição está concluída. Tempo máximo para medição: 5 segundos. Memória: Mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução mínima: 0,1 °C, precisão: +- 0,1 °C, faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C, erro máximo: 0,3 °C. Desligamento Automático.	65 UNIDADES	R$ 98,00	R$ 6.370,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2C523AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	**157/2021**
ADESÃO Nº:	**004/2021**
OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 do PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 DO CISPAR-Consócio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba , inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98

À vista da aprovação da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Além Paraíba HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA –ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-84 no valor total de R$ 148.099,00(cento e quarenta e oito mil e noventa e nove reais), objetivando aquisição de Playgrounds e brinquedos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	PLAY MODULAR BIG CLIMBER III COM PONTES	01	R$ 24.921,00	R$ 24.921,00
4	PLAY MODULAR BIG CLIMBER III COM PONTES e 01 – TELHADO	02	R$ 22.815,00	R$ 45.630,00
9	PLAY MODULAR BIG CLIMBER II	01	R$ 13.338,00	R$ 13.338,00
13	PLAY BALLS QUADRUPLO:	04	R$ 9.990,00	R$ 39.960,00
22	Balanço 02 lugares	01	R$ 2.875,00	R$ 2.875,00
23	Gangorras	01	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
24	Carrossel 8 Lugares	01	R$ 3.875,00	R$ 3.875,00
25	Gangorra Infantil	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
27	Bicho de Mola;	05	R$ 2.975,00	R$ 14.875,00

Além Paraíba, 21 de Setembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7AB23006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO A ARP 6/2021

Nº Processo: 24/2021
Pregão Presencial n.º 19/2021
Contratante: Prefeitura de Araújos MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, CNPJ: 25.138.126/0001-58.
Objeto: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data da assinatura 20 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	VALOR UNIT	AUMENTO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Aditivada	Posto NSG	Litro	R$ 6,39	0,75%	R$ 6,43
2	Diesel S500	Posto NSG	Litro	R$ 4,61	1,79%	R$ 4,69
3	Diesel S10	Posto NSG	Litro	R$ 4,78	2,38%	R$ 4,89
4	Etanol	Posto NSG	Litro	R$ 4,82	13,50%	R$ 4,94

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AC79D311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 559/2021 - EXTRATO AJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de Material Odontológico e equipamentos odontológicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	1	2.336,40
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	3	27.627,71
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	4	1.480,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	5	779,24
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	6	779,24
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	7	779,24
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	10	168,96
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	11	18.354,60
Miamimed Produtos odontologicos Ltda.	1	2	3.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	52.305,99
Miamimed Produtos odontologicos Ltda.	3.600,00

Valot Total Adjudicado	**55.905,99**

Arcos, 17 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de Material Odontológico e equipamentos odontológicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 559/2021 Pregão nº 208/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	1	21,24	2.336,40
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	3	2.511,61	27.627,71
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	4	33,65	1.480,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	5	17,71	779,24
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	6	17,71	779,24
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	7	17,71	779,24
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	10	3,84	168,96
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	11	83,43	18.354,60
Miamimed Produtos odontologicos Ltda.	1	2	1.800,00	3.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	52.305,99
Miamimed Produtos odontologicos Ltda.	3.600,00

Arcos, 17 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 294/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de Material Odontológico e equipamentos odontológicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	52.305,99

Arcos, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 295/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de Material Odontológico e equipamentos odontológicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Miamimed Produtos odontologicos Ltda.	3.600,00

Arcos, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DDEF39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço porITEM, sob demanda em âmbito municipal,de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	3	55.890,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	4	158.400,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	5	58.212,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	8	51.030,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	9	53.460,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	10	41.472,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	11	27.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	13	47.790,00

ADLG TRANSPORTES LTDA	1	16	36.018,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	17	42.480,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	18	65.520,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	22	27.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	23	25.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	26	37.800,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	27	48.600,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	29	43.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	31	45.720,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	32	47.385,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	33	27.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	35	43.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	37	49.050,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	38	43.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	39	32.400,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1	7	62.370,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1	28	37.800,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1	36	62.595,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	49.500,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	2	50.400,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	1	30	30.600,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	1	40	27.000,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	1	12	38.934,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	1	14	57.024,00
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	1	19	47.709,00
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	1	15	49.410,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	1	6	47.520,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	1	21	66.924,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	1	24	49.500,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	1	34	47.700,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	1	25	53.208,00
PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA 14372347634	1	20	33.048,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.107.027,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	162.765,00
NH TRANSPORTES EIRELI	99.900,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	57.600,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	95.958,00
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	47.709,00
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	49.410,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	47.520,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	66.924,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	97.200,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	53.208,00
PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA 14372347634	33.048,00

Valor Total Adjudicado	**1.918.269,00**

Arcos, 16 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 505/2021 Pregão nº 184/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	3	6,90	55.890,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	4	16,00	158.400,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	5	5,88	58.212,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	8	6,30	51.030,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	9	5,40	53.460,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	10	5,12	41.472,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	11	6,00	27.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	13	5,90	47.790,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	16	6,67	36.018,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	17	5,90	42.480,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	18	5,60	65.520,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	22	6,00	27.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	23	5,60	25.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	26	6,00	37.800,00

ADLG TRANSPORTES LTDA	1	27	6,00	48.600,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	29	6,00	43.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	31	6,35	45.720,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	32	5,85	47.385,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	33	6,00	27.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	35	6,00	43.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	37	5,45	49.050,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	38	6,00	43.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	39	6,00	32.400,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1	7	6,30	62.370,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1	28	6,00	37.800,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1	36	5,35	62.595,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	11,00	49.500,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	2	8,00	50.400,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	1	30	6,80	30.600,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	1	40	6,00	27.000,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	1	12	6,18	38.934,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	1	14	5,76	57.024,00
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	1	19	5,89	47.709,00
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	1	15	6,10	49.410,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	1	6	8,80	47.520,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	1	21	5,72	66.924,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	1	24	5,50	49.500,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	1	34	5,30	47.700,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	1	25	7,39	53.208,00
PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA 14372347634	1	20	6,12	33.048,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.107.027,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	162.765,00
NH TRANSPORTES EIRELI	99.900,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	57.600,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	95.958,00
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	47.709,00
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	49.410,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	47.520,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	66.924,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	97.200,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	53.208,00
PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA 14372347634	33.048,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº282/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	66.924,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº283/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	95.958,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº284/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro

e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
NH TRANSPORTES EIRELI	99.900,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº285/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	97.200,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº286/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	162.765,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº287/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	57.600,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº288/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	47.709,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº289/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	49.410,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº290/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	47.520,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº291/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	53.208,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº292/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA 14372347634	33.048,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº293/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.107.027,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B2FA51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 439/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS RETIFICADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Med Center Comercial Ltda.	1	1	22.500,00
Med Center Comercial Ltda.	1	14	555,00
Med Center Comercial Ltda.	1	18	400,10
Med Center Comercial Ltda.	1	26	252,00
Med Center Comercial Ltda.	1	31	1.380,00
Med Center Comercial Ltda.	1	42	11.647,55
Med Center Comercial Ltda.	1	51	1.560,06
Med Center Comercial Ltda.	1	79	1.313,15
Med Center Comercial Ltda.	1	85	3.450,00
Med Center Comercial Ltda.	1	87	3.200,00
Med Center Comercial Ltda.	1	88	4.100,00
Med Center Comercial Ltda.	1	101	345,60
Med Center Comercial Ltda.	1	105	1.020,00
Med Center Comercial Ltda.	1	112	24.500,00
Drogafonte Ltda.	1	5	2.174,00
Drogafonte Ltda.	1	22	3.110,80
Drogafonte Ltda.	1	71	1.865,00
Drogafonte Ltda.	1	91	8.380,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	3	7.203,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	6	980,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	7	19.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	45	740,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	50	1.092,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	52	2.850,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	68	22.540,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	78	35.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	99	2.160,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	108	18.225,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	114	4.580,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	115	14.400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	119	1.220,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	24	15.840,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	11	32.000,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	23	70.800,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	29	26.250,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	70	48.800,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	12	1.250,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	27	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	28	8.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	40	208,40
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	49	13.440,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	53	18.900,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	54	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	55	311,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	74	402,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	76	356,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	95	412,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	98	2.124,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	109	4.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	122	2.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	543,60
VALE COMERCIAL EIRELI	1	8	1.490,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	255,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	33	960,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	37	440,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	64	7.500,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	77	12.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	170,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	93	475,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	94	665,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	103	597,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	106	556,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	107	216,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	110	1.368,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	720,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	113	22.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	125	74.000,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	67	441,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	2.820,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	104	61.800,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	123	16.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Med Center Comercial Ltda.	76.223,46
Drogafonte Ltda.	15.529,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	129.990,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	15.840,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177.850,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	59.447,00
VALE COMERCIAL EIRELI	124.212,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	81.661,00
Valor Total Adjudicado	**680.753,76**

Arcos, 29 de julho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 439/2021 Pregão nº 20157/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Med Center Comercial Ltda.	1	1	150,00	22.500,00
Med Center Comercial Ltda.	1	14	0,37	555,00
Med Center Comercial Ltda.	1	18	0,4001	400,10
Med Center Comercial Ltda.	1	26	0,28	252,00
Med Center Comercial Ltda.	1	31	3,45	1.380,00
Med Center Comercial Ltda.	1	42	23,2951	11.647,55
Med Center Comercial Ltda.	1	51	2,6001	1.560,06
Med Center Comercial Ltda.	1	79	2,6263	1.313,15
Med Center Comercial Ltda.	1	85	3,45	3.450,00
Med Center Comercial Ltda.	1	87	3,20	3.200,00
Med Center Comercial Ltda.	1	88	4,10	4.100,00
Med Center Comercial Ltda.	1	101	0,0960	345,60
Med Center Comercial Ltda.	1	105	1,70	1.020,00
Med Center Comercial Ltda.	1	112	2,45	24.500,00
Drogafonte Ltda.	1	5	4,3480	2.174,00
Drogafonte Ltda.	1	22	7,7770	3.110,80
Drogafonte Ltda.	1	71	1,8650	1.865,00
Drogafonte Ltda.	1	91	8,38	8.380,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	3	1,0290	7.203,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	6	9,80	980,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	7	0,38	19.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	45	7,40	740,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	50	4,37	1.092,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	52	0,57	2.850,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	68	0,6440	22.540,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	78	3,50	35.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	99	5,40	2.160,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	108	36,45	18.225,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	114	2,29	4.580,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	115	4,80	14.400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	119	1,22	1.220,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	24	1,98	15.840,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	11	6,40	32.000,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	23	5,90	70.800,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	29	8,75	26.250,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	70	48,80	48.800,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	12	25,00	1.250,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	27	6,00	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	28	8,50	8.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	40	20,84	208,40
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	49	3,36	13.440,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	53	18,90	18.900,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	54	6,00	3.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	55	6,22	311,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	74	2,01	402,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	76	7,12	356,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	95	2,06	412,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	98	1,77	2.124,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	109	30,00	4.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	122	2,50	2.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	18,12	543,60
VALE COMERCIAL EIRELI	1	8	149,00	1.490,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	0,85	255,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	33	0,32	960,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	37	0,44	440,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	64	0,75	7.500,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	77	3,20	12.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	8,50	170,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	93	19,00	475,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	94	19,00	665,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	103	19,90	597,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	106	1,39	556,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	107	0,2160	216,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	110	228,00	1.368,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	1,20	720,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	113	2,20	22.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	125	14,80	74.000,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	67	0,1470	441,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	0,94	2.820,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	104	30,90	61.800,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	123	1,66	16.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Med Center Comercial Ltda.	76.223,46
Drogafonte Ltda.	15.529,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	129.990,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	15.840,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177.850,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	59.447,00
VALE COMERCIAL EIRELI	124.212,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	81.661,00

Arcos, 02 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº208/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	15.840,00

Arcos, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº210/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	59.447,00

Arcos, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº211/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	76.223,46

Arcos, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº212/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIAL EIRELI	124.212,00

Arcos, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88DE8D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 26/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a

Presidência da CPL o Sr. Uderlaindo José Batalha (Pregoeiro Oficial), auxiliado pelos Membros, a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Sr. Silmar Gomes Rodrigues, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **CEREALISTA DA SERRA LTDA - ME, CNPJ: 38.299.603/0001-09**, representada pela socia Srª. Lais Lucia de Oliveira, CPF; 112.882.946-03. Aberta a reunião às 09h:00min o pregoeiro deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinha alguma dúvida sobre o edital o que foi respondido pelo mesmo que não. Também informou que pequenas incorreções nas propostas, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pela licitante presente. Após foram lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **CEREALISTA DA SERRA LTDA - ME,** apresentou a sua proposta no item:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	12131	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO PRNT MÍNIMO DE 85% EM ATENDIMENTO A LEI 681/2017 EMBALADOS EM SACOS DE 50 KG.	SC/50KG	5.000	IMARCAL	15,50	77.500,00

Totalizando o valor da ata em R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora sendo a empresa**, CEREALISTA DA SERRA LTDA - ME** HABILITADA. Diante do exposto fica desde já **ADJUDICADA** a empresa vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros/AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junio para as demais providências.

Cajuri, 21 de setembro de 2021.

Cerealista da Serra LTDA - ME
LAIS LUCIA DE OLIVEIRA
CPF; 112.882.946-03

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:25BA2714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 306/2021

DECRETO Nº 00306/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375	SAUDE	102	52.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	686	FMAS	100	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**52.800,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	374	SAUDE	102	52.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	687	FMAS	100	800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**52.800,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**52.800,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:126C057A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 308/2021

DECRETO Nº 00308/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578		100	6.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	686	FMAS	100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	575		100	6.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	687	FMAS	100	4.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	688	FMAS	100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**16.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**16.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de setembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B945D437

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 310/2021

DECRETO Nº 310/2021

"Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a decretação de adoção optativa de onda amarela, feita pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

Considerando que não há como estabelecer garantias e procedimentos eficientes e eficazes para combate efetivo e risco de contaminação em massa por Covid-19 nos estabelecimentos de ensino municipal, em razão da imunização, somente parcial – 1ª dose da vacina, dos servidores e professores da rede de educação municipal e desconhecimento destes dados de vacinação quanto aos servidores e professores da rede de ensino estadual no município de Catas Altas, em caso de retorno às atividades escolares na modalidade presencial;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 0:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021;
§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo.

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 0:00 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sábado, entre as 0:00hs e as 5:00hs; e
II – domingos e feriados, após as 0:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados a comercializar bebidas alcoólicas, até as 21:00hs.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 0h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 0:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 0:00h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 0:00h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 0:00h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 0:00h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 0:00h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 0:00h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 0:00h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 0:00h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 0:00h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 0:00h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 0:00h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 0:00h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados até as 0:00hs.
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 0:00h
XLI – Açougues	7h às 0:00h de segunda a sábado. Aos

	domingos de 7hs às 12hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares, no domingo, até as 21:00h.	7h às 0:00h de segunda a sábado. Domingo e feriados até as 0:00hs
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 0:00h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados funcionamento até as 0:00hs

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica autorizado a realização de velórios, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19, limitado a, no máximo 1 (uma) hora de velório, mantendo-se os protocolos de higienização.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§5º – Os bares e lanchonetes podem abrir aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, mediante as seguintes condições:
I – Ocupação não superior à 50% da capacidade de lotação do espaço;
II – Ocupação somente em área aberta ou, caso recinto fechado, que tenha ampla circulação de ar, com portas e janelas totalmente abertas;
III – Distanciamento mínimo de 1,5m entre cada mesa ou grupo de mesas;
IV – Música somente ambiente (ao vivo, dj, ou som mecânico), restrito ao local de realização do evento;
V – Alimentos e bebidas deverão ser servidos por funcionários disponibilizados para tal ato, sendo proibido aos convidados se servirem;
VI – o fluxo de entrada deverá ser controlado por pessoa designada para tal fim, aferindo temperatura e aplicando álcool gel, na entrada, para os convidados/partícipes do evento;

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 0:00hs, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 0:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.
I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.
§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 1,5 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 1,5 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, deverá ser obedecidos os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão serem ocupadas por grupo de 4 pessoas ou mais (junção de mesas) desde que respeitado a distância de 1,5m para cada mesa ou grupo de mesa;
II – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
III – Fica permitido a sonorização com música ambiente, dentro do estabelecimento, não podendo colocar caixas de som fora do recinto interno do ambiente.
IV – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 0:00hs.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer distanciamento entre seus hóspedes e frequentadores, na forma do §15, desde decreto.

I – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19 e deverão disponibilizar um funcionário na porta para aferir a temperatura e aplicar álcool gel 70%, nos clientes e visitantes.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Fica vedado o retorno das atividades escolares, na forma presencial, enquanto persistirem os índices de contaminação e propagação da doença no território do Município de Catas Altas.

At. 15 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 16 – Este Decreto tem vigência a partir das 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021.

Art. 17 – Ficam revogadas as determinações contrárias e anteriores a este decreto.

Art. 18 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 21 setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C57E54EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/08/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 605.088,44
20/08/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 96.461,89
30/08/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 268.332,07
10/09/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 400.679,34
30/08/2021	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 10.350,43
18/08/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 18.108,20
25/08/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 546,43
10/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 86.040,60
11/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 141,60
12/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 134,97
13/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 124,73
16/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 116,17
17/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 109.981,78
18/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 7.249,74
19/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 125,99
20/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 7.249,74
23/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 112,88
24/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 11.864,56
25/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 119,93
26/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 112,21
27/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 25.905,48
30/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 19.233,23
31/08/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 52.360,29
01/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 128,31
02/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 115,69
03/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 116,35
06/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 119,96
08/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 24.374,91
09/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 132,57
10/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 29.535,96
13/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 110,53
14/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 122.621,89
09/09/2021	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 67.676,31
13/08/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.123,85
09/09/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.037,69
10/08/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 66,96
30/08/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 6.020,45
10/09/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 9.859,21
10/08/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 290.282,19
17/08/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 751.851,09
24/08/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 70.778,35
31/08/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 357.482,41
08/09/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 158.478,98
14/09/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 843.768,30
31/08/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
10/08/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 6.384,40
20/08/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.133,38
30/08/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.330,60
10/09/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.734,37
10/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 252,41
11/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 108,29
12/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 617,50

13/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 259,29
16/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.486,12
17/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.284,77
18/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 45,00
23/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 565,61
24/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.763,83
25/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 165,06
26/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 49,17
30/08/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.508,07
01/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.255,94
02/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.162,24
03/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 307,48
06/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 576,80
09/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.385,00
10/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.711,77
13/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.856,36
11/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,76
12/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,81
13/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 48,31
16/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
17/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
18/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,50
19/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 25,26
20/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 63,06
23/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.333,81
24/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.387,96
25/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 223,53
26/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 57,23
27/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,69
30/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 77,27
31/08/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 169,25
01/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 296,25
02/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 71,61
03/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 14,89
06/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 70,69
08/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 31,06
09/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 21,16
14/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
03/09/2021	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.788,00
17/08/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 403,82
12/08/2021	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 3.236,89
03/09/2021	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 4.656,68
10/09/2021	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 6.473,77

Conquista, 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:58F8710B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **261/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **148/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 261/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de barreiras de proteção acrílicas instaladas conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

EDIR SUSSEL & CIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	200,00000	285,00000	57.000,00	Lote único - Barreiras de proteção acrílica - Barreiras de proteção em acrílico - Barreiras de proteção confeccionadas em placas de acrílico para instalação em guichês e mesas de recepção: - Material: Acrílico transparente; - Espessura: 2 mm (dois milímetros); - Altura de 80 (oitenta) centímetros, com abertura de 10 centímetros de abertura para possibilitar a entrega de documentos, totalizando 90 (noventa) centímetro de altura; - Largura: 100 (cem) centímetros; o Fixação: em fita dupla face/VHB e/ou suporte.	EDIR SESSEL/BA
Total para Este Fornecedor:						57.000,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame

Divinópolis, em 21 de setembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9111ED1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 230/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **FRANCIELEN TAUANE DE JESUS;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando o 9º período de Enfermagem, pela Faculdade Pitágoras, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **20/09/2021 a 03/12/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **FRANCIELEN TAUANE DE JESUS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903673-6, lotada na UAP - Central/SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será de segunda às sextas-feiras, de 07:00 às 12:00 horas.**

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio curricular obrigatório, será de 12:30 às 17:30 horas, sendo que, no período do estágio (20/09/2021 a 03/12/2021) , serão acumuladas 52 horas, que serão pagas a partir do dia 06/12/2021 à 22/12/2021, conforme discriminadas abaixo:

DIA	REPOSIÇÃO/ HORÁRIO	TOTAL DE HORAS
06/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
07/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
08/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
09/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
10/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
13/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
14/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
15/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
16/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
17/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
20/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
21/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
22/12/2021	07:00 às 11:00 horas	**04 horas**
TOTAL: 52 HORAS		

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D2960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 235/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA – RH nº 214/2021	9902109-5	**JULIANO FRAGAS ELIAS**	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Antônio Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Regulação em Saúde	08/09/2021
II	Ofício SEMED-SEC nº 1.102/2021	9901550-2	**MARIA HELENA GONTIJO DE REZENDE**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Dona Maria Rosa	02/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95863951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2021- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 19/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	YAMIL OVÍDIO GONZÁLEZ MARTINEZ	31/07/1972	0	15	0	25	0	40
2	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	6	36
3	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES	08/07/1978	0	15	0	10	6	31
4	IRAPUAN CARVALHO DE PAULA	07/11/1969	0	0	0	25	0	25
5	DANIELE BARBOZA DE MATOS	20/11/1982	0	0	0	20	0	20
6	ILSON AMARO GONCALVES JUNIOR	31/12/1985	0	0	5	15	0	20
7	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA	27/12/1986	0	15	0	0	2	17
8	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	15	0	15
9	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979	0	0	0	0	6	6
10	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	0	5
11	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	0
12	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	26/06/1991	0	0	0	5	0	5
13	FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ	10/07/1993	0	0	0	5	0	5
14	JOÃO AMORIM DE SOUZA JÚNIOR	06/11/1993	0	0	0	5	0	5
15	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	16/01/1991	0	0	0	0	2	2
16	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT´ANA YANKOUS	05/09/1967	0	0	0	0	0	0
17	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	15/06/1990	0	0	0	0	0	0
18	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	03/10/1990	0	0	0	0	0	0
19	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA	28/09/1992	0	0	0	0	0	0
20	ELAINE CULIG	26/10/1993	0	0	0	0	0	0
21	PAULO HENRIQUE VALADARES TEODORO	04/10/1994	0	0	0	0	0	0
22	MARIANA LACERDA SILVA	09/12/1994	0	0	0	0	0	0
23	ANA PAULA FURTADO SANTOS	03/07/1996	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	13/06/1952	0	0	0	25	0	25
2	CAMILLA ALVES MURATORI	04/10/1993	0	0	0	15	0	15
3	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	28/11/1992	0	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1963	0	0	5	25	2	32

MÉDICO CLÍNICO – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	MÁRCIO MESSIAS LOPES	11/07/1964	0	0	10	25	6	41
2	CAROLINA RABELO ANDRADE	22/06/1983	0	0	10	25	6	41
3	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA	27/07/1966	0	0	10	25	4	39
4	BRENO ALVARENGA FERRAZ	08/03/1988	0	0	10	25	0	35
5	GABRIEL GONTIJO QUADROS	24/03/1990	0	0	5	25	4	34
6	DIEGO OSCAR MELO CAMBRAIA	07/02/1986	0	0	10	5	0	15
7	THAMYRES FIGUEREDO SILVA	01/12/1995	0	0	0	0	6	6
8	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	5
9	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	5	0	0	5
10	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
11	BRENDA OLIVEIRA	26/02/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25		25
2	LUÍS OTÁVIO GIOVANARDI VASCONCELOS	26/10/1990	0	0	0	5		5
3	LILIA GAMA DE PINHO	18/08/1992	0	0	0	0		0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	RICARDO MUNDIM FIRME	06/10/1979	0	15	10	25	0	50
2	GISELE ADRIANA FERRARI CRIVELLARI	28/07/1973	0	0	0	25	6	31
3	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	0	6	16

ENFERMEIRO PSF – 40HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	SILMARA NUNES ANDRADE	27/01/1989	25	15	5	25	2	72
2	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	08/08/1989	0	15	10	25	6	56
3	ANGELA MENDES TAVEIRA	09/05/1960	0	15	5	25	0	45
4	HELENIR VIEIRA SANTOS	01/08/1959	0	0	10	25	6	41
5	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	0	0	10	25	6	41
6	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO	27/03/1984	0	0	10	25	6	41
7	MICHELLE APARECIDA SANTOS	08/12/1984	0	0	10	25	6	41
8	LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES	15/09/1967	0	15	0	25	0	41
9	GERALDA ELIANE DOS SANTOS	20/07/1975	0	0	10	25	4	40
10	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	4	39
11	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	24/01/1981	0	0	10	25	4	39
12	EVELYN JULIANA DE OLIVEIRA	11/03/1986	0	0	10	25	4	39
13	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	2	39
14	SÂMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARÃES	28/04/1982	0	0	10	25	2	37
15	MARÍLIA PAIVA DE CASTRO	14/11/1964	0	0	5	25	6	37
16	ROSANA RABELLO CUNHA	30/06/1971	0	0	5	25	6	36
17	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	5	25	6	36
18	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/04/1981	0	0	5	25	6	36
19	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	0	0	5	25	6	36
20	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	25	6	36
21	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA	05/10/1977	0	0	10	25	0	36
22	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	10	25	0	35
23	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	28/01/1984	0	0	10	25	0	35
24	ELBERT EDDY COSTA	24/04/1989	0	0	10	25	0	35
25	MARIANE MARÍLIA ANDRADE OLIVEIRA	01/08/1970	0	0	5	25	4	35
26	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	18/10/1980	0	0	5	25	4	34
27	FLÁVIA MARIA DA FONSECA	07/03/1983	0	0	5	25	4	34
28	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	5	25	4	34
29	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	0	5	25	4	34
30	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	2	34
31	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	2	32
32	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	5	25	2	32
33	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	2	32
34	DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO	09/12/1988	0	0	5	25	2	32
35	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	2	32
36	MANOEL LUIZ DA CRUZ	15/03/1975	0	0	10	15	6	31
37	MONA LISA DE CASTRO MACIEL	03/11/1977	0	0	0	25	6	31
38	EDUARDO VILELA LIMA	25/10/1978	0	0	0	25	6	31
39	VIRGÍNIA MACIEL SILVA GONTIJO	25/06/1984	0	0	0	25	6	31
40	VIVIANE DO BOM CONSELHO	26/12/1984	0	0	0	25	6	31
41	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	5	20	6	31
42	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO	06/08/1969	0	0	5	25	0	30
43	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	22/11/1974	0	0	5	25	0	30
44	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	5	25	0	30
45	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA	24/03/1980	0	0	5	25	0	30

46	AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA	21/10/1982	0	0	5	25	0	30
47	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	23/09/1984	0	0	5	25	0	30
48	ARNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	05/10/1984	0	0	5	25	0	30
49	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA	03/03/1986	0	0	5	25	0	30
50	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	0	30
51	FERNANDA REZENDE FARIA	30/05/1988	0	0	5	25	0	30
52	TAIS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	5	25	0	30
53	TAMARA DA SILVA SANTOS	15/03/1990	0	0	5	25	0	30
54	DEBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	0	30
55	ANA CAROLINA MOURA MAIA	07/12/1974	0	0	0	25	4	29
56	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	4	29
57	BRUNA FERREIRA	20/09/1993	0	0	0	25	4	29
58	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS	03/03/1994	0	0	5	20	4	29
59	ALESSANDRA BENEVENUTO	02/11/1973	0	0	0	25	2	27
60	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	10/06/1979	0	0	0	25	2	27
61	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	15	2	27
62	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	30/01/1987	0	0	5	20	2	27
63	KAROLYNE ARAUJO RESENDE	05/08/1987	0	15	10	0	2	27
64	FABRICA AMARAL DE AGUIAR	13/04/1982	0	0	0	20	6	26
65	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	10	6	26
66	KELLY GONÇALVES DE ARAUJO	18/07/1986	0	0	0	20	6	26
67	GRAZIELE DE CARVALHO LEMOS	22/02/1988	0	15	5	0	6	26
68	LORENA DORCELINA DE FREITAS AGUIAR	16/10/1989	0	0	5	15	6	26
69	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	10	6	26
70	EVELIN CARRANO DIAS	09/02/1967	0	0	0	25	0	25
71	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	21/03/1969	0	0	0	25	0	25
72	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0	0	25	0	25
73	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	0	0	0	25	0	25
74	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	24/06/1975	0	0	0	25	0	25
75	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	0	25
76	LÉIA FÉLIX CORRÊA	15/02/1976	0	0	0	25	0	25
77	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	0	25	0	25
78	MARIA ANGELA DA MATA	08/10/1977	0	0	0	25	0	25
79	JACKELINE ARAÚJO SANTOS MILAGRE	22/09/1979	0	0	0	25	0	25
80	CRISTIANE ROSA DAVID MIKAMI	10/08/1981	0	0	0	25	0	25
81	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	25	0	25
82	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	18/09/1981	0	0	0	25	0	25
83	ELAINE FONSECA FERREIRA	17/01/1982	0	0	0	25	0	25
84	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	0	25	0	25
85	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	25	0	25
86	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	0	25
87	MARIANA HENRIQUES MENDES	20/06/1985	0	0	10	15	0	25
88	BETHÂNIA MARIA DE FARIA	05/05/1986	0	0	0	25	0	25
89	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	07/09/1986	0	0	0	25	0	25
90	JULIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA	22/06/1987	0	0	10	15	0	25
91	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	0	25	0	25
92	RENATA APARECIDA MORAES	18/04/1991	0	0	5	20	0	25
93	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	22/03/1994	0	0	5	20	0	25
94	DEBORAH AMARAL DONNINI	15/11/1995	0	15	0	10	0	25
95	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	5	15	4	24
96	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	5	15	4	24
97	SOLIANA DE LIMA ROSA	20/05/1992	0	0	5	15	4	24
98	ALZILID CÍNTIA RODARTE	05/01/1987	0	0	0	20	2	22
99	JÉSSICA LETÍCIA TEIXEIRA	20/03/1988	0	0	10	10	2	22
100	JAQUELINE BRAZ BATISTA	11/02/1990	0	0	10	10	2	22
101	MARIA MAGELA DA SILVA	28/03/1977	0	0	10	5	6	21
102	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	15	6	21
103	MARIA BEATRIZ ALEXANDRE	08/11/1975	0	0	10	10	0	20
104	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	29/04/1979	0	0	0	20	0	20
105	RAQUEL VASCONCELOS MATOS	02/03/1988	0	0	0	20	0	20
106	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	17/10/1989	0	15	5	0	0	20
107	WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	03/10/1993	0	0	0	20	0	20
108	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	0	20
109	JESSICA VENDRUSCOLO	11/03/1996	0	0	10	10	0	20
110	ROSANGELA FREITAS VALENTIM	00/00/0000	0	0	10	10	0	20
111	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	5	4	19
112	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	10	2	17
113	MAÍSA MARA LOPES MACEDO	16/12/1988	0	15	0	0	2	17
114	LUIZ HENRIQUE BATISTA MONTEIRO	28/05/1993	0	15	0	0	2	17
115	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	5	10	2	17
116	ADRIANA SILVA MORAIS	24/08/1975	0	0	0	10	6	16
117	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
118	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	0	6	16
119	ALINE APARECIDA LOPES	25/04/1991	0	0	0	10	6	16
120	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	25/12/1995	0	0	5	5	6	16
121	EDNEUSA MARQUES DA SILVA	05/06/1967	0	0	0	15	0	15
122	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	0	15	0	15
123	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	5	10	0	15
124	LUANA MARIA SILVA	07/03/1984	0	0	0	15	0	15
125	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	17/09/1985	0	0	10	5	0	15
126	JULIANA ROSALEM CAETANO	26/03/1987	0	0	0	15	0	15

127	ROSEANE DE FÁTIMA MOURA	14/04/1988	0	0	5	10	0	15
128	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	15	0	15
129	ROBERTA CRISTINA MARIANO	12/07/1990	0	0	5	10	0	15
130	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	0	15	0	15
131	ANA CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA	13/11/1994	0	0	0	15	0	15
132	MARIANA CORRÊA ALVES	24/11/1985	0	0	10	0	2	14
133	ANA CAROLINA QUADROS DIAS	30/12/1979	0	0	0	10	2	12
134	JOSAFÁ PONTES FERNANDES LIMA	19/03/1984	0	0	0	10	2	12
135	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	5	5	2	12
136	TAIS DANIELE SOARES FARIA	30/08/1996	0	0	0	10	2	12
137	JULIANA DE FREITAS MOREIRA	14/06/1981	0	0	0	5	6	11
138	LAIANY FERREIRA NERY	04/09/1981	0	0	0	5	6	11
139	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS	17/07/1996	0	0	5	0	6	11
140	VITÓRIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	28/03/1997	0	0	0	5	6	11
141	ISNARD FERNANDES DE SOUZA NETO	14/10/1997	0	0	0	5	6	11
142	LECILDA MARIA IOSE ALVES	30/11/1964	0	0	10	0	0	10
143	JOZIANE DA SILVA MORAIS	29/10/1981	0	0	0	10	0	10
144	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	21/01/1983	0	0	0	10	0	10
145	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	10	0	10
146	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	0	10	0	10
147	FERNANDO ALVES DE SOUSA MOURA	13/06/1986	0	0	0	10	0	10
148	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS	14/08/1986	0	0	0	10	0	10
149	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	0	0	10
150	FABIANE FIDELES DE AZEVEDO	29/04/1987	0	0	0	10	0	10
151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1990	0	0	0	10	0	10
152	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	0	10	0	10
153	ANDRESSA CASTANHEIRA BARCELOS	29/04/1991	0	0	10	0	0	10
154	ESTER MARIA DO NASCIMENTO	21/04/1993	0	0	0	10	0	10
155	JANAÍNA DE PAULA SILVA	29/06/1993	0	0	0	10	0	10
156	MICHELE MAILINE GONCALVES	19/08/1993	0	0	0	10	0	10
157	LARYSSA WALESKA PEREIRA DE SANTANA	29/10/1993	0	0	10	0	0	10
158	MARIANA CRISTINA RABELLO DE CARVALHO SILVA	12/07/1994	0	0	5	5	0	10
159	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0	0	10	0	10
160	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	0	10	0	10
161	VALERIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1995	0	0	0	10	0	10
162	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	5	0	10
163	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	5	4	9
164	MARÍLIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	5	0	4	9
165	MARLENE ALVES FERREIRA	31/01/1975	0	0	5	0	4	7
166	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	0	5	2	7
167	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS	17/07/1989	0	0	5	0	2	7
168	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	0	5	2	7
169	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7
170	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	05/09/1978	0	0	0	0	6	6
171	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	0	0	0	6	6
172	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	0	0	5
173	SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	19/10/1980	0	0	0	5	0	5
174	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	5	0	0	5
175	CLEITON ANDERSON DOS SANTOS SALVADOR	09/07/1981	0	0	5	0	0	5
176	THAIS BELARMINO SILVA	11/10/1982	0	0	0	5	0	5
177	WANÉSIA SALDANHA COSTA	18/06/1984	0	0	5	0	0	5
178	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	27/04/1985	0	0	0	5	0	5
179	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	5	0	5
180	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	5	0	5
181	FELIPE NICOLAS GOMES CARNEIRO	26/09/1987	0	0	0	5	0	5
182	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	13/12/1987	0	0	0	5	0	5
183	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	0	5	0	5
184	RENATA PRISCILA FREIRE QUEIROZ	07/02/1990	0	0	0	5	0	5
185	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	5	0	0	5
186	DAIANA MARA CORGOSINHO	07/09/1990	0	0	5	0	0	5
187	AMANDA SANCHEZ OLIVEIRA	21/01/1992	0	0	0	5	0	5
188	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	17/06/1992	0	0	5	0	0	5
189	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	0	0	0	5	0	5
190	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	0	0	5	0	5
191	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	0	0	0	5	0	5
192	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	0	5	0	5
193	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	24/07/1996	0	0	0	5	0	5
194	LARISSA CARVALHO DE CASTRO	16/01/1997	0	0	5	0	0	5
195	MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA	14/07/1997	0	0	0	5	0	5
196	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	5	0	5
197	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	0	5	0	5
198	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	28/06/1985	0	0	0	0	4	4
199	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	10/01/1986	0	0	0	0	4	4
200	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	0	0	2	2
201	LAÍS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES	25/07/1995	0	0	0	0	2	2
202	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA	29/04/1997	0	0	0	0	2	2
203	KAREN DOS SANTOS LAGO	02/06/1998	0	0	0	0	2	2
204	RONAN GONÇALVES	10/08/1970	0	0	0	0	0	0

205	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	26/09/1971	0	0	0	0	0	0
206	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	20/09/1972	0	0	0	0	0	0
207	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0	0	0	0	0
208	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	0	0	0	0
209	MARCILENE CRISTINA BORGES	17/01/1979	0	0	0	0	0	0
210	LUCIANA MAGALHÃES	14/02/1979	0	0	0	0	0	0
211	CÁSSIA APARECIDA TOLEDO PENA BEIRIGO	12/12/1979	0	0	0	0	0	0
212	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	05/06/1980	0	0	0	0	0	0
213	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	0	0	0	0
214	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	0	0	0	0
215	FELIPE ROBERTO DA SILVA	06/09/1983	0	0	0	0	0	0
216	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	0	0	0	0
217	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	0	0	0	0
218	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/10/1984	0	0	0	0	0	0
219	TATIANA MARIA SILVA DE AGUIAR BARBOSA	21/10/1985	0	0	0	0	0	0
220	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	0	0	0	0	0	0
221	MARIANNA STEFANIA SANTANA FONSECA	10/07/1986	0	0	0	0	0	0
222	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	0	0	0
223	MARIANA MOREIRA SILVA	12/08/1988	0	0	0	0	0	0
224	RAISSA NAIARA DE SOUSA OLIVEIRA	10/12/1988	0	0	0	0	0	0
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	0	0	0
226	HELENICE RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0	0	0	0	0
227	VANUZIA SALES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	0	0	0
228	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	0	0	0	0
229	FELIPE PAULO MARTINS LIMA	06/06/1991	0	0	0	0	0	0
230	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	0	0	0	0
231	PAULA SILVA ALVES	23/03/1992	0	0	0	0	0	0
232	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	07/07/1992	0	0	0	0	0	0
233	HIAGO VICTOR COELHO	11/07/1992	0	0	0	0	0	0
234	DANIELE FRANCISCA DA SILVA	24/07/1992	0	0	0	0	0	0
235	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	0	0	0	0	0
236	CAROLINY CARVALHO RAMOS OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	0	0	0
237	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	0	0	0	0
238	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	0	0	0	0
239	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	24/04/1994	0	0	0	0	0	0
240	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0	0	0	0	0	0
241	BÁRBARA LETÍCIA TEIXEIRA BRANQUINHO	03/08/1994	0	0	0	0	0	0
242	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	0	0	0	0	0
243	ANA PAULA FERREIRA	10/04/1995	0	0	0	0	0	0
244	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	0	0	0
245	TAYNE DA SILVA BARCELOS PEREIRA	13/09/1995	0	0	0	0	0	0
246	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	05/10/1995	0	0	0	0	0	0
247	GILVANETE ALVES DOS SANTOS	06/10/1995	0	0	0	0	0	0
248	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	0	0	0
249	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	03/12/1995	0	0	0	0	0	0
250	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	09/06/1996	0	0	0	0	0	0
251	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1996	0	0	0	0	0	0
252	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
253	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	0	0	0	0
254	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO	16/01/1997	0	0	0	0	0	0
255	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	0	0	0	0
256	KARINA POLYANA COSTA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
257	AMANDA FERREIRA DE FARIA MAIA	20/05/1997	0	0	0	0	0	0
258	DAYSE BAZÍLIO ROSA DE SOUZA	28/05/1997	0	0	0	0	0	0
259	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	23/12/1997	0	0	0	0	0	0
260	LETÍCIA CAMILO SANTOS	03/01/1998	0	0	0	0	0	0
261	CAMILA CRISTINA VILAÇA MONTEIRO	13/01/1998	0	0	0	0	0	0
262	JHENIFFER CRISTINA COSTA	31/01/1998	0	0	0	0	0	0
263	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES	07/05/1998	0	0	0	0	0	0
264	LETÍCIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA	20/04/1999	0	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO PSF – 40HS - PCD								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
2	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7

Divinópolis, 21 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1670103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos e suas marcas, valores unitários e totais:

Mundial Textil Importação e Exportação Eireli:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
01	400	unid.	**Manta microfibra (cobertor)** 100% poliéster - 180x220cm – marca Altomax	35,30	14.120,00
Elo Textil Ltda-EPP:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
02	300	unid.	**Camisola** – em tecido 100% algodão hospitalar, transpassadas com amarração nas laterais, tam. GG – marca Elo Textil	35,90	10.770,00
Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
03	300	unid.	**Lençol** – em tecido 100% algodão, 1,44m x 2,00m, com logo - em uma cor - nos quatro cantos, sem elástico – marca Confort	29,18	8.754,00

João Pinheiro/MG, 09 de setembro de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/09/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:36C42FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 001/2021

ADEMAIS, ONDE SE LÊ:

1.5 – LINK DA INSCRIÇÃO: Rua 27 de Abril, 428, Fabrica (antiga UAItec)

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFICIAL ADMINISTRATIVO	03 (TRÊS) + CR	40 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.302,06 + 370,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

LEIA-SE:

1.5 – LOCAL DE INSCRIÇÃO: Rua 27 de Abril, 428, Fabrica (antiga UAItec) de segunda-feira a sexta-feira de 8:00 as 17:00 horas

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFICIAL ADMINISTRATIVO	03 (TRÊS) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.302,06 + 370,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

Leopoldina, MG, 21 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54000FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00114 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000080/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência:
21/09/2021 a 20/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	CERA LÍQUIDA COR VERDE,CAIXA COM 12 LATAS COM 850ML CADA. MARCA BEILHOWAX, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ARDÓSIA	60,0000	118,0900
0006	ESCORREDOR DE PRATOS MAIS BANDEJA.COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: FERRO CROMADO.COR/ACABAMENTO PRETO.DOBRÁVEL:SIM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP):43X32X26CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO(AXLXP): 43X32X26CM. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO:1,13KG. GARANTIA MÍNIMA:6 MESESMarca : INOX	5,0000	122,9000
0007	FORRO PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA, ROLO COM 30MMarca : PLASTICO	15,0000	480,7900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E5786998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 23/09/2021.**
O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 27 de setembro de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 20 de setembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA
2	ORMENZINDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
3	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO
4	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
5	LEILA MARIA DA SILVA ALVES

6	GISELLE DA SILVA COSTA
7	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI
8	NATALÍCIA DOS SANTOS RAMOS
9	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA
2	ELIDA NEVES LIMA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANE CAROLINE FONSECA MENDES
2	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ENSINO RELIGIOSO
23/09/2021 – 9:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
27/09/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA
2	ORMENZINDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
3	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO
4	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
5	LEILA MARIA DA SILVA ALVES
6	GISELLE DA SILVA COSTA
7	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI
8	NATALÍCIA DOS SANTOS RAMOS
9	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
27/09/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA
2	ELIDA NEVES LIMA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
27/09/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANE CAROLINE FONSECA MENDES
2	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
27/09/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
27/09/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
27/09/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ENSINO RELIGIOSO
27/09/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Clara de Castro Rogério	AEE / Vespertino	28/09 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia O. Morais	3º Ano/ Vespertino	28/09 a 25/10/2021	Licença de saúde
E.M. Doutor Antônio Canêdo	1º Período/ Vespertino	28/09 a 07/10/2021	Licença de saúde
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	2º Período/ Vespertino	28/09 a 14/10/2021	Licença de saúde
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	2º Período/ Vespertino	28/09 a 15/12/2021	Licença de saúde
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	5º Ano/ Matutino	28/09 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	2º Ano/ Matutino	28/09 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	AEE/ Vespertino	28/09 a 12/11/2021	Licença de saúde
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	1º, 2º e 3º Ano/ Matutino	28/09 a 15/12/2021	Provimento do cargo.

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	11 h as 17 h	28/09 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Clara de Castro Rogério	11h 30min a 17 h 30 min	28/09 a 06/10/2021	Licença de saúde

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Vespertino	28/09 até retorno do efetivo	Servidor atuando na direção
E.M. Doutor Antônio Canêdo	Matutino	28/09 a 12/11/2021	Licença de saúde

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Gilberto José Tanus Braz	04 aulas Português 09 aulas Redação 03 aulas Redação	28/09 a 15/12/2021	Provimento do cargo.

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério E.M. Cândido Portinari	10 aulas 8 aulas	28/09 a confirmar	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Profª Esmeralda Vianna	04 aulas Matemática 05 aulas Geometria 06 aulas Geometria	28/09 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante

PROFESSOR ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério E.M. Profª Stella Fideles	7 aulas 4 aulas	28/09 a confirmar	Licença de saúde 180 dias a partir de 03/09/2021

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 16, de 09 de agosto de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 23/09/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E8ACCC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2021.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021.
Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.
Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1º	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	71,92
2º	NATALY LUANA DEMARQUE	65,16
3º	MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES	63,92
4º	BETANIA VIEIRA COSTA (18/08/1995) Projeto de Intervenção: 47 pontos (Alínea "b" do item 4.19)	60,92
5º	BRUNO CARLOS FERREIRA (06/03/1995) Projeto de Intervenção: 44 pontos (Alínea "b" do item 4.19)	60,92
6º	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	59,8
7º	DAVID CESAR ELIZEU	56,92
8º	MAGALI DE SOUZA MELO	51,92
9º	GABRIELA DOS PASSOS CARNEIRO BATISTA (26/10/1988) Projeto de Intervenção: 47 pontos (Alínea "c" do item 4.19)	47
10º	MARYAH TEREZA JACINTO DE SOUZA (21/02/1995) Projeto de Intervenção: 47 pontos (Alínea "c" do item 4.19)	47
11º	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	45
12º	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	41

Classificação: pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1º	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	45

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	LIDIANE BATISTA PAIVA	85
2º	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	82
3º	EDNA MARIA NERY SALGADO	70
4º	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO (15/02/1983)	68
5º	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO (23/01/1984)	68
6°	VÂNIA DA SILVA SOUZA (02/07/1986)	68
7°	SANDRA HELENA DE SOUZA (03/05/1967)	56
8°	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA (27/11/1980)	56
9°	FABIANA ALVES DA ROCHA (27/09/1989)	53
10°	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	53
11°	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	35,25
12°	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO	33
13°	RHAYCK DERICKON FRANKLIN AMARAL FREITAS	32
14°	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	30
15°	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	26
16°	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO (11/07/1996)	26
17°	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	24
18°	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE(04/02/1974)	23
19°	REGIANE CAMPOS MIRANDA (31/07/1980)	23
20°	THAYNA DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES(11/01/1998)	23
21°	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES (17/07/1971)	20
22°	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA (26/08/1974)	20
23°	LEONARDO CAMPOS DA SILVA (10/01/1982)	20
24°	MICHAELA AMARAL OLIVEIRA (22/03/1994)	20
25°	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA (24/03/2000)	20
26°	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA (21/05/1987)	15
27°	MIREL PARANHOS SILVEIRA (11/12/1995)	15
28º	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ (10/03/2003)	15
29º	JAQUELINE FERNANDES MARTINS	12
30°	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	09
31°	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA (03/09/1976)	03
32°	LUCIANA CHAVES LOPES GONZAGA (22/09/1976)	03
33°	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/04/1965)	0
34°	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA (09/08/1968)	0
35°	JOANA D'ARC SILVA LIMA (30/07/1980)	0
36°	FABIANA GONÇALVES SOARES (09/02/1983)	0
37°	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI (06/05/1986)	0
38°	MARCELA PERES SOARES (03/02/1988)	0
39°	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO(28/04/1988)	0
40°	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS (05/01/1990)	0
41º	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA (25/06/1991)	0
42º	SABRINA DE SOUZA MADURO (10/11/1991)	0
43º	ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA (23/04/1993)	0
44º	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO (12/09/1997)	0
45º	CARLA ABDALA DE ANDRADE (29/10/1997)	0
46º	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO (05/10/2000)	0

Muriaé, 21 de setembro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:658C07C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, FATURAMENTO HOSPITALAR E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, conforme Processo Licitatório nº 080/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **AGEP – APOIO A GESTÃO PÚBLICA** - CNPJ: 10.896.633/0001-83, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** conforme descrito abaixo.

AGEP – APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	Marca	V. Unit.	V. Total
1	12	MESES	Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, faturamento hospitalar e consultoria em Gestão Pública na Secretaria de Saúde de Pedrinópolis, visando otimização e qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, para os principais serviços a serem prestados: **1. Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na secretaria municipal de saúde na implantação de projetos, treinamento e monitoramento de metas e ações de saúde como:** Cadastro de projetos no ministério da saúde de emendas parlamentares de aquisição de equipamentos, construção de academia da saúde; construção, ampliação e reforma de unidades de saúde através do Fundo Nacional de Saúde – FNS e convênios estaduais; Realização de Audiência Públicas na Casa Legislativa – Lei Complementar 141/2012; Revisão de todo o faturamento das unidades de saúde para aumentar os recursos financeiros da saúde; Acompanhamento das metas do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) SISAB – ESUS junto com os profissionais; Assessoria e Consultoria no sistema CDS (Cadastro Domiciliar Simplificado) SISAB – ESUS junto com os profissionais; (Prontuário Eletrônico do Cidadão) SISAB - ESUS; Revisão do teto da PPI Financeira e Física de toda produção ambulatorial e hospitalar do município para aumento de teto da Programação Pactuada Integrada – PPI; (Aumento de teto da PPI – MAC); Treinamento dos servidores municipais das Estratégias de Saúde da Família no sistema ESUS; Implantação de projeto do Brasil sorridente – distribuição de próteses dentária; Acompanhamento das metas dos servidores da atenção primária conforme novo financiamento da atenção primária. **2. Assessoria e consultoria nos sistemas de faturamento ambulatorial e hospitalar como:** Realização do Faturamento Hospitalar - AIH – Autorização de Internação Hospitalar SISAIH e SIHD2; Realização do Faturamento Ambulatorial do SIA (Sistema de Informação Ambulatorial); Atualização e envio da base de dados CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ao Ministério da Saúde mensalmente); Digitação da produção ambulatorial do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial); Elaboração do orçamento no sistema da FPO (Ficha de Programação Orçamentaria); PPI (Programação Pactuada Integrada); Implantação do Prontuário Eletrônico - E-SUS PEC - SISAB; SINAN (Sistema de Notificação Agravos); SISVAN (Sistema de Vigilância Nutricional); Programa Bolsa Família; Programa SIGTAP; SIM (Sistema de Mortalidade); SINASC (Sistema de Nascidos Vivos) SISPACTO (Sistema de Pactuações, Diretrizes e Metas); LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária). **3. Assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão como:** Elaboração do Plano Municipal de Saúde - PMS; Elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG; Elaboração do Programação Anual de Saúde - PAS; Relatório Detalhado do Quadrimestre Anual – RDQ – lei 141/2012; Elaboração do SISPACTO – Pacto Interfederativo; Alimentação do Sistema DIGISUS; Estruturação do Conselho Municipal de Saúde. **4. Assessoria e consultoria na gestão da secretaria de saúde e fundo municipal de saúde como:** Gerenciar processos de trabalho das unidades de saúde do município ambulatorial e hospitalar; (PSF, Sec. De Saúde, Centro de Saúde e Hospital); Capacitar a gestora municipal na aplicação dos recursos de acordo com os blocos de financiamento; Coordenar reuniões com agentes públicos nas atividades a serem executadas; Assessorar no planejamento, coordenar e executar a política de saúde no município compreendendo o cuidado na parte ambulatorial e hospitalar e ações de vigilância sanitária e epidemiológica que afeta a sua competência; Apoio na elaboração do orçamento municipal na área da saúde. Destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.		R$ 50,00	R$ 60.000,00
TOTAL						**R$ 60.000,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 30 de Julho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:19817B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.*

Fornecedor : CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - 35.973.224/0001-64

Item Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R$
2 30,00 UN PNEU 10.00 / R 20 16 LONAS 143 L	DRC	D821	R$ 2.039,00	R$ 61.170,00	R$ 2.159,47	R$ 64.784,19 5,58	R$ 120,47
BORRACHUDOLONAS: 16INDICE DE CARGA:							
143 /2725 KGINDICE DE VELOCIDADE: J / 100							
KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS							
PELOINMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE							
NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E							
RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO							
S/ CAMARA							
3 10,00 UN PNEU 10.00 / R 20 16 LONAS 143 L	DRC	D821	R$ 2.039,00	R$ 20.390,00	R$ 2.039,47	R$ 20.394,73 0,02	R$ 0,47
BORRACHUDO COTA RESERVALONAS:							
16INDICE DE CARGA: 143 /2725 KGINDICE DE							
VELOCIDADE: J / 100 KM/HLINHA DE							
MONTAGEM, CERTIFICADOS PELOINMETRO,							
NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM							
PROCESSO DE REMOLDAGEM E							
RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO							
S/ CAMARA							
6 4,00 UN PNEU 13.6 / 38 14 LONASCAPACIDADE LONAS	SPEEDMAX	GRIPKING	R$ 3.502,00	R$ 14.008,00	R$ 3.502,66	R$ 14.010,65 0,02	R$ 0,66
14LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO							
INMETRO, NAO SENDORESULTANTE DE							
NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E							
RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA							
- TRASEIRO S/ CAMARA							
12 4,00 UN PNEU 7.50 / 16 10 LONAS 116/114 L LISOLONAS:	CENTELLA	CR120	R$ 850,00	R$ 3.400,00	R$ 899,00	R$ 3.596,00 5,45	R$ 49,00
16INDICE DE CARGA: 116-114/ 1250-1180							
KGINDICE DE VELOCIDADE: L / 120 KM/HLINHA							
DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO							
INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE							
NENHUM PROCESSO DE							
REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/							
CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA							

Subtotal Adjudicado R$ 98.968,00 Subtotal Orçado: R$ 3,71% R$ 102.785,57 3.817,57

Fornecedor : AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21

Item Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R$
4 2,00 UN PNEU 110/80 - 18 PNEU PARA	TECHNIC	T&C	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 360,58	R$ 721,16 30,67	R$ 110,58
MOTOCERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO							
SENDO RESULTANTEDE NENHUM PROCESSO							
DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU							
P/ MOTO YAHMAHA - TRAZEIRO C/ CAMARA.							
5 6,00 UN PNEU 12 / 16.5 R 14 LONAS	JK	JET TRAX	R$ 1.520,00	R$ 9.120,00	R$ 1.613,00	R$ 9.678,00 5,77	R$ 93,00
RETROESCAVADEIRA RANDONLONAS:		SUPER					
14LINHADE MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO							
INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE							
NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E							
RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA /							
CAMINHAO S/ CAMARA							
9 6,00 UN PNEU 19.5 L / 24 R 14 LONAS	TORNEL	INDUSTRIAL	R$ 4.590,00	R$ 27.540,00	R$ 4.599,33	R$ 27.595,98 0,20	R$ 9,33
RETROESCAVADEIRA RANDONLONAS: 14LINHA		KING					
DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO							
INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE							
NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E							
RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA /							
CAMINHAO S/ CAMARA							

Subtotal Adjudicado R$ 43.760,00 Subtotal Orçado: R$ 4,86% R$ 45.994,08 2.234,08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	8,00	UN	PNEU 7.50 / 16 10 LONAS 116/114 L	VIKRANT	STAR LUG	R$ 825,00	R$ 6.600,00	R$ 999,87	R$ 7.998,94	17,49	R$ 174,87
			BORRACHUDOLONAS: 16INDICE DE CARGA:								
			116-114/ 1250-1180 KGINDICE DE VELOCIDADE:								
			L / 120 KM/HLINHA DE MONTAGEM,								
			CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO								
			RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE								
			REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/								
			CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA								
					Subtotal Adjudicado R$ 43.760,00			**Subtotal Orçado: R$ 45.994,08**		**4,86%**	**R$ 2.234,08**

Fornecedor : PNEUS PEDRINOPOLIS LTDA - 07.264.852/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	2,00	UN	PNEU 2.75/18 PARA MOTO DIANTEIROINDICE	QUIS IRA	UND	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 208,00	R$ 416,00	3,85	R$ 8,00
DE CARGA: 48 / 180 KGINDICE DE VELOCIDADE:				TORTUGA							
P / 150 KM/HINDICE DE DURABILIDADE											
(TREADWEAR): 400LINHA DE											

MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO INMETRO,					
NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM					
PROCESSO DE					
REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEM PNEU P/					
MOTO S/ CAMARA					
			Subtotal Adjudicado R$ 400,00	**Subtotal Orçado: R$ 3,85% 416,00**	**R$ 16,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 143.128,00	R$ 149.195,65	4,07%	6.067,65

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 01 de Setembro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D5C14E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 TOMADA DE PREÇOS 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada na Rua Sebastião Contim, no 315, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LACOSTA COSNTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.286.643/0001-71			TOTAL	R$ 195.780,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401103	reforma na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada na Rua Sebastião Contim, no 315, Centro, Rodeiro-MG	1	UNID.	R$ 195.780,40	R$ 195.780,40

Rodeiro, 21 de Setembro de 2021.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7FA37603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 029/2021
Registro de Preço Nº 017/2021
Pregão Presencial Nº 018/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
117	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	R$ 9,90	R$ 14,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 20/09/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Maurício Camilo Lopes - MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6BE2B06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021

Processo n.º: 165/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 54/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência e Seguros de Veículos Pesados** na modalidade **Valor Determinado (VD) com Franquia conforme Termo de Referência** para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SEGURO DOBLO PUD 8527	SV	1,0000	295,0000	295,00
2	1	SEGURO TRATOR TRT 0008	SV	1,0000	2.395,0000	2.395,00
4	1	SEGURO MOTONIVELADORA MNV 0001	SV	1,0000	9.950,0000	9.950,00
5	1	SEGURO RETROESCAVADEIRA RET000	SV	1,0000	6.980,0000	6.980,00
6	1	SEGURO VEICULO OQV 8132 CAMINH	SV	1,0000	900,0000	900,00
8	1	SEGURO VEICULO PUE 3128 CAMINH	SV	1,0000	900,0000	900,00
12	1	SEGURO ONIBUS QOR 9876	SV	1,0000	900,0000	900,00
15	1	SEGURO VEICULO PXX 3050	SV	1,0000	215,0000	215,00
16	1	SEGURO VEICULO PXX 3046	SV	1,0000	290,0000	290,00
19	1	SEGURO ONIX 1.0 LT	SV	1,0000	220,0000	220,00
20	1	SEGURO VW SAVEIRO RB	SV	1,0000	280,0000	280,00
23	1	SEGURO VEICULO OXK 7045	SV	1,0000	220,0000	220,00
24	1	SEGURO VEICULO PUF 1610	SV	1,0000	215,0000	215,00
25	1	SEGURO VEICULO PUD 8531	SV	1,0000	215,0000	215,00
26	1	SEGURO VEICULO PUF 1594	SV	1,0000	215,0000	215,00
27	1	SEGURO VEICULO PUF 1595	SV	1,0000	215,0000	215,00
28	1	SEGURO VEICULO PUF 1597	SV	1,0000	215,0000	215,00
29	1	SEGURO VEICULO OXB 4535	SV	1,0000	290,0000	290,00
30	1	SEGURO VEICULO PWC 9582	SV	1,0000	290,0000	290,00
36	1	SEGURO VEICULO PXR 5079	SV	1,0000	280,0000	280,00
37	1	SEGURO VEICULO OXH 3097	SV	1,0000	295,0000	295,00
38	1	SEGURO VEICULO PXT 3268	SV	1,0000	295,0000	295,00
39	1	SEGURO VEICULO PWK 6568	SV	1,0000	220,0000	220,00
40	1	SEGURO FIAT WEEKEND QPW-1694	SV	1,0000	215,0000	215,00
41	1	SEGURO VEICULO OQE 3201	SV	1,0000	215,0000	215,00
Total do Fornecedor						26.720,00

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	SEGURO VEICULO PUE 3130 CAMINH	SV	1,0000	900,0000	900,00
7	1	SEGURO VEICULO PUB 1402 ONIBUS	SV	1,0000	900,0000	900,00
9	1	SEGURO VEICULO OQM 8738	SV	1,0000	900,0000	900,00
10	1	SEGURO VEICULO HLF 5551 ONIBUS	SV	1,0000	1.200,0000	1.200,00
11	1	SEGURO ONIBUS IVECO PZY 1950	SV	1,0000	1.100,0000	1.100,00
13	1	SEGURO IVECO GRAN CLASS QNF	SV	1,0000	1.100,0000	1.100,00
14	1	SEGURO VEICULO OXC 2677 ONIBUS	SV	1,0000	1.100,0000	1.100,00
17	1	SEGURO VEICULO PUF 1586	SV	1,0000	250,0000	250,00
18	1	SEGURO CHEVROLET SPIN QQN-0245	SV	1,0000	250,0000	250,00
21	1	SEGURO VEICULO PUD 8537	SV	1,0000	220,0000	220,00
22	1	SEGURO VEICULO PUF 1590	SV	1,0000	220,0000	220,00
31	1	SEGURO VEICULO PWF 2745	SV	1,0000	430,0000	430,00
32	1	SEGURO FIAT DUCATO QWS-6039	SV	1,0000	900,0000	900,00
33	1	SEGURO VEICULO RENAULT	SV	1,0000	900,0000	900,00
34	1	SEGURO VEICULO AMBULANCIA	SV	1,0000	500,0000	500,00
35	1	SEGURO VEICULO OQE 1791	SV	1,0000	220,0000	220,00
Total do Fornecedor						11.090,00

Total: 37.810,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e dez reais)

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:14D9EC37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 046/2021, Processo n. º 147/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 16/08/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Fornecedor:		ALFALAGOS LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ACETILCISTEINA 600 MG	EV	1.200,0000	0,8710	1.045,20
2	16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	CO	30.000,0000	0,4700	14.100,00
2	29	CLOMIPRAMINA 25MG	CO	30.000,0000	0,6000	18.000,00
2	60	ISOSSORBIDA 5 MG	CO	1.000,0000	0,2500	250,00
2	61	IVERMECTINA 6MG	CO	4.000,0000	0,6500	2.600,00
2	104	SULFADIAZINA DE PRATA - 400GR	PE	300,0000	40,7900	12.237,00
2	112	TOPIRAMATO 100 MG	CO	8.000,0000	0,3400	2.720,00
Total do Fornecedor						50.952,20

Fornecedor:		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	7	ALOPURINOL 300MG	CO	10.000,0000	0,2500	2.500,00
2	35	DEXAMETAZONA 0,1% 5ML	FR	300,0000	5,3000	1.590,00
2	56	HIDRALAZINA 25 MG	CO	50.000,0000	0,3000	15.000,00
2	74	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	CO	60.000,0000	0,8400	50.400,00
2	75	METOPROLOL 50MG	CO	100.000,0000	0,5200	52.000,00
2	76	METOPROLOL 25MG	CO	60.000,0000	0,3200	19.200,00
2	119	VASTAREL 35 MG	CO	2.000,0000	1,3200	2.640,00
2	120	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	CO	50.000,0000	0,4000	20.000,00
Total do Fornecedor						163.330,00
Fornecedor:		CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	5	ALBENDAZOL 400MG	CO	1.000,0000	0,3000	300,00
2	8	AMITRIPITILINA (25MG)	CO	200.000,0000	0,0800	16.000,00
2	19	CARVEDILOL 12.5MG	CO	60.000,0000	0,1100	6.600,00
2	20	CARVEDILOL 25 MG	CO	60.000,0000	0,1540	9.240,00
2	22	CETOCONAZOL 200MG	CO	12.000,0000	0,2280	2.736,00
2	23	CETOCONAZOL CREME BISNAGA 30G	TU	1.000,0000	3,6700	3.670,00
2	25	CETOCONAZOL+DIPROP.	TU	500,0000	3,6700	1.835,00
2	34	DEXAMETASONA+TIAM+PIRI+CIANO	AM	3.000,0000	8,0200	24.060,00
2	85	NORFLOXACINA 400MG.	CO	8.000,0000	0,4200	3.360,00
2	88	OMEPRAZOL	CP	300.000,0000	0,1100	33.000,00
2	101	SINVASTATINA 10 MG	CO	50.000,0000	0,0700	3.500,00
2	102	SINVASTATINA 20 MG	CO	200.000,0000	0,0800	16.000,00
2	103	SINVASTATINA 40 MG	CO	100.000,0000	0,1400	14.000,00
2	105	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	TU	1.000,0000	4,6500	4.650,00
2	106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA	VD	500,0000	3,9000	1.950,00
Total do Fornecedor						140.901,00
Fornecedor:		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	14	BENZILPENICILINA BENZATINA PO	AM	1.000,0000	7,9900	7.990,00
2	30	CLORETO SODIO 9MG/ML-SOL.NASAL	FR	4.000,0000	3,4500	13.800,00
2	31	CLORPROMAZINA - 25MG	CO	80.000,0000	0,2100	16.800,00
2	48	FUROSEMIDA - 40MG	CO	200.000,0000	0,0560	11.200,00
2	53	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	1.000,0000	3,7970	3.797,00
2	57	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CO	350.000,0000	0,0270	9.450,00
2	62	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG	CO	20.000,0000	0,8600	17.200,00
2	63	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50	CO	20.000,0000	1,9600	39.200,00
2	64	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CO	30.000,0000	0,3500	10.500,00
2	95	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CO	20.000,0000	0,1390	2.780,00
Total do Fornecedor						132.717,00
Fornecedor:		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	4	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	FR	600,0000	0,8370	502,20
2	6	ALOPURINOL 100 MG	CO	20.000,0000	0,1390	2.780,00
2	11	ATENOLOL 25 MG.	CO	120.000,0000	0,0490	5.880,00
2	12	ATENOLOL (50MG)	CO	150.000,0000	0,0780	11.700,00
2	13	AZITROMICINA 500MG	CP	8.000,0000	1,0600	8.480,00
2	21	CEFALEXINA - 500MG	CO	40.000,0000	0,3600	14.400,00
2	28	CIPROFLOXACINO CLORID. 500 MG	CO	10.000,0000	0,2190	2.190,00
2	38	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	CO	3.000,0000	0,2590	777,00
2	39	DIGOXINA 0,25MG	CO	20.000,0000	0,0800	1.600,00

2	40	DIPIRONA SODICA 500 MG	UN	150.000,0000	0,1300	19.500,00
2	67	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CO	200.000,0000	0,0690	13.800,00
2	81	NEOMICINA+BACITRACINA 10G	TU	5.000,0000	1,6000	8.000,00
2	90	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	2.000,0000	1,0900	2.180,00
2	94	PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	FR	200,0000	6,6300	1.326,00
2	99	RISPERIDONA 2MG	CO	30.000,0000	0,1000	3.000,00
2	114	TRIANCINOLONA 1MG/G 10G	TU	1.200,0000	4,6800	5.616,00
Total do Fornecedor						101.731,20
Fornecedor:	DROGAFONTE LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	9	AMOXICILINA 500 MG	CO	50.000,0000	0,1500	7.500,00
2	41	EPINEFRINA 1MG 1ML INJ.	AM	30.000,0000	1,7000	51.000,00
2	45	FENOBARBITAL (100MG)	CO	60.000,0000	0,1400	8.400,00
2	52	HALDOL 1MG	CO	20.000,0000	0,1300	2.600,00
2	54	HALOPERIDOL 5MG	CO	100.000,0000	0,2000	20.000,00
2	79	METRONIDAZOL GELEIA	BI	500,0000	5,0000	2.500,00
2	84	NORETISTERONA + ESTRADIOL	AM	3.000,0000	13,0000	39.000,00
Total do Fornecedor						131.000,00
Fornecedor:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	ACICLOVIR CREME	BI	500,0000	1,8900	945,00
2	10	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	CO	200.000,0000	0,0300	6.000,00
2	33	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	CO	50.000,0000	0,3580	17.900,00
2	36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	3.000,0000	1,1900	3.570,00
2	73	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	FR	200,0000	0,8700	174,00
2	77	METRONIDAZOL 250MG	CO	20.000,0000	0,1300	2.600,00
2	83	NISTATINA 1.000.000 UI/ML 50ML	FR	400,0000	3,9200	1.568,00
2	87	OLANZAPINA 10MG	CO	2.000,0000	0,4800	960,00
2	107	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA	CO	10.000,0000	0,1700	1.700,00
2	117	VENLAFAXINA 150MG	CP	12.000,0000	1,2890	15.468,00
Total do Fornecedor						50.885,00
Fornecedor:	Kadfar Medicamentos Eireli					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	26	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML	AM	4.000,0000	5,1100	20.440,00
Total do Fornecedor						20.440,00
Fornecedor:	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	2	ACIDO ACETILSALICILICO TP 100M	CO	300.000,0000	0,0400	12.000,00
2	15	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTA	AM	300,0000	4,6500	1.395,00
2	17	CAPTOPRIL 25MG	CO	300.000,0000	0,0300	9.000,00
2	18	CARBONATO DE LITIO 300MG	CO	80.000,0000	0,3800	30.400,00
2	37	DICLOFENACO SODIO - 50MG	CO	20.000,0000	0,0570	1.140,00
2	47	FLUCONAZOL 150MG	CO	3.000,0000	0,4100	1.230,00
2	51	GLIBENCLAMIDA 5MG	CO	150.000,0000	0,0250	3.750,00
2	71	METILDOPA 250MG	CP	30.000,0000	0,3700	11.100,00
2	72	METILDOPA - 500MG	CO	30.000,0000	0,7500	22.500,00
2	89	ONDANSETRONA 4MG	CO	3.000,0000	1,5700	4.710,00
2	91	PARACETAMOL 500MG	CO	40.000,0000	0,1000	4.000,00
2	118	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	CO	20.000,0000	0,1000	2.000,00
Total do Fornecedor						103.225,00

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:E4117A49

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4951/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 423.000,00.

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.029.000	MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	378	118	211.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			211.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

12.0365.0008.2.030.000	MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	118	170.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	118	41.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	640	159	23.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	644	159	123.000,00
10.0305.0061.2.193.000	MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	734	102	23.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3711	159	1.000,00
10.0302.0059.2.178.000	MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	674	159	30.000,00
10.0122.0057.2.170.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	604	102	12.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			423.000,00

Total dos Créditos..... 423.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00
Total da (s) Redução (ôes)..... 423.000,00

2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.178.000	MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	675	102	35.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	646	159	177.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:C8C84FD4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4952/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 154.100,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
04.0183.0055.2.168.000	MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	113	100	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0021.2.058.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	846	100	18.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	925	100	1.600,00
26.0782.0042.2.235.000	MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	498	100	25.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	499	100	7.000,00
04.0122.0036.2.104.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	439	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.051.000	MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	509	100	51.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	510	100	12.000,00
18.0542.0034.2.077.000	MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	569	100	6.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	570	100	1.500,00
04.0122.0030.2.054.000	MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL	3.1.90.13.00	529	100	2.000,00

	Obrigações Patronais				

Total dos Créditos..... 154.100,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO

04.0122.0030.2.052.000	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	517	100	5.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			154.100,00

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:35AF5AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 001/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições torna público o Resultado Preliminar, em ordem alfabética, dos classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOUREÇO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 001/2021						
Ordem	**Nome**	**Data Nascimento**	**P1**	**P2**	**Total**	**Class**
1	Adriana Maria de Souza Taveira	14/04/1983	4,0	4,0	8,0	Sim
2	Andre Luiz Ferreira	25/02/1997	6,0	4,0	10,0	Sim
3	Andreane Dias Bandeira	11/12/1968	6,0	0	6,0	Sim
4	Bruna Lucas Briskiewicz	24/09/1988	4,0	4,0	8,0	Sim
5	Elienni Aparecida de Souza Junqueira	02/07/1982	5,2	1,0	6,2	Sim
6	Erika de Melo Magalhães Pereira	05/08/1977	2,8	0	2,8	Sim
7	Eva Fagundes de Oliveira	13/09/1976	1,6	1,0	2,6	Sim
8	Fernanda Valéria Teixeira Carneiro	22/09/1977	6,0	4,0	10,0	Sim
9	Gislene Martins Sperle	01/07/1984	0,8	1,0	1,8	Sim
10	Leticia Aparecida Rangel Reis	28/11/1996	6,0	4,0	10,0	Sim
11	Marcela Pereira Junqueira	06/08/1984	2,8	4,0	6,8	Sim
12	Marcia Seyfarth Clavilho	21/04/1981	6,0	0,0	6,0	Sim
13	Maria Clara Perius	02/04/1970	2,4	4,0	6,4	Sim
14	Rosana Bertão Carlini	01/10/1979	0,0	0,0	0,0	Não
15	Rosangela Maria Riberio Oliveira	24/11/1964	4,0	2,0	6,0	Sim
16	Tais Andreza de Souza Morais	18/01/1989	0,0	1,0	1,0	Sim
17	Teresa Augusta Gonçalves	17/07/1968	2,0	4,0	6,0	Sim
18	Vanessa Junqueira Ferreira do Amaral	11/12/1988	6,0	4,0	10,0	Sim
19	Viviane Nogueira Messias	05/01/1987	6,0	0	6,0	Sim
20	Wilson Maciel Braga	01/08/1971	1,6	1,0	2,6	Sim

São Lourenço, 20 de setembro de 2021.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 8.101/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75EAF4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - **Contratada**: **G.P VEZONO EIRELI**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 076/2020 – **Data**: 09/09/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 068/2020 tem como **objeto a atualização do preço** do **item 02** – ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 05 LITROS e **item 03** ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM BOCA LARGA E CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 07 A 10 LITROS da Ata de Registro de Preços nº 068/2020. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/ESPECIFICAÇÃOO CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN.- FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA; ISENTO DE ÓLEO - SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE; - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DE VÁCUO; - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. - DEVENDO CONTER FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO E FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM. AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 05 LITROS. - SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL E DE ACIONAMENTO POR PEDAL. - GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. - ALIMENTAÇÃO 120V. - ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M. VÁLVULA DE SEGURANÇA. - REGISTRO ANVISA. MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	REGISTRO	R$ 4.050,00	R$ 5.184,00
03	ASPIRADOR DE SECRECAOELÉTRICO MÓVEL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS / ESPECIFICAÇÃO CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. - FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA; ISENTO DE ÓLEO - SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE; - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DE VÁCUO; - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. - DEVENDO CONTER FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO E FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM. AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 07 A 10 LITROS. - SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL E DE ACIONAMENTO POR PEDAL. - GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. - ALIMENTAÇÃO 120V. - ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M. VÁLVULA DE SEGURANÇA. - REGISTRO ANVISA. MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	REGISTRO	R$ 4.050,00	R$ 5.184,00

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C15C1044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - **Contratada**: **ALFALAGOS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 019/2021 – **Data**: 10/09/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 tem como **objeto a atualização do preço** do **item 01** – Luva para procedimento não cirúrgico látex G, **item 02 -** Luva para procedimento não cirúrgico látex M e **item 03 -** Luva para procedimento não cirúrgico látex P da Ata de Registro de Preços anteriormente citada. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
01	Luva para procedimento não cirúrgico látex G luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, talcadas com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração, antiderrapante, punho com bainha.cx com 100 unidades registro ANVISA.	DESCARPACK	R$ 78,00	R$ 38,97
02	Luva para procedimento não cirúrgico látex M luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, talcadas com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração, antiderrapante, punho com bainha – cx com 100 unidades registro ANVISA.	DESCARPACK	R$ 78,00	R$ 38,97
03	Luva para procedimento não cirúrgico látex P luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, talcadas com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração, antiderrapante, punho com bainha.cx com 100 unidades - registro ANVISA.	DESCARPACK	R$ 78,00	R$ 38,97

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95BBA410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 069/2021 – PROCESSO N.º 308/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Belô Gráfica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
2	49642	SERVICOS	**SERVICO DE FOTOGRAFIA DIGITAL**	R$ 900,00	R$ 700,00
4	6852	EDICAO	**PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 1**	R$ 1.100,00	R$ 850,00

			POLICROMIA - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NÃO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/2 PAGINA.		
5	6853	EDICAO	**PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 2** POLICROMIA - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1 PAGINA.	R$ 2.200,00	R$ 1.500,00
8	6856	EDICAO	**PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 5** PRETO E BRANCO - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NÃO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/2 PAGINA	R$ 1.100,00	R$ 825,00
9	6857	EDICAO	**PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 6** PRETO E BRANCO - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NÃO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1 PAGINA	R$ 1.500,00	R$ 1.100,00

Data: 21/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28D2EB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00029 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00029

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HMH5059	01/09/2021	11/08/2020	DA-145/2021	4244429	AG
QQM5529	01/09/2021	25/08/2020	DA-132/2021	4244451	AG
PWB9999	01/09/2021	05/09/2020	DA-180/2021	4245130	AG
HEY4776	01/09/2021	19/09/2020	DA-175/2021	4244542	AG
HHR8268	01/09/2021	03/09/2020	DA-182/2021	4245117	AG
PYW2521	01/09/2021	21/08/2020	DA-139/2021	4244440	AG
QNK6834	01/09/2021	14/09/2020	DA-174/2021	4239776	AG
HMH5059	01/09/2021	15/09/2020	DA-146/2021	4244992	AG
OWZ1682	01/09/2021	23/09/2020	DA-166/2021	4245255	AG
HMH5059	01/09/2021	09/09/2020	DA-147/2021	2059495	AG
GZX5295	01/09/2021	19/08/2020	DA-138/2021	4244641	AG
HHR8268	01/09/2021	09/09/2020	DA-181/2021	2057799	AG
EQH2175	01/09/2021	24/08/2020	DA-141/2021	4244719	AG
QNF4D05	01/09/2021	26/08/2020	DA-137/2021	4244953	AG
EKO1765	01/09/2021	12/08/2020	DA-140/2021	1288982	AG
GTT5773	01/09/2021	18/09/2020	DA-169/2021	4245007	AG
HCW6B15	01/09/2021	04/09/2020	DA-130/2021	4244772	AG
HCM0437	01/09/2021	16/09/2020	DA-172/2021	4245415	AG
JGM3686	01/09/2021	28/10/2020	DA-155/2021	4245998	AG
JGJ1725	01/09/2021	14/09/2020	DA-163/2021	4244990	AG
FDK0955	01/09/2021	15/09/2020	DA-167/2021	4245135	AG
PWQ7815	01/09/2021	16/09/2020	DA-165/2021	4245000	AG
NSW2099	01/09/2021	20/10/2020	DA-161/2021	4245800	AG
QUH4E72	01/09/2021	21/10/2020	DA-154/2021	2056727	AG
HJK9783	01/09/2021	01/10/2020	DA-178/2021	1288371	AG
HJK9783	01/09/2021	01/10/2020	DA-177/2021	1288372	AG
HJK9783	01/09/2021	01/10/2020	DA-179/2021	1288370	AG
PXV4707	01/09/2021	27/10/2020	DA-159/2021	4245987	AG
DEH8627	01/09/2021	28/10/2020	DA-162/2021	4246003	AG
HNL6542	01/09/2021	15/06/2021	DA-133/2021	4248201	AG
JHG4192	01/09/2021	19/06/2021	DA-136/2021	4247306	AG
PXL3006	01/09/2021	12/07/2021	DA-184/2021	4246236	AG
PBZ5173	01/09/2021	22/06/2021	DA-150/2021	4248447	AG
PYA7569	01/09/2021	05/07/2021	DA-164/2021	4248740	AG
QUH4E72	01/09/2021	21/07/2021	DA-143/2021	4248219	AG
QUI9057	01/09/2021	30/06/2021	DA-134/2021	4249044	AG
QXI9877	01/09/2021	03/07/2021	DA-183/2021	4249048	AG
PYQ1081	01/09/2021	17/07/2021	DA-160/2021	4248095	AG
GUR6967	01/09/2021	09/07/2021	DA-144/2021	3069395	AG
QMX3698	01/09/2021	12/08/2021	DA-176/2021	4248827	AG
HCU4983	01/09/2021	03/08/2021	DA-153/2021	4249322	AG
HDX8551	01/09/2021	30/07/2021	DA-173/2021	4249097	AG
PRI3433	01/09/2021	06/08/2021	DA-158/2021	4249120	AG
PZS7273	01/09/2021	12/08/2021	DA-151/2021	4247540	AG
GTO2525	01/09/2021	19/07/2021	DA-168/2021	4248774	AG
NYC8605	01/09/2021	27/07/2021	DA-152/2021	4249083	AG
EJI7140	01/09/2021	31/08/2020	DA-131/2021	4244812	AG
PYK9080	01/09/2021	03/09/2020	DA-171/2021	4244816	AG
QPL7000	01/09/2021	17/10/2020	DA-157/2021	2059252	AG

QUM3700	01/09/2021	28/10/2020	DA-149/2021	4239794	AG
PYA3870	01/09/2021	23/06/2021	DA-148/2021	4248076	AG
PWT0410	01/09/2021	28/06/2021	DA-156/2021	4248710	AG
GXA0930	01/09/2021	02/07/2021	DA-170/2021	4247505	AG

Patrocínio, 03 de setembro de 2021.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9639C89

